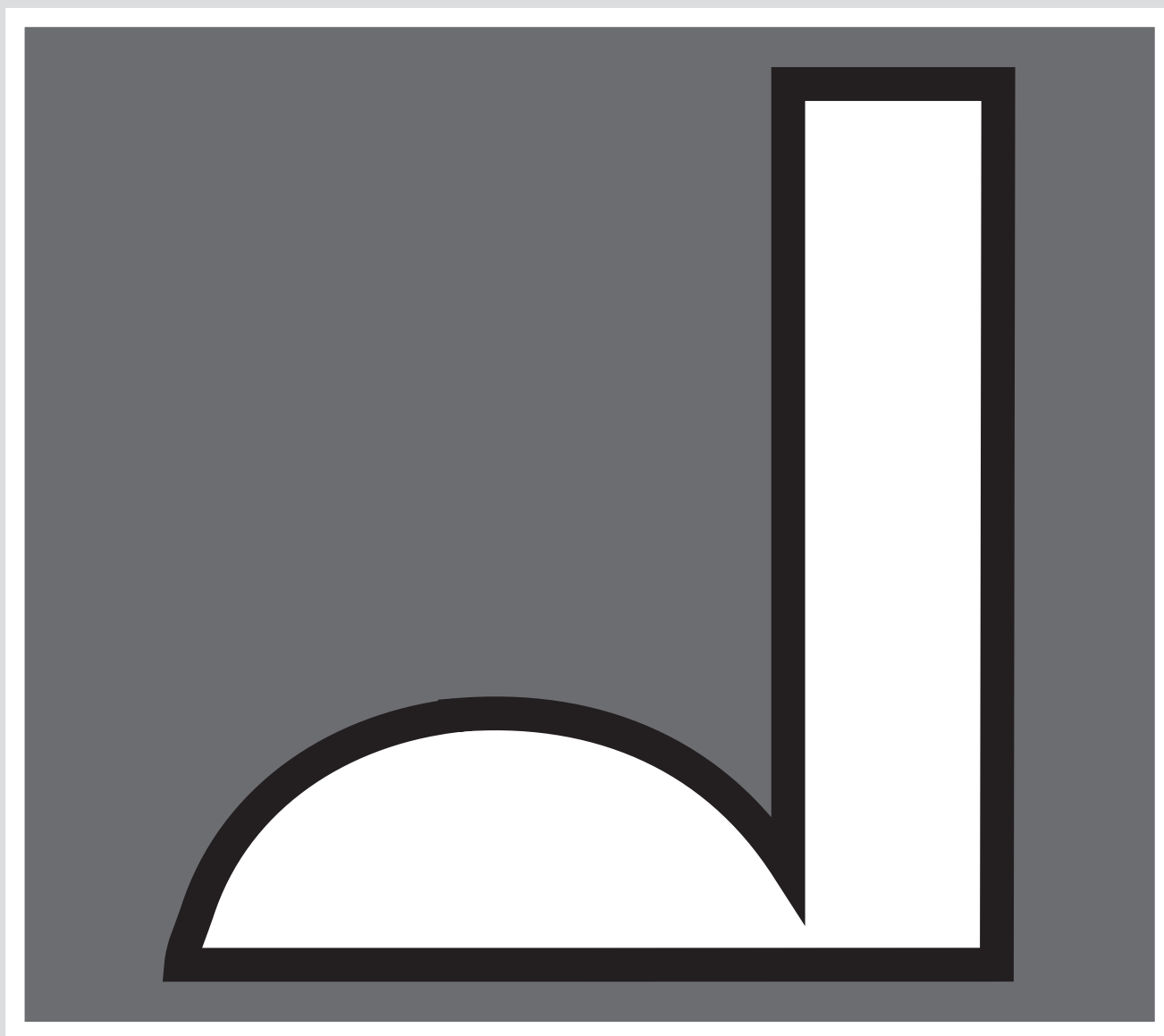




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 105 - SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP) 1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO) 2º VICE-PRESIDENTE Serys Slhessarenko - (PT-MT) 1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI) 2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	3º SECRETÁRIO Mão Santa- (PMDB-PI) 4º SECRETÁRIO Patrícia Saboya - (PDT-CE) Suplentes de Secretário 1º - César Borges - (PR-BA) 2º - Adelmir Santana - (DEM-DF) 3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB) 4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20 Líder Renan Calheiros - PMDB Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior Líder do PMDB - 19 Renan Calheiros Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 21 Líder Aloizio Mercadante - PT Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Líder do PT - 12 Aloizio Mercadante Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns Líder do PR - 4 João Ribeiro Vice-Líder do PR Expedito Júnior Líder do PSB - 2 Antonio Carlos Valadares Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 27 Líder Raimundo Colombo - DEM¹ Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana Líder do DEM - 14 José Agripino Vice-Líderes do DEM Jayme Campos Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes Líder do PSDB - 13 Arthur Virgílio Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 7 Líder Gim Argello - PTB Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 Líder Osmar Dias - PDT Vice-Líder Patrícia Saboya		

¹ Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE	
Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS	
1.1 – LEIS PROMULGADAS	
Lei nº 11.980, de 9 de julho de 2009.	31131
Lei nº 11.981, de 9 de julho de 2009.	31131
1.2 – DECRETOS LEGISLATIVOS	
Nºs 349 a 395, de 2009.	31142
2 – ATA DA 116ª SESSÃO ESPECIAL, EM 9 DE JULHO DE 2009	
2.1 – ABERTURA	
2.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear a memória do Maestro Sílvio Barbato, que estava no voo 447 da Air France, no dia 31 de maio de 2009, de acordo com os Requerimentos nºs 752 e 817, de 2009, do Senador Adelmir Santana e outros senhores senadores.....	31155
2.3 – Fala da Presidência (Senador Marconi Perillo)	
2.4 – Execução da música de Bachianas nº 5	31156
2.5 – Oradores	
Senador Adelmir Santana.....	31156
2.6 – Execução da musica Ave Maria.....	31158
2.7 – Oradores	
Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR...	31158
Senador CRISTOVAM BUARQUE.....	31159
DOM LORENZO BALDISSERI (Núncio Apostólico do Brasil)	31161
Silviane Barbato (irmã do Maestro)	31162
2.8 – Fala da Presidência (Senador Adelmir Santana)	
2.9 – ENCERRAMENTO.....	31162
3 – ATA DA 117ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE JULHO DE 2009	
3.1 – ABERTURA	
3.2 – EXPEDIENTE	
3.2.1 – Comunicação da Presidência	
Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 22, de 2002; 430, 433 e 453, de 2007; 16, 184, 361, 372, 392, 399, 412, 419, 422, de 2008; 10, 15, 16, 30, 55, 93, 96, 103, 108, 128, 129, 130, 131, 153, 165, 166, 180, 195, 196, 198, 204, 212, 214, 220, 247, 275, 276, 278, 282, 283, 287, 292, 293, 294, 296, 297, 303, 313, 318, 358, 362 e 371, de 2009.	31164
3.2.2 – Aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	
Nº 111/2009, de 25 de junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 372, de 2009, do Senador Gilberto Goellner.....	31167
3.2.3 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados	
Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2009 (nº 1.324/2008, na Câmara dos Deputados), recebido da Câmara dos Deputados, que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio SP-Um Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.	31168
3.2.4 – Comunicação da Presidência	
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2009, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde será apreciado terminativamente.	31180
3.2.5 – Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados	

Nº 725/2009, de 2 do corrente, comunicando que o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (Medida Provisória nº 454/2008), foi sancionado pelo Presidente da República e convertido na Lei nº 11.949, de 17 de junho de 2009..... 31180

3.2.6 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **(Ofício nº 119/2009, de 9 do corrente)** *Designação do Senador Aloizio Mercadante, como titular, para compor a referida Comissão.*..... 31181

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 69, de 2008, com a Subemenda nº 2-CAS, e a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar. **(Ofício nº 208/2009, de 8 do corrente)**..... 31182

Do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação dos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004, e a inclusão das matérias na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar. **(Ofício nº 209/2009, de 8 do corrente)**..... 31183

3.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas perante a Comissão de Assuntos Sociais, até o encerramento da discussão no turno suplementar, aos Substitutivos aos Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004; e 69, de 2008..... 31183

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas aos Projetos de Resolução nºs 31, 32, 33 e 34, de 2009. 31183

3.2.8 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, comunicando a aprovação da Emenda nº 1-CRA (Substitutivo), ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. **(Ofício nº 002/2009, de 30 de junho último)**, e que a matéria será submetida a turno suplementar. 31183

3.2.9 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, até o encerramento da discussão no turno suplementar, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005. 31184

3.2.10 – Leitura de Projetos de Lei do Congresso Nacional

Nº 27, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$

58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos quarenta e seis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **(Mensagem nº 79, de 2009-CN – nº 529/2009, na origem).** Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e seu envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 31185

Nº 28, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor de R\$ 78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil, seiscentos e quinze reais), para os fins que especifica. **(Mensagem nº 80, de 2009-CN – nº 530/2009, na origem).** Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e seu envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 31204

Nº 29, de 2009-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para os fins que especifica. **(Mensagem nº 81, de 2009-CN – nº 531/2009, na origem).** Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e seu envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização..... 31227

Nº 30, de 2009-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00, (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. **(Mensagem nº 82, de 2009-CN – nº 532/2009, na origem).** Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria e seu envio à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. 31247

3.2.11 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2009, de autoria do Senador Gilberto Goellner, que altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, para incluir critérios de classificação do espaço urbano e rural, e dá outras providências. 31270

3.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 854, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 121, de 2008, e 255, de 2009. 31291

Nº 855, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Srs. Senadores, solicitando realização de sessão especial solene do Senado

Federal, no dia 10 de dezembro próximo, às 10 horas, em homenagem ao Dia do Marinheiro. 31292

Nº 856, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 20 a 24 do corrente*..... 31295

Nº 857, de 2009, de autoria da Senadora Fátima Cleide, *solicitando autorização para desempenho de missão parlamentar, no período de 25 de julho a 2 de agosto próximo*..... 31296

Nº 858, de 2009, de autoria do Senador Francisco Dornelles, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 65, de 2005, e 17, de 2007*..... 31297

Nº 859, de 2009, de autoria do Senador João Ribeiro, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009, seja ouvida à Comissão de Assuntos Econômicos*..... 31298

Nº 860, de 2009, de autoria do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 542, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2005, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 154, 625 e 735, de 2007*..... 31298

Nº 861, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de pesar pelo falecimento da produtora musical carioca Riva Fineberg*..... 31299

Nº 862, de 2009, de autoria do Senador Arthur Virgílio, *solicitando voto de aplauso ao maestro Nivaldo Santiago, pelo transcurso do seu 80º aniversário*..... 31300

3.2.13 – Mensagens do Presidente da República

Nº 113, de 2009 (nº 511/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007, sancionado e transformado na Lei nº 11.962, de 3 de julho de 2009. 31302

Nº 114, de 2009 (nº 512/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009, *sancionado e transformado na Lei nº 11.963, de 3 de julho de 2009*. 31302

Nº 115, de 2009 (nº 513/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009, *sancionado e transformado na Lei nº 11.964, de 3 de julho de 2009*. 31302

Nº 116, de 2009 (nº 514/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008, *sancionado e transformado na Lei nº 11.965, de 3 de julho de 2009*..... 31302

3.2.14 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 2009 (nº 4.686/2001, na Casa de origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que *torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências*. 31303

Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2009 (nº 1.285/2007, na Casa de origem, do Deputado Carlos Brandão), que *altera o Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, para alterar o prazo prescricional das ações contra extravio de carga e das ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga*. 31306

3.2.15 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 138 e 139, de 2009, lidos anteriormente. 31308

3.2.16 – Comunicação

Da Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, e a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar. (**Ofício nº 214/2009, de 8 do corrente**)..... 31308

3.2.17 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas perante a Comissão de Assuntos Sociais, até o encerramento da discussão em turno suplementar, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003. 31309

3.2.18 – Discursos do Expediente

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 267, de 2009, de sua autoria, que objetiva a ampliação dos direitos civis dos companheiros, em união estável. 31309

SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Repúdio às agressões sofridas por Cristina Gentil, agredida pelo namorado o vereador Ralf Leite, de Mato Grosso. Defesa do enquadramento do vereador matogrossense, na Lei Maria da Penha. Destaque para a atuação da Procuradora-Geral da República, Débora Duprat. 31310

SENADOR PAULO PAIM – Registro do relatório Trabalho Decente e Juventude, elaborado pela Organização Internacional do Trabalho, em conjunto com o Conselho Nacional de Juventude, apontando o desemprego entre jovens brasileiros. Defesa da aprovação do Fundep. Registro de audiência pública na Subcomissão de Emprego e

Previdência, para debater o projeto Programa de Emprego Garantido e Trabalho Aplicado, visando a geração de empregos para a população de baixa renda.	31314	terça-feira, às 15 horas. (Ofício nº 1.184/2009, de 9 do corrente)	31329
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Registro do transcurso hoje, 9 de julho, dos 119 anos de fundação da cidade de Boa Vista, capital de Roraima.	31319	3.2.24 – Apreciação de matérias Requerimentos nºs 849, 850 e 852, de 2009, lidos em sessão anterior. Aprovados.	31331
3.2.19 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 27 de agosto próximo, quinta-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Soldado.	31320	3.2.25 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR MÃO SANTA – Defesa da instalação da CPI da Petrobrás. Críticas ao Presidente Lula por impor o nome da Ministra Dilma Rousseff, como candidata a sua sucessão na Presidência.	31331
3.2.20 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR PAPALÉO PAES – Críticas ao aumento nos gastos do Executivo com cartões corporativos. Registro de matéria intitulada “Explosão das contas secretas”, do jornalista Edson Luiz, publicada no jornal Correio Braziliense, edição do dia 8 do corrente.	31320	3.2.26 – Apreciação de matéria Requerimento nº 811, de 2009, lido em sessão anterior. Aprovado , após leitura do Parecer nº 1.036, de 2009-CRE.	31334
SENADOR CÉSAR BORGES – Comentário sobre as medidas de desoneração fiscal e ampliação de crédito que foram anunciadas pelo Governo Federal na semana passada. Elogios ao incentivo para a renovação da frota de caminhões.	31324	3.2.27 – Pareceres Nºs 1.037 a 1.048, de 2009, da Mesa do Senado, sobre os Requerimentos nºs 454, 518, 594, 649, 650, 651, 667, 710, 715, 753, 763 e 766, de 2009, respectivamente.	31336
3.2.21 – Comunicação da Presidência Convocação de sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se 23 de setembro do corrente, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e do Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico.	31326	Nº 1.049, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal (dispõe sobre partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral).	31362
3.2.22 – Discursos do Expediente (continuação) SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Críticas ao governo brasileiro pela posição assumida na reunião do G8, em Áquila, na Itália, a respeito de cortes na emissão de gases visando combater o aquecimento global. Defesa da urgente instalação e funcionamento da CPI da Petrobras.	31326	Nº 1.050, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Siqueira Campos, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos municípios, de cinco por cento das contribuições sociais de que trata o art. 195.	31373
3.2.23 – Comunicação Do Presidente do Senado Federal, endereçada ao Senador Paulo Duque, determinando que, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Petrobrás, convoque reunião para instalação da referida Comissão, com qualquer número de membros presentes, a realizar-se no dia 14 de julho de 2009,		Nº 1.051, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que acrescenta o § 5º ao art. 55 da Constituição para definir critérios para a sucessão de Senador, em caso de vacância.	31385
		Nº 1.052, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2006 (nº 3.598/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Mota), que altera o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil (substitui a denominação “credor putativo” por “credor aparente”)	31391
		3.2.28 – Comunicações da Presidência Aprovação, pela Mesa do Senado Federal, em 7 do corrente, dos Requerimentos de Informações nºs 454, 518, 594, 649, 651, 667, 710, 715, 753, 763	

e 766, de 2009; e indeferimento do Requerimento nº 650, de 2009. 31403

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1 e 16, de 2005; 79, de 2007; e o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem sua tramitação. 31403

Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se dia 14 de julho do corrente, terça-feira, às dezesseis horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Cancelamento da sessão deliberativa ordinária do Senado do dia 14 e convocação de sessão deliberativa extraordinária para a mesma data, às onze horas. 31403

3.2.29 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Manifestação sobre notícia veiculada pela imprensa a respeito de repasse de verba da Petrobrás à fundação no Maranhão, que poderá ser investigada pela CPI da Petrobrás. 31403

3.3 – ORDEM DO DIA

3.3.1 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária

3.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

3.4.1 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

Esclarecimentos ao Senador Álvaro Dias sobre questão de ordem suscitada por S. Ex^a sobre a CPI da Petrobras, bem como de assunto atinente à Fundação José Sarney. 31410

3.4.2 – Discursos

SENADOR *JAYME CAMPOS* – Anúncio da apresentação de projeto de lei que obriga os editores de manuais técnicos, catálogos e folhetos explicativos de marcas e produtos a oferecer aos consumidores versão em áudio desses textos. 31411

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Encaminhamento à Mesa do primeiro relatório da Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e de Empregabilidade. 31413

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Crise no Senado. CPI da Petrobrás. Manifestação sobre matéria do jornal O Estado de S. Paulo, intitulada “Fundação de Sarney dá verba da Petrobras a empresas fantasmas”. 31414

SENADOR *JOÃO DURVAL* – Considerações sobre a importância social e econômica do Programa Bolsa-Família. Alerta aos prefeitos para a necessidade de atualização da lista dos beneficiados pelo Bolsa-Família. 31426

SENADOR *JOSÉ AGRIPINO*, como Líder – Registro da posição do Democratas, defendendo que investigações das denúncias de irregularidades no Senado sejam feitas pelo Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União. Defesa da reativação do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. 31428

3.4.3 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 307, de 2009, lido em sessão anterior. **Aprovado.** 31434

3.4.4 – Discursos (continuação)

SENADOR *GERALDO MESQUITA JÚNIOR* – Preocupação com a situação vivida pelos policiais militares no Estado do Acre. Apelo pela aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008, que equipara os salários das polícias e bombeiros militares de todo o país com os do Distrito Federal. Preocupação com a possibilidade da extinção do Serviço Médico do Senado Federal. 31434

SENADOR *AUGUSTO BOTELHO* – Defesa do ingresso da Venezuela no MERCOSUL. 31439

SENADOR *JOSÉ NERY*, como Líder – Críticas ao processo de licenciamento ambiental para construção da Usina Hedrelétrica de Belo Monte, no Pará. 31441

3.4.5 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Registro do artigo intitulado “O Real e o sonho: 15 anos hoje”, do Governador do Estado de São Paulo, José Serra, publicado no jornal **O Globo**, edição de 1º de julho corrente. 31445

SENADOR *JOÃO TENÓRIO* – Homenagem pelo transcurso dos 15 anos do Plano Real. 31446

SENADOR *DEMÓSTENES TORRES* – Transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “Queria escrever sobre a luz de maio”, de autoria de Ruth de Aquino, publicado na revista **Época**. 31446

3.5 – ENCERRAMENTO

4 – RETIFICAÇÕES DE ATAS ANTERIORES

Ata da 114ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 7 de julho de 2009. 31448

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

6 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL**10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

LEI Nº 11.980, DE 9 DE JULHO DE 2009

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 461, de 2009, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, combinado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 9 de julho de 2009. 188º da Independência e 121º da República. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ORGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 51001 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00									
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S P D	G R P D	M D D	L U D	F T E	V A L O R			
1029 - RESPOSTA AOS DESASTRES E RECONSTRUÇÃO								300.000.000			
		ATIVIDADES									
06 182	1029 4564	SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES						220.000.000			
06 182	1029 4564 0103	SOCORRO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS ATINGIDAS POR DESASTRES - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	F	3	2	90	0	300	195.000.000	22.000.000	
			F	4	2	90	0	300			
06 182	1029 4570	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES						80.000.000			
06 182	1029 4570 0103	REESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE NO CENÁRIO DE DESASTRES - RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO) - NACIONAL	F	3	2	90	0	300	8.000.000	72.000.000	
			F	4	2	90	0	300			
TOTAL - FISCAL								300.000.000			
TOTAL - SEGURIDADE								0			
TOTAL - GERAL								300.000.000			

LEI Nº 11.981, DE 9 DE JULHO DE 2009

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para os fins que especifica.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 463, de 2009, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente da Mesa do Congresso Nacional, para os efeitos do disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, com-

binado com o art. 12 da Resolução nº 1, de 2002-CN, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.217.677.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, no valor de R\$ 1.217.327.730,00 (um bilhão, duzentos e dezessete milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais), sendo:

a) R\$ 1.114.927.730,00 (um bilhão, cento e quatorze milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e trinta reais) de Recursos Ordinários; e

b) R\$ 102.400.000,00 (cento e dois milhões e quatrocentos mil reais) de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas; e

II – repasse da União sob a forma de participação no capital de empresas estatais, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, 9 de julho de 2009. 188º da Independência e 121º da República. – Senador **José Sarney**, Presidente da Mesa do Congresso Nacional

ORGÃO : 2000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 2012 - SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS

ANEXO I

CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0909 OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS									350.000
OPERACOES ESPECIAIS									
26 784	0909 00A4	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							70.000
26 784	0909 00A4 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	70.000
26 784	0909 00A5	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 00A5 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESPIRITO SANTO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000
26 784	0909 00A7	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							105.000
26 784	0909 00A7 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DA BAHIA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	105.000
26 784	0909 00A8	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							70.000
26 784	0909 00A8 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO PARA - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO PARA (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	70.000
26 784	0909 00A9	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 00A9 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SAO PAULO - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000
26 784	0909 00D1	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							35.000
26 784	0909 00D1 0101	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	5	2	90	0	300	35.000

1470 GESTAO DA POLITICA PORTUARIA

3.947.000

		ATIVIDADES							
26.305	1470.208A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							3.947.000
26.305	1470.208A.0101	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)							3.947.000
			F	3	2	90	0	300	793.000
			F	4	2	90	0	300	3.154.000
TOTAL - FISCAL									4.297.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									4.297.000

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
UNIDADE : 25103 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO-PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS									8.300.000
		ATIVIDADES							
04 125	1289 208A	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA							8.300.000
04 125	1289 208A 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	4	2	90	0	300	8.300.000
TOTAL - FISCAL									8.300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									8.300.000

ORGAO : 36000 - MINISTERIO DA SAUDE
UNIDADE : 36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	1 U	F T E	VALOR
1289 VIGILANCIA E PREVENCAO DE RISCOS DECORRENTES DA PRODUCAO E DO CONSUMO DE BENS E SERVICOS								1.400.000
		ATIVIDADES						
10 384	1289 20BA	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						1.400.000
10 304	1289 20BA 0111	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)						1.400.000
			S	3	2	90	0 351	1.400.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								1.400.000
TOTAL - GERAL								1.400.000

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF								5.161.000
		ATIVIDADES						
21.305	0351 20BA	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA						5.161.000
21.305	0351 20BA 0109	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)						5.161.000
			F 3	2	90	0	300	4.048.000
			F 4	2	90	0	300	1.113.000
TOTAL - FISCAL								5.161.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								5.161.000

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350.000
TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		315.000
TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350.000
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		315.000
TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		70.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		105.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		35.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		105.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		35.000
TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA		350.000
TOTAL - GERAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		350.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		350.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		350.000
TOTAL DA RECEITA	350.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		350.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO II		CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 350.000		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		350.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		35.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		315.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		70.000
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		105.000
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		35.000
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		105.000
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		35.000
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
20286 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		35.000
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA		105.000
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		35.000
20210 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP		70.000
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		70.000
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		35.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350.000
TOTAL		350.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		350.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		350.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO		350.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO		350.000
TOTAL DA RECEITA	350.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
		350.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	35.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	35.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	35.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000

TOTAL	35.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000
35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
	35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									35.000
		PROJETOS							
26 784	1458 115E	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES)							35.000
26 784	1458 115E 0032	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (ES) - NO ESTADO DO ESPRITO SANTO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO									35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 105.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	105.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	105.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL	105.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	105.000
TOTAL	105.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	105.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	105.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	105.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	105.000
TOTAL DA RECEITA	105.000
105.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO****CREDITO EXTRAORDINARIO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL									105.000
		PROJETOS							
26 784	1460 115F	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA)							105.000
26 784	1460 115F 0029	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (BA) - NO ESTADO DA BAHIA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	105.000
TOTAL - INVESTIMENTO									105.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II**PROGRAMA DE TRABALHO****CREDITO EXTRAORDINARIO****RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00****TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000****QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES**

26 TRANSPORTE	35.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	35.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	35.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000

TOTAL	35.000

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000
35.000 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE									35.000
		PROJETOS							
26 784	1461 115G	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP)							35.000
26 784	1461 115G 0035	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (SP) - NO ESTADO DE SAO PAULO							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) I	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO									35.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO		CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000			
QUADRO SINTESE POR FUNCOES 26 TRANSPORTE			70.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCoes 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO			70.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS 1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO			70.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			70.000
TOTAL			70.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA 6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			70.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO			70.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO			70.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO			70.000
TOTAL DA RECEITA	70.000	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	70.000

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20210 - COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CDP

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO									70.000
		PROJETOS							
26 784	1456 115H	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA)							70.000

26 784	1456 115H 0015	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (PA) - NO ESTADO DO PARA PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 70.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES								
26	TRANSPORTE							70.000
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES								
784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO							70.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS								
1456	VETOR LOGÍSTICO LESTE							70.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA								
495	RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							70.000
TOTAL								
QUADRO SINTESE POR RECEITA								
6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO							70.000
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO							70.000
6.2.1.0.00.00	TESOURO							70.000
6.2.1.1.00.00	DIRETO							70.000
TOTAL DA RECEITA	70.000	RECEITAS CORRENTES	0	RECEITAS DE CAPITAL				70.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1456 - VETOR LOGÍSTICO LESTE									70.000
PROJETOS									
26 784	1456 115I	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ)							70.000
26 784	1456 115I 0033	PREVENCAO, PREPARACAO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	70.000
TOTAL - INVESTIMENTO									70.000

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 35.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	35.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL	35.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000
TOTAL	35.000
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA	
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	35.000
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.000
6.2.1.0.00.00 TESOURO	35.000
6.2.1.1.00.00 DIRETO	35.000
TOTAL DA RECEITA	35.000
RECEITAS CORRENTES	0
RECEITAS DE CAPITAL	35.000

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO			CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									35.000
		PROJETOS							
26 305	1459 124C	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RN)							35.000
26 305	1459 124C 0024	PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E ENFRENTAMENTO PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							35.000
		PLANO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	35.000
TOTAL - INVESTIMENTO									35.000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 97.737, de 12 de maio de 1989, que renova, por dez anos, a partir de 23 de outubro de 1988, a concessão outorgada à Rede Sul Matogrossense de Emissoras Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caarapó, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Clube de Corumbá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio Clube de Corumbá Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Central do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Central do Paraná Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Organização não-Governamental de Olho em São Sebastião para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 728, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Organização Não-Governamental de Olho em São Sebastião para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 353, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 5 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Curitiba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354, DE 2009

Aprova o ato que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de abril de 2008, que outorga concessão à Rede Metropolitana de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oriximiná, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 29 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Jerônimo T. Minamihara & Cia. Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária Progresso FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 100, de 30 de julho de 1999, que autoriza a Rádio Comunitária Progresso FM a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Piauí, Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357, DE 2009

Aprova o ato que autoriza a Associação Rádio Comunitária União Sul a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 216, de 18 de abril de 2001, que autoriza a Associação Rádio Comunitária União Sul a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Antena Azul para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 20 de agosto de 1997, a concessão outorgada à Fundação Antena Azul para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cícero Dantas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 360, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 244, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 361, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Folha Popular Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Babaçulândia, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 362, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo EMA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piranhas, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 363, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ) para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sócio Cultural de Jataí (ACONDEJ) para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 364, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Abaíra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 700, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à Rádio Abaíra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abaíra, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 365, DE 2009

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Xinguara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 31 de outubro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 8 junho de 1998, a concessão outorgada à Rádio Xinguara Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Xinguara, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 366, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aporé, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006, que outorga autorização à Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aporé, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 367, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacuípe, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 646, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Jacuípe FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacuípe, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 368, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 814, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Sociedade Civil do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Chã Preta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 369, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Aliança FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 612, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Aliança FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Macarani, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 370, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 583, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Cristo Rei para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laranjal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 371, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à rádio comunitária sant'ana de óbidos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 738, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Rádio Comunitária Sant'Ana de Óbidos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Óbidos, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 372, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, Para a Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 983, de 23 de novembro de 2006, que outorga autorização à Associação Pioneira Comunitária Aldeense de Radiodifusão, para a Promoção da Cultura, Artes e Educação para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuparaque, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 373, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de desenvolvimento comunitário de Martins soares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins Soares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 83, de 12 de março de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Martins Soares para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Martins Soares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Sebastião do Anta, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 375, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação De Comunicação e Cultura de Caetanópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caetanópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 194, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Rádio RMS Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Coronel Macedo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 377, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. – EPP para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Sistema Noroeste de Comunicação Ltda. – EPP para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 424, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Renascer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mar Vermelho, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 379, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Fator Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 189, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Fator Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 380, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Extra Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 163, de 3 de abril de 2006, que outorga permissão à Extra Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 381, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à SCPB – Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 252, de 24 de abril de 2006, que outorga permissão à SCPB – Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 382, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 683, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Otacílio Risonho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mauá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 383, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Xaraés Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 957, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Xaraés Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 384, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 977, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Exitus Sistema de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 385, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Tatuí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Tatuí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 386, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Agreste de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 969, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Agreste de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 387, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tomar do Geru, Estado de Sergipe.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 388, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 628, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 389, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 280, de 29 de maio de 2007, que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Junqueirópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 390, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 517, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Água Doce Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Calçoene, Estado do Amapá.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 391, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Neves & Oliveira Andrade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Neves & Oliveira Andrade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 392, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Progressiva De Serrinha dos Pintos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 822, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Progressiva De Serrinha dos Pintos para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 393, DE 2009

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio MetrÓpole Regional FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 633, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio MetrÓpole Regional FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Verde, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 394, DE 2009

Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Castilho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 182, de 24 de abril de 2008, que outorga autorização à Rádio Comunitária Castilho FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castilho, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 395, DE 2009(*)

Aprova o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, aprovado pela 58ª As-

sembléia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005, com vistas na sua entrada em vigor no Brasil, efetuando-se as correções a seguir especificadas na tradução do texto autêntico em inglês para o português:

I – compatibilize-se com o texto original em inglês a tradução para o português do algoritmo do Anexo 2, incluindo-se os termos, as notas de rodapé e a seta faltantes;

II – substitua-se, na tradução para o português, a expressão “de interesse internacional” por “de importância internacional” no título do Anexo 2 e exemplos;

III – substitua-se, na tradução para o português, a expressão “certificado de dispensa de saneamento” por “certificado de dispensa sanitária” no Anexo 3;

IV – substitua-se, na tradução para o português, a expressão “certificado de controle de sanidade ou certificado de controle e saneamento” por “certificado de controle sanitário” nos Anexos 3, 4 e 5;

V – substitua-se a expressão “veículo” por “meio de transporte” nos Anexos 4 e 5;

VI – substitua-se, na tradução para o português, a expressão “sanitária” por “de saúde” nos Anexos 4, 5 e 9.

Art. 2º São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Regulamento Sanitário Internacional, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 9 de julho de 2009. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

(*) O texto do regulamento acima citada está publicada no **DSF** de 13-3-2009.

Ata da 116ª Sessão Especial, em 9 de julho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Marconi Perillo e Adelmir Santana.

(Inicia-se a Sessão às 10 horas e 14 minutos e Encerra-se às 11 Horas e 23 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial destina-se a reverenciar a memória do maestro Silvio Barbato, desaparecido no voo da Air France no dia 31 de maio passado, de acordo com os Requerimentos nºs 752 e 817, de 2009, de iniciativa do Exmº Sr. Senador Adelmir Santana e outros Senadores.

Tenho a honra de convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Senador Adelmir Santana, primeiro signatário desta justíssima homenagem do Senado Federal, e a Srª Silvine Barbato, irmã do maestro Silvio Barbato, que aqui representa os familiares, amigos e admiradores do nosso querido maestro.

Convido todos para ouvirmos, de pé, o Hino Nacional brasileiro, executado por Igor Macarini Gonçalves, Regiane Lopes Cruzeiro, Billy Geier, Jabez Oliveira, Luciana Morato, e interpretado pela cantora Aida Kellen Santos.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho enorme satisfação em convidar para compor a Mesa o Exmº Sr. Senador Cristovam Buarque, ex-Reitor da Universidade de Brasília, ex-Governador de Brasília, uma das figuras contemporâneas mais ligadas à cultura e à educação, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa.

Como representante da Presidência, da Mesa Diretora e do Senado Federal, tenho algumas palavras também a proferir nesta cerimônia de homenagem.

Integrantes da Mesa, minhas senhoras e meus senhores, por uma dessas fatalidades que a vida insiste em nos impingir, o Brasil perdeu, na noite do dia 31 de maio deste ano, um de seus maiores talentos musicais: o Maestro Silvio Barbato. Hoje, por uma louvável iniciativa do Senador Adelmir Santana – e quero parabenizá-lo pela iniciativa, como brasiliense, como Senador, sensível à questão da cultura –, que traduz

todo o sentimento do Senado Federal, homenageamos a memória desse brasileiro ilustre, que nos deixou de forma tão prematura.

A morte do Maestro Silvio Barbato deixa uma lacuna intransponível no mundo da música. No auge de sua criativa artística, o Maestro começava a se firmar como compositor de óperas, o que não nos permite mensurar exatamente o valor de sua perda, ainda que possamos fixá-la como uma falta gigantesca. Tinha apenas 50 anos, completados no mesmo maio que o levou do nosso convívio.

A morte prematura do Maestro Silvio Barbato ceifa uma carreira extremamente promissora, como já disse; um talento da música, que estava no auge da sua criatividade. O Maestro certamente terá muito a oferecer para gerações futuras, e todos do meio artístico brasiliense e brasileiro se sentiram órfãos e imensamente frustrados, porque esperavam as obras que Barbato ainda poderia criar e reger.

De acordo com o depoimento de Andreas Kisser, do grupo Sepultura, “o Maestro Silvio Barbato tinha uma postura diferenciada em relação à música como um todo, sem preconceitos ou barreiras. Geralmente grandes Maestros não são favoráveis à junção da música erudita com outros estilos. Na verdade, existe um grande preconceito por parte deles. Muitos desprezam outras maneiras de expressão musical. O Silvio, não. Ele era muito aberto a novos experimentos, mantendo a classe e a técnica da música erudita, mas sempre buscando novos caminhos”.

Silvio Barbato foi, por muitos anos, regente da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional, onde foi discípulo do extraordinário Maestro Claudio Santoro, que viria, anos depois, a emprestar seu nome para o maior teatro de Brasília. Ironia do destino, o Maestro Silvio Barbato voltaria à Capital Federal para aqui iniciar uma série de concertos em homenagem ao mestre Santoro.

Por seu reconhecido talento e sua renomada competência, ocupava, até o momento de sua morte, o posto de Diretor Musical da Sala Palestrina, do magnífico Palácio Panphili, sede da Embaixada do Brasil em Roma e lugar privilegiado da música de concerto na capital italiana. Era também regente titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Seria exaustivo e até mesmo desnecessário citar todos os capítulos da enorme biografia do Maestro Silvio Barbato. Toda ela pode ser resumida em seu trabalho incansável pela popularização da música erudita no Brasil e pela divulgação da obra dos grandes compositores brasileiros. Nesse sentido, merecem destaque a curadoria da ópera *O Guarani*, por ocasião do centenário do compositor Carlos Gomes, em 1996, e a direção do filme *Villa Lobos, Uma Vida de Paixão*, em 2001.

Nos últimos anos, o Maestro se dedicava à composição de óperas, dando vazão ao seu extraordinário talento e sempre trabalhando pela valorização da cultura nacional.

Foi nesse espírito que compôs as óperas *O Cientista*, baseada na vida de Oswaldo Cruz; e *Chagas*, sobre a vida de Carlos Chagas Filho. Recentemente, trabalhava em sua terceira ópera, que versaria sobre a trajetória do libertador das Américas, o grande Simon Bolívar.

O Brasil e o mundo se ressentem, e muito, da perda de um grande artista, de um grande talento, de um profundo conhecedor da música erudita, que fazia do estilo enérgico e entusiástico de reger um contraponto sua personalidade contida.

Silvio Barbato era um gênio – e um gênio que se foi muito cedo. Sem dúvida alguma, merecia uma homenagem deste Senado, desta Casa de Rui Barbosa, em vida, coisas que as contingências e o destino não nos permitiram fazer, em virtude do seu precoce desaparecimento.

Ao reverenciarmos, então, a memória do Maestro Silvio Barbato, nós nos associamos a toda a sua família, aos seus filhos, neste momento de dor e de perda, sentimento esse extensivo a todos os amigos, parentes das vítimas do voo 447 da Air France.

Muito obrigado a todos. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a satisfação de convidar também para compor a Mesa o Dr. José Roberto Macedo, Diretor do Sesc em Brasília, para representar os amigos do nosso homenageado.

Convido o Quinteto para apresentar Bachianas nº 5.

(*Procede-se à execução da música.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Agradeço ao Quinteto pela apresentação. Gostaria de fazer um comentário: não há como não nos emocionarmos ao ouvir as Bachianas nº 5 e contemplar a face vigorosa do Maestro Silvio Barbato.

Concedo a palavra, com muito prazer, ao Senador Adelmir Santana, primeiro subscritor dos requerimentos.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Exmº Senador Marconi Perillo; Sr. Senador Líder do PDT, Presidente do PDT do Distrito Federal, ex-Reitor da Universidade de Brasília (UnB), ex-Governador e ex-Ministro Cristovam Buarque; Exmºs Srs. Embaixadores, Membros do Corpo Diplomático aqui presentes; Srª Silvine Barbato, irmã do Maestro Silvio Barbato; familiares e amigos do Maestro Silvio Barbato; Sr. Diretor Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) e amigo do Maestro Silvio Barbato, Sr. José Roberto Sfair Macedo; o Quinteto, ao qual rendo minhas homenagens; Srs. Gerentes das Unidades Operacionais do Sesc no Distrito Federal; Mathias Barbato Bloch, sobrinho do Maestro Silvio Barbato; Bruno Barbato Bloch, também sobrinho do Maestro Silvio Barbato; meus senhores e minhas senhoras; senhores convidados; Srªs e Srs. Senadores, com profundo sentimento, sou autor do requerimento para a realização desta sessão em homenagem ao Maestro Silvio Barbato, um ser humano e um artista do qual me aproximei nos últimos anos e que fará falta, certamente, a todos nós.

Barbato – como bem disse o nosso Presidente –, que foi Diretor da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro e da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília, estava entre os passageiros do Voo 447, da Air France, que desapareceu no Oceano Atlântico no dia 31 de junho.

Quero aqui também fazer uma homenagem à Coordenadora do Senado Cultural, que participa da organização deste evento, mais um dos eventos do Senado Cultural.

Mas, continuando, Sr. Presidente, lembro que, como Presidente do Sesc do Distrito Federal, organizei, junto com ele e com toda a equipe do Sesc, um presente para a população de Brasília, no ano de 2007: a montagem da ópera *Carmen* ao ar livre, prestigiada, naquela oportunidade, por trinta mil pessoas, muitas delas emocionadas ao verem, pela primeira vez, um espetáculo tão sofisticado.

No entanto, a experiência que mais me marcou, nessa aproximação com Silvio Barbato, aconteceu em 31 de agosto do ano passado, quando não chovia em Brasília há 124 dias. Montamos, também com o Sesc, uma nova ópera, *A Flauta Mágica*, de Mozart, na Explanada dos Ministérios, prestigiada por mais de 25 mil brasilienses, dentro do Projeto Sesc Sinfonia. De forma quase milagrosa, inesperada mesmo, faltando quinze minutos para o desfecho da ópera, começou

uma chuva fina, que se foi intensificando. Isso ocorreu no dia 31 de agosto, como eu disse. Essa ópera contava, entre seus componentes, com pessoas simples, recrutadas na Ceilândia, em Taguatinga, que estavam ávidas para fazer sua apresentação. Seria o apogeu o encerramento dessa ópera. Confesso que fiquei preocupado – e, aí, cresceu minha admiração por Silvio Barbato –, mas, com um jeito carinhoso, ele explicou ao público que o espetáculo seria suspenso para não inutilizar os valiosos instrumentos musicais e para preservar os cabelos das moças presentes. Todos riram e saíram calmamente.

Prometemos, naquela oportunidade, reapresentar a ópera no Sesc da Ceilândia, uma vez que muitos componentes que não tiveram a oportunidade de se apresentar eram daquela cidade satélite, mas ficaremos devendo essa promessa. Isso não é do nosso feitio, mas o destino, infelizmente, não nos permite que o façamos. Lamentamos muito, muito, que a gente não possa cumprir a promessa, em razão da perda do amigo Maestro.

Nas últimas semanas, uma infinidade de homenagens foi prestada ao Maestro, em diversos pontos do País e do mundo. Hoje, o plenário do Senado se une àqueles que lamentam a perda de um artista brasileiro tão prestigiado nos grandes centros mundiais e no nosso próprio País.

Silvio Sergio Bonaccorsi Barbato era carioca, mas quase brasiliense, pela presença na nossa cidade nos últimos trinta anos. Nasceu em 11 de maio de 1959. Foi brilhante maestro e compositor de ópera. Estudou composição e regência com Claudio Santoro, outro maestro já falecido e de profundas ligações com a nossa Capital, com Brasília, com o Distrito Federal.

Sua trajetória é engrandecedora. Em 1984, Barbato recebeu o diploma de mérito na Accademia Musicale Chigiana, de Siena. No Conservatório Giuseppe Verdi, em Milão, recebeu o Diploma de Alta Composição e foi homenageado com a Medalha de Ouro de Alta Composição também, tendo sido o único brasileiro, depois de Carlos Gomes, a receber tal honraria. Ainda na Itália, frequentou a classe de Franco Ferrara, colaborando com o maestro Romano Gandolfi no Teatro Alla Scala. Em Chicago, obteve seu PhD em Ópera Italiana.

Barbato foi, por duas vezes, Diretor Musical e Regente Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, em Brasília, de 1989 a 1992 e de 1999 a 2006 – acho que aqui, inclusive, está compreendido o Governo de Cristovam Buarque. Foi também Regente Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro e Diretor Musical da Sala Palestrina, na sede da embaixada brasileira em Roma.

No centenário de Carlos Gomes, a convite de Plácido Domingo, foi o curador da ópera que abriu a temporada da Washington Ópera, *O Guarani*.

No Teatro Nacional Claudio Santoro, em Brasília, completou nove temporadas como Diretor Musical.

Com a orquestra brasiliense, regeu concertos em Roma, em Lisboa, nos Teatros Municipais de São Paulo e do Rio de Janeiro e em diversas outras capitais brasileiras.

Suas gravações com a Orquestra de Brasília incluem as Sinfonias Brasil – 500 anos e os Clássicos do Samba, com Jamelão, com Ivone Lara e com Martinho da Vila.

Na Itália, regeu em Roma e nas principais cidades, trabalhando com artistas internacionais, entre os quais, como já citei, Plácido Domingo.

Diretor musical do filme *Villa Lobos, Uma Vida de Paixão*, foi premiado com o Grande Prêmio Brasil de Cinema, em 2001, na categoria de melhor trilha musical.

Doutor em Filosofia da Música pela Universidade de Chicago, foi o terceiro regente da Sinfônica Carioca neste século e o mais jovem músico a comandar uma ópera completa no Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Tinha apenas 25 anos quando regeu *Tosca*, de Puccini.

Pelos trabalhos realizados na área cultural, Barbato recebeu a Medalha da Ordem do Mérito Cultural da Presidência da República e foi promovido ao grau de Comendador da Ordem de Rio Branco.

Em 2003, compôs o balé **Terra Brasilis**, que foi apresentado na Itália, no ano seguinte.

Em 2006, regeu a primeira audição europeia da ópera *Colombo*, poema coral sinfônico em quatro partes, de Albino Falanca, música de Carlos Gomes, em Catânia, Itália.

Ainda em 2006, recebeu o encargo de orquestrar o concerto que fechou o ano de Mozart no famoso Teatro Olímpico de Vicenza.

Em novembro de 2008, estreou sua segunda ópera, *Carlos Chagas*, na Sala Palestrina, com a presença de oito laureados com o Prêmio Nobel.

Ainda em 2008, foi finalista do Prêmio Grammy Latino.

Nos últimos anos, dedicava-se a compor, tendo estreado duas óperas: *O Cientista*, baseada na vida de Oswaldo Cruz, sob a direção de Eduardo Alvares, e *Chagas*, sobre a vida de Carlos Chagas Filho.

Estava elaborando sua terceira ópera, sobre Simon Bolívar, como bem destacou nosso Presidente, obra que, infelizmente, ficou inacabada.

O Maestro Silvio Barbato desapareceu quando se dirigia a Kiev, na Ucrânia, onde iria fazer uma palestra sobre música russa e música brasileira e apresentaria sua ópera *Chagas* em versão integral. Tinha, em seguida, programação também em Roma. Ele se entusiasma bastante, porque tinha a certeza do comparecimento de Sua Santidade, o Papa, para assisti-lo.

Senhoras e senhores, Silvio Barbato estava ligado às comemorações dos 50 anos de Brasília, que ocorrerão em 2010. Sonhava em montar uma ópera baseada na obra do roqueiro-poeta, também brasileiro, Renato Russo. Seria algo sinfônico, mas extremamente brasileiro, para homenagear a cidade que o adotou.

Em entrevista feita pelo jornalista Luís Turiba, este ano, Barbato dizia-se uma pessoa muito antenada com os sons das ruas e explicava essa inquietação ao afirmar:

Você pode me encontrar num ensaio da Mangueira; num bar de Brasília, ouvindo uma banda nova; ou numa praça na Itália, ouvindo um músico de rua tocar. É daí que eu tiro a minha inspiração. Minha música e meus projetos nascem do meu piano e numa caminhada por uma cidade qualquer do mundo [explicava, de forma descontraída, ao jornalista Luís Turiba].

Sobre o Projeto Sesc Sinfonia, que ele tão bem dirigiu aqui na nossa cidade, sob a nossa direção no Sesc, afirmava que pode ser comparado aos grandes projetos mundiais de música, de divulgação e de democratização do acesso à música, comentando: “Trabalhar com o Sesc Sinfonia é fascinante. Estamos na vanguarda de todos os projetos similares em escala mundial”. Era o que dizia ele, com entusiasmo.

Silvio Barbato adorava apresentações ao ar livre. Na sua opinião, era uma das formas de aproximar a orquestra do povo. Foi definido como “o maestro que adorava estar perto do povo”.

Levara a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro a todos os cantos do Distrito Federal. Em 2006, numa apresentação da Orquestra no Teatro da Praça, em Taguatinga, na Praça do Relógio, em vez de se trajar como sempre estão os maestros, estava vestido com a camisa da Seleção Brasileira. Era época da Copa do Mundo, e, a todo o momento, ele brincava com a plateia, principalmente falando da Seleção, do Parreira e dos principais jogadores. Fez o público cantar junto com os músicos, ora regendo a orquestra, ora regendo a plateia. As lembranças sobre ele são muitas. Aqui, não vou enumerar todas.

Augusto Guerra, violoncelista da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília, foi uma das últimas pessoas que falou com Barbato na véspera da viagem. Almoçaram juntos, no Rio de Janeiro. Terminado o almoço, Augusto e Barbato decidiram passear pelas ruas

da Gávea. Enquanto caminhavam, diversas pessoas abordaram o Maestro. Sorrindo, Silvio Barbato comentou: “Ah! se eu quisesse ser prefeito! Mas meu grande sonho é me tornar presidente do Flamengo”.

Sua jovialidade era marcada também pela *performance* como surfista, acompanhando os dois filhos nas praias cariocas. E, quando ele falava dos filhos, também era uma coisa que nos emocionava muito. Quanto a uma filha que ele tem fora do País, ele me dizia sempre que tinha pensamentos de esquerda. Contava fatos e histórias que realmente nos deixavam sensibilizado.

Mas não nos podemos esquecer nunca da ligação dele com nossa cidade. Ex-aluno de música da Universidade de Brasília, Barbato chegou ao Distrito Federal nos anos 70, por causa da transferência do pai, ex-professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Veio e marcou presença a todo o momento na cidade, onde era tratado como um ídolo.

Deixa em todos nós, brasilienses, muita saudade. Junto com sua memória, fica nosso compromisso de manter vivo o Projeto Sesc Sinfonia, a melhor maneira de homenagear o Maestro, que esteve sempre no mesmo nível do povo, a quem amava.

Esse é o compromisso que nós, do Sesc – eu, como Presidente Regional do Sesc, o nosso Diretor Regional e toda a equipe do Sesc –, assumimos com essa figura que aprendemos a amar e por quem tínhamos um apreço extremamente especial. Externamos isso a seus familiares e a seus amigos.

Muito obrigado pela atenção. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Tenho a alegria de convidar para compor a Mesa, o pianista, compositor, intérprete dos melhores, tanto na música erudita quanto em outros estilos, o nosso querido Núncio Apostólico do Brasil, Excelentíssimo Senhor Dom Lorenzo Baldisseri.

Ouviremos, agora, mais uma interpretação do Quinteto, *Ave Maria*.

(*Procede-se à execução da música.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Mesquita Júnior por cessão do Senador Cristovam Buarque, que falará logo a seguir.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, caro companheiro Senador Marconi Perillo, Senador Adelmir Santana, Senador Cristovam Buarque e demais membros da Mesa, parentes e amigos do Maestro Barbato, o Maestro Barbato vai me levar a fazer uma revelação aqui, e espero que o nosso religioso entenda o que eu vou dizer. A

minha religião é a música. Os meus clérigos são os músicos. O meu Deus é o grande Jesus Cristo, mas os meus apóstolos são os maestros. Olhem a postura do Maestro Barbato ali. É a postura de Cristo. É a postura de quem diz para os seus músicos: vamos ocupar o coração dessa gente. É uma postura bonita.

A música foi e é muito importante na minha vida. Ela me fez conhecer a minha mulher querida, que eu amo até hoje, e amigos. Tenho um muito querido, Rubens Rulli Costa, que fez Geologia na UnB do Reitor Cristovam mas era um músico fantástico. Era não; é. A gente se vê muito pouco, mas, em razão da música, ele mora no meu coração como tantos outros.

Eu não tive o privilégio de um convívio, da companhia do Maestro Barbato, mas a música tem esse dom, ela conecta todos aqueles que amam a música em todo o mundo.

A gente perdeu, um dia desses, um outro grande músico também, Michael Jackson.

Um dia desses, eu estava revendo umas fitas com a minha mulher, de quando nossas crianças – as nossas crianças, que eu digo, são meus filhos, que são sempre crianças – eram realmente crianças e cantavam e dançavam lá no quintal de casa, ao som das músicas do Michael Jackson. Estão lá conversando Barbato, Michael Jackson, Vinicius de Moraes. Essa turma toda que assumiu o compromisso com a humanidade de, por meio da música, unir as pessoas.

Eu falo que minha religião é a música porque talvez seja a única religião que não separa, que não discrimina. Pelo contrário, ela aproxima as pessoas. Ela faz com que a gente mude o estado de espírito. Ela leva a gente à exaltação, à alegria, à festa.

É uma pena, realmente! Perder um ser humano, seja ele quem for, é uma lástima! E perder uma pessoa que foi muito importante para Brasília, então.

Eu estava ouvindo aqui o Senador Adelmir falando dos planos dele por ocasião dos futuros festejos dos cinquenta anos de Brasília e fico imaginando o que seria essa ópera. Barbato, Renato Russo, numa simbiose, numa coisa maravilhosa, emocionando os brasilienses. E, certamente, em praça pública. Mas eu tenho certeza absoluta de que lá, Senador Adelmir, muitos músicos, muitos de seus companheiros e companheiras farão as vezes do Maestro Barbato e nos farão lembrar dele. Porque músico é assim, olha, ninguém consegue esquecer. Já disse alguém, uma vez, que músico não morre. Ele sai do nosso convívio, mas permanece além da nossa memória, no nosso coração, no nosso sentimento.

E é com essas modestas palavras que eu queria prestar essa homenagem ao Maestro Barbato. Que Deus o tenha. Que Deus dê conforto à sua família. Que

Deus permita que os amigos tenham a saudade serena e que nunca esqueçam dele. E que tenham no Maestro Barbato uma grande referência, de um homem que dedicou toda sua vida a alegrar os corações, a perpassar as nossas vidas com o som maravilhoso que ele conseguia extrair das suas orquestras. E é isso.

Eu queria apenas não perder esta oportunidade de unir a minha alma à dele e dizer para ele que nós temos saudade, mas estamos aqui firmes, continuando a amar a música e sempre lembrando dele.

Obrigado a todos vocês. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB – GO) – Pela Liderança do PDT, tenho a honra de conceder a palavra ao excelentíssimo Sr. Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Marconi Perillo, Vice-Presidente deste Senado e que preside esta sessão; meu caro Senador Adelmir Santana, a quem cumprimento pela iniciativa desta homenagem; Exmº Sr. Dom Lorenzo Baldisseri, Nuncio Apostólico em Brasília; Srª Silvine Barbato; demais familiares; Diretor Regional do Sesc/DF, José Roberto Macedo; Sr. Mathias Barbato Bloch, que é sobrinho do Maestro Silvio Barbato; Bruno Barbato Bloch, também sobrinho do Maestro; Sr. Gerente das Unidades Operacionais; minhas senhoras, meus senhores, meus caros amigos e amigas que aqui estão, a saída do Maestro Barbato da nossa convivência, usando o tratamento dado pelo Senador Geraldo Mesquita, a saída do Silvio Barbato de nossa convivência é uma metáfora. Ele morreu, saiu de nossa convivência, como centenas de outros músicos regentes fazem, indo para o exterior, pela impossibilidade de sobreviverem aqui.

O Silvio ia e voltava. O destino fez com que ele não voltasse. Centenas de outros vão. O destino permite que voltem, mas eles têm que ficar lá por falta de apoio do Brasil à música erudita. O Silvio, pelo talento, pela persistência, pelo patriotismo e por outras circunstâncias, conseguiu ter um pé lá e um pé cá. O destino não deixou que ele voltasse, não deixou que a sua convivência continuasse. Ele foi tragado pelas águas frias do Atlântico, enquanto os outros são enviados, expulsos até e tragados pelas ofertas que recebem no exterior.

Por isso, Presidente, Senador Adelmir, eu acho que a homenagem a um regente, sobretudo na qualidade do Silvio Barbato, não devia ter fala, devia ter apenas música. Para que falar, quando a gente pode ouvir os anjos, que falam através dos instrumentos, graças à tradução simultânea que faz o maestro, o regente? Mesmo assim, Senador Adelmir, mesmo achando que a homenagem devia ser melhor com música do que

com falas de políticos, eu me sinto bem estando aqui para usar esta metáfora da falta de convivência que nós temos com o Silvío, a partir de agora, na posição de um político, para cobrar de todos nós que dirigimos este País uma política para incentivar a promoção e a manutenção no Brasil de todos aqueles que praticam a música erudita. Tenho conversado com músicos jovens que me dizem da dificuldade de continuarem aqui, diante da falta de apoio e dos atrativos, Sr^a Embaixadora – que eu não falei antes – que recebem do exterior. Não faz sentido isso.

Por isso, a homenagem que eu gostaria de prestar aqui não pode ser feita através da voz dos anjos, mas através da fala da política. E quero propor, Senador Adelmir Santana, duas coisas: uma de médio prazo e outra imediata.

De médio prazo: tentar fazer com que, neste País, a gente tenha um programa específico, Senador Adelmir, no Ministério da Cultura de apoio à música erudita no Brasil, uma espécie de Lei Rouanet da música erudita especificamente; uma espécie de programa dentro da Lei Rouanet para cuidar especificamente da promoção e manutenção aqui daqueles que se dedicam a nos ligarem com os anjos, que nos permitem ouvirmos os anjos. Esse programa ou essa lei não devia ter nome de nenhum político e sim de Silvío Barbato. A lei ou o programa Silvío Barbato seria dirigido especificamente para que não aconteça com os outros o que aconteceu com ele. De uma maneira metafórica: deixar o Brasil para sempre, pela morte, simbolizando o que os outros são obrigados a fazer, deixando, pela vida, porque aqui não conseguem sobreviver.

E, de maneira imediata, Senador Adelmir Santana, porque sei que essas coisas nem sempre se consegue dos governos, eu queria fazer uma proposta: que o Sesc, com a agilidade que tem, que já é um dos maiores patrocinadores do balé e da música no Brasil, reserve uma parte de seus recursos para fazer um programa Silvío Barbato da promoção e manutenção no Brasil dos nossos músicos e maestros da arte erudita. Fica aqui a sugestão para o senhor como um importante líder da categoria empresarial do Brasil e do Sesc. E fica aqui o convite para que juntos, nós dois, aqui de Brasília, conversemos com o Ministério da Cultura, elaboremos um projeto de lei, nós dois juntos, em homenagem a Silvío Barbato, para servir ao Brasil inteiro.

Isso não poderia ser dito com música. Se pudessemos, acho que hoje não deveria ter falas aqui. Isso teve que ser dito com palavras. Mas já que estamos falando com palavras, queria dizer um pouco mais. Quero dizer que ouvir falar do Silvío Barbato, pela primeira vez, por meio do meu amigo Claudio Santoro. E, por coincidên-

cia, na hora em que falo, vemos entrar aqui a Gisele. Foi o Santoro, uma vez, conversando sobre o futuro da música erudita no Brasil e perguntando a ele em que a gente podia se apegar para encontrar talentos, que disse: “Aqui mesmo temos um”. E citou o Silvío.

Depois, eu tive a oportunidade de ouvi-lo, de vê-lo. E ele trazia algo que não são todos que trazem, porque, além de um regente, ele era um educador. A relação dele com o público não era a relação de um simples regente distante, ligado e comandando os músicos; ele era um regente que falava com o público, não apenas pela música, que dizia o que era aquela música, que dizia quem foi o compositor. Ele era o maestro que eu vi fazer algo que talvez outros façam – eu nunca vi –: chamar crianças para o palco, junto da orquestra. Ele era um maestro e um compositor que conseguiu fazer com que sua música fosse local e fosse de toda a humanidade.

O Silvío nasceu no Rio, mas era brasileiro. Ele nasceu no Brasil, mas ele era um compositor, um regente da humanidade inteira. Ele estava lá e estava cá. Ele conseguiu isso que Villa-Lobos conseguiu, que Santoro conseguiu, que Carlos Gomes conseguiu, mas que nem todos conseguem, porque ou ficam brasileiros demais e se distanciam dessa maravilha que é a humanidade inteira ou se envolvem com a humanidade inteira por irem para outros países dos quais também não conseguem ser nacionais e se distanciam do local, do específico.

Ele foi uma pessoa que fez tanto, que esteve em tantas partes e de maneiras tão diferentes, como poucos fizeram no mundo inteiro. Ele esteve em tantas partes, ele fez tantas coisas e de maneiras tão especiais, que é por isso que merece a nossa homenagem. Mas não uma homenagem apenas simbólica de uma manhã, mas, sim, a homenagem que eu gostaria que prestássemos como políticos, como líderes, dirigentes, para ele permanente: a criação um programa específico para promover a música erudita no Brasil e segurar aqui – e segurar aqui – esses heróis, que não conseguem sobreviver aqui e, para sobreviver, vão embora. Ele, que conseguiu viver aqui, terminou, metaforicamente, por sair da nossa convivência no momento em que ia embora por alguns dias e o destino colocou-o trágico nas águas do Atlântico.

Não deixemos que os nossos outros jovens músicos deste País sejam trágicos pelos apoios, incentivos e atrações que existem lá fora, expulsos do Brasil por aquilo que a gente não lhes dê.

Essa é a homenagem que eu gostaria que iniciássemos aqui nesta manhã, meu caro Adelmir, graças a sua iniciativa, de fazermos uma Lei Silvío Barbato,

de apoio à música, aos músicos, aos regentes e aos dançarinos, Gisele, eruditos no Brasil.

Alguns podem dizer que seja um preconceito contra as outras músicas. Absolutamente, e seria impossível ser uma homenagem a Barbato se houvesse qualquer preconceito por qualquer tipo de música, porque a última vez que o ouvi tocando num evento – creio que do Sesc também – lá na Torre de Televisão, ele trouxe instrumentos absolutamente populares para dentro do palco. Ele falava todos os idiomas musicais. Então, sem nenhum preconceito com os outros, mas, falemos com franqueza, os outros não precisam de tanto apoio quanto aqueles que, como Silvio Barbato, como Cláudio Santoro, insistem, persistem em criar aqui, no Brasil, o que é do mundo inteiro.

Silvio foi um homem do mundo inteiro, por isso ele terminou deixando a convivência conosco longe do Brasil, mas, diferentemente de muitos outros, não por estar indo embora do Brasil, mas por estar indo levar o Brasil lá fora. O destino não o deixou voltar, mas cabe a nós não deixar que outros saiam.

Isso, Sr. Presidente, é o que tenho a dizer, parabenizando e dizendo do meu sentimento para todos os familiares e amigos que vão sentir não apenas saudades, vão sentir um grande vazio. Muitas pessoas vão e deixam saudades, outras deixam um vazio ao redor, aos seus amigos e familiares; mas poucos deixam um vazio tão grande para tanta gente como o maestro da qualidade de Silvio Barbato. Até porque o vazio que fica não é só o vazio de a gente não poder ir amanhã assistir a um espetáculo comandado por ele. O vazio que fica é pensar o que ele não teria feito se vivesse mais trinta anos, em plena atividade, como seria possível. Se ele não pôde ficar mais trinta anos conosco, não deixemos que os outros sejam obrigados a ir embora. Vamos apoiar a música erudita como uma homenagem a Silvio Barbato. (*Palmas.*)

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Marconi Perillo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Adelmir Santana.

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabéns, Senador Cristovam! Vamos estudar a viabilidade de fazermos juntos essa proposta de lei.

Concedo a palavra ao Nuncio Apostólico do Brasil, Dom Lorenzo Baldisseri.

O SR. DOM LORENZO BALDISSERI – Exmº Sr. Senador Adelmir Santana, Exmºs Srs. e Srªs integrantes da Mesa, dou uma saudação especial à família de Silvio Barbato e a todos os presentes nesta comemoração.

Quando aconteceu o desastre aéreo, eu estava na Itália. Olhando a lista das pessoas que faleceram naquela situação, percebi que estava ali o nome de Silvio Barbato.

Agradeço-lhes a oportunidade de dar o testemunho pessoal sobre Silvio Barbato. Conheci Silvio Barbato aqui, em Brasília. Com ele tive contatos esporádicos, sobretudo nos momentos dos grandes concertos, a que eu assistia, seja como Nuncio, seja como italiano, seja como músico. Eu poderia dizer que, sim, Deus é música. Digo que combina muito bem minha missão de Nuncio Apostólico com a de músico.

Estudei no Conservatório de Música em Lucca. Creio que essa seja a origem da família, creio que as raízes dos Barbato são de lá. Falamos algumas vezes desse assunto, tanto que posso dizer que conheço as diferentes famílias na Itália. Por isso, estreitamos, numa simpatia, um relacionamento muito bonito.

Eu queria dizer que, para mim, do ponto de vista pessoal, essa foi uma grande perda, mas foi uma perda realmente grande para a música, para o Brasil e para a humanidade, como foi registrado.

Eu queria dizer também que ele tinha um apreço muito especial à sua origem e, particularmente, a todo tipo de música. Mas ele se especializou muito no âmbito da música operística, como está relatado em seu currículo. Ele sentia, profundamente, essas raízes. A última obra que ele apresentou, a sua ópera *Carlos Chagas*, em Roma – eu não estava lá, mas há o relato da Embaixadora Vera Machado, Embaixadora do Estado brasileiro junto ao Vaticano, que lá esteve presente –, foi um sucesso enorme, extraordinário. Foi apresentada exatamente na Embaixada, num auditório estupendo, com a presença de altas autoridades de todo o mundo.

Portanto, quero aqui manifestar, em primeiro lugar, uma grande homenagem de minha parte e também por parte da Igreja e também do Vaticano. Em segundo lugar, quero dizer que esta homenagem é também uma recordação realmente fervente para a família, que tem essa dor profunda. Mas, justamente, como foi dito, a música é perene, e ele está lá, mais além, está com Deus, mas está conosco também e continua sempre presente com sua mensagem musical, deleitando-nos, verdadeiramente, com o que ele foi como regente e, sobretudo, como compositor.

Agradeço-lhes muito. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Parabéns!

Concedo a palavra à Srª Silviane Barbato, que falará em nome da família. Ela é irmã do nosso homenageado, o Maestro Silvio Barbato.

A SRA. SILVIANE BARBATO – Senador Adelmir Santana; Senador Cristovam Buarque, nosso querido ex-Reitor; Sr. Núncio Apostólico; senhoras e senhores; amigos e parentes, em nome da nossa família, eu gostaria muito de lhes agradecer cada homenagem.

Esta linda homenagem de hoje veio coroar também a nossa vontade de estar junto com cada um que conheceu o Silvio, que dividiu experiências e que nos enviou tantas flores, tanta poesia, tanta música, tantas fotografias e quadros e tanta arte! Ficamos surpresos com tanta generosidade que recebemos de cada um de vocês, neste momento especial, e dos Ministros de Estado.

Queríamos agradecer, neste momento, de forma muito especial, a cada um, pelas preces, pelos *e-mails*. Nossos *e-mails* ficaram lotados, bem como os *e-mails* da Universidade de Brasília, com esse amor imenso que cada um mostrou para cada um de nós.

Quero dizer que o Silvio teve a oportunidade de visitar o País para fazer um programa de televisão ainda inédito para o Canal Futura, para a TV Cultura, e conheceu muitas crianças que tocavam em situações desfavoráveis. Agradeço muito ao Senador Cristovam e ao Senador Adelmir a preocupação com o programa de música de Governo, para que a gente possa

realmente oferecer dignidade para as nossas crianças também nessa direção.

Então, eu lhes agradeço de coração, em nome de cada um de nós e da mamãe, que não pôde estar aqui.

Desculpem as lágrimas.

Obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Adelmir Santana. DEM – DF) – Muito obrigado, Silvine.

Cumprindo, portanto, a finalidade da sessão, quero, mais uma vez, agradecer a todas as personalidades aqui presentes, que nos honraram com suas presenças. Agradecemos aos membros da família e também aos componentes do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Senado Cultural, que nos proporcionaram a oportunidade de fazer esta homenagem a uma pessoa a quem tanto queríamos, que tanto amamos e que aprendemos a admirar durante os momentos em que estivemos juntos.

As nossas homenagens a todos!

Está encerrada a sessão.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

(*Levanta-se a sessão às 11 horas e 23 minutos.*)

Ata da 117ª Sessão Deliberativa Ordinária em 9 de julho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, da Sra. Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Eduardo Suplicy.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minu-
to, e encerra-se às 19 horas e 56 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-
mento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/7/2009 07:31:05 até 9/7/2009 20:30:51

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PMDB	MA	MAURO FECURY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	

Compareceram: 62 Senadores

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2002** (nº 868/2001, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Serra dos Cristais Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cristalina, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2007** (nº 219/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Alternativa de Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Central de Minas, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 433, de 2007** (nº 235/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vereda do Brejo Angelim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gameleiras, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 453, de 2007** (nº 237/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Pró-Melhoramento Nascente do Sol para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São João Del Rei, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2008** (nº 73/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Natureza Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Marília, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2008** (nº 457/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Paraíso de Camocim Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Independência, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2008** (nº 710/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Eco FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de Ibiapina, Estado do Ceará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 372, de 2008** (nº 708/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Três Climax Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Assaré, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 392, de 2008** (nº 755/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pacujá, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 399, de 2008** (nº 439/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cachoeira Alta, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 412, de 2008** (nº 691/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Alpha de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 419, de 2008** (nº 770/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à HP Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2008** (nº 775/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rede Elo de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 2009** (nº 557/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Cariús Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cariús, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2009** (nº 766/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Martinópolis, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2009** (nº 767/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2009** (nº 833/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Ivanov Comunicação e Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2009** (nº 974/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Ibicuitinga FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Várzea Alegre, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 93, de 2009** (nº 871/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2009** (nº 877/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Mendonça e Rios Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Loanda, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2009** (nº 893/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural de Goioxim para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goioxim, Estado do Paraná;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 2009** (nº 902/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio ao Jovem de Irauçuba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2009** (nº 956/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Grupo Comunicação do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2009** (nº 957/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Vera Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora*

em frequência modulada na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2009** (nº 958/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Barrinha Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barrinha, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 2009** (nº 959/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 153, de 2009** (nº 1.005/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Difusão Cultural Tradicional para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 165, de 2009** (nº 1.044/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sistema Torre de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2009** (nº 1.085/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Comunicação FM Stéreo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 180, de 2009** (nº 756/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio São Brás do Suaçuí FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Brás do Suaçuí, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2009** (nº 884/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Canaã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canaã, Estado de Minas Gerais;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2009** (nº 886/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativo*

de São Martinho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 198, de 2009** (nº 895/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Comunicações Lagunense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2009** (nº 940/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade das Águas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Garuva, Estado de Santa Catarina;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2009** (nº 955/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2009** (nº 975/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Xaraés Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 220, de 2009** (nº 992/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Novo Horizonte do Sul/MS – Aconhos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2009** (nº 249/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Salinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salinópolis, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2009** (nº 1.079/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Aurora Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Aurora, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2009** (nº 1.080/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Mucu-*

ripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crateús, Estado do Ceará;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2009** (nº 1.086/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Crato, Estado do Ceará; e*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 282, de 2009** (nº 1.093/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à TV Mucuripe Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2009** (nº 1.094/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Portel Serviços de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagre, Estado do Pará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2009** (nº 1.101/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Vicente Pinzon para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2009** (nº 1.120/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Cajuruense Boca da Mata de Apoio à Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2009** (nº 1.122/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Comunitária de Gália para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gália, Estado de São Paulo;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2009** (nº 1.123/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Grupo Semente Nova do Distrito de Missi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Irauçuba, Estado do Ceará;*
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2009** (nº 1.125/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Cidade das Rosas para*

executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cotia, Estado de São Paulo;

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2009**

(nº 1.126/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação Palmares para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2009**

(nº 1.136/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Dabar de Comunicação, Educação e Cultura para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 313, de 2009**

(nº 1.152/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Cultura da Confresa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Confresa, Estado de Mato Grosso;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 318, de 2009**

(nº 1.158/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Santa Fé de Croatá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Croatá, Estado do Ceará;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 358, de 2009**

(nº 1.170/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Afonso Bezerra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Afonso Bezerra, Estado do Rio Grande do Norte;*

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 362, de 2009**

(nº 1.203/2008, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Custódia, Estado de Pernambuco; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 371, de 2009**

(nº 1.248/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Novos Tempos para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Angelim, Estado de Pernambuco.*

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Nº 111, DE 2009

– Nº 111, de 25 junho último, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 372, de 2009, do Senador Gilberto Goellner.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A informação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 574, DE 2009
(Nº 1.324/2009, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO SP-UM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213 de 18 de abril de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à Rádio SP-UM Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

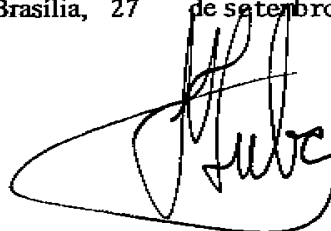
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 844, de 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 213, de 18 de abril de 2006, que renova, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO SP-UM LTDA. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Diadema, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de setembro de 2006.



MC 00324 EM

Brasília, 22 de maio de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria, pela qual foi renovada a permissão outorgada à RÁDIO SP-UM LTDA, por meio da Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 1989, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Diadema, Estado de São Paulo.
2. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
3. Esclareço que, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53830.000031/2001, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 213 , DE 18 DE ABRIL ~~DE 2006~~

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000031/2001, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2001, a permissão outorgada à RÁDIO SP-UM LTDA. pela Portaria nº 223, de 14 de novembro de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo n.º 55, de 1991, publicado em 11 de março de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
RÁDIO SP-UM LTDA.****NIRE Nº 35.208.655.335**

Pelo presente instrumento particular, **JOÃO CARLOS DI GENIO**, brasileiro, solteiro, educador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Franca, nº 910 – apto. 181, Jardim Paulista – CEP 01422-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.347.792-SSP/SP e CPF/MF nº 025.824.308-20; **ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO**, neste ato representado por sua inventariante, **REGINA MARIA RIEKES VIEIRA DE MELLO**, brasileira, viúva, artista plástica, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Leandro Dupré, nº 364, apto 142, Vila Clementino – CEP 04025-011, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.378.006-4-SSP/SP e CPF/MF nº 064.560.578-68, conforme Termo de Nomeação de Inventariante anexo e **MARIA ALBERTINA SALOMON DEL FIOLE**, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Professor Miguel Maurício da Rocha, 103, Brooklin Paulista, CEP 04622-030, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.895.649-SSP/SP e CPF/MF nº 089.731.338-02, únicos sócios componentes da **RÁDIO SP-UM LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, nº 900 – 1º andar, CEP 01310-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.680.444/0001-47, com Instrumento de Contrato Social arquivado na JUCESP sob nº 09-208.655.0085, em sessão de 09/08/1989 e alterações contratuais subsequentes devidamente registradas na JUCESP, têm entre si justo e convencionado o que se segue:



1. A sócia Maria Albertina Salomon Del Fiol cede e transfere a João Carlos Di Genio 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas da Radio SP-UM Ltda., do valor nominal total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

2. Em decorrência da cessão de quotas levada a efeito, em caráter irrevogável e irretratável, deixa a sociedade Maria Albertina Salomon Del Fiol, dando e recebendo a mais geral, total e irrevogável quitação de todos os seus direitos e haveres, passando a competir, ao cessionário, todos os direitos e/ou obrigações, que cabiam à cedente.

3. Resolvem os sócios alterar o endereço da sede social para a Rua Vergueiro, 1211 – 22º andar – Paraíso/SP – Cep 01504-001 – São Paulo, Estado de São Paulo.

4. Em razão da cessão de cotas levada a efeito, da mudança do endereço da sede social e da necessidade de adaptação do contrato social às disposições contidas no novo Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e alterações posteriores), resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade denominar-se-á **RÁDIO SP-UM LTDA.**, e terá como finalidade a execução de serviço de televisão a cabo, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), serviço de radiochamada de interesse público e privado, serviço troncalizado de radiocomunicação, serviço de telefonia celular, serviços de radiodifusão, vale dizer, onda média, frequência modulada, onda curta, onda tropical, sons e imagens (televisão), retransmissão e repetição de sinais de televisão, mediante autorização prévia do Poder Concedente, de acordo com a lei e da legislação vigentes e serviços de produção em estúdio para rádio e televisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetivos expressos da Sociedade, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o regulamento dos serviços de radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial

para que possam ser supridos os encargos da empresa e obtidos ~~os recursos~~ necessários à sua expansão.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem sede na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Vergueiro, 1211 – 22º andar – Paraíso/SP – Cep 01504-001 – São Paulo, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer ponto do Território Nacional ou do Exterior, observadas as posturas legais em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade terá duração por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 09 de agosto de 1989.

CLÁUSULA QUINTA

Cada cota confere o direito a um voto nas deliberações sociais, que serão tomadas sempre por maioria de votos, salvo se previsto de forma diversa em lei ou neste contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dependem da deliberação dos sócios cotistas representando, ao menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social:

- I) a incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
- II) a cessação do estado de liquidação;
- III) a abertura e o fechamento de filiais, agências e escritórios, e
- IV) a modificação do contrato social.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os sócios dispensam a instituição de Conselho Fiscal, previsto no artigo 1066 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade se compromete a não efetuar nenhuma alteração contratual sem a previa autorização do Poder Concedente, desde que tais alterações tenham por

modificação dos objetivos sociais, mudança do quadro diretivo, cessação de cotas ou aumento de capital social que resultem em alteração do controle societário, bem como transferência da concessão, permissão e/ou autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA

As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são inalienáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA OITAVA

Poderão fazer parte da Sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital votante, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

CLÁUSULA NONA

A Sociedade se obriga a observar com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigorar e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA

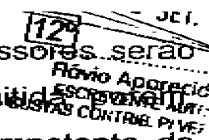
A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores serão brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, permitida em caráter excepcional e com autorização expressa do órgão competente do Poder Executivo, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O Capital Social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado, representado por 15 000 (quinze mil) cotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, subscrita pelos sócios da seguinte forma:

COTISTAS	Nº DE COTAS	VALOR (R\$)
João Carlos Di Genio	12.500	R\$ 12.500,00
Fernando Luiz Vieira de Mello (espólio)	2.500	R\$ 2.500,00
Total	15.000	R\$ 15.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Capital Social encontra-se totalmente integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A Sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO CARLOS DI GENIO** brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Alameda Ministro Rocha Azevedo, 619 – apto 71, Cerqueira César, CEP: 01410-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.835.177-SSP/SP e CPF nº 113.179.838-40, na função de **ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO**, nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, cabendo-lhes, individualmente, todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes, ainda, a assinatura, também individualmente, de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

...CURSO DO 12º TAB.
HONORÁRIO SANTO - 1989 INK
AUTENTICADO - 1989 INK
reprográfico controlado pelo
original assinado pelo
S. Paulo, 27 de Maio de 2008
1127
CEP: 01410-000
R. do Aparecido 1
ESCRITÓRIO AUTORIZADO
CUSTAS DE REGISTRO, P. VERBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os administradores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Sociedade poderá ser representada por procuradores, devendo, dos instrumentos de mandato, constar os poderes conferidos e o prazo de duração que será de no máximo 1 (um) ano. Nos mandatos para a defesa da Sociedade em Juízo ou fora dele, o prazo poderá ser indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os sócios que representam 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, poderão:

- a) estabelecer a linha editorial da emissora;
- b) coordenar todas as atividades da emissora e elaborar relatórios sobre as mesmas;
- c) propor a contratação e dispensa de funcionários;
- d) propor aos cotistas a compra, venda, alienação ou oneração de bens, inclusive imóveis, que constituem ou venham a constituir o patrimônio da Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

O administrador não sócio será destituído a qualquer tempo, se ficar constatado que deixou de ter o apoio dos sócios que, em conjunto, representem, no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Os administradores terão, como remuneração mensal, ~~a quantia fixada pelo~~ ^{o Conselho de Administração - Assessoria} ~~sócios.~~ ^{representativa dos sócios}

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quinta deste Instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favor, estranhos ao interesse da Sociedade, ficando os administradores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e caso a cessão resulte na alteração do controle societário da empresa, de autorização prévia do Poder Concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Sexta deste Contrato Social. O sócio que pretender ceder suas cotas deverá comunicar a sua intenção à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo que os sócios remanescentes terão, sempre, preferência na aquisição de tais cotas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato social, responde o sócio cedente solidariamente com o cessionário perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio (artigo 1.003, parágrafo único, do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

No caso de morte ou de incapacidade definitiva de qualquer dos sócios, não será a Sociedade reputada dissolvida, continuando a existir com os sócios remanescentes e os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou declarado incapaz, desde que haja aprovação do Poder Concedente. Não havendo tal aprovação, os haveres do falecido ou do incapaz, serão apurados com base em balanço levantado para este fim, dentro de 60 (sessenta) dias da data do falecimento ou da declaração de incapacidade, e pagos em parcelas mensais, corrigidas monetariamente, em conformidade com as possibilidades financeiras da Sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Os cotistas reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que o interesse social assim o exigir, através de convocação por carta, com protocolo de recebimento ou fac-símile, com 5 (cinco) dias de antecedência da realização da reunião.

Será dispensada a convocação, se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, horário e ordem do dia.

A reunião dos sócios cotistas poderá ser dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre as matérias da ordem do dia da referida reunião.

17/07/2009
17/07/2009
ESCREVA
CUSTAS
P. VERO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao número de cotas de que são detentores, depois de procedidas as deduções legalmente exigidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, conforme determinação do artigo 1.065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer questões que, eventualmente venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA

Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Parte Especial – Livro II – Do Contrato Social da Empresa – Título II – Da Sociedade – Capítulo IV – Da Sociedade Limitada.

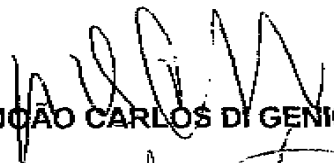
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA

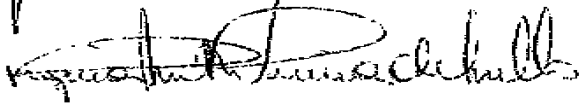
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedade.

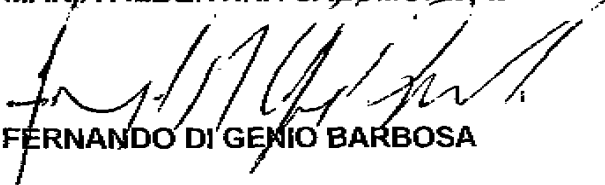
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social Consolidado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

São Paulo, 22 de setembro 2006.


JOÃO CARLOS DI GENIO


P/ ESPÓLIO DE FERNANDO LUIZ VIEIRA DE MELLO
(Regina Maria Riekes Vieira de Mello – Inventariante)


MARIA ALBERTINA SALOMON DEL FIOI


FERNANDO DI GENIO BARBOSA

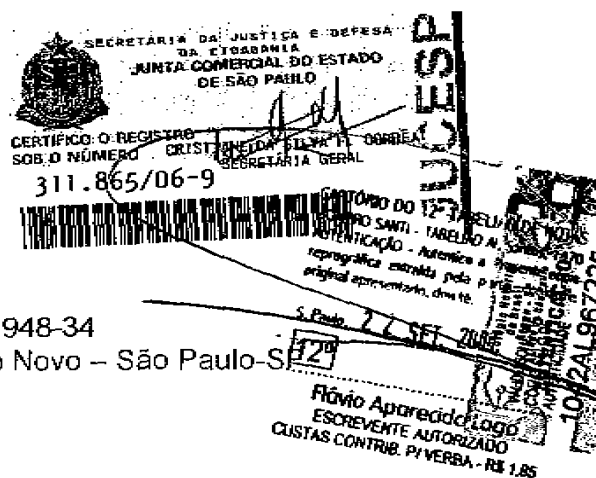
Visto:


Nilton Ribeiro Landi
OAB/SP 28.811

Testemunhas:

- 1) Rute da Rocha Silva
R.G. 7.120.278-X/SSP-SP – CPF 814.149.948-34
Rua dos Bibliotecários, 191 – Jd. Camargo Novo – São Paulo-SP
- 2) Marília dos Santos Freire
R.G. 30.297.713-2/SSP-SP – CPF 225.825.428-06
Rua Otto Bender, nº 89 – Jardim Paraíso – São Paulo-SP

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática
decisão terminativa)



A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O **Projeto de Decreto Legislativo nº 574, de 2009**, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, o Projeto lido será apreciado ter-

minativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº. 725/09/PS-GSE

Brasília, 02 de julho de 2009.

Assunto: Comunica que PLv nº 7/09 foi convertido em lei

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009 (MPv 454/09), o qual “Dá nova redação à Lei nº 10.304, de 5 de novembro de 2001, que transfere ao domínio dos Estados de Roraima e do Amapá as terras pertencentes à União e dá outras providências.” foi sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República e convertido na Lei nº 11.949, de 17 de junho de 2009.

2. Na oportunidade, remeto a essa Casa uma via dos autógrafos do referido projeto, bem como cópia da mensagem e do texto da lei em que se converteu a proposição ora encaminhada.

Atenciosamente,



Deputado **RAFAEL GUERRA**
Primeiro-Secretário

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – O ofício lido vai à publicação e será juntado ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2009.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 119/2009 – GLDBAG

Brasília, 09 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, indica o **Senador Aloizio Mercadante** para membro titular na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.



Senador Aloizio Mercadante
Líder do PT e do Bloco de Apoio ao
Governo

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência designa o Senador Aloizio Mercadante para integrar, como titular, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, nos

termos do expediente encaminhado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

OF. n° 208/09 - PRES/CAS

Brasília, 08 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo, com a Subemenda n° 02 – CAS, em turno único ao Projeto de Lei do Senado n° 69, de 2008, que “Altera a Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001, para tornar obrigatória a construção de creches nos conjuntos habitacionais destinados à população de baixa renda, financiados por recursos públicos”, de autoria da Senadora Marisa Serrano.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senador PAULO PAIM
Presidente

OF. Nº 209/2009 - PRES/CAS**Brasília, 08 de julho de 2009.****Senhor Presidente,**

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo em turno único aos Projetos de Leis do Senado nº 176 e 340, de 2004, de autoria dos Senadores Romeu Tuma e Aloizio Mercadante, que “Acrescenta §3º ao art. 1º da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para dispor sobre a escolha, pelos empregados, do estabelecimento bancário e da agência na qual receberão os salários e demais parcelas remuneratórias e dá outras providências” e “Altera o art. 464, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para conferir aos empregados o direito de escolher a instituição financeira e a agência em que os empregadores depositarão sua remuneração”.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senadora ROSALBA CIARLINI
Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que aos Substitutivos aos **Projetos de Lei do Senado nºs 176 e 340, de 2004; e 69, de 2008**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

- **Projeto de Resolução nº 31, de 2009**, que *autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América;*
- **Projeto de Resolução nº 32, de 2009**, que *autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até setenta e um milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América;*
- **Projeto de Resolução nº 33, de 2009**, que *autoriza o Estado do Rio de Janeiro a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até duzentos e onze milhões e setecentos mil dólares dos Estados Unidos da América;* e
- **Projeto de Resolução nº 34, de 2009**, que *autoriza o Município do Recife (PE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até trinta e*

dois milhões e setecentos e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF.- PRES. Nº 002/2009-CRA

Brasília, 30 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 1 –CRA - (Substitutivo), em 30 de junho do corrente, ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, que "altera a Lei nº 8.626, de 25 de fevereiro de 1993, para dispor sobre a fixação e o ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade", de autoria da Senadora Lúcia Vânia.

Informo ainda, que a matéria será submetida a Turno Suplementar na Comissão, nos termos do art. 282 do RISF.

Atenciosamente,



Senador Valter Pereira

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005**, poderão ser oferecidas emendas até o encerra-

mento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 79, DE 2009-CN
(nº 529/2009, na origem)

Mensagem nº 529

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de julho de 2009.



EM nº 00124/2009/MP

00001.005642/2009-31

Brasília, 16 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações.

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente dos órgãos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Órgão / Unidade	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério de Minas e Energia	1.695.882	1.695.882
Ministério de Minas e Energia (Administração direta)	1.695.882	1.695.882
Ministério dos Transportes	18.908.000	
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	18.908.000	
Ministério das Comunicações	37.799.364	
Ministério das Comunicações (Administração direta)	37.799.364	
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros		7.486.135
Reserva de Contingência		49.221.229
Total	58.403.246	58.403.246

3. O crédito permitirá ao Ministério de Minas e Energia a manutenção do Sistema de Protocolo e de diversos "softwares", bem como a obtenção de extensões de garantias de equipamentos e de sistemas de informática, de maneira a possibilitar o funcionamento da infraestrutura tecnológica disponibilizada a todos os usuários do órgão. Viabilizará, ainda, a aquisição de servidor de rede PABX-IP e o exercício do direito de aquisição de licenciamento do "software" Microsoft-Buyout, efetuado na modalidade "Enterprise Agreement Subscription - EAS", evitando novos pagamentos de aluguéis do referido licenciamento.

4. No âmbito do Ministério dos Transportes, o crédito permitirá a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT a realização de estudos, no âmbito do Programa de Apoio à Agenda de Crescimento Econômico Equitativo e Sustentável - PACE, relacionados à contratação de parceria público-privada e ao projeto do trem de alta velocidade, que liga as cidades do Rio de Janeiro, de Campinas e de São Paulo. Propiciará, ainda, o reaparelhamento das suas unidades administrativas e regionais e a lavratura de contratos nas áreas de informática e administrativa, uma vez que o ingresso de novos servidores aprovados em concurso público e o aumento da malha rodoviária concedida sob sua responsabilidade implicaram a ampliação dessas despesas.
5. No que se refere ao Ministério das Comunicações, o atendimento do pleito complementar à dotação necessária à implantação de 1.419 novos telecentros em diversos Municípios brasileiros, no âmbito do Programa de Inclusão Digital do Governo Federal, perfazendo o montante de 3000 no exercício de 2009, os quais disponibilizarão estrutura física necessária para receber os acessos eletrônicos e facilitar a oferta desses serviços ao cidadão. Ademais, custeará as despesas necessárias à realização da 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM, a ser realizada em Brasília, no período de 1ª a 3 de dezembro de 2009, a qual terá como tema "Comunicação: meios para a construção de direitos e de cidadania na era digital", com ampla participação do governo, radiodifusores e movimentos sociais.
6. A proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos, segundo os quais as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízo em suas execuções, pois os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.
7. A proposta será atendida com recursos provenientes de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias e está em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
8. Esclareço, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009 - LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que:
- a) R\$ 7.486.135,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais) referem-se à suplementação de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;
 - b) R\$ 50.917.111,00 (cinquenta milhões, novecentos e dezessete mil, cento e onze reais) a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da programação suplementada; e
 - c) o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.
9. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 57, § 9º, da Lei nº 11.768, de 2008, o excesso de arrecadação da receita utilizado parcialmente neste crédito.
10. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 57, § 9º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Unidade Orçamentária: 39250 – Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT

Fonte: 50 - Recursos Próprios Não-Financeiros

R\$ 1,00

NATUREZA	2009		EXCESSO / FRUSTRAÇÃO C = (B-A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
16000000 Receita de Serviços	59.819.270	67.584.219	7.764.949
19100000 Multas e Juros de Mora	446.329	262.537	-183.792
19200000 Indenizações e Restituições	24.808	22.074	-2.734
19900000 Receitas Diversas	22.292	11.268	-11.024
79200000 Indenizações e Restituições			
Operações Intraorçamentárias	81.264	0	-81.264
Total	60.393.963	67.880.098	7.486.135
(D) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Suplementares e Especiais			7.486.135
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			7.486.135
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas			-960.000
(G) Saldo = (C) – (D) – (E) – (F)	60.393.963	67.880.098	960.000

PROJETO DE LEI Nº 27, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes e das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$ 58.403.246,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R\$ 7.486.135,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.917.111,00 (cinquenta milhões, novecentos e dezessete mil, cento e onze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I

CREDITO SUPPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.695.882
		ATIVIDADES							
25 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA							1.695.882
25 126	0750 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							1.695.882
			F 3	2	90	0	100		1.395.882
			F 4	2	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL									1.695.882
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.695.882

UNIDADE : 39250 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

CRENTO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	GR P	M O D	I U	F T E	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DOS TRANSPORTES								2.908.000
		ATIVIDADES						
26 122	0225 1B98	ESTUDOS PARA GESTAO DO PROGRAMA DE APOIO A AGENDA DE CRESCIMENTO ECONOMICO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL - PACE						2.908.000
26 122	0225 2B98 0001	ESTUDOS PARA GESTAO DO PROGRAMA DE APOIO A AGENDA DE CRESCIMENTO ECONOMICO EQUITATIVO E SUSTENTAVEL - PACE - NACIONAL	F	3	2	90	0 300	2.908.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								16.000.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE						8.450.000
26 122	0750 2000-0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	2	90	0 250	8.450.000
			F	3	2	90	0 300	3.486.135
			F	4	2	90	0 300	513.865
								4.450.000
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						7.550.000
26 126	0750 2003-0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	2	90	0 250	7.550.000
			F	3	2	90	0 300	4.000.000
			F	4	2	90	0 300	2.000.000
								1.550.000
TOTAL - FISCAL								18.908.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								18.908.000

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	P T E	VALOR
0003 INCLUSÃO DIGITAL								31.222.000
		PROJETOS						
24 722	1608 1177	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS						31.222.000
24 722	1608 1177 0001	IMPLANTACAO DE TELECENTROS PARA ACESSO A SERVICOS PUBLICOS - NACIONAL						31.222.000
			F	4	2	90	0 300	31.222.000
0006 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÕES								6.577.364
		OPERACOES ESPECIAIS						
24 128	8006 0E59	APOIO A REALIZACAO DE CONFERENCIAS ESTADUAIS E NACIONAIS DE COMUNICACAO						6.577.364
24 128	8006 0E59 0001	APOIO A REALIZACAO DE CONFERENCIAS ESTADUAIS E NACIONAIS DE COMUNICACAO - NACIONAL						6.577.364
			F	3	2	90	0 300	6.577.364
TOTAL - FISCAL								37.799.364
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								37.799.364

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		0176 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA						1.695.882
		ATIVIDADES						
25 121	0276 2272	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA						1.695.882
25 122	0276 2272 0001	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA - NACIONAL						1.695.882
			F	3	2	90	1	100
		TOTAL - FISCAL						1.695.882
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						1.695.882

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R F	M O D	I U	F T E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								49.221.229
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0E62	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL						49.221.229
99 999	0999 0E62 0001	RESERVA DE ESTABILIZACAO FISCAL - NACIONAL						49.221.229
			F	9	2	90	0 300	49.221.229
TOTAL - FISCAL								49.221.229
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								49.221.229

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
 - II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
 - III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
 - IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
 - V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
 - VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
 - VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
 - VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
 - IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
 - X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
 - XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- § 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
- § 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.
- § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
-

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

- I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamin Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos

referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;
- b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e
- c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e
- b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

- I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);
- II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e
- III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

- I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;
- II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;
- III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do

Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

À Comissão de Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 80, DE 2009-CN
(nº 530/2009, na origem)

Mensagem nº 530

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de R\$ 78.800.615,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 6 de julho de 2009.



EM nº 00126/2009/MP

Brasília, 16 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), crédito especial no valor total de R\$ 78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais), em favor de Companhias Docas, para atendimento de pleito da Secretaria Especial de Portos da Presidência da República.

2. O crédito em referência tem por finalidade adequar os cronogramas físico-financeiros dos investimentos das respectivas empresas, em decorrência de novas prioridades estabelecidas para o corrente exercício.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do referido crédito, bem como a discriminação das respectivas fontes de financiamento:

a) Companhia Docas do Ceará - CDC - R\$ 7.766.745,00, sendo:

- R\$ 439.546,00, para “Recuperação de Defensas no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará;

- R\$ 440.000,00, para “Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará;

- R\$ 290.000,00, para “Adequação do Sistema de Abastecimento de Água a Navios no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará;

- R\$ 292.199,00, para “Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará;

- R\$ 5.025.000,00, para “Derrocagem no Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará; e

- R\$ 1.280.000,00, para “Adequação da Pavimentação do Porto de Fortaleza (CE)”, no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

b) Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA - R\$ 18.512.371,00, sendo:

- R\$ 472.000,00, para “Implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 8.500.000,00, para “Recuperação da Plataforma Operacional dos Berços 201 e 202 do Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 638.800,00, para “Implantação de Acesso Rodoferroviário ao Porto de Barra do Riacho (ES)”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 2.032.000,00, para “Implantação de Sistema de Iluminação e Sinalização do Porto de Barra do Riacho (ES)”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 2.644.229,00, para “Adequação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba no Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 173.443,00, para “Recuperação do Sistema Viário Interno no Cais de Capuaba (ES)”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 67.064,00, para “Recuperação da Plataforma Operacional do Cais do Porto de Vitória nos Berços 101, 102 e 103”, no Estado do Espírito Santo;
- R\$ 1.287.845,00, para “Ampliação e Recuperação das Instalações do Porto de Vitória (ES)”, no Estado do Espírito Santo; e
- R\$ 2.696.990,00, para “Recuperação da Pavimentação da Estrada de Acesso ao Cais de Capuaba”, no Estado do Espírito Santo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.100, de 25.1.2005 (LOA 2005), inscritos em “Restos a Pagar”.

c) **Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA** - R\$ 2.271.594,00, sendo:

- R\$ 1.000.000,00, para “Construção de Prédio para Controle de Estocagem no Porto de Aratu (BA)”, no Estado da Bahia;
- R\$ 164.500,00, para “Construção, Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura Portuária no Estado da Bahia”, no Estado da Bahia;
- R\$ 1.000.000,00, para “Implantação de Sinalização Visual Planejada do Porto de Aratu (BA)”, no Estado da Bahia; e
- R\$ 107.094,00, para “Obras de Estabilização de Encostas no Porto de Aratu (BA)”, no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

d) Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP - R\$ 26.838.338,00, sendo:

- R\$ 722.000,00, para “Implementação do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia de Influenza”, no Estado de São Paulo;
- R\$ 10.848.610,00, para “Dragagem de Aprofundamento no Canal de Acesso, na Bacia de Evolução e Junto ao Cais no Porto de Santos (SP)”, no Estado de São Paulo;
- R\$ 8.067.728,00, para “Derrocagem Junto ao Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP)”, no Estado de São Paulo; e
- R\$ 7.200.000,00, para “Remoção de Destroços no Canal de Acesso ao Porto de Santos (SP)”, no Estado de São Paulo.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia, aprovados pela Lei nº 11.100, de 25.1.2005 (LOA 2005), pela Lei nº 11.306, de 16.5.2006 (LOA 2006), e pela Lei nº 11.451, de 7.2.2007 (LOA 2007), inscritos em “Restos a Pagar”.

e) Companhia Docas do Pará - CDP - R\$ 7.194.643,00, sendo:

- R\$ 220.000,00, para “Recuperação do Píer nº 1 do Porto de Santarém (PA)”, no Estado do Pará;
- R\$ 3.999.623,00, destinados à “Construção de Rampa Roll-On Roll-Off no Porto de Vila do Conde (PA)”, no Estado do Pará;
- R\$ 665.020,00, para “Recuperação dos Taludes do Porto de Vila do Conde (PA)”, no Estado do Pará;
- R\$ 2.000.000,00, para “Construção de Dolphins de Atracação no Píer nº 1 do Terminal de Miramar (PA)”, no Estado do Pará; e
- R\$ 310.000,00, para “Melhoramentos no Porto de Vila do Conde (PA)”, no Estado do Pará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia, aprovados pela Medida Provisória nº 406, de 21.12.2007, convertida na Lei nº 11.659, de 18.4.2008, inscritos em “Restos a Pagar”.

f) Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ - R\$ 12.835.131,00, sendo:

- R\$ 1.000.000,00, para “Implantação de Sistema de Defensas no Porto do Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;

- R\$ 840.725,00, para “Recuperação do Sistema Viário Interno do Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 450.194,00, para “Adequação das Instalações de Controle de Transporte de Carga do Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 1.000.000,00, para “Implantação de Centro Avançado de Controle de Tráfego no Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 38.127,00, para “Construção de Subestação de Energia Elétrica no Porto do Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 7.835.249,00, para “Recuperação do Acesso Rodoferroviário do Porto do Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 73.429,00, para “Implantação de Balanças no Porto do Rio de Janeiro”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 1.341.454,00, para “Ampliação da Rede Elétrica no Porto do Rio de Janeiro (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro;
- R\$ 72.473,00, para “Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Itaguaí (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro; e
- R\$ 183.480,00, para “Construção do Terminal de Contêineres no Cais do Caju (RJ)”, no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes do Tesouro Nacional, a título de participação da União no capital da Companhia, em exercícios anteriores.

g) Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - R\$ 3.381.793,00,
sendo:

- R\$ 1.500.000,00, para “Manutenção da Infra-Estrutura do Porto de Natal (RN)” - no Estado do Rio Grande do Norte; e
- R\$ 1.881.793,00, para “Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte”, no Estado do Rio Grande do Norte.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de saldos de aportes da União para aumento do capital, em exercícios anteriores, e de novos repasses do Tesouro Nacional, a título de participação no capital da Companhia.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a se evitar a descontinuidade, neste exercício, da implantação de projetos, sob a responsabilidade das Companhias Docas, de revitalização, ampliação e modernização da infra-estrutura dos portos brasileiros. Com isso, espera-se aumentar a eficiência dos portos nacionais e reduzir os custos operacionais, com impacto positivo nas exportações, bem como nas importações de bens, diminuindo, assim, as restrições ao crescimento econômico e seus conseqüentes impactos indesejáveis sobre os níveis de emprego e renda.

5. Cabe ressaltar que a abertura do referido crédito não afetará a meta global de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas estatais federais, uma vez que na reprogramação do Programa de Dispêndios Globais - PDG das Companhias Docas, ora em análise no Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais deste Ministério, está sendo mantida a meta atribuída ao conjunto das Companhias Docas, conforme demonstrado a seguir:

Resultado Primário

Empresa	Aprovado Dec. nº 6.647/2008	Reproq
Companhia Docas do Ceará - CDC	(4.292)	
Companhia Docas do Estado do Espírito Santo - CODESA	(9.015)	
Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA	1.546	
Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP	12.759	
Companhia Docas do Pará - CDP	560	
Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ	37.649	
Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN	2.299	
Totais	41.506	

6. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011.

7. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de Companhias Docas, crédito especial no valor total de R\$ 78.800.615,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial, no valor total de R\$ 78.800.615,00 (setenta e oito milhões, oitocentos mil e seiscentos e quinze reais), em favor de Companhias Docas, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de repasses do Tesouro Nacional para aumento do Patrimônio Líquido, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo II a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE	TOTAL - GERAL	78.800.615
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	TOTAL - GERAL	77.606.615
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		78.800.615
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	TOTAL - GERAL	77.606.615
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		128.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE		6.974.643
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		31.347.502
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		11.148.538
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		2.271.594
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE	TOTAL - GERAL	26.838.338
QUADRO SÍNTESE POR ORGAO		
20000 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	TOTAL - GERAL	78.800.615
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		78.800.615
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		78.800.615
6.2.1.0.00.00 TESOURO		78.800.615
6.2.1.1.00.00 DIRETO		23.822.349
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.978.266
TOTAL DA RECEITA	78.800.615 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
TOTAL DA RECEITA		78.800.615

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 78.800.615		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		78.800.615
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.194.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		77.606.615
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1456 VETOR LOGÍSTICO AMAZÔNICO		128.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE		6.974.643
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		31.347.502
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		11.148.538
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		2.271.594
1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		26.838.338
QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		
20205 COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CBC		7.766.745
20206 COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA		18.582.371
20207 COMPANHIA DAS DOCS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA		2.271.594
20208 COMPANHIA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		26.838.338
20210 COMPANHIA DOCS DO PARÁ - CBP		7.194.643
20211 COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ		12.835.131
20212 COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN		3.381.793
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		78.800.615
TOTAL		78.800.615
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		78.800.615
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		78.800.615
6.2.1.0.00.00 TESOURO		78.800.615
6.2.1.1.00.00 DIRETO		23.822.349
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		54.978.266
TOTAL DA RECEITA	78.800.615 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL
TOTAL DA RECEITA		78.800.615

ORGAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20205 - COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CDC

ANEXO I		CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 7.766.745		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		7.766.745
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		7.766.745
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL		7.766.745
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		7.766.745
TOTAL		7.766.745

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			7.766.745
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			7.766.745
6.2.1.0.00.00 TESOURO			7.766.745
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.766.745
TOTAL DA RECEITA	7.766.745	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	7.766.745

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20285 - COMPANHIA DOCS DO CEARÁ - CBC

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	J U	F T E	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									7.766.745
		PROJETOS							
26 784	1459 104J	RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							439.546
26 784	1459 104J 0023	RECUPERAÇÃO DE DEFENSAS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							439.546
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 68	1	4 - INV	2	90	0	495	439.546
26 784	1459 123K	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							440.000
26 784	1459 123K 0023	IMPLANTACAO DE NOVO SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							440.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	440.000
26 784	1459 123Q	ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							290.000
26 784	1459 123Q 0023	ADEQUACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA A NAVIOS NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							290.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	290.000
26 784	1459 1938	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							292.199
26 784	1459 1938 0023	DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							292.199
		DRAGAGEM REALIZADA (MIL M³) 51	1	4 - INV	2	90	0	495	292.199
26 784	1459 5490	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE)							5.025.000
26 784	1459 5490 0023	DERROCAGEM NO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							5.025.000
		DERROCAGEM REALIZADA (M³) 3871	1	4 - INV	2	90	0	495	5.025.000
26 784	1459 7417	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE)							1.280.000
26 784	1459 7417 0023	ADEQUACAO DA PAVIMENTACAO DO PORTO DE FORTALEZA (CE) - NO ESTADO DO CEARÁ							1.280.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 26	1	4 - INV	2	90	0	495	1.280.000
TOTAL - INVESTIMENTO									7.766.745

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20206 - COMPANHIA DOCS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

ANEXO I **CREDITO ESPECIAL**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 18.512.371

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES	
26 TRANSPORTE	18.512.371

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	472.000
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	18.040.371

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS	
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE	18.512.371

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	18.512.371

TOTAL	18.512.371

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA			
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO			18.512.371
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			18.512.371
6.2.1.0.00.00 TESOURO			18.512.371
6.2.1.1.00.00 DIRETO			2.152.500
6.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			16.359.871
TOTAL DA RECEITA	18.512.371	RECEITAS CORRENTES	0
		RECEITAS DE CAPITAL	18.512.371

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GNB	R	MOD	T	FTE	VALOR
1458 VETOR LOGISTICO LESTE									18.511.371
		PROJETOS							
26 305	1458 1K87	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA							472.000
26 305	1458 1K87 0032	IMPLEMENTACAO DO PLANO DE CONTINGENCIA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE INFLUENZA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	1	4 - INV	2	90	0	495	472.000
26 784	1458 10QR	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERÇOS 101 E 102 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							8.500.000
26 784	1458 10QR 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DOS BERÇOS 201 E 202 DO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 85	1	4 - INV	2	90	0	495	8.500.000
26 784	1458 11LV	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							638.800
26 784	1458 11LV 0032	IMPLANTACAO DE ACESSO RODOFERROVIARIO AO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	638.800
26 784	1458 11LY	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES)							2.032.000
26 784	1458 11LY 0032	IMPLANTACAO DE SISTEMA DE ILUMINACAO E SINALIZACAO DO PORTO DE BARRA DO RIACHO (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 56	1	4 - INV	2	90	0	495	2.032.000
26 784	1458 12IQ	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES)							2.644.229
26 784	1458 12IQ 0032	ADEQUACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA NO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (KM)	1	4 - INV	2	90	0	495	2.644.229
26 784	1458 3E77	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES)							173.443
26 784	1458 3E77 0032	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO NO CAIS DE CAPUABA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 30	1	4 - INV	2	90	0	495	173.443
26 784	1458 3E78	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERÇOS 101, 102 E 103							67.064
26 784	1458 3E78 0032	RECUPERACAO DA PLATAFORMA OPERACIONAL DO CAIS DO PORTO DE VITORIA NOS BERÇOS 101, 102 E 103 - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495	67.064
26 784	1458 3503	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES)							1.287.845
26 784	1458 3503 0032	AMPLIACAO E RECUPERACAO DAS INSTALACOES DO PORTO DE VITORIA (ES) - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 52	1	4 - INV	2	90	0	495	1.287.845
26 784	1458 7362	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA							2.696.990
26 784	1458 7362 0032	RECUPERACAO DA PAVIMENTACAO DA ESTRADA DE ACESSO AO CAIS DE CAPUABA - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	2.696.990
TOTAL - INVESTIMENTO									18.511.371

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 1.271.594		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		2.271.594
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		2.271.594
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL		2.271.594
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.271.594
TOTAL		2.271.594
QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		2.271.594
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.271.594
4.2.1.0.00.00 TESOURO		2.271.594
4.2.1.3.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.271.594
TOTAL DA RECEITA		2.271.594
RECEITAS CORRENTES		0
RECEITAS DE CAPITAL		2.271.594

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20207 - COMPANHIA DAS DOÇAS DO ESTADO DA BAHIA - CODEBA

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00							
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR	
1460 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE MERIDIONAL										2.271.594
		PROJETOS								
26 784	1460 1C70	CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA)							1.000.000	
26 784	1460 1C70 0029	CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA CONTROLE DE ESTOCAGEM NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000	
26 784	1460 100X	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA							164.500	
26 784	1460 100X 0029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUÁRIA NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA							164.500	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 25	1	4 - INV	2	90	0	495	164.500	
26 784	1460 10PA	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA)							1.000.000	
26 784	1460 10PA 0029	IMPLANTACAO DE SINALIZACAO VISUAL PLANEJADA DO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							1.000.000	
		SINALIZACAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 100	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000	
26 784	1460 7328	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA)							107.094	
26 784	1460 7328 0029	OBRAS DE ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS NO PORTO DE ARATU (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							107.094	
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 9	1	4 - INV	2	90	0	495	107.094	
TOTAL - INVESTIMENTO										2.271.594

ORÇAO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20208 - COMPANHIA DOÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		CREDITO ESPECIAL RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 26.838.338		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 26 TRANSPORTE		26.838.338
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		721.800 26.116.538
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 1461 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-SUDESTE		26.838.338
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA 495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		26.838.338
TOTAL		26.838.338

26.838.338
26.838.338
26.838.338
18.916.338
7.922.000
26.838.338

7.194.643
7.194.643
7.194.643
1.253.511
5.941.832
7.194.643

330 **Reviews**

		PROJETOS							
26 784	1456 3334	RECUPERAÇÃO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA)							220.000
26 784	1456 3334 0015	RECUPERAÇÃO DO PIER Nº 1 DO PORTO DE SANTAREM (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495	220.000
1457 VETOR LOGÍSTICO CENTRO-NORTE									6.974.643
		PROJETOS							
26 784	1457 1033	CONSTRUÇÃO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							3.999.623
26 784	1457 1033 0015	CONSTRUÇÃO DE RAMPA ROLL-ON ROLL-OFF NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495	3.999.623
26 784	1457 1035	RECUPERAÇÃO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							665.020
26 784	1457 1035 0015	RECUPERAÇÃO DOS TALUDES DO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 63	1	4 - INV	2	90	0	495	665.020
26 784	1457 1036	CONSTRUÇÃO DE DOLPHINS DE ATRACAÇÃO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA)							2.000.000
26 784	1457 1036 0015	CONSTRUÇÃO DE DOLPHINS DE ATRACAÇÃO NO PIER Nº 1 DO TERMINAL DE MIRAMAR (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 33	1	4 - INV	2	90	0	495	2.000.000
26 784	1457 1305	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA)							310.000
26 784	1457 1305 0015	MELHORAMENTOS NO PORTO DE VILA DO CONDE (PA) - NO ESTADO DO PARA OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	310.000
TOTAL - INVESTIMENTO									7.194.643

ORGÃO : 20009 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 12.835.131

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
26 TRANSPORTE		12.835.131

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		12.835.131

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE		12.835.131

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA		
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		12.835.131

TOTAL		12.835.131

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA		
62.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		12.835.131
62.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		12.835.131
62.1.00.00 TESOURO		12.835.131
62.1.30.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.835.131
TOTAL DA RECEITA	12.835.131 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20009 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 20211 - COMPANHIA DOCS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
1458 VETOR LOGÍSTICO LESTE									12.835.131
		PROJETOS							
26 784	1458 118G	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)							1.000.000
26 784	1458 118G 0033	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFENSAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO) 10	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000

26 784	1458 12IE	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ)								840.725
26 784	1458 12IE 0033	RECUPERACAO DO SISTEMA VIARIO INTERNO DO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								840.725
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 10	1	4 - INV	2	90	0	495		840.725
26 784	1458 12IF	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI								450.194
26 784	1458 12IF 0033	ADEQUACAO DAS INSTALACOES DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE CARGA DO PORTO DE ITAGUAI - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								450.194
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 45	1	4 - INV	2	90	0	495		450.194
26 784	1458 12IG	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)								1.000.000
26 784	1458 12IG 0033	IMPLANTACAO DE CENTRO AVANÇADO DE CONTROLE DE TRAFEGO NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.000.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 8	1	4 - INV	2	90	0	495		1.000.000
26 784	1458 12IL	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								38.127
26 784	1458 12IL 0033	CONSTRUCAO DE SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								38.127
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 4	1	4 - INV	2	90	0	495		38.127
26 784	1458 3E70	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								7.835.249
26 784	1458 3E70 0033	RECUPERACAO DO ACESSO RODOFERROVIARIO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								7.835.249
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 73	1	4 - INV	2	90	0	495		7.835.249
26 784	1458 3E72	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								73.429
26 784	1458 3E72 0033	IMPLANTACAO DE BALANCAS NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								73.429
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 14	1	4 - INV	2	90	0	495		73.429
26 784	1458 3E74	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ)								1.341.454
26 784	1458 3E74 0033	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								1.341.454
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 17	1	4 - INV	2	90	0	495		1.341.454
26 784	1458 3336	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ)								72.473
26 784	1458 3336 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE MINERIO, GUSA E PRODUTOS SIDERURGICOS NO PORTO DE ITAGUAI (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								72.473
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	495		72.473
26 784	1458 3340	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ)								183.480
26 784	1458 3340 0033	CONSTRUCAO DO TERMINAL DE CONTEINERES NO CAIS DO CAJU (RJ) - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO								183.480
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 15	1	4 - INV	2	90	0	495		183.480

TOTAL - INVESTIMENTO

12.835.131

ORÇAO : 20090 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 28212 - COMPANHIA DOCS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO 1
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R\$ 3.381.793

QUADRO SÍNTESE POR FUNCOES

26 TRANSPORTE

3.381.793

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNCOES

784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

3.381.793

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL

3.381.793

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

3.381.793

TOTAL

3.381.793

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00	RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	3.381.793
6.2.0.0.00.00	RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.381.793
6.2.1.0.00.00	TESOURO	3.381.793
6.2.1.1.00.00	DIRETO	1.500.000
6.2.1.3.00.00	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.881.793
TOTAL DA RECEITA	3.381.793 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGÃO : 20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

UNIDADE : 20212 - COMPANHIA DO CAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	END	RP	MOD	U	FTE	VALOR
1459 VETOR LOGÍSTICO NORDESTE SETENTRIONAL									3.381.793
		ATIVIDADES							
26 784	1459 2D18	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN)							1.500.000
26 784	1459 2D18 0024	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PORTO DE NATAL (RN) - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.500.000
		PROJETOS	1	4 - INV	2	90	0	495	1.500.000
26 784	1459 10EE	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.793
26 784	1459 10EE 0024	AMPLIACAO E RECUPERACAO DOS PORTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							1.881.793
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 47	1	4 - INV	2	90	0	495	1.881.793
TOTAL - INVESTIMENTO									3.381.793

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II – Programas de Governo – Finalístico

Projeto	Cód. Título	Produto (unidade de medida)	Início Termino	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	Financeiro/Físico			
							2008	2009	2010	2011
11LY	Implantação de Sistema de Iluminação e Sinalização do Porto de Barra do Riacho (ES)	Sistema implantado (% de execução física)	09/2009 11/2010	SEP	3.600.000 100	Sudeste	RS Meta	2.032.000 36	1.568.000 44	-
3E72	Implantação de Balanços no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obras executadas (% de execução física)	01/2005 12/2009	SEP	515.890 100	Sudeste	RS Meta	73.429 14	-	-
3E70	Recuperação do Acesso Rodoviário do Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obras executadas (% de execução física)	01/2008 12/2009	SEP	10.745.761 100	Sudeste	RS Meta	2.910.512 27	7.835.249 73	-

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo II – Programas de Governo – Finalísticos

Objetivo de Governo *Implantar uma infraestrutura eficiente e integradora do Território Nacional*
 Objetivo Setorial *Ampliar a capacidade de transporte terrestre e das vias navegáveis interiores*

Programa		1459 Votor Logístico Nordeste Setentrional		Órgão Responsável		39000 Ministério dos Transportes (MT)				
Objetivo		Promover eficiência e efetividade nos fluxos de transporte na região dos estados do PI, CE, RN, PB, PE e AL								
Público-alvo		Usuários de transporte nos estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas								
AÇÕES DA ESPERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS										
Projetos										
Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização	2008	2009	2010	2011
10EE	Ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte – no Estado do Rio Grande do Norte	Obra executada (% de execução física)	01/2004 12/2009	SEP	4.000.000 100	Nordeste	-	1.881.793 Meta	-	-
123K	Implantação de Novo Sistema de Combate a Incêndio no Porto de Fortaleza (CE)	Sistema implantado (% de execução física)	04/2009 12/2010	SEP	1.500.000 100	Nordeste	-	440.000 Meta	1.060.000 70	-
123Q	Adequação do Sistema de Abastecimento de Água a Navios no Porto de Fortaleza (CE)	Sistema implantado (% de execução física)	04/2009 12/2010	SEP	1.000.000 100	Nordeste	-	290.000 Meta	710.000 70	-

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
- II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
- III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
- IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
- V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
- VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
- VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
- VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
- IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
- X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
- XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.100, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2005.

.....

LEI Nº 11.306, DE 16 DE MAIO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006.

.....

LEI Nº 11.451, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007.

.....

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 406, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007.

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

LEI Nº 11.659, DE 18 DE ABRIL DE 2008.

Abre crédito extraordinário, em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 1.250.733.499,00, para os fins que especifica.

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 81, DE 2009-CN
(nº 531/2009, na origem)

Mensagem nº 531

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 6 de julho de 2009.



EM Nº 00130/2009/MP

Brasília, 19 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

2. A solicitação visa incluir novas categorias de programação no orçamento vigente daqueles órgãos, conforme demonstrado a seguir:

Discriminação	Aplicação	R\$ 1,00 Origem dos Recursos
Ministério do Trabalho e Emprego	500.000	500.000
Ministério do Trabalho e Emprego (Administração direta)	500.000	500.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	250.000	250.000
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Administração direta)	250.000	250.000
Total	750.000	750.000

3. O crédito em favor do Ministério do Trabalho e Emprego tem por objetivo apoiar a criação de Casas do Trabalhador Brasileiro, cujas instalações serão destinadas a prestar serviços relativos às questões laborais dos trabalhadores brasileiros residentes no exterior, tais como esclarecimentos sobre direitos e deveres do trabalhador imigrante, legislação trabalhista estrangeira, entre outros, política que vem sendo implementada em articulação com o Ministério das Relações Exteriores.

4. No âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o pleito visa à adequação de emenda constante do orçamento, por solicitação parlamentar, a fim de viabilizar a realização de projetos para a inclusão produtiva de comunidades carentes no Estado de Alagoas.

5. Cabe ressaltar que o crédito decorre de solicitações formalizadas pelos Ministérios envolvidos, segundo os quais os remanejamentos propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

6. O pleito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei a ser encaminhado ao Congresso Nacional, à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº

4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição.

7. Ressalte-se, a propósito do que determina o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que a abertura do presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização da execução da nova programação, e o art. 1º, § 2º, do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, condiciona a execução das despesas objeto dos créditos abertos e reabertos aos limites estabelecidos no referido Decreto.

8. Cabe informar, finalmente, que este crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2008-2011, PPA 2008-2011, Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, uma vez que se trata de inclusão de subtítulos de ações constantes do referido Plano.

9. Nessas condições, submeto à deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2009-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito especial no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 3000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE : 3810 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S N F	G R P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0106 GESTAO DA POLITICA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA								500.000
		ATIVIDADES						
11 333	0106 2599	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO						500.000
11 333	0106 2599 0002	FORMULACAO, ARTICULACAO E EXECUCAO DA POLITICA LABORAL DE IMIGRACAO E EMIGRACAO - NO EXTERIOR						500.000
			F 3	2	80	0	175	450.000
			F 4	2	80	0	175	50.000
TOTAL - HSCAL								500.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								500.000

ORGÃO : 55000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE : 55101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABAJO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESN	GRF	MOD	ITE	VALOR
1133 ECONOMIA SOLIDARIA EM DESENVOLVIMENTO							250.000
		ATIVIDADES					
08.244	1133.4963	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA					250.000
08.244	1133.4963.0027	PROMOCAO DA INCLUSAO PRODUTIVA - NO ESTADO DE ALAGOAS					250.000
			S	3	2	50.0151	250.000
TOTAL - FISCAL							0
TOTAL - SEGURIDADE							250.000
TOTAL - GERAL							250.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

- I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;
 - II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
 - III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;
 - IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)
 - V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;
 - VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;
 - VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;
 - VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;
 - IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.
 - X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
 - XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)
- § 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.
- § 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.
- § 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.
- § 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)
-

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II DA GESTÃO DO PLANO Seção I Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II

Projetos de Grande Vulto

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subsequente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º **(VETADO)**

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinquenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

Seção III

Do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º **(VETADO)**

§ 2º **(VETADO)**

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária anual e devidamente identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrimestral com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não- orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. [Vide Decreto nº 6.477, de 2008]

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes

à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no §1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subsequentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins do cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadrarem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 22 comporão o "Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

- a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;
- b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;
- c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;
- d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da
União para o exercício financeiro de
2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R\$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio

de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinquenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinquenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R\$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R\$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R\$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV - ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias

contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Seção I

Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R\$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III

Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV **DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES** **DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA**

Art. 9º. Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPT", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) “1 - Pessoal e Encargos Sociais”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) “2 - Juros e Encargos da Dívida”; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) “6 - Amortização da Dívida”; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa “3 - Outras Despesas Correntes”, “4 - Investimentos” e “5 - Inversões Financeiras”, ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 82, DE 2009-CN
(nº 532/2009, na origem)

Mensagem nº 532

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 6 de julho de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Mecenas', is written below the date.

EM nº 00132/2009/MP

Brasília, 23 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Justiça do Trabalho, no valor de R\$ 26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais).

2. A solicitação visa a adequar o orçamento vigente daquele órgão à sua real necessidade de execução, conforme discriminado a seguir:

Discriminação	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem dos Recursos
Justiça do Trabalho	26.724.533	26.724.533
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	1.008.151	
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	25.716.382	
Outras Despesas Correntes e de Capital		26.724.533
Total	26.724.533	26.724.533

3. O crédito proposto tem por objetivo o reforço de dotações orçamentárias para o atendimento de despesas com os benefícios auxílio-alimentação aos servidores e empregados e assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados.

4. De acordo com a Justiça do Trabalho, a parcela do crédito no valor de R\$ 1.008.151,00 (um milhão, oito mil, cento e cinquenta e um reais) destina-se ao pagamento de despesas decorrentes da assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados e se justifica em função da adesão de 64 novos beneficiários e de ajuste na programação das unidades orçamentárias objeto da suplementação, em face da execução orçamentária verificada até o mês de abril de 2009.

5. Quanto ao auxílio-alimentação aos servidores e empregados, a proposição no valor de R\$ 25.716.382,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais) decorre do reajuste do valor *per capita* de R\$ 450,00 para R\$ 590,00, concedido pelo Ato do Conselho Superior da Justiça do Trabalho nº 216, de 7 de novembro de 2008, cujos efeitos financeiros passaram a vigorar a partir de 1º de dezembro de 2008, reajuste este não considerado nos montantes orçamentários

consignados ao órgão, por ter ocorrido posteriormente ao envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2009 ao Congresso Nacional.

6. Esclareço, a propósito do que estabelece o art. 57, § 12, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que se trata de remanejamento entre despesas primárias, no âmbito do Poder Judiciário, para priorização da programação suplementada.

7. O presente crédito viabilizar-se-á mediante Projeto de Lei, à conta de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. As anulações parciais de dotações orçamentárias não acarretarão, de acordo com informações do órgão envolvido, prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício.

9. Por último, cabe acrescentar que, em observância ao disposto no art. 12, § 2º, da Lei nº 11.768, de 2008, foi atribuída, por unidade orçamentária, nos casos de ingressos de novos beneficiários, meta física adequada para a assistência pré-escolar objeto do presente crédito, conforme consta do Anexo I do Projeto de Lei ora encaminhado.

10. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PROJETO DE LEI Nº 30, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor da Justiça do Trabalho, crédito suplementar no valor de R\$ 26.724.533,00 (vinte e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								2.512.210
		ATIVIDADES						
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						2.512.210
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						2.512.210
			F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								2.512.210
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.512.210

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	D	U	T	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									217.194
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							217.194
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							217.194
			F	3	I	90	0	100	217.194
TOTAL - FISCAL									217.194
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									217.194

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	J	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.667.769
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							48.260
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	40.260
02 366	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							1.627.509
02 366	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0	100	1.627.509
TOTAL - FISCAL									1.667.769
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.667.769

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									185.951
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							185.951
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							185.951
			F	3	1	90	0	100	185.951
TOTAL - FISCAL									185.951
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									185.951

UNIDADE: 1543-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12A. REGIAO - SANTA CATARINA

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	O R D E	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									1.102.173
		ATIVIDADES							
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS							129.470
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							129.470
			F	3	1	90	0	100	129.470
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							972.703
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							972.703
			F	3	1	90	0	100	972.703
TOTAL - FISCAL									1.102.173
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.102.173

UNIDADE: 15114 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª. REGIÃO - PARAIBA

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								756,476
		ATIVIDADES						
02 345	0571 2000	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						35.800
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	35.800
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						720,676
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	720,676
TOTAL - FISCAL								756,476
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								756,476

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1. 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R P	M O D	I U	F E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA								488.767
		ATIVIDADES						
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						20.200
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	20.200
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						468.507
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3	1	90	0 100	468.507
TOTAL - FISCAL								488.707
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								488.707

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	GR N P D	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA								18.144
		ATIVIDADES						
02 365	0571 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						18.144
02 365	0571 2010 0001	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL						18.144
		CRIANCA ATENDIDA (UNIDADE) 13	F	3	1	90	0	100
TOTAL - FISCAL								18.144
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								18.144

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									58.059
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							58.059
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							58.059
			F	3	1	90	0	100	58.059
TOTAL - FISCAL									58.059
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									58.059

UNIDADE : 15121 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20A. REGIAO - SERGIPE

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GRND	RP	MOD	U	FE	VALOR
0571 PRESTACAO JURISDICCIONAL TRABALHISTA									162.130
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							162.130
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							162.130
			F	3	I	90	0	100	162.130
TOTAL - FISCAL									162.130
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									162.130

UNIDADE : 15122 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª. REGIÃO - RIO GRANDE DO NORTE

CREDITO SUPPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G R D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
#571 PRESTACAO JURISDICIONAL TRABALHISTA									363.289
		ATIVIDADES							
02 306	0571 2012	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS							363.289
02 306	0571 2012 0001	AUXILIO-ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL							363.289
			F	3	I	90	0	100	363.289
TOTAL - FISCAL									363.289
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									363.289

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

Art. 12. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2009 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social, para cada categoria de benefício;

IV - ao pagamento de benefícios previdenciários ao trabalhador rural;

V - às despesas com previdência complementar;

VI - ao pagamento de benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

VII - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica e auxílio-transporte, inclusive das entidades da Administração indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IX - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

X - ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios, bem como daquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

XI - ao pagamento de precatórios judiciais e de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais, que constarão da programação de trabalho dos respectivos tribunais, ou, no caso dos benefícios previdenciários, da programação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, aplicando-se, no caso de insuficiência orçamentária, o disposto no art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001;

XIII - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, art. 3º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição;

XIV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando a publicidade for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;

XV - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XVI - à concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive decorrente de revisão geral dos servidores públicos civis e dos militares das Forças Armadas, à criação de cargos, empregos e funções ou à alteração de estrutura de carreiras, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVII - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XVIII - a transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XIX - ao pagamento de contribuições a Organismos Internacionais, nominalmente identificados;

XX - ao atendimento de despesas com tecnologia da informação, inclusive **hardware, software** e serviços;

XXI - (VETADO)

§ 1º O disposto no inciso VII deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus militares e servidores públicos civis, e respectivos dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2009 e em créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso VII deste artigo fica condicionada à informação do número de beneficiados nas respectivas metas.

§ 3º Na elaboração da Proposta Orçamentária de 2009, a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios dará prioridade à implantação e à descentralização dos Juizados Especiais.

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do *caput* deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os projetos lidos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112, da Resolução nº 1, de 2006 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Leitura: 9-7-2009

Até 14/7 publicação e distribuição de avulsos;

Até 7/8 prazo final para apresentação de emendas;

Até 12/8 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 27/8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 316, DE 2009

Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, para incluir critérios de classificação do espaço urbano e rural, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O Art. 39 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.....

§ 1º Os municípios serão classificados de acordo com sua população, densidade demográfica e composição do produto interno bruto municipal em:

I – município rural se tiver população inferior a cinquenta mil habitantes, valor adicionado da agropecuária superior a uma terça parte do produto interno bruto municipal e densidade demográfica inferior a oitenta habitantes por quilômetro quadrado;

II – município relativamente rural se tiver população inferior a cinquenta mil habitantes, valor adicionado da agropecuária entre uma terça parte e quinze centésimos do produto interno bruto municipal e densidade demográfica inferior a oitenta habitantes por quilômetro quadrado;

III – município de pequeno porte se tiver população inferior a cinquenta mil habitantes, valor adicionado da agropecuária inferior a quinze centésimos do produto interno bruto municipal e densidade demográfica inferior a oitenta habitantes por quilômetro quadrado, ou se tiver população inferior a vinte mil habitantes e densidade populacional superior a oitenta habitantes por quilômetro quadrado;

IV – município de médio porte se tiver população entre cinquenta mil e cem mil habitantes, ou se tiver densidade demográfica superior a oitenta habitantes por quilômetro quadrado e população entre vinte mil e cinquenta mil habitantes;

V – município de grande porte se tiver população superior a cem mil habitantes.

§ 2º O território e a população dos municípios classificados como rural ou relativamente rural, inclusive da sede municipal e das sedes dos distritos deste município, serão considerados como rurais para fins de estatísticas oficiais e políticas públicas, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966.

§ 3º Atendendo os critérios estabelecidos no § 1º, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizará a classificação dos municípios e atualizará os valores referentes a população, densidade demográfica e proporção do valor adicionado da agropecuária em relação ao produto interno bruto municipal.”

Art. 2º. Fica revogado o art. 12 do Decreto Lei nº 311, de 2 de março de 1938.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto-Lei nº 311, de 1938, trata da divisão territorial do País e não estabelece parâmetros quantitativos populacionais estritos que permitam delimitar a divisão entre o espaço urbano e o rural. Os limites estão apresentados em termos de número mínimo de moradias tanto para sede de distrito como para sede de município e não existe referência a qualquer outro critério, seja de ordem quantitativa ou qualitativa. Parâmetros objetivos como número mínimo de habitantes, densidade demográfica mínima, proximidade e vinculação econômica a centros urbanos de maior porte não são mencionados.

Com base neste texto legal, as estatísticas atuais que indicam o grau de urbanização do País consideram como urbanas localidades que não contam com 55,3% da população nacional.

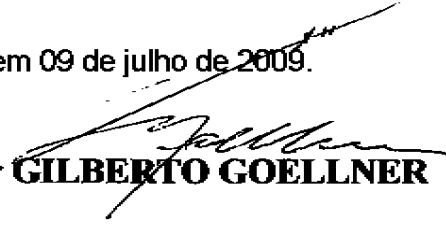
Segundo o mencionado estudo, o Brasil urbano estaria representado apenas pelas 12 aglomerações metropolitanas, 37 demais aglomerações e outros 77 centros urbanos. A rede urbana assim definida incorpora 455 municípios e abrigava, em 2000, 57% da população brasileira.

Pela facilidade de mensuração e pela grande correlação com outras medidas de urbanização, a densidade demográfica deve ser considerada como o melhor indicador da alteração ambiental pelo homem e, por consequência, do efetivo grau de urbanização das localidades.

O que se pretende é eliminar uma distorção da idéia que temos do grau de urbanização do nosso País, introduzindo um critério mais racional de classificação dos espaços urbano e rural do nosso território e, com isso, tornando possível um melhor entendimento das reais necessidades de cada localidade. Com esta compreensão, políticas públicas voltadas para a solução dos problemas urbanos e rurais poderão ser elaboradas com maior precisão, melhorando a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Na certeza de estar contribuindo para a melhoria das políticas públicas do nosso País, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2009.


Senador GILBERTO GOELLNER

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Na execução da política urbana, de que tratam os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, será aplicado o previsto nesta Lei.

Parágrafo único. Para todos os efeitos, esta Lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.

Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

I – garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infra-estrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;

II – gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

III – cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;

IV – planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do Município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;

V – oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:

a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;

b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;

c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;

d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;

e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;

f) a deterioração das áreas urbanizadas;

g) a poluição e a degradação ambiental;

VII – integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do Município e do território sob sua área de influência;

VIII – adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do Município e do território sob sua área de influência;

IX – justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;

X – adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;

XI – recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;

XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;

XIII – audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;

XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;

XV – simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;

XVI – isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Art. 3º Compete à União, entre outras atribuições de interesse da política urbana:

I – legislar sobre normas gerais de direito urbanístico;

II – legislar sobre normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios em relação à política urbana, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional;

III – promover, por iniciativa própria e em conjunto com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

IV – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

V – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social.

CAPÍTULO II

DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA URBANA

Seção I

Dos instrumentos em geral

Art. 4º Para os fins desta Lei, serão utilizados, entre outros instrumentos:

I – planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

II – planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;

III – planejamento municipal, em especial:

a) plano diretor;

b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;

c) zoneamento ambiental;

d) plano plurianual;

e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;

f) gestão orçamentária participativa;

g) planos, programas e projetos setoriais;

h) planos de desenvolvimento econômico e social;

IV – institutos tributários e financeiros:

a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

b) contribuição de melhoria;

c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;

V – institutos jurídicos e políticos:

a) desapropriação;

b) servidão administrativa;

c) limitações administrativas;

d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;

e) instituição de unidades de conservação;

- f) instituição de zonas especiais de interesse social;
- g) concessão de direito real de uso;
- h) concessão de uso especial para fins de moradia;
- i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- j) usucapião especial de imóvel urbano;
- l) direito de superfície;
- m) direito de preempção;
- n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
- o) transferência do direito de construir;
- p) operações urbanas consorciadas;
- q) regularização fundiária;
- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- s) referendo popular e plebiscito;

t) demarcação urbanística para fins de regularização fundiária; (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)

u) legitimação de posse. (Incluído pela Medida Provisória nº 459, de 2009)

VI – estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

§ 1º Os instrumentos mencionados neste artigo regem-se pela legislação que lhes é própria, observado o disposto nesta Lei.

§ 2º Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, a concessão de direito real de uso de imóveis públicos poderá ser contratada coletivamente.

§ 3º Os instrumentos previstos neste artigo que demandam dispêndio de recursos por parte do Poder Público municipal devem ser objeto de controle social, garantida a participação de comunidades, movimentos e entidades da sociedade civil.

Seção II

Do parcelamento, edificação ou utilização compulsórios

Art. 5º Lei municipal específica para área incluída no plano diretor poderá determinar o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para implementação da referida obrigação.

§ 1º Considera-se subutilizado o imóvel:

I – cujo aproveitamento seja inferior ao mínimo definido no plano diretor ou em legislação dele decorrente;

II – (VETADO)

§ 2º O proprietário será notificado pelo Poder Executivo municipal para o cumprimento da obrigação, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§ 3º A notificação far-se-á:

I – por funcionário do órgão competente do Poder Público municipal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência geral ou administração;

II – por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§ 4º Os prazos a que se refere o caput não poderão ser inferiores a:

I - um ano, a partir da notificação, para que seja protocolado o projeto no órgão municipal competente;

II - dois anos, a partir da aprovação do projeto, para iniciar as obras do empreendimento.

§ 5º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, a lei municipal específica a que se refere o caput poderá prever a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

Art. 6º A transmissão do imóvel, por ato inter vivos ou causa mortis, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei, sem interrupção de quaisquer prazos.

Seção III

Do IPTU progressivo no tempo

Art. 7º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º desta Lei, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º desta Lei, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 1º O valor da alíquota a ser aplicado a cada ano será fixado na lei específica a que se refere o caput do art. 5º desta Lei e não excederá a duas vezes o valor referente ao ano anterior, respeitada a alíquota máxima de quinze por cento.

§ 2º Caso a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar não esteja atendida em cinco anos, o Município manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a prerrogativa prevista no art. 8º.

§ 3º É vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva de que trata este artigo.

Seção IV

Da desapropriação com pagamento em títulos

Art. 8º Decorridos cinco anos de cobrança do IPTU progressivo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de comosse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

cumprido a obrigação de parcelamento, edificação ou utilização, o Município poderá proceder à desapropriação do imóvel, com pagamento em títulos da dívida pública.

§ 1º Os títulos da dívida pública terão prévia aprovação pelo Senado Federal e serão resgatados no prazo de até dez anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais de seis por cento ao ano.

§ 2º O valor real da indenização:

I – refletirá o valor da base de cálculo do IPTU, descontado o montante incorporado em função de obras realizadas pelo Poder Público na área onde o mesmo se localiza após a notificação de que trata o § 2º do art. 5º desta Lei;

II – não computará expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

§ 3º Os títulos de que trata este artigo não terão poder liberatório para pagamento de tributos.

§ 4º O Município procederá ao adequado aproveitamento do imóvel no prazo máximo de cinco anos, contado a partir da sua incorporação ao patrimônio público.

§ 5º O aproveitamento do imóvel poderá ser efetivado diretamente pelo Poder Público ou por meio de alienação ou concessão a terceiros, observando-se, nesses casos, o devido procedimento licitatório.

§ 6º Ficam mantidas para o adquirente de imóvel nos termos do § 5º as mesmas obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas no art. 5º desta Lei.

Seção V

Da usucapião especial de imóvel urbano

Art. 9º Aquele que possuir como sua área ou edificação urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O título de domínio será conferido ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º O direito de que trata este artigo não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, o herdeiro legítimo continua, de pleno direito, a posse de seu antecessor, desde que já resida no imóvel por ocasião da abertura da sucessão.

Art. 10. As áreas urbanas com mais de duzentos e cinquenta metros quadrados, ocupadas por população de baixa renda para sua moradia, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, onde não for possível identificar os terrenos ocupados por cada possuidor, são susceptíveis de serem usucapidas coletivamente, desde que os possuidores não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural.

§ 1º O possuidor pode, para o fim de contar o prazo exigido por este artigo, acrescentar sua posse à de seu antecessor, contanto que ambas sejam contínuas.

§ 2º A usucapião especial coletiva de imóvel urbano será declarada pelo juiz, mediante sentença, a qual servirá de título para registro no cartório de registro de imóveis.

§ 3º Na sentença, o juiz atribuirá igual fração ideal de terreno a cada possuidor, independentemente da dimensão do terreno que cada um ocupe, salvo hipótese de acordo escrito entre os condôminos, estabelecendo frações ideais diferenciadas.

§ 4º O condomínio especial constituído é indivisível, não sendo passível de extinção, salvo deliberação favorável tomada por, no mínimo, dois terços dos condôminos, no caso de execução de urbanização posterior à constituição do condomínio.

§ 5º As deliberações relativas à administração do condomínio especial serão tomadas por maioria de votos dos condôminos presentes, obrigando também os demais, discordantes ou ausentes.

Art. 11. Na pendência da ação de usucapião especial urbana, ficarão sobrestadas quaisquer outras ações, petições ou possessórias, que venham a ser propostas relativamente ao imóvel usucapiendo.

Art. 12. São partes legítimas para a propositura da ação de usucapião especial urbana:

I – o possuidor, isoladamente ou em litisconsórcio originário ou superveniente;

II – os possuidores, em estado de comosse;

III – como substituto processual, a associação de moradores da comunidade, regularmente constituída, com personalidade jurídica, desde que explicitamente autorizada pelos representados.

§ 1º Na ação de usucapião especial urbana é obrigatória a intervenção do Ministério Público.

§ 2º O autor terá os benefícios da justiça e da assistência judiciária gratuita, inclusive perante o cartório de registro de imóveis.

Art. 13. A usucapião especial de imóvel urbano poderá ser invocada como matéria de defesa, valendo a sentença que a reconhecer como título para registro no cartório de registro de imóveis.

Art. 14. Na ação judicial de usucapião especial de imóvel urbano, o rito processual a ser observado é o sumário.

Seção VI

Da concessão de uso especial para fins de moradia

Art. 15. (VETADO)

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. (VETADO)

Art. 18. (VETADO)

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. (VETADO)

Seção VII

Do direito de superfície

Art. 21. O proprietário urbano poderá conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública registrada no cartório de registro de imóveis.

§ 1º O direito de superfície abrange o direito de utilizar o solo, o subsolo ou o espaço aéreo relativo ao terreno, na forma estabelecida no contrato respectivo, atendida a legislação urbanística.

§ 2º A concessão do direito de superfície poderá ser gratuita ou onerosa.

§ 3º O superficiário responderá integralmente pelos encargos e tributos que incidirem sobre a propriedade superficiária, arcando, ainda, proporcionalmente à sua parcela de ocupação efetiva, com os encargos e tributos sobre a área objeto da concessão do direito de superfície, salvo disposição em contrário do contrato respectivo.

§ 4º O direito de superfície pode ser transferido a terceiros, obedecidos os termos do contrato respectivo.

§ 5º Por morte do superficiário, os seus direitos transmitem-se a seus herdeiros.

Art. 22. Em caso de alienação do terreno, ou do direito de superfície, o superficiário e o proprietário, respectivamente, terão direito de preferência, em igualdade de condições à oferta de terceiros.

Art. 23. Extingue-se o direito de superfície:

I – pelo advento do termo;

II – pelo descumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo superficiário.

Art. 24. Extinto o direito de superfície, o proprietário recuperará o pleno domínio do terreno, bem como das acessões e benfeitorias introduzidas no imóvel, independentemente de indenização, se as partes não houverem estipulado o contrário no respectivo contrato.

§ 1º Antes do termo final do contrato, extinguir-se-á o direito de superfície se o superficiário der ao terreno destinação diversa daquela para a qual for concedida.

§ 2º A extinção do direito de superfície será averbada no cartório de registro de imóveis.

Seção VIII

Do direito de preempção

Art. 25. O direito de preempção confere ao Poder Público municipal preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

§ 1º Lei municipal, baseada no plano diretor, delimitará as áreas em que incidirá o direito de preempção e fixará prazo de vigência, não superior a cinco anos, renovável a partir de um ano após o decurso do prazo inicial de vigência.

§ 2º O direito de preempção fica assegurado durante o prazo de vigência fixado na forma do § 1º, independentemente do número de alienações referentes ao mesmo imóvel.

Art. 26. O direito de preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

I – regularização fundiária;

II – execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;

III – constituição de reserva fundiária;

IV – ordenamento e direcionamento da expansão urbana,

V – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;

VI – criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;

VII – criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;

VIII – proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico;

IX – (VETADO)

Parágrafo único. A lei municipal prevista no § 1º do art. 25 desta Lei deverá enquadrar cada área em que incidirá o direito de preempção em uma ou mais das finalidades enumeradas por este artigo.

Art. 27. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel, para que o Município, no prazo máximo de trinta dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

§ 1º A notificação mencionada no caput será anexada proposta de compra assinada por terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade.

§ 2º O Município fará publicar, em órgão oficial e em pelo menos um jornal local ou regional de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida nos termos do caput e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no caput sem manifestação, fica o proprietário autorizado a realizar a alienação para terceiros, nas condições da proposta apresentada.

§ 4º Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a apresentar ao Município, no prazo de trinta dias, cópia do instrumento público de alienação do imóvel.

§ 5º A alienação processada em condições diversas da proposta apresentada é nula de pleno direito.

§ 6º Ocorrida a hipótese prevista no § 5º o Município poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Seção IX

Da outorga onerosa do direito de construir

Art. 28. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais o direito de construir poderá ser exercido acima do coeficiente de aproveitamento básico adotado, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, coeficiente de aproveitamento é a relação entre a área edificável e a área do terreno.

§ 2º O plano diretor poderá fixar coeficiente de aproveitamento básico único para toda a zona urbana ou diferenciado para áreas específicas dentro da zona urbana.

§ 3º O plano diretor definirá os limites máximos a serem atingidos pelos coeficientes de

aproveitamento, considerando a proporcionalidade entre a infra-estrutura existente e o aumento de densidade esperado em cada área.

Art. 29. O plano diretor poderá fixar áreas nas quais poderá ser permitida alteração de uso do solo, mediante contrapartida a ser prestada pelo beneficiário.

Art. 30. Lei municipal específica estabelecerá as condições a serem observadas para a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, determinando:

- I – a fórmula de cálculo para a cobrança;
- II – os casos passíveis de isenção do pagamento da outorga;
- III – a contrapartida do beneficiário.

Art. 31. Os recursos auferidos com a adoção da outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a IX do art. 26 desta Lei.

Seção X

Das operações urbanas consorciadas

Art. 32. Lei municipal específica, baseada no plano diretor, poderá delimitar área para aplicação de operações consorciadas.

§ 1º Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

§ 2º Poderão ser previstas nas operações urbanas consorciadas, entre outras medidas:

- I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente;
- II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 33. Da lei específica que aprovar a operação urbana consorciada constará o plano de operação urbana consorciada, contendo, no mínimo:

- I – definição da área a ser atingida;
- II – programa básico de ocupação da área;
- III – programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- IV – finalidades da operação;
- V – estudo prévio de impacto de vizinhança;
- VI – contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função da utilização dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º do art. 32 desta Lei;
- VII – forma de controle da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil.

§ 1º Os recursos obtidos pelo Poder Público municipal na forma do inciso VI deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria operação urbana consorciada.

§ 2º A partir da aprovação da lei específica de que trata o caput, são nulas as licenças e autorizações a cargo do Poder Público municipal expedidas em desacordo com o plano de operação urbana consorciada.

Art. 34. A lei específica que aprovar a operação urbana consorciada poderá prever a emissão pelo Município de quantidade determinada de certificados de potencial adicional de construção, que serão alienados em leilão ou utilizados diretamente no pagamento das obras necessárias à própria operação.

§ 1º Os certificados de potencial adicional de construção serão livremente negociados, mas conversíveis em direito de construir unicamente na área objeto da operação.

§ 2º Apresentado pedido de licença para construir, o certificado de potencial adicional será utilizado no pagamento da área de construção que supere os padrões estabelecidos pela legislação de uso e ocupação do solo, até o limite fixado pela lei específica que aprovar a operação urbana consorciada.

Seção XI

Da transferência do direito de construir

Art. 35. Lei municipal, baseada no plano diretor, poderá autorizar o proprietário de imóvel urbano, privado ou público, a exercer em outro local, ou alienar, mediante escritura pública, o direito de construir previsto no plano diretor ou em legislação urbanística dele decorrente, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

- I – implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- II – preservação, quando o imóvel for considerado de interesse histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural;
- III – servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social.

§ 1º A mesma faculdade poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a III do caput.

§ 2º A lei municipal referida no caput estabelecerá as condições relativas à aplicação da transferência do direito de construir.

Seção XII

Do estudo de impacto de vizinhança

Art. 36. Lei municipal definirá os empreendimentos e atividades privados ou públicos em área urbana que dependerão de elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV) para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do Poder Público municipal.

Art. 37. O EIV será executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

Parágrafo único. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta, no órgão competente do Poder Público municipal, por qualquer interessado.

Art. 38. A elaboração do EIV não substitui a elaboração e a aprovação de estudo prévio de impacto ambiental (EIA), requeridas nos termos da legislação ambiental.

CAPÍTULO III

DO PLANO DIRETOR

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

§ 1º No caso da realização de empreendimentos ou atividades enquadrados no inciso V do caput, os recursos técnicos e financeiros para a elaboração do plano diretor estarão inseridos entre as medidas de compensação adotadas.

§ 2º No caso de cidades com mais de quinhentos mil habitantes, deverá ser elaborado um plano de transporte urbano integrado, compatível com o plano diretor ou nele inserido.

Art. 42. O plano diretor deverá conter no mínimo:

I – a delimitação das áreas urbanas onde poderá ser aplicado o parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, considerando a existência de infra-estrutura e de demanda para utilização, na forma do art. 5º desta Lei;

II – disposições requeridas pelos arts. 25, 28, 29, 32 e 35 desta Lei;

III – sistema de acompanhamento e controle.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE

Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;

V – (VETADO)

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 45. Os organismos gestores das regiões metropolitanas e aglomerações urbanas incluirão obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, de modo a garantir o controle direto de suas atividades e o pleno exercício da cidadania.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o caput do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.

§ 1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§ 2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no § 2º do art. 8º desta Lei.

Art. 47. Os tributos sobre imóveis urbanos, assim como as tarifas relativas a serviços públicos urbanos, serão diferenciados em função do interesse social.

Art. 48. Nos casos de programas e projetos habitacionais de interesse social, desenvolvidos por órgãos ou entidades da Administração Pública com atuação específica nessa área, os contratos de concessão de direito real de uso de imóveis públicos:

I – terão, para todos os fins de direito, caráter de escritura pública, não se aplicando o disposto no inciso II do art. 134 do Código Civil;

II – constituirão título de aceitação obrigatória em garantia de contratos de financiamentos habitacionais.

Art. 49. Os Estados e Municípios terão o prazo de noventa dias, a partir da entrada em vigor desta Lei, para fixar prazos, por lei, para a expedição de diretrizes de empreendimentos urbanísticos, aprovação de projetos de parcelamento e de edificação, realização de vistorias e expedição de termo de verificação e conclusão de obras.

Parágrafo único. Não sendo cumprida a determinação do caput, fica estabelecido o prazo de sessenta dias para a realização de cada um dos referidos atos administrativos, que valerá até que os Estados e Municípios disponham em lei de forma diversa.

Art. 50. Os Municípios que estejam enquadrados na obrigação prevista nos incisos I e II do caput do art. 41 desta Lei e que não tenham plano diretor aprovado na data de entrada em vigor desta Lei deverão aprová-lo até 30 de junho de 2008. (Redação dada pela Lei nº 11.673, 2008) Vigência

Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito.

Art. 52. Sem prejuízo da punição de outros agentes públicos envolvidos e da aplicação de outras sanções cabíveis, o Prefeito incorre em improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, quando:

I – (VETADO)

II – deixar de proceder, no prazo de cinco anos, o adequado aproveitamento do imóvel incorporado ao patrimônio público, conforme o disposto no § 4º do art. 8º desta Lei;

III – utilizar áreas obtidas por meio do direito de preempção em desacordo com o disposto no art. 26 desta Lei;

IV – aplicar os recursos auferidos com a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso em desacordo com o previsto no art. 31 desta Lei;

V – aplicar os recursos auferidos com operações consorciadas em desacordo com o previsto no § 1º do art. 33 desta Lei;

VI – impedir ou deixar de garantir os requisitos contidos nos incisos I a III do § 4º do art. 40 desta Lei;

VII – deixar de tomar as providências necessárias para garantir a observância do disposto no § 3º do art. 40 e no art. 50 desta Lei;

VIII – adquirir imóvel objeto de direito de preempção, nos termos dos arts. 25 a 27 desta Lei, pelo valor da proposta apresentada, se este for, comprovadamente, superior ao de mercado.

Art. 54. O art. 4º da Lei nº 7.347, de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Poderá ser ajuizada ação cautelar para os fins desta Lei, objetivando, inclusive, evitar o dano ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem urbanística ou aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO)." (NR)

Art. 55. O art. 167, inciso I, item 28, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pela Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 167.

I -

28) das sentenças declaratórias de usucapião, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

....." (NR)

Art. 56. O art. 167, inciso I, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 37, 38 e 39:

"Art. 167.

I -

37) dos termos administrativos ou das sentenças declaratórias da concessão de uso especial para fins de moradia, independente da regularidade do parcelamento do solo ou da edificação;

38) (VETADO)

39) da constituição do direito de superfície de imóvel urbano;" (NR)

Art. 57. O art. 167, inciso II, da Lei nº 6.015, de 1973, passa a vigorar acrescido dos seguintes itens 18, 19 e 20:

"Art. 167.

II –

18) da notificação para parcelamento, edificação ou utilização compulsórios de imóvel urbano;

19) da extinção da concessão de uso especial para fins de moradia;

20) da extinção do direito de superfície do imóvel urbano." (NR)

Art. 58. Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2001; 180º da Independência e 113º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo de Tarso Ramos Ribeiro

Geraldo Magela da Cruz Quintão

Pedro Malan

Benjamin Benzaquen Sicsú

Martus Tavares

José Sarney Filho

Alberto Mendes Cardoso

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 11.7.2001

*À Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; e de Desenvolvimento Regional
e Turismo, Cabendo à Última a desisção Terminativa*

A SRA. PRESIDENTE (Serys Silhessarenko. Bloco/PT – MT) – O projeto lido vai à publicação e será encaminhado às Comissões competentes.

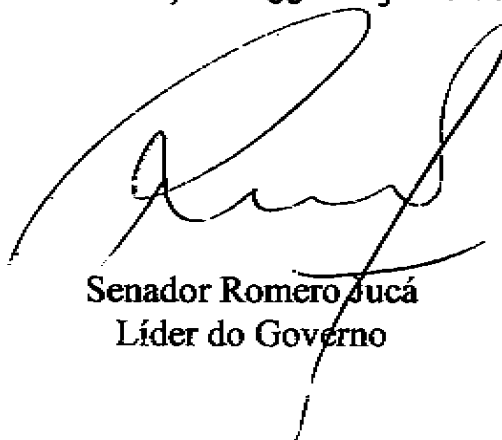
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 854 , DE 2009

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, a tramitação conjunta do PLS nº 121, de 2008 com o PLS nº 255, de 2009, por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2009



Senador Romero Jucá
Líder do Governo

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº. 855, DE 2009

Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, segundo previsão do art. 154, inciso III, e § 5º, do mesmo diploma legal, a realização de Sessão Especial Solene do Senado Federal, no dia 10/12/2009, às 10 horas, em homenagem ao dia do Marinheiro, comemorado no dia 13 de dezembro.

Requeremos, ainda, dentro das possibilidades que a Sessão seja conjunta com a Câmara dos Deputados, nos termos do § 1º, do art. 1º, do Regimento Comum (Resolução nº. 01, de 1970-CN).

JUSTIFICAÇÃO

Anualmente, todo o dia 13 de dezembro, os quartéis da Marinha Brasileira comemoram o “Dia do Marinheiro”.

Nesse dia especial, os Comandantes das outras Forças Armadas (Aeronáutica e Exército) expressam a satisfação de compartilhar com a Marinha os desafios de defenderem a Pátria.

A data é uma referência ao patrono da Marinha Brasileira - **ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Joaquim Marques Lisboa, Barão de Tamandaré, que nasceu na Vila do Rio Grande, Rio Grande do Sul, em 13 de dezembro de 1807.

Filho do patrão-mor do porto da cidade, o Marquês de Tamandaré descobriu sua vocação para o mar aos 15 anos de idade. Foi aceito na Marinha, como voluntário, embarcando pela primeira vez na Fragata “Niterói”. Iniciava ali uma brilhante carreira na Marinha.

Mais tarde, ingressou na Academia da Marinha. Seu prestígio foi fruto de participações em quase todas as guerras de seu tempo defendendo os interesses do país.

Entretanto, seu heroísmo foi provado não somente nas diversas batalhas que enfrentou, mas também em época de paz, como, por exemplo, quando salvou a nau portuguesa "Vasco da Gama", que afundava, e, também, socorreu a tripulação e os passageiros de um navio inglês que se incendiava.

Ao ser proclamada a **REPÚBLICA**, em 15 de novembro de 1889, Tamandaré continuou na ativa, pois sempre afirmava que se considerava um servidor do **BRASIL** e não de um regime político, no caso a **MONARQUIA**.

Foi Ministro do Supremo Tribunal Militar até pouco antes de falecer, na cidade do Rio de Janeiro, no dia 20 de março de 1897, quase aos 90 (noventa) anos de idade.

O Marquês de Tamandaré deixou registrado, em testamento, a sua homenagem à Marinha:

Seu derradeiro desejo foi que sobre a pedra que cobriria sua sepultura fosse gravado: "Aqui jaz o velho marinheiro".

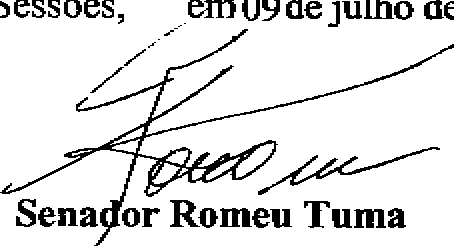
Seus restos mortais estão sob o monumento que foi erguido em sua homenagem na praia do Botafogo, no Rio de Janeiro.

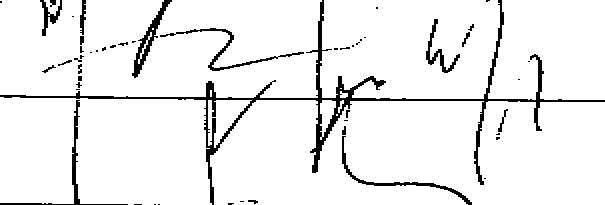
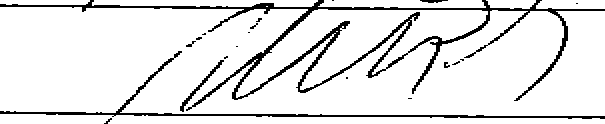
Em 2003, entrou para o Livro dos Heróis da Pátria, honraria que lhe foi concedida por iniciativa do Congresso Nacional.

Hoje, a Marinha do Brasil é formada por milhares de marinheiros, que com orgulho e dedicação, garantem a defesa da Pátria juntamente com as demais Forças Armadas, bem como cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

A referida Sessão Especial é o nosso reconhecimento pela importância dos marinheiros brasileiros na construção de nossa querida MARINHA.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2009


Senador Romeu Tuma

	Antonio Carlos Veladares
	Wellington Salgado
	Renan Calheiros
	Vaeier
	Antonio Carlos Lima
	Augusto Botelho
	Valdir RAUPP

A SRA. PRESIDENTE (Serys Shessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 856, de 2009

Ofício – 00556/2009 – GSFCLE

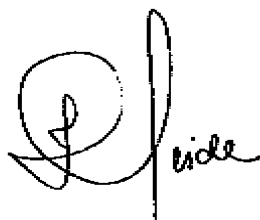
Brasília, 25 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja autorizada a emissão de passagens e diárias para viabilizar a minha participação na **XII Taller Internacional de Gestión Tecnológica e Innovación – GESTEC 2009**.

Solicito, também, que o assessor técnico do meu gabinete, David Jose Nogueira, matrícula 162120, seja autorizado a me acompanhar no referido evento que será realizado na cidade de Havana, Cuba, no período de 20 a 24 de julho de 2009, conforme convite anexo.

Ao enviar-lhe meus agradecimentos, renovo protestos de consideração e apreço.



Senadora FÁTIMA CLEIDE

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

Requerimento nº 857, de 2009

Ofício – 00616/2009 – GSFCLE

Brasília, 1 de julho de 2009

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja autorizada a emissão de passagens e diárias para viabilizar a minha participação no evento **World Outgames** que será realizado no período de 25 de julho a 2 de agosto do corrente na cidade de Copenhagen, Dinamarca, conforme convite anexo.

Ao enviar-lhe meus agradecimentos, renovo protestos de consideração e apreço.



Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos lidos serão publicados e encaminhados à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 858, DE 2009

Em consonância com o disposto no art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 2005, que *altera o Art. 159 e o art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos da Constituição Federal. (Altera os percentuais dos tributos arrecadados destinados ao Fundo de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e aos programas de financiamento do setor produtivo das regiões). altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir que os gastos com educação sejam integralmente deduzidos da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2007, que dá nova redação ao inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para incluir o produto da arrecadação das contribuições sociais que especifica no compartilhamento com Estados e Municípios, ambas em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por disporem sobre matéria correlata.*

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2009.



Senador **FRANCISCO DORNELLES**

À Mesa para Decisão

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – O requerimento lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 859, DE 2009

Requeiro, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2009, que “Estabelece advertências nos rótulos e nas embalagens de bebidas alcoólicas”, seja ouvida a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2009.

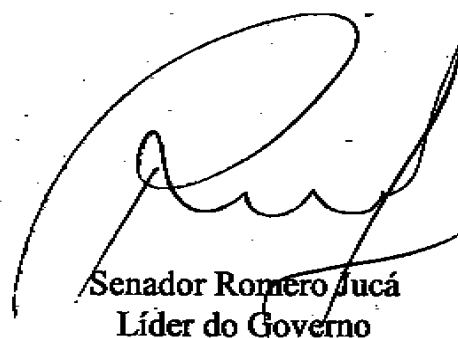


Senador **JOÃO RIBEIRO**

REQUERIMENTO Nº 860, DE 2009.

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 542, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2005, com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 154, de 2007, com Projeto de Lei do Senado (PLS) 625, de 2007, e com o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 735, de 2007, por versarem sobre matéria análoga.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 2009.



Senador **Romero Jucá**
Líder do Governo

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 861, DE 2009

*REQUER Voto de Pesar pelo falecimento da produtora musical carioca **RIVA FINEBERG**, ocorrido no dia 8 de julho de 2009, no Rio de Janeiro.*

REQUEIRO, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata de VOTO DE PESAR, pelo falecimento, ontem, dia 8 de julho de 2009, no Rio, de **RIVA FINEBERG**, produtora musical.

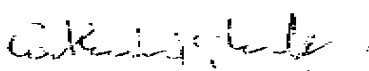
Requeiro também que esse Voto de Pesar seja levado ao conhecimento dos familiares de Riva e do IBAM/Rio.

JUSTIFICATIVA

Riva Fineberg, filha de pianista russo, sempre viveu em meio à música. Esforçada, sempre apoiava espetáculos musicais, inclusive buscando patrocínio para tais espetáculos. Seu trabalho não foi em vão. Ela foi responsável por uma das séries musicais mais longevas do País, o *Música no IBAM*. Desde 1970, trabalhava no IBAM, como Relações Públicas. Ela morreu ontem, no Rio, aos 85 anos de idade.

Como homenagem póstuma a essa dedicada produtora musical, requeiro este Voto de Pesar ao Senado da República.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2009


Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB

REQUERIMENTO Nº 862, DE 2009.

Requer VOTO DE APLAUSO ao Maestro NIVALDO SANTIAGO, pelo transcurso do seu 80º aniversário, a ser comemorado no dia 14 de julho de 2009, juntamente com o lançamento do livro “Nivaldo Santiago – Uma Amazônia de Música”, em que a jurista amazonense Auta Madeira descreve a vida e a trajetória desse importante músico amazonense, hoje radicado em Bom Despacho, MG.

¶

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, VOTO DE APLAUSO pelo transcurso dos 80 anos de vida do maestro amazonense NIVALDO SANTIAGO, ensejo em que, na cidade mineira de Bom Despacho, simultaneamente com justas comemorações em Manaus, será lançado livro com biografia escrita do amazonense que, ainda hoje, em plena atividade, honra a cidade de Manaus e o Estado do Amazonas através de notas musicais.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como à Jurista amazonense e autora da biografia do Maestro, Dra. Auta Madeira, radcada em Brasília

JUSTIFICATIVA

Se possível fosse, o Voto de Aplauso ora requerido não seria formatado com palavras e sim com acordes musicais. O homenageado mereceria a honraria. Ele completa 80 anos de vida no dia 14 de julho de 2009, com justas comemorações em Manaus, sua terra, e em Bom Despacho, no Estado de Minas, onde atualmente vive e trabalha.

A Dra. Auta, além de se revelar excelente biógrafa, põe em evidência cativante humildade ao assinalar que o texto editado, de sua autoria, “é uma singela biografia”. Singeleza e simplicidade são características das pessoas de alma aberta, como o Maestro, que dedica todo o seu tempo à configuração de notas musicais, lançadas em pautas, e que, depois, na leitura, transformam-se em sons.

Em Manaus, as homenagens a Nivaldo começaram ontem, 8 de julho, num espetáculo com o Coral João Gomes Jr., no Teatro Amazonas, além de Missa na Catedral, em ação de graças pela data natalícia do notável músico, coincidente com o 53º aniversário do Coral.

Em Bom Despacho, paralelamente a outras manifestações de regozijo, haverá o lançamento do livro da jurista Auta. O livro é prefaciado pelo compositor e cantor amazonense Célio Cruz e tem apresentação de Robério Braga, Secretário de Cultura do Estado do Amazonas. A ficha catalográfica do livro é da bibliotecária amazonense Renée Vaz Nina.

Requeiro este Voto de Aplauso com profundo sentimento de aconchego ao Maestro Nivaldo Santiago. Conheço de perto toda a sua trajetória cultural e -, agora fala o filho - conservo na memória a presença do Maestro em missa celebrada não faz muito tempo, em memória de meu pai, Senador Arthur Virgílio Filho. O Maestro Nivaldo Santiago, além de coordenar a parte musical daquela solenidade religiosa, foi quem a conduziu, ao ser ali apresentados tocantes e maravilhosos acordes musicais.

Nivaldo Santiago é merecedor da homenagem que ora proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2009.


Senador Arthur Virgílio
Líder do PSDB

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos lidos vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República que passo a ler.

São lidas as seguintes:

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- **Nº 113, de 2009** (nº 511/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2007 (nº 3.138/97, na Casa de origem, do Deputado Júlio Redecker), que *altera o art. 1º da Lei nº 7.064, de 6 de dezembro de 1982, estendendo as regras desse diploma legal a todas as empresas que venham a contratar ou transferir trabalhadores para prestar serviço no exterior*, sancionado e transformado na Lei nº 11.962, de 3 de julho de 2009;
- **Nº 114, de 2009** (nº 512/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2009 (nº 552/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)*, san-

cionado e transformado na Lei nº 11.963, de 3 de julho de 2009;

- **Nº 115, de 2009** (nº 513/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2009 (nº 1.932/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO) e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 11.964, de 3 de julho de 2009; e
- **Nº 116, de 2009** (nº 514/2009, na origem), de 3 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2008 (nº 2.181/2007, na Casa de origem, do Deputado Rogerio Lisboa), que *dá nova redação aos arts. 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil* (participação do defensor público na lavratura de escrituras públicas), sancionado e transformado na Lei nº 11.965, de 3 de julho de 2009.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 138 DE 2009

(Nº 4.686/2001, NA CASA DE ORIGEM, DO DEPUTADO LUIZ BITTENCOURT)

Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, 1 (um) exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidades, a serem aplicadas aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição:

I - multa no montante de até 1000 (mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR;

II - suspensão temporária de atividade; e

III - cassação da licença do estabelecimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


MICHEL TEMER
Presidente

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 4.686, DE 2001

Torna obrigatória a manutenção de exemplar do Código de Defesa do Consumidor nos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, e dá outras providências;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços obrigados a manter, em local visível e de fácil acesso ao público, um exemplar do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º O não cumprimento do disposto nesta Lei implicará as seguintes penalidades, a serem aplicadas aos infratores pela autoridade administrativa no âmbito de sua atribuição.

I – multa no montante de até mil vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFIR;

II – suspensão temporária de atividade; e

III – cassação da licença do estabelecimento.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, a maior parte dos consumidores brasileiros encontra-se refém do “Plano Real”, implementado em 1994. Se, por um lado, as elevadas taxas de inflação que assolavam a economia foram domadas, mas não eliminadas por completo, por outro, os efeitos da liberalização da economia associada à baixa reposição dos salários, tem feito com que as camadas menos favorecidas e grande parte da classe média sofram um sensível declínio na quantidade e na qualidade dos bens e serviços que costumavam consumir. A freqüente mudança do peso líquido de produtos alimentícios e dos respectivos preços, sempre em detrimento do consumidor, e a escalada no custo dos medicamentos entre outros são dois exemplos das causas da deterioração das relações de consumo no País.

Os consumidores, na sua de boa fé, sequer imaginam que podem estar sendo passados para trás ao fazerem suas compras ou ao contratarem serviços. Não são poucos os fornecedores desonestos e inescrupulosos que se aproveitam da forte posição que detêm na relação de consumo para iludir seus clientes.

Buscando amenizar esse problema, propomos que os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços ponham à disposição da comunidade um exemplar do Código de Defesa do Consumidor, o que permitirá a consulta em caso de dúvidas, e terá um efeito educador para ambos os lados. Devemos levar em conta que um dos princípios da ordem econômica inscritos na Carta Magna é a defesa do consumidor.

Como se pode ver, não existe óbices para a aprovação deste projeto de lei, cujo objetivo é proteger, ainda mais, os consumidores.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2001.


Deputado LUIZ BITTENCOURT

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 139, DE 2009
(Nº 1.285/2007, NA CASA DE ORIGEM, DO DEPUTADO CARLOS BRANDÃO)

Altera o Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, para alterar o prazo prescricional das ações contra extravio de carga e das ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 8º do Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, para alterar o prazo prescricional das ações contra extravio de carga e das ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga.

Art. 2º O art. 8º do Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Prescrevem em 3 (três) anos, contados da data do término da descarga do navio transportador, as ações por extravio de carga, bem como as ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 1.285, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 116, de 25 de janeiro de 1967, para alterar o prazo prescricional das ações contra extravio de carga e das ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Esta Lei altera o art. 8.º do Decreto-lei 116, de 25 de janeiro de 1967 para alterar o prazo prescricional das ações contra extravio de carga e das ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga.

Art. 2.º O art. 8.º do Decreto-lei 116, de 25 de janeiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8. Prescrevem em três anos, contado da data do término da descarga do navio transportador, as ações por extravio de carga, bem como as ações por falta de conteúdo, diminuição, perdas e avarias ou danos à carga.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Decreto-lei Nº 116, de 25 de janeiro de 1967, que delimita responsabilidades sobre as operações inerentes ao transporte de mercadorias sobre a água nos portos brasileiros estabelece, em seu artigo 8º, o prazo prescricional de um ano para o ajuizamento das ações por extravio de carga.

O Código Civil, no entanto prevê o prazo de três anos para este tipo de pretensão de reparação civil.

Assim sendo, torna-se necessário estabelecer a compatibilização desses dispositivos, adotando-se o prazo prescricional previsto no Código Civil, por ser mais recente e razoável, além de se evitar polêmicas e demandas judiciais sobre a matéria.

Submetendo o projeto à apreciação desta casa, solicitamos a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2007.

Deputado CARLOS BEZERRA

(Às Comissões de Serviços de Infraestrutura; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a última a decisão terminativa.)

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso IV, § 1º, do art. 91 do Regimento Interno, os **Projetos de Lei da Câmara nºs 138 e 139, de 2009**, que acabam de ser lidos, serão apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a

primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, c, da referida Norma Interna.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. nº 214/09 - PRES/CAS

Brasília, 08 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou o Substitutivo em turno único ao Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003, que “Altera o parágrafo único do artigo 106 da Lei nº 8213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para acrescentar que a prova testemunhal seja considerada para efeito de comprovação do exercício da atividade rural”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,


Senadora Rosalba Ciarlini
Presidente

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 523, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Com a palavra o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Para uma comunicação inadiável, SRA. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Para uma comunicação inadiável, o senhor é o primeiro inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Se quiser me chamar como orador inscrito, também aceito.

A SRA. PRESIDENTE (Serys Slhessarenko. Bloco/PT – MT) – Pela inscrição, sem prejuízo da lista de inscritos, com a palavra o Senador Roberto Cavalcanti, por 10 minutos, com alguma tolerância.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de comunicar à Casa que enviei projeto de lei que, ao alterar aspectos do Código Civil, bem como do Código de Processo Civil, além de revogar algumas normas legais correlatas, tem por objetivo assegurar a ampliação dos direitos civis dos companheiros na união estável.

Sem dúvida quanto à importância e quanto ao extraordinário significado social da proposta, acredito ser o PLS 267, já em tramitação, o instrumento certo para a superação de uma flagrante injustiça, ainda hoje existente, relativa às questões patrimoniais e sucessórias no caso de união não oficializada por meio do casamento.

Mais que um aspecto meramente pontual, ainda que de indiscutível importância e por influir diretamente na vida de milhares de pessoas, creio que o presente projeto se valoriza, muito especialmente, por remeter a uma questão estrutural, verdadeiramente de fundo, que diz respeito ao próprio papel do Parlamento na vida das sociedades. É justamente sobre este ponto que gostaria de me deter inicialmente.

Ninguém duvida de que vivemos, na Idade Contemporânea, o período da História mais intensamente marcado pela rapidez nas transformações.

Com efeito, o impacto da Revolução Industrial não se limitou ao sistema produtivo propriamente dito, fazendo-se sentir, vigorosamente, nas relações sociais, na nova configuração da política, nas instituições jurídicas, enfim, nas inovadas maneiras de pensar o mundo e de se situar nele.

O notável desenvolvimento da ciência, acompanhado da expansão dos sistemas educacionais, ampliou, extraordinariamente, o grau de conhecimento das sociedades.

O avanço do saber acelera o ritmo das transformações e promove a mais espetacular explosão tecnológica jamais ocorrida. Tudo isso altera radicalmente padrões de comportamento, conjuntos de crenças e visões do mundo, até então vistos como imutáveis, permanentes e perenes.

É nesse ponto que reside, muito provavelmente, o maior desafio que se coloca diante da instituição parlamentar em nossos dias. Ela precisa ser, de um lado, o esteio da democracia e, nesta condição, manter-se firme na defesa dos princípios imutáveis e inegociáveis. De outro, deve estar perfeitamente sintonizada com as demandas de uma sociedade em contínuo e incessante movimento.

Ou seja, o tempo presente exige que o Parlamento ostente, a um só tempo, a rigidez de autêntica rocha em termos de princípios e de valores e a flexibilidade para compreender as mudanças que envolvem a vida da sociedade. Não agindo assim, o Poder Legislativo mostrar-se-á defasado de seu tempo, divorciado da realidade, expressão doída de um anacronismo constrangedor.

Justamente por pensar assim, SRA. Presidente, é que apresentei o PLS 267. Em suma, o que o projeto pretende é corrigir a absurda distorção expressa no injusto e discriminatório tratamento que o Código Civil, aprovado em 2002, conferiu ao direito sucessório dos companheiros na união estável.

O que se observa, na prática, é a distinção entre cônjuges e companheiros, ou seja, entre os que legalmente contraíram matrimônio e os que não o fizeram, ainda que vivendo unidos de maneira estável.

Tal como se apresenta hoje, no que se refere às questões patrimoniais e sucessórias na sociedade matrimonial, nosso Código Civil incorre em falhas que podem ser claramente identificadas como inconstitucionalidades. Basta lembrar a cláusula pétrea da igualdade entre todos perante a lei, consagrada pela Carta de 1988, sem contar que seu art. 226 estabelece, explicitamente, para efeito da proteção do Estado, o reconhecimento da união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, “devendo a lei facilitar a sua conversão em casamento”.

Todavia, lamentavelmente, as normas legais hoje existentes, a começar do Código Civil, ferem o princípio constitucional da igualdade, distinguindo, no que concerne à sucessão, as figuras de cônjuges e companheiros.

Assim, relativamente à herança patrimonial do companheiro, a atual legislação limita a sucessão aos bens adquiridos onerosamente na constância da união estável. Desse modo, os bens particulares que foram adquiridos antes da união estável e os obtidos gratuitamente por doação ou sucessão não são herdados pelo companheiro do falecido.

Dou-lhes outro exemplo de evidente equívoco contido nesse nosso Código Civil. Nele está afirmado que, em caso de morte de companheiro que não deixou ascendentes nem descendentes, o companheiro remanescente receberá apenas um terço dos bens da herança, enquanto um parente colateral ficará com os dois terços restantes. Eis um dispositivo que, no mínimo, afronta os princípios de igualdade e dignidade da pessoa humana, consagrados pela Constituição Cidadã.

Por fim, o novo Código Civil não contempla os companheiros com o direito real de habitação. Quanto ao cônjuge, diferentemente, fica permanentemente assegurado esse direito, que não se extingue sequer com novo casamento.

O que pretendo com o projeto de lei que ofereço ao exame desta Casa é a correção de situações de flagrante injustiça, eivadas de inconstitucionalidade, no que diz respeito ao direito sucessório dos companheiros na união estável. Defendo, pura e simplesmente, que se respeite o preceito de igualdade consagrado em nossa Carta Magna, conferindo às pessoas em uniões estáveis igual tratamento legal dispensado às pessoas formalmente casadas. E que, no âmbito do Código de Processo Civil, seja possibilitada a proteção do segredo de justiça em processos envolvendo pessoas que vivem em união estável, tal como ocorre com as casadas.

Apelo às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores para que examinem cuidadosamente o projeto por mim apresentado. Ao fazê-lo, tenho a plena convicção de que a ele emprestarão todo o seu apoio.

A aprovação desse projeto trará resultados positivos imediatos. De um lado, a reiteração da igualdade como base do respeito à dignidade humana, tal como sacramentado pela Constituição Federal e internalizado pela cidadania. De outro, o próprio fortalecimento da comunidade familiar, base da sociedade e merecedora de proteção por parte do Poder Público.

Em suma, o PLS nº 267 vem para corrigir injustiça. Se outra razão para apoiá-lo não existisse, bastaria essa para justificar nosso apoio integral à proposta.

O Congresso Nacional está sendo chamado, uma vez mais, a mostrar-se identificado com o tempo presente e sensível ao clamor por uma cidadania de

verdade, assentada na democracia e nos elevados princípios da Justiça.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Roberto Cavalcanti, a Sra. Serys Slhessaenko, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após o pronunciamento de Roberto Cavalcanti, Senador da Paraíba, ouviremos, por cessão do Senador Neuto de Conto, a Senadora Serys Slhessaenko, que, além de representar o Mato Grosso, a classe de professoras, ela é 2ª Vice-Presidente desta extraordinária Mesa Diretora, presidida pelo Presidente Sarney, para a qual tem mostrado toda competência, toda dedicação e toda obstinação.

Não criamos problemas no Senado da República; estamos resolvendo os problemas e tornando este Senado um dos mais eficientes e respeitados na história da República do Brasil.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Mão Santa. Agradeço ao Senador Neuto de Conto pela permuta, uma vez que me preparo para viajar nos próximos instantes.

Venho, hoje, infelizmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a esta tribuna com grande pesar. Tive mais uma notícia devastadora de violência contra a mulher, e, desta vez, no meu Estado, Mato Grosso.

De anteontem para ontem, o Vereador Ralf Leite – frise-se: vereador! – foi denunciando por lesão corporal, na madrugada de anteontem, e por várias agressões anteriores à sua namorada Cristina Gentil, de 19 anos. Um absurdo, Sr. Presidente! Segundo o pai da garota, o advogado Sadi Gentil, Cristina teria sofrido tentativa de homicídio pela quantidade de lesões que tinha pelo corpo. Isso é caso de prisão! Isso é caso de Lei Maria da Penha!

Isso é decorrência do desrespeito que vem de longe, que remonta às mais antigas e vergonhosas origens de uma postura senhorial de posse, de propriedade. Há homens – felizmente não há muitos – que acham que têm poder sobre a mulher, que a mulher é propriedade deles. E isso leva esses homens – alguns poucos; felizmente – a agredirem as mulheres. Foi também o que levou Ralf Leite a cometer tanta violência contra Cristina. Isso tem que parar. E já, Sr. Presidente!

Já vim a esta tribuna inúmeras vezes para falar de mulheres que são vítimas de violência; que a discriminação contra a mulher mata mulheres quase que diariamente no País. Mas, além disso, continuam os ca-

sos de abuso e violência, como os que vitimaram Maria da Penha. Não posso admitir, aceitar ou achar normal que isso aconteça com tanta frequência. E, agora, com um Parlamentar do meu Estado, com essa denúncia absurda de agressão contra Cristina Gentil.

O pai da moça disse ainda que a filha vem recebendo ameaças de terceiros por ela haver denunciado o vereador. Aonde chegamos?! Além das agressões, Ralf Leite ainda se utiliza do poder para aterrorizar essa família. Esse indivíduo tem que ser enquadrado rapidamente na Lei Maria da Penha, para que se faça justiça.

Sou mãe, e seria terrível passar pelo que o Sr. Sadi Gentil está passando, com a filha nessa situação. É mais um caso de uma história dramática de violência contra a mulher.

Conto, sim, com a Justiça de Mato Grosso, para que não se deixe impune esse fato, para que ele não passe ileso perante a sociedade mato-grossense.

São vários os casos de violência contra a mulher todos os dias neste País, infelizmente. Em maio virou notícia, no *Correio Braziliense*, que a cada mês – foi manchete no *Correio Braziliense* – pelo menos 300 mulheres são agredidas pelos parceiros só no Distrito Federal. Nos últimos dois anos, o Tribunal de Justiça do DF acatou 6 mil processos relacionados à aplicação da Lei Maria da Penha. A matéria disse ainda que 35% das mulheres agredidas têm entre 19 e 35 anos. Casos e mais casos que aviltam a natureza de mãe, esposa, filha, mulher! Mulheres que se desdobram em tarefas do lar, educando e orientando a família, ao mesmo tempo em que vão buscar no mercado de trabalho o sustento dos seus entes queridos.

Dor, lamento e desespero devem ser enfrentados com coragem, com solidariedade às vítimas e a seus familiares. Lei dura e firme contra os criminosos! Fim da impunidade é o que será uma ferramenta essencial para refrear os covardes que atacam e agridem suas mulheres, suas namoradas, exercendo um absurdo e repugnante pseudodireito de punir a mulher por qualquer que seja a razão.

Devemos eliminar o mal pela raiz. É o que deve ser feito nesses vários casos, como a violenta agressão de Ralf Leite contra Cristina. Somente com ações educativas e fortes medidas preventivas alcançaremos nossos objetivos, que são, nesse caso, a eliminação da violência contra a mulher, a mãe, a companheira, a menina e a adolescente.

E, por falar em mulher – e, infelizmente, aqui, foi para fazer uma denúncia –, também queremos, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, falar da competência e do compromisso de mulheres que vêm assumindo

cargos determinantes na nossa sociedade com uma competência extraordinária.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje quero destacar, com muito orgulho, o trabalho de uma mulher; uma mulher como eu, uma mulher como tantas neste Brasil e que nos orgulha pela clareza e objetividade com que atua, atacando preconceitos, demolindo velhos conceitos e contribuindo para o aperfeiçoamento de nossa legislação no interesse da maioria de nossos cidadãos.

Falo, evidentemente, da Procuradora-Geral da República, interina, Dr^a Deborah Duprat, que desde que assumiu de forma provisória esse cargo, há apenas poucos dias, fez duas intervenções que considero emblemáticas, dignas do nosso maior louvor. Por isso, resolvi falar dessas intervenções desta tribuna, para que o trabalho da Dr^a Duprat tenha o reconhecimento que merece e para, desde já, defender que as teses que ela expõe, com tanto brilhantismo, sejam devidamente acolhidas pelos Srs. Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Vejam só que notável: em seu quinto dia como chefe da Procuradoria-Geral da República, Deborah Duprat foi ao Supremo Tribunal Federal para propor o reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental que ela assinou pede que casais homossexuais tenham os mesmos direitos e deveres dos companheiros em uniões estáveis, o que, há pouco, foi falado desta tribuna.

Se a gente tivesse combinado, Senador Roberto Cavalcanti, não tinha dado tão certo.

É a mesma tese defendida pelo projeto histórico que a Deputada Marta Suplicy apresentou na Câmara dos Deputados e que, estranhamente, por força das pressões, se encontra empacado neste Congresso Nacional.

Depois, em um segundo momento, em parecer também enviado ao Supremo Tribunal Federal, a Procuradora-Geral da República, Dr^a Deborah Duprat, quer que a nossa Suprema Corte dê interpretação orientada pela Constituição Federal a dois artigos do Código Penal, para declarar que eles não criminalizam ou impedem a interrupção voluntária da gravidez em caso de anencefalia fetal, desde que a doença seja diagnosticada por médico habilitado, reconhecendo-se o direito da gestante de se submeter a esse procedimento sem a necessidade de prévia autorização judicial ou de qualquer outro órgão estatal.

São duas manifestações que me emocionaram e que me inspiraram a vir hoje a esta tribuna do Senado Federal para agradecer à SRA. Procuradora-Geral da República por intervir, de forma tão consequente,

nesses dois casos que têm levantado, em nosso País, tantas controvérsias.

Fico grata à Dr^a Deborah Duprat por vir reforçar posições importantíssimas, que têm sido defendidas com muito vigor por outras Parlamentares da bancada feminina e, também, pelos Srs. Senadores, bem como pelo movimento das mulheres, pelo movimento social em diversos fóruns, pelo nosso País afora. Ou seja, o que se percebe é que a Procuradora-Geral da República, além de operar o Direito com muita competência, honrando a sua condição de mulher sensível à realidade social em derredor, saiu às ruas, ouviu a população e traduziu aquilo que se afirma, no dia a dia de nosso País, como um verdadeiro clamor popular.

Numa sociedade moderna e dinâmica como acredito que é, hoje, a sociedade brasileira, diversos preconceitos já foram superados. Ninguém acredita mais naquela história de que comunista come criancinhas e em outras bobagens desse tipo que durante tanto tempo infernizaram as nossas vidas. Já está mais do que na hora de avançar em outras questões que permanecem aí congeladas.

Nesse corre-corre em que vivemos aqui, no nosso Senado, tive oportunidade de conferir que a Dr^a Deborah Duprat ergueu sua voz e se pôs em luta em defesa dos direitos inalienáveis dos *gays* e das lésbicas, de uma forma muito corajosa, mostrando que esses nossos irmãos e irmãs continuam a enfrentar preconceitos e restrições de toda sorte quando se trata de regularizar as suas relações. Queremos também dizer que a nossa Procuradora da República trata de questões extremamente polêmicas com desembaraço, com firmeza e sem constrangimento.

Em sentido contrário, além das leis, todo o aparato ideológico que nos envolve trabalha a favor dos indivíduos heterossexuais. O indivíduo heterossexual, no Brasil, pode se casar e, também, constituir união estável, contando para isso com toda a proteção do Estado.

Já, por outro lado, o indivíduo homossexual, seja ele ou ela, não conta com essa mesma proteção, com essa mesma tranquilidade, pois pesa contra eles preconceitos seculares, favorecidos por ditames religiosos restritivos, que já não se justificam mais diante dos avanços que ocorreram pelo mundo afora, seja no aspecto da sadia convivência entre as pessoas, seja no aspecto da legislação propriamente dita.

Quero, ainda, destacar a brilhante tese da Procuradora-Geral da República. Ela nos expõe que se deve buscar diretamente na Constituição Federal – notadamente nos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, inciso III), da igualdade (art. 5º, *caput*), da vedação das discriminações odiosas (art. 3º,

inciso IV), da liberdade (art. 5º, *caput*) e da proteção à segurança jurídica – a obrigatoriedade do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar.

Para a Procuradora-Geral, no reconhecimento da união entre essas pessoas é possível aplicarem-se, imediatamente, os princípios constitucionais. “Não subsiste qualquer argumento razoável para negar aos homossexuais o direito ao pleno reconhecimento das relações afetivas estáveis que mantêm, com todas as consequências jurídicas disso decorrentes”, afirma.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, com relação à anencefalia fetal, o que a Procuradora-Geral da República defende, com muita propriedade, é que a proibição de antecipar a gravidez de fetos com anencefalia vai contra o direito à liberdade, à privacidade e à autonomia reprodutiva, além de ferir o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à saúde.

A SRA. Procuradora-Geral da República explica muito bem, em sua argumentação, que a anencefalia constitui patologia incurável. Em se tratando de uma patologia incurável, torna-se incompatível com o desenvolvimento da vida extrauterina, que pode ser hoje, dados os recursos dos quais hoje se dispõe, diagnosticada com 100% de certeza.

Segundo Deborah Duprat, o grande debate jurídico que essa questão tem gerado resulta do anacronismo da legislação penal brasileira, editada quando ainda não era possível diagnosticar a viabilidade da vida extrauterina do feto. “Em 1940, quando foi promulgada a Parte Especial do Código Penal, a tecnologia então existente não permitia a realização de diagnóstico pré-natal da anencefalia”, anota a Dr^a Deborah Duprat.

Os tempos são outros, a tecnologia da Medicina avançou sobremaneira e, na Procuradoria-Geral da República, contamos com uma operadora do Direito muito atenta e disposta a contribuir para que supere-mos, em nosso País, todos os embaraços ainda existentes ao reconhecimento desses direitos.

Nossas homenagens, portanto, à Dr^a Deborah Duprat, ilustre Procuradora-Geral da República. Trata-se de uma mulher cuja atuação nos emociona e nos gratifica.

Queria também, aqui, registrar que o Dr. Antonio Fernando, que foi um grande Procurador – grande, ilustre, destemido, de grande sabedoria –, deixou, interinamente, com a Dr^a Deborah Duprat a Procuradoria-Geral da República do nosso País. E isso, Dr. Antonio, com certeza serve para mostrar, realmente, a qualificação do quadro de Procuradores da nossa República.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Senhora...

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Agora está chegando o Dr. Gurgel, que, ontem, passou pela sabatina na CCJ. Trata-se de pessoa ilustre, de grande envergadura moral, de grande conhecimento, que, com competência, com certeza, vai assumir nos próximos dias, haja vista que ontem também foi aprovado pelo Plenário, a Procuradoria-Geral da República do nosso País.

Eu não poderia deixar de engrandecer a passagem de uma mulher, mesmo que de forma bastante rápida, por pouco tempo, na Procuradoria-Geral da República do nosso País, com tamanha competência.

Concedo um aparte ao nosso Senador Roberto Cavalcanti.

O Sr. Roberto Cavalcanti (Bloco/PRB – PB) – Sr^a Senadora, é com grande emoção que faço este aparte, porque, na verdade, nós não tínhamos combinado nada. Encontramo-nos aqui, em plenário, e jamais poderíamos imaginar que falaríamos de coisas tão semelhantes. Isso é um grande sinal de que os tempos são outros, como V. Ex^a explanou nesse brilhante pronunciamento; e, de fato, são outros por pensarmos de forma uníssona, da forma como hoje, aqui, estamos pensando. Fizemos textos em locais diferentes, sempre atendendo exatamente a esses anseios desses novos tempos. Nós não podemos nos cegar, nós não podemos não enxergar que os tempos mudaram, que o Código Civil Brasileiro tem de se adequar a essas mudanças e a responsabilidade que esta Casa também tem para com essas mudanças. Eu gostaria, também, de aproveitar a oportunidade e me acostar a todas as referências que foram feitas à SRA. Procuradora, Dr^a Débora Duprat, nesse período, manifestando o reconhecimento desta Casa, o reconhecimento do Brasil pelo valor inestimável de sua atuação junto ao Ministério Público Federal. Era este aparte que eu gostaria de dar à senhora. Muito obrigado.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada.

Encerrando a minha fala, eu gostaria de fazer um registro bem breve. Às vezes, pensa-se que nós, Senadores, trabalhamos só aqui no plenário; não é, Senador Roberto Cavalcanti, Senador Paim, Senador Mão Santa, Senador César Borges? Contudo, apenas hoje pela manhã, participei de audiência pública na Comissão de Infraestrutura, sob a Presidência do Senador Collor, e lá estiveram o Presidente da Infraero, Dr. Klenilson – nome meio complicado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Brigadeiro do Ar Klenilson de Castro Silva.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Isso. O outro, o Dr. Roberto ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr^a Solange Paiva Vieira.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – A Solange, sim. Refiro-me ao Dr. Roberto...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Dr. Carlos Roberto Rebouças, Diretor de Aeroportos da Bahia.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – E a Dr^a Solange, como Presidente da Anac. Enfim, foi uma audiência da maior grandeza. Ali, tivemos a oportunidade de questionar uma série de coisas. Eu, por exemplo, que sou a Relatora do projeto de lei que trata da questão dos controladores de voo, inclusive tive a oportunidade de, ali, discutir alguns aspectos restritos do projeto, o que me ajudou a elucidar questões afeitas ao meu relatório, relacionadas aos controladores de voo do nosso País.

Ali também tive a oportunidade de tratar da questão do A-380, o famoso avião dos Emirados Árabes que está para chegar ao Brasil. Já tivemos seu voo experimental, mas há a possibilidade de que essa aeronave venha regularmente ao Brasil trazendo centenas, milhares de turistas do mundo árabe e de outras plagas.

Tivemos a oportunidade de discutir essa questão também, assim como, especialmente, do nosso aeroporto, do meu aeroporto de Cuiabá, em Mato Grosso. E, ali, tive a oportunidade de ouvir o Sr. Klenilson dizer que para esse aeroporto está sendo feito um novo projeto, tornando-o um grande aeroporto, inclusive com pontes e, claro, por conta da questão da Copa do Mundo também na nossa Cuiabá.

Então, que os nossos cuiabanos, os várzea-grandenses – esse aeroporto é em Várzea Grande – estejam tranquilos que essa questão vai melhorar.

Dali fui para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde, sob a Presidência do Senador Demóstenes Torres, tínhamos uma audiência pública para tratar da questão crime hediondo, também com a participação de doutores na área jurídica, inclusive o Presidente Nacional da OAB, Dr. Brito, e muitos outros. Não vou elencar todos os nomes porque não os tenho todos aqui. Tão logo encerrada a audiência pública, o Senador Demóstenes Torres deu continuidade à reunião da CCJ, oportunidade em que relatei mais de dez projetos, e ele, outros tantos. Então, realmente, nós trabalhamos – e muito – fora do plenário também.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos o brilhante pronunciamento da Senadora Serys Slhessarenko, 2^a Vice-Presidente deste Senado, que mostra a sua participação no desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Ó Paulo Paim, antigamente diziam que os Senadores eram os pais da Pátria. Serys, hoje, este Senado está até melhor do que os da história, porque nós temos os pais e as mães da Pátria, as Senadoras, todas, brilhantes. Na Mesa Diretora do Senado temos duas mulheres, mães da Pátria: Serys Slhessarenko, professora, e a Senadora Patrícia Saboya.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, do PT do Estado do Rio Grande do Sul. Aliás, sua carreira muito se assemelha à do nosso Presidente Luiz Inácio, por se tratar de uma carreira de liderança operária. S. Ex^a representa com grandeza os trabalhadores do Brasil e os aposentados.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, a Confederação Nacional dos Municípios divulgou, ontem, pesquisa que mede o desempenho das prefeituras brasileiras. Nesse levantamento são avaliados índices de responsabilidade fiscal, social e de gestão.

Para mim, o resultado foi importante, pois o Rio Grande do Sul ficou com 55 Municípios que receberam destaque, entre os 100 melhores, no quesito responsabilidade fiscal.

De acordo com a pesquisa, os Municípios gaúchos são, sem sombra de dúvida, os que cumprem as exigências legais – entre 100, 55. Isso não quer dizer que é só no Rio Grande.

Segundo a Confederação, o desempenho dos Municípios brasileiros, em 2007, melhorou muito na área fiscal em relação ao ano de 2006.

Dou destaque aqui a São José do Hortêncio, lá no solo gaúcho, que ficou com a primeira colocação na classificação geral. Cumprimento o Prefeito Anibaldo Petry e toda sua equipe, que esteve à frente da Prefeitura de São José do Hortêncio na gestão 2007.

Cumprimento também os demais Municípios gaúchos, e brasileiros, que demonstraram, nessa pesquisa, a seriedade e o compromisso com a transparência absoluta.

Aproveitando a pesquisa, fiz um balanço de todas as indicações de emendas individuais, que mandei para o Rio Grande, a partir de 2003.

Informo que até 2009 mandei emenda, independente da sigla partidária, para 400 dos 496 Municípios do Rio Grande. Para minha alegria, quase todos os Municípios conseguiram, efetivamente, ver as emendas serem aplicadas para o bem da população gaúcha. Apenas 5% das prefeituras não obtiveram êxito, o que é um índice baixo. Minha intenção, Sr. Presidente, é garantir que até o fim de 2010 todas as prefeituras do Rio Grande, independentemente da questão par-

tidária, que são 496, tenham recebido emenda deste Parlamentar.

Sr. Presidente, queria também, rapidamente, abordar um outro tema. Gostaria de falar do desemprego que atinge principalmente o jovem brasileiro.

A OIT, em parceria com o Conselho Nacional de Juventude, apresentou, recentemente, relatório, intitulado *Trabalho Decente e Juventude*, com números que apontam que o desemprego entre os jovens no Brasil é 3,2 vezes superior ao registrado entre adultos.

Os dados analisados são do IBGE de 2006 e atualizados em 2008. O índice de desemprego entre brasileiros de 15 a 24 anos é de 17,8% em relação aos 22,2 milhões de jovens economicamente ativos.

A porcentagem de jovens desempregados responde por quase metade da população economicamente ativa que procura por emprego: 3,9 milhões, dos oito milhões de desocupados.

Em relação à pesquisa anterior, a taxa de desemprego tem apresentado elevação entre os jovens, principalmente os de 15 a 24 anos.

De 1992 a 2008, a desocupação saltou de 11,9% para 17,8%, depois de ter atingido o pico, em 2005, quando chegou a 19,6%.

No mesmo período da análise, também houve aumento, ainda que menor, do desemprego entre adultos, que passou de 4,3% para 5,6%. Mas vamos ver que entre os jovens praticamente dobrou o número de desempregados.

Por tudo isso, Sr. Presidente, além de outros dados que eu não vou ler aqui, é que eu insisto muito pela aprovação do Fundep, aquele Fundo de investimento para o ensino técnico profissionalizante, que envolveria cerca de R\$8 bilhões, para que o nosso jovem receba o ensino técnico, ou seja, aprenda uma profissão nos bancos escolares, para que, quando chegar na idade apta ao mercado de trabalho, como manda a Constituição, já saiba uma profissão. Insisto muito, Sr. Presidente, pela aprovação do Fundep.

Por fim, Sr. Presidente, quero que V. Ex^a considere todos os meus pronunciamentos como lidos.

Hoje, pela manhã, realizamos audiência pública, na Subcomissão que presido, sobre trabalho e previdência, em que falaram o economista José Carlos de Assis, do BNDES, e o Márcio Pochmann, Presidente do Ipea. Ambos defenderam um projeto, que achei relevante e importante, já adotado em outros países, como Índia, Argentina, África do Sul entre outros. Esse Programa visa a gerar cerca de quatro milhões de empregos, principalmente para as pessoas com baixa renda.

Essa forma chamada PEG/PTA vai garantir que aqueles desempregados passem a fazer trabalhos no seu próprio bairro, na favela ou não, enfim, na região

onde moram, recebendo um salário mínimo durante sete meses. O programa seria de cinco anos, pago, naturalmente, pela União, pelo Governo Federal. Eles apontam aqui todas as fontes de recursos.

É uma proposta interessante. A mão de obra reunida e cadastrada, dessa forma, será encaminhada para os canteiros de obras, unidades de serviço previamente selecionadas no Programa, nas quais realizarão os trabalhos que forem destinados.

A jornada diária dos trabalhadores será de oito horas, sendo que duas serão reservadas para programas de alfabetização e também para aprender uma profissão. Trabalhariam seis horas, e seis horas seriam em um programa de educação, de aprender uma profissão e mesmo aprender a ler e a escrever.

Quero cumprimentar ambos os economistas pela exposição que fizeram, uma exposição, com certeza, muito qualificada, que mostrou que temos boas iniciativas, basta que haja uma responsabilidade, tanto do Executivo quanto do Legislativo, de apontar verbas no próprio Orçamento da União, para viabilizar programas como esse.

Enfim, Sr. Presidente, cumprimento tanto o economista Márcio Pochmann, Presidente do Ipea, como o José Carlos de Assis, que é assessor do Presidente do BNDES, por esse Programa chamado “Emprego Garantido e Trabalho Aplicado”.

Claro que nós discutimos, aproveitando aquele momento, também esse projeto de redução de jornada do qual sou autor, junto com o Senador Inácio Arruda, quando éramos Deputados, ainda em 1995, na Câmara, e também, aqui no Senado, a PEC nº 95, de que o Senador Valter Pereira é Relator.

Aprovando essa PEC da redução de jornada, eu diria que, no conjunto, ela geraria mais de seis milhões de novos empregos – digamos que gerasse mais quatro milhões. Daqueles que estão na informalidade, nós teríamos quatro milhões a mais de pessoas trabalhando, produzindo, recebendo, consumindo e gerando inclusive mais receita para a Previdência, para a saúde, para a assistência, para os Municípios, para o Estado e também para a União.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere na íntegra os três pronunciamentos, na certeza de que é mais uma contribuição para combatermos o desemprego em nosso País.

Muito obrigado, sempre dizendo que, na primeira semana de agosto, vamos resolver a questão dos aposentados. Obrigado.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS
DO SENADOR PAULO PAIM**

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje pela manhã realizamos audiência pública para debater uma idéia que considero muito positiva e que me foi trazida pelo economista José Carlos de Assis, do BNDES.

É o chamado Programa de Emprego Garantido e Trabalho Aplicado.

Esse programa foi pensado no sentido de reverter a onda de desemprego desencadeada pela crise financeira internacional. De acordo com o programa, a mão de obra nele reunida, principalmente a não qualificada, seria utilizada para a reestruturação urbanística e habitacional das periferias metropolitanas.

Os economistas que formularam essa proposta ponderam que nós temos quatro problemas centrais nos grandes centros urbanos: alto desemprego e subemprego, péssimas condições de habitação nas periferias, aumento da infraestrutura de serviços públicos e insegurança generalizada. Essa mão de obra que viria a ser utilizada seria uma forma de encarar de frente tais problemas.

Para apresentar esse programa, eles fizeram um estudo minucioso sobre as consequências sociais mais graves da crise financeira mundial em curso e concluíram que a aceleração do desemprego e da ocupação precária são as grandes mazelas a enfrentar.

Eles lembram que as taxas de desocupação ainda se encontravam num nível muito elevado mesmo antes da crise externa (7,5% da PEA em regiões metropolitanas).

Todos sabemos que os problemas urbanísticos e habitacionais das favelas em torno das grandes metrópoles assumiram uma proporção sem tamanho, e a tendência, com o desemprego, é que isso piore. A violência e a criminalidade são o caminho que milhares de jovens acabam percorrendo.

É aí que entra o Programa do Emprego garantido. O alto desemprego e subemprego é um problema social, mas é também uma reserva de energia que pode ser mobilizada para ampliar a oferta de produtos e serviços nas periferias metropolitanas.

As condições urbanísticas e habitacionais deploráveis das favelas constituem, por si mesmas, oportunidades de trabalho remunerado para os desempregados, num primeiro passo

para sua entrada no mercado formal, desde que recebam alguma forma de qualificação.

O PEG/PTA foge do conceito de um programa de obras que gera empregos, sendo, ao contrário, um programa de geração de empregos que induz a realização de obras. É muito mais direto em seus efeitos.

Esse tipo de programa tem sido aplicado com muito sucesso em países como Argentina, África do Sul e Índia.

Milhões de desempregados e subempregados, além de milhões de moradores em favelas nas Regiões Metropolitanas seriam diretamente beneficiados pelo programa.

O efeito multiplicador da renda assim gerada se expandiria para o resto da economia, ampliando a demanda agregada também nos níveis superiores de renda.

O PEG/PTA acabará desaparecendo naturalmente ao fim de cinco anos, mas deixará um resíduo de serviços públicos permanentes nas periferias metropolitanas.

A injeção de recursos líquidos correspondentes a salários (60%) e materiais de construção (35%), assim como de custeio (5%), reforçará a demanda agregada na economia, estimulando investimentos e empregos nos setores intermediários, e daí para a indústria de bens de capital.

Vou citar algumas das características centrais do programa:

- todos os trabalhadores desempregados numa Região Metropolitana que estiverem dispostos a trabalhar por sete meses num período de um ano (12 meses), a um salário mínimo por mês, terão garantia de emprego no PEG/PTA;

- a mão de obra reunida e cadastrada dessa forma será encaminhada para os “canteiros” de obra e “unidades de serviço” previamente selecionados do programa, nos quais realizarão os trabalhos que lhes forem destinados;

- a jornada de trabalho diária dos trabalhadores do PEG/PTA será de oito horas, sendo que duas horas serão reservadas para programas de alfabetização, complementação de ensino regular, qualificação e especialização profissional;

- as normas gerais de aplicação do programa serão estabelecidas por um Conselho Federal dirigido pelo Ministério do Trabalho, Ministério do Desenvolvimento Social e Ministério

das Cidades, com assessoria do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), assim como do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde;

- será solicitada aos Tribunais de Conta locais e ao Ministério Público a constituição de equipes permanentes regionais de auditores para acompanhar o desenvolvimento do programa e garantir sua transparência, resguardando, porém, a urgência em sua implementação;

- será solicitada a participação do Ministério da Saúde, do Ministério da Educação e do Ministério da Defesa para o estabelecimento de subprogramas específicos na estrutura do PEG/PTA nos setores de serviços de saúde, educação complementar e qualificação profissional

No relatório apresentado sobre o programa consta que ele deve ter um viés favorável à mulher e ao jovem. Devemos considerar que a mulher é a maior vítima do desemprego, pois trabalha e não ganha. Cuida da casa, dos filhos, dos idosos, dos deficientes, dos doentes, porém sem remuneração.

Essas atividades a impedem de procurar ocupação remunerada no mercado de trabalho para ajudar no orçamento doméstico, o que é fonte de grandes transtornos domésticos e psicológicos.

Por outro lado, se saem assim mesmo de casa, deixam para trás uma prole aos cuidados dos vizinhos ou da rua, prejudicando a formação das crianças.

Existe uma ampla gama de serviços simples nas comunidades periféricas em relação a proteção ambiental, coleta e seleção de lixo, contenção de encostas, contenção do crescimento das próprias favelas, que podem ser prestados por homens, mulheres e, eventualmente, por crianças e adolescentes em idade de aprendizado – desde que em tempo compatível com os estudos.

Bem, Sr. Presidente, vamos ver o custo de um programa desta natureza. Nos países citados anteriormente pelo estudo, o programa têm exigido financiamento que vai de 0,5% a 1,5% do PIB, isso em condições normais da economia.

Como nós estamos em meio a uma crise, estima-se que o programa custaria, em média,

1,5% do PIB durante cinco anos, com um pico de 2,0% do PIB no terceiro ano.

Em números absolutos, seria algo entre R\$40 e R\$45 bilhões de reais no pico. É importante assinalar que a execução do programa a partir do segundo ano representará grandes economias em outros programas sociais do Governo, como o Bolsa Família e o Seguro Desemprego.

Isso significa que o custo líquido será certamente menor que R\$40 bilhões, mesmo no pico, com efeitos sociais muito mais positivos em termos de qualificação profissional, melhoria das condições habitacionais e de vida nas favelas, e empregabilidade no mercado formal de trabalho.

Os economistas estimam que a implantação do Programa em cada Região Metropolitana leve três meses, e que já no fim dos primeiros seis meses já possamos sentir consequências positivas como aumento de demanda e estímulo ao investimento e ao emprego.

A análise dos economistas mostra que, no que se refere à base desse financiamento, a situação macroeconômica do País é altamente favorável. Estamos fazendo superávit primário superior a 5% do PIB, quase dois pontos além da meta, com taxa de juros básica de 13,75%.

Se a taxa de juros, como se espera, baixar progressivamente, como em todo o mundo, vindo para um nível de um dígito, o programa poderá ser automaticamente financiado mantendo-se até mesmo a meta do superávit primário, e com virtual equilíbrio nominal no orçamento.

Todos esses dados, Sr. Presidente, constam do esboço do programa e fiz questão de retratá-los aqui porque desde o começo, quando fui procurado e a idéia me foi apresentada, eu a encampeei e dei meu total apoio e inclusive me proponho a fazer a mediação junto ao Governo Federal para viabilizá-la.

Quero dizer ainda que recentemente aconteceu um encontro que reuniu mais de 40 participantes, principalmente economistas e formuladores de política econômica de cinco continentes, mais representantes de instituições multilaterais como PNUD e OIT.

A partir do prognóstico da OIT de que o desemprego mundial deve aumentar nos próximos três anos mesmo que a recuperação econômica se efetive a partir do fim do ano atual,

houve consenso em que a melhor alternativa para enfrentar a crise, em especial para países em desenvolvimento, é recorrer a políticas de emprego garantido/trabalho aplicado.

Acredito nesta proposta, nos resultados positivos que virão com ela. É uma proposta promissora que pode trazer benefícios muito grandes para nossa gente.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem a Confederação Nacional de Municípios (CNM), divulgou a pesquisa anual que mede o desempenho das prefeituras brasileiras.

Nesse levantamento são avaliados os Índices de Responsabilidade Fiscal, Social e de Gestão, que identificam indicadores como endividamento, suficiência de caixa, gastos com pessoal e superávit primário.

O resultado é motivo de orgulho para todo o Estado do Rio Grande do Sul, especialmente para os 55 municípios gaúchos que ficaram entre os 100 melhores no quesito responsabilidade fiscal.

De acordo com a pesquisa, os municípios gaúchos são, sem sombra de dúvidas, os que mais cumprem as exigências legais.

Segundo a Confederação, o desempenho dos municípios brasileiros em 2007 melhorou significativamente na área fiscal em relação ao ano de 2006.

São José do Hortêncio, no Rio Grande do Sul, ficou na primeira colocação na classificação geral.

Quero parabenizar o Prefeito Anibaldo Petry e toda a sua equipe, que esteve à frente da prefeitura de São José do Hortêncio na gestão 2007.

Parabenizo também os demais municípios gaúchos que demonstraram nesta pesquisa a seriedade e o comprometimento do povo gaúcho em tudo que faz.

Aproveitando a pesquisa fiz um balanço de todas as indicações de emendas individuais desde 2003.

Até 2009 foram indicadas emendas contemplando 400 municípios gaúchos.

Para nossa satisfação a grande maioria aplicou os recursos em programas sociais que atendem diretamente a população.

Apenas 5% das prefeituras não obtiveram êxito no empenho dos recursos junto aos ministérios por falta de projetos e outros 6% não puderam utilizar os recursos por não cumprirem as exigências legais requeridas.

Minha intenção é atender os 496 municípios até 2010 e, pelo baixo percentual de prefeituras que deixaram de utilizar os recursos, sinto-me com dever cumprido.

Reconhecer os avanços positivos das administrações municipais é uma alegria e um estímulo a todos aqueles que realizam um trabalho em prol do interesse público.

Parabéns aos municípios gaúchos e todos os demais premiados.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em meu pronunciamento abordarei dois temas que estão interligados e cujo debate considero importante para o desenvolvimento do País.

Falo do desemprego que atinge expressivamente os jovens brasileiros e o ensino técnico profissionalizante.

A OIT em parceria com o Conselho Nacional de Juventude apresentou recentemente o relatório “Trabalho Decente e Juventude” com números que apontam que o desemprego entre os jovens no Brasil é 3,2 vezes superior ao registrado entre adultos.

Os dados analisados são do IBGE de 2006 e atualizados em 2008. O índice de desemprego entre brasileiros de 15 a 24 anos é de 17,8% em relação aos 22,2 milhões de jovens economicamente ativos.

A porcentagem de jovens desempregados responde por quase metade da população economicamente ativa que procura por emprego: 3,9 milhões (ou 49,1%) dos 8 milhões de desocupados.

Em relação a pesquisa anterior, a taxa de desemprego tem apresentado elevação entre os jovens de 15 a 24 anos. De 1992 a 2008, a desocupação saltou de 11,9% para 17,8%, depois de ter atingido pico de 19,6% em 2005.

No mesmo período de análise, também houve aumento, ainda que menor, do desemprego entre adultos, que passou de 4,3% para 5,6%.

O relatório observa que a taxa de desemprego entre os jovens é agravada por variáveis como sexo e raça.

Entre as mulheres, a desocupação chega a 23%, porcentagem superior aos 13,8% observados entre os homens.

Já entre os homens que se reconhecem como brancos a taxa é de 18,7%, inferior à observada entre os que se dizem negros (23%).

Quando sobrepostos os dois fatores, a desigualdade é ainda maior.

A porcentagem de desemprego entre homens brancos chega a 12,6%, quase a metade da observada entre mulheres negras (24,7%).

Os pesquisadores da OIT apontam que o maior déficit de emprego entre essa população é justificado pela discriminação social.

Os analistas ainda observam que as maiores taxas de desocupação entre jovens estão nas regiões Sudeste (20,3%), Centro-Oeste (17,7%) e Nordeste (16,7%).

Quando levadas em conta as unidades da Federação, o desemprego juvenil é mais elevado no Rio de Janeiro (26%) e no Distrito Federal (25,6%). As menores taxas foram registradas no Piauí (8,6%) e em Santa Catarina (11,3%).

O relatório da OIT também constatou que quase um terço dos profissionais da faixa etária entre 15 e 24 anos não têm carteira de trabalho assinada (31,4%).

A informalidade entre a mão de obra jovem é mais de duas vezes superior à registrada entre os adultos (14,1%).

Sr. Presidente, lembro as palavras de Laís Abramo, diretora do escritório da OIT no Brasil “é fundamental melhorar os índices de escolaridade no país, além de melhorar de forma substancial a situação do ensino”.

Volto a insistir, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o ensino técnico profissionalizante tem o seu papel na história para reverter o quadro de desemprego entre os jovens brasileiros. O ensino técnico é como que uma luz no fim do túnel.

Está tramitando nesta casa a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 24/2005, de nossa autoria, que cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Técnico Profissionalizante (FUNDEP).

O objetivo deste fundo seria o de custear programas voltados à educação profissional, qualificando os jovens, com o intuito de gerar emprego e renda. Os investimentos iniciais seriam de cerca de R\$10 bilhões.

O Fundep é uma possibilidade real de melhorarmos a situação do jovem que entra no mercado de trabalho e que busca o seu lugar ao sol.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR)

– Senador...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex^a, Senador Paulo Paim, será atendido na força do Regimento.

Pela ordem, Mozarildo.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria pedir a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB –

PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) –

V. Ex^a está inscrito para comunicação inadiável.

Pela ordem, Senador Roberto Cavalcanti, que é do PRB, Partido do Vice-Presidente da República.

O SR. ROBERTO CAVALCANTI (Bloco/PRB –

PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, muito obrigado pela referência ao nosso PRB, que é o Partido do nosso Vice-Presidente e do meu Líder, Senador Marcelo Crivella.

Serei rápido, bastante rápido. É só uma convocação e um convite do Governo do Estado da Paraíba no sentido de que amanhã acontecerá no nosso Estado, especificamente na cidade de João Pessoa, o XI Fórum dos Governadores do Nordeste. A Paraíba terá o maior prazer em receber a todos e receberá os Governadores do Nordeste, para discutir os problemas da região.

Em sequência, haverá a 6^a reunião do Conselho Deliberativo da Sudene. V. Ex^a, como nordestino, sabe da importância da Sudene e da importância do ressurgimento da Sudene. Essas reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene estão proporcionando que a Sudene, pouco a pouco, volte a ter a grandeza que teve tempos atrás, da qual V. Ex^a é testemunha e a família de V. Ex^a é testemunha, por meio de um trabalho precioso naquela Casa do Dr. Paulo de Tarso e de toda aquela equipe. Deve-se lembrar sempre que a Sudene foi muito injustiçada tempos atrás, porque, na verdade, o trabalho da Sudene foi fantástico. As pessoas que lá trabalhavam davam tudo de si, davam a

alma, amavam aquela casa. A casa teve o seu nome muito desrespeitado historicamente pelo País.

Então, é momento de fortalecermos a Sudene e, amanhã, através dessa reunião do Conselho Deliberativo, é o momento em que o Nordeste tem de se dar as mãos e lutar para que a Sudene seja reerguida da forma que V. Ex^a, como Governador do Estado do Piauí, teve oportunidade de conhecer.

Era esse o nosso comunicado.

Muito obrigado pela tolerância do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– O Senador Roberto Cavalcanti faz-nos lembrar Juscelino Kubitschek, o estadista que foi Senador da República e sacado daqui. Foi injustiçado e cassado; hoje é idolatrado na nossa democracia. Ele imaginou um tripé: no sul, ele colocou as indústrias que estão aí, as indústrias automobilísticas, as indústrias de aeronaves, as indústrias de tratores; no centro do País, ficou Brasília, integrando e mudando; e no Norte e Nordeste, ele criou as superintendências de desenvolvimento para diminuir a desigualdade de riqueza: Sudene e Sudam. Ambas estão debilitadas, e a desigualdade aumentou.

Senador Mozarildo, antigamente, quando eu era Deputado Estadual, eu ouvi um líder, João Lobo, que foi Senador, dizer que a diferença de renda era quatro vezes da maior para a menor. E hoje é oito vezes. A maior é Brasília, esta ilha da fantasia, e as cidades do Maranhão e do Piauí – oito vezes a diferença.

Com a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Mozarildo Cavalcanti, que representa Roraima, a classe médica e a sociedade maçônica deste Brasil em nosso Senado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, que com o brilhantismo e a gentileza de sempre preside esta sessão de hoje, anteontem, fiz já um pronunciamento registrando os 119 anos de Boa Vista, a capital do meu Estado, cidade onde nasci e vivi até meus 15 anos, portanto, a infância e parte da adolescência. Depois, tive de sair para estudar em Belém, formei-me médico. Voltei para Boa Vista e cliniquei lá durante 15 anos. Depois enveredei pela política: Deputado Federal, Deputado Federal Constituinte e Senador, já no segundo mandato. Eu quero, portanto, fazer esse registro no dia em que a cidade faz 119 anos e abraçar, na figura do Prefeito Iradilson Sampaio e da Vice-Prefeita Suely Campos, todos os boa-vistenses, homens, mulheres, crianças que vivem naquela cidade, nascidos lá ou que para lá foram atraídos pelas oportunidades que tem. Realmente, fico muito feliz em ver a minha cidade, a cada dia que passa, encaixando-se mais nos padrões

de cidades modernas, embora seja uma cidade de porte médio.

Repito, fico feliz ao cumprimentar o Prefeito Iraldilson porque ele tem administrado com seriedade a cidade, o Município, com todas as dificuldades que passou com a redução de FPM e com dívidas que já estavam acumuladas. Mas eu tenho certeza de que um homem como ele, um nordestino que, como o meu pai, escolheu viver lá em Boa Vista, vai fazer todo o esforço para que a nossa capital, ao final do seu mandato, esteja ainda melhor.

O meu pai também foi prefeito daquela cidade em duas ocasiões e eu tenho muito orgulho disto e do fato de que Boa Vista completa seus 119 anos como uma cidade moderna, onde existe uma universidade federal com cerca de 29 cursos superiores e um instituto federal de ensino tecnológico com vários cursos superiores, além do ensino profissionalizante. Essas duas instituições, para minha honra, foram frutos de um projeto de lei meu, quando Deputado Federal.

Fora isso, já temos uma universidade estadual e uma universidade virtual, quer dizer, uma é presencial e a outra é virtual, criada pelo falecido ex-Governador Ottomar, e várias, mais de seis instituições de curso superior.

Portanto, hoje, nosso Estado detém, em termos de correlação entre universitário e população, a maior correlação de universitário/população, isto é, temos mais universitários por habitantes do que qualquer outro Estado do Brasil. Para um Estado que é o menor em população, o mais distante dos centros de decisão deste País, realmente, foi um grande avanço. E agora nós esperamos que, ultrapassada essa fase renhida de demarcações de terras indígenas, de reservas ecológicas, que representam 60% do meu Estado, somadas, mais as áreas institucionais, nós estamos agora partindo para uma fase já de institucionalização de fato da nossa área, inclusive do próprio Município de Boa Vista. Tenho certeza de que vamos viver um futuro melhor, um presente mais adequado.

E termino, Sr. Presidente, abraçando todas as pessoas, amigas, familiares e toda a população de Boa Vista por esses 119 anos, hoje comemorados. Lá, hoje é feriado, mas nós estamos aqui para dizer que nos orgulhamos muito de ter nascido naquela cidade, de ter casado com uma filha daquela cidade, de ter tido os filhos lá e de continuar com o coração, de fato, com muito amor a Boa Vista.

Espero que possamos comemorar muito, a cada ano, com muito progresso para aquela cidade.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– A Presidência do Senado Federal convoca sessão

solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 27 de agosto do corrente, quinta-feira, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Dia do Soldado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Papaléo Paes.

O Senador Papaléo Paes representa o Estado do Amapá. Ele é médico, cardiologista, fez da ciência médica a mais humana das ciências, e é um benfeitor da humanidade através da Medicina. Ele foi Secretário de Saúde do seu Estado, foi Prefeito da capital e, por gratidão do povo, deu um extraordinário vôo da Prefeitura de Macapá para o Senado da República.

E Papaléo Paes é um dos homens... Esse poderia se alvorçar, vestir uma camisa da ética, da decência, da competência. Ontem, eu vi o sofrimento de V. Ex^a, que construiu uma vida de sacrifício, de estudo e servir ao povo do seu Estado. E com grandeza nós tivemos o privilégio de partilhar do convívio, não só de V. Ex^a, mas de conhecer na intimidade sua esposa e encantadoras filhas. E V. Ex^a dignifica este Senado da República do Brasil. Nós queremos mostrar nossa solidariedade quando V. Ex^a foi atingido por uma imprensa irresponsável – um jornal e um jornalista só valem pela verdade que dizem –, quando acusaram V. Ex^a de nepotismo, num vil ataque covarde. E a decepção foi maior quando alguns Senadores buscaram um caminho mais forte, ficar no lugar dos fortes.

V. Ex^a receba a nossa solidariedade, como médico, como Senador da República e como, neste instante em que a represento, a Presidência do Senado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Mão Santa, pela gentileza de suas palavras. E quero aqui reforçar que estou nesta Casa pela bondade do povo amapaense, consequência direta da confiança que as pessoas têm em mim. Não foi com patrocínio de campanha, não foi com patrocínio de Petrobras, não foi com patrocínio de empresa privada. Foi uma campanha feita, única e exclusivamente, pelo povo – e nisso é difícil de se acreditar. Eu não tinha, Senador Mão Santa, um carrinho com alto-falante para dizer meu número, e me preocupava as pessoas não conhecerem nem o número para votar em mim. E o povo do Amapá me concedeu a posição de o Senador mais votado daquele Estado, concorrendo com muitos políticos de alta qualidade e qualificação.

Senador Mão Santa, nas últimas semanas, nesta Casa, estamos vendo discussões, principalmente cobranças de Senadores aqui no plenário, contra situações detectadas dentro da Casa na área administrativa. E essas cobranças se referem, de maneira muito justa,

a que nós tenhamos uma administração mais moderna, que os vícios do passado, que vêm se mantendo, ou vinham se mantendo – e que não são muitos não –, precisam ser corrigidos, de modo a realmente atender a expectativa dos companheiros Senadores.

Da mesma forma, quero dizer que muitos dos questionamentos contra o Senado Federal são feitos só aqui no plenário. Poucos são aqueles que se interessam em ir *in loco* saber quais as providências que a Mesa do Senado já está tomando, e, ainda assim, vêm para cá mostrando total desinformação. Isso não é justo. Nós temos que vir para cá muito bem informados, para que, quando fizermos nossas reivindicações, nossas queixas, possamos ter, como resultado dessas queixas, que elas tenham realmente credibilidade, para poderem ser respondidas. Então, virou aqui um movimento de nós contra nós mesmos e que faz esquecer muitas questões importantes para o País.

Para o Governo, não havia nada melhor do que esta crise do Senado Federal. Para o Governo, Senador Mão Santa, a crise do Senado Federal serve como uma grande cobertura para a situação da Petrobras, que é grave, gravíssima. É um poço sem fundo de desvio do dinheiro público. Uma empresa que é o orgulho de todos os brasileiros está numa situação difícil, porque não tem credibilidade, por causa da maioria de seus dirigentes. O Partido dos Trabalhadores tomou a decisão de achar que a Petrobras é dele. E ela não é dele nem do Governo, é do Estado.

A Petrobras precisa ser cuidada. E nós aqui, que somos de partidos de oposição, queremos, sim, cobrar da Petrobras seriedade. Queremos ter uma empresa que realmente nos dê orgulho não só pelo trabalho que faz, mas pela sua direção.

Todos sabemos que existem na Petrobras várias saídas de recursos que são destinadas já para a campanha do ano que vem. Ouço cada aberração, cada situação gravíssima naquela empresa, que, realmente, dá vergonha de ver o Governo armando todo tipo de tramoia para evitar que seja instalada a CPI da Petrobras e que essa CPI vá buscar a verdade sobre essas anormalidades financeiras que existem na empresa.

Hoje, a Petrobras tem um quadro de diretores em que a maioria é de ex-sindicalistas, que, se estivessem na oposição, logicamente apoiariam, de qualquer maneira, uma CPI contra a Petrobras. Mas, hoje, na situação, ficam até nos afrontando, ficam até nos ameaçando, para que não continuemos com essa luta, cujo resultado todo brasileiro precisa ver esclarecido.

Há ainda outras situações que não têm merecido a mesma divulgação que se dá à crise do Senado. Então, essa crise do Senado tomou conta de todos. A imprensa conseguiu fazer com que o povo só se lem-

bre desta Casa e se esqueça da CPI da Petrobras e da questão dos cartões corporativos. Houve, em uma época, um escândalo tremendo sobre os cartões corporativos e, de repente, não se ouve mais nem falar do assunto.

Assim, quero aqui ler a reportagem, assinada pelo jornalista Edson Luiz, do *Correio Braziliense*, do dia 8 de julho: “A Presidência da República gastou 4,08 milhões com cartões corporativos no primeiro semestre deste ano”.

Quero só lembrar que cartão corporativo é um cartão que o Governo dá ao servidor, que o põe no bolso, como se fosse um cartão de crédito seu, paga suas contas, compra tapioca; enfim, compra o que quiser com o cartão corporativo.

“O valor corresponde a 82% do total desembolsado em 2008: R\$4,8 milhões.”

Então, durante todo o ano passado, os cartões corporativos consumiram do bolso do contribuinte R\$4,8 milhões e, até agora, no final de junho, já consumiram R\$4,08 milhões, ou seja, 82% do que foi no ano passado.

“Além do aumento registrado, houve crescimento nas despesas secretas”.

Bom, chamaram tanto de secretos os atos que eram feitos aqui dentro do Senado, que circulavam em toda a Casa por meio do Boletim Administrativo, que, na minha opinião, nada tinha de secreto, faltando só incluir na Internet para que toda Nação conhecesse, e aqui, no Governo, as despesas secretas com cartão corporativo, ou seja, um dinheiro na mão que não é do servidor, mas do Governo, tiveram um crescimento brutal.

Em 2009, só R\$20 mil não constam como compra sob sigilo. Em todo o ano anterior, foram R\$69 mil. Os dados constam do levantamento realizado pela reportagem no Portal Transparência da Controladoria-Geral da União (CGU). A pesquisa mostra ainda que, apesar das recomendações do Governo, persistem irregularidades no uso dos cartões, como pagamentos em restaurantes de Brasília, prática que é proibida.

Além disso, assessores têm assumido a responsabilidade de gastos feitos em nome de ministros, principalmente durante viagens. Trata-se de uma espécie de blindagem contra eventuais denúncias.

Ou seja, o ministro viaja, leva alguns assessores e, em vez de ele pagar a conta com seu cartão corporativo, pede aos assessores que paguem para a conta não vir no nome dele.

Mantido o ritmo atual de pagamentos, o Palácio do Planalto baterá o recorde de despesas. Até agora, a maior marca foi alcançada em 2005, com R\$5,2 milhões. Naquele ano, o Governo Federal consumiu o valor mais baixo do período: R\$21,7 milhões. Em 2006, o gasto do Executivo chegou a R\$33,3 milhões. No primeiro semestre deste ano, o desembolso foi de R\$29,7 milhões, o que representa mais da metade dos R\$55,2 milhões de 2008, quando estourou o escândalo do uso irregular dos cartões [corporativos].

As faturas que chegaram de janeiro a junho de 2009 na contabilidade oficial apontam que só em hospedagens e restaurantes foram gastos R\$108,6 mil por órgãos da administração federal. Sete servidores do Ministério da Defesa, por exemplo, consumiram praticamente a metade disso: R\$53,4 mil, dos quais R\$17,2 mil em despesas realizadas no fim do ano passado. Procurado pela reportagem, o Ministério não se pronunciou até o fechamento da edição.

Blindagem.

O volume de gastos feitos por funcionários em hotéis e restaurantes tem uma explicação. Muitos pagam as contas do Ministro, quando em viagem, como Tarso Genro, da Justiça, cujas faturas em outros Estados foram quitadas com cartões de dois de seus seguranças. O mesmo ocorreu com Orlando Silva, do Esporte, que teve suas despesas de R\$2,2 mil em hotéis acertadas por uma servidora.

Entenderam? Em vez de o Ministro usar o seu cartão corporativo, ele se blindava pedindo para os seus assessores usarem. Então, quando a conta vem, cai nas costas dos pobres dos assessores.

O Ministério informou que as despesas se referem a gastos no cumprimento de agenda oficial fora de Brasília. “Como o Ministro não recebe diárias a servidora foi designada para realizar pagamentos de hospedagem”, afirmou a assessoria do órgão.

Os Ministros da Cultura, Juca Ferreira, Igualdade Racial, Edson Santos, e Ciência e Tecnologia, Sérgio Rezende, agiram da mesma forma. As assessorias das pastas confirmaram que os pagamentos efetuados pelos servidores foram em favor das autoridades. No levantamento feito pelo Correio, os titulares das pastas da Saúde, José Gomes Temporão, e do

Meio Ambiente, Carlos Minc, pagaram suas despesas com os seus próprios cartões.

Vejam a diferença: o Ministro da Saúde e o Ministro do Meio Ambiente pagaram suas despesas com os seus próprios cartões, ou seja, essas despesas vêm no nome deles. Já os outros citados fizeram os pobres dos assessores usarem seus cartões, para que, no final, quando se fizer o levantamento, vai cair tudo nas costas dos menores.

O primeiro gastou, de dezembro de 2008 até maio deste ano, R\$2,3 mil em hospedagens e refeições. Já Minc consumiu R\$335,25 em hotel.

Funcionários pagarem a conta de seus superiores não é uma prática ilegal, mas pode ocasionar problemas para os próprios servidores que acompanham a autoridade e recebem diária por isso. O Portal da Transparência não revela, por exemplo, que o gasto foi efetuado em favor da autoridade. Outras despesas realizadas por assessores também podem representar dor de cabeça, como ocorreu com o Ministro da Educação, Fernando Haddad. Ele devolveu R\$78,40 referentes a um lanche comprado por uma servidora em um restaurante de Brasília, o que não é permitido.

O levantamento mostra que outra prática antiga, que o Governo recomendou diminuir, ainda está em vigor: os saques na boca do caixa.

Também isso: puxa o cartão corporativo, vai ao caixa e saca dinheiro.]

Só uma servidora do Ministério da Cultura movimentou [vejam só!] R\$6,2 mil dessa forma, dos R\$10,1 mil consumidos com o cartão corporativo neste ano. O restante foi em hotéis e restaurantes, inclusive em um estabelecimento em Brasília, onde a despesa foi de R\$118,20. Por meio de sua assessoria, o Ministério confirmou os gastos, mas não sabia de que forma foram efetuados.

As informações de gastos sigilosos não podem ser divulgadas, segundo o Governo [gastos sigilosos, quer dizer, contas secretas lá no Governo, não podem ser divulgadas] para garantir a segurança da sociedade e do Estado. São dados com despesas envolvendo familiares do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. O segredo foi determinado por Lula, depois do vazamento de gastos de sua filha, no ano passado. O ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso também teve reveladas

as despesas de sua família. Além disso, são guardadas em sigilo informações da Polícia Federal, Agência Brasileira de Inteligência e Gabinete da Segurança Institucional.

O Portal – aí é uma observação – da Transparência é mera ficção, enquanto os gastos do Governo forem secretos. O povo que paga a conta precisa saber o que andam fazendo com seu dinheiro. A sociedade não suporta mais ver o Governo manter uma farra com recursos públicos, camuflados em cartões corporativos e gastos secretos.

Então, só para lembrar, a Federação Brasileira, a República, tem três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Esses três Poderes têm, sim, que dar satisfações à opinião pública. É dever e obrigação.

Então, há essa campanha que hoje fazem contra o Senado Federal pela transparência. E já começou o processo de modernização administrativa da Casa – eu quero que os Senadores saibam –, basta procurar na área administrativa e ver as iniciativas que já foram tomadas.

E os resultados não vêm imediatamente, Senador Mão Santa. Inclusive, quero parabenizar V. Ex^a pela sua atuação como membro da Mesa. A Mesa do Senado já tomou todas as providências imediatas. Vai aguardar alguns resultados para tomar outras providências. E nós vamos ter, sim, o Senado como todo brasileiro quer.

Nós não podemos esgotar nossas forças sem a devida razão, só com a emoção. Nós temos de acreditar que o Senado é uma instituição fundamental para a nossa democracia e jamais aceitarmos qualquer tipo de desgaste que leve ao comprometimento desta instituição. Se bons brasileiros somos, se patriotas somos, jamais aceitaremos. Temos de acreditar que vamos ser exemplo de transparência num futuro bem próximo.

Assim queria e quero que o Poder Judiciário proceda da mesma maneira, bem como o Poder Executivo, que, digo sempre, é o Poder que tem a chave do cofre. É o Executivo que corrompe, é o Executivo que promove o mensalão, é o Executivo que compra votos de parlamentares inescrupulosos, é o Executivo que faz todo tipo de corrupção, onde o dinheiro é mais fácil, porque ele tem, como digo, a chave do cofre.

Então, Sr. Presidente, quero deixar registrada essa matéria do *Correio Braziliense*, parabenizar o jornal e o repórter jornalista Edson Luiz, que nos deu informações concretas sobre esses acontecimentos relacionados a cartões corporativos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este é o Senador Papaléo Paes. Pela sua firmeza como Senador, foi vítima de acusações indevidas, infundadas

e imorais, pelo que lhe prestamos solidariedade. Este é o Senado da República. Esta é a melhor Mesa Diretora na história dos 183 anos desta instituição.

Professor Cristovam Buarque, o Presidente é o José Sarney. Eu sou integrante da Mesa e fui o segundo do PMDB indicado para dela fazer parte. Se eu me achasse com melhor competência, eu seria o presidente; mas ele tem mais experiência do que eu, por enquanto. E o PSDB mandou o seu melhor nome para este momento de crise, o nome mais puro, mais jovem e com experiência comprovada – governou, por duas vezes, Goiás: Marconi Perillo. Como Marco Maciel, um dos melhores vice-presidentes da história do Brasil, o Marconi Perillo é tido hoje como um dos melhores vice-presidentes na história do Senado. Serys Slhessarenko, essa encantadora professora, foi secretária de educação e o melhor nome do Partido dos Trabalhadores aqui no Senado. O 1º Secretário é o Senador Heráclito Fortes, invulgar experiência parlamentar, já foi líder do Governo Fernando Henrique e foi prefeito extraordinário da cidade de Teresina. O 2º Secretário é João Vicente Claudino, empresário, empreendedor vitorioso e foi meu Secretário de Indústria e Comércio. Não conheço ninguém que tenha mais zelo com a coisa pública do que João Vicente Claudino, com perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil. Eu, que represento o Piauí, de grandeza nesta Casa, representamos a figura de Petrônio Portella, um dos melhores Senadores dessa história, com austeridade, e a vida me permitiu ser secretário de saúde, prefeito, governar o Piauí e ser Senador da República. Patrícia Saboya, extraordinária mulher, que foi primeira-dama extraordinária, Deputada, Senadora sensível. Ela tirou licença e ingressa César Borges na equipe dirigente. César Borges é uma figura que simboliza – e temos aqui um filho genético de Antonio Carlos Magalhães – o melhor filho político de Antonio Carlos Magalhães, que foi, sem dúvida nenhuma, um dos melhores executivos do Brasil, não só de Salvador, na Bahia, mas do Brasil, quando no Ministério, e foi um dos melhores Senadores da história da República do mundo. Ele teve a coragem de presidir a CPI do Judiciário e mostrar ao País os “Lalaus” que se encontram na Justiça. Ainda temos o Senador Adelmir Santana, que é presidente do Sebrae e Senador; Cícero Lucena, ex-prefeito e extraordinário governador da Paraíba e, talvez, o melhor Ministro da Integração que já passou pela história do País; bem como Gerson Camata, ex-governador do Espírito Santo, líder do PMDB.

Esta é a Mesa Diretora do Senado, que não tem nada a ver com alguns escândalos que apareceram e nada a esconder. Pela primeira vez na história, chamou-se para nos ajudar a resolver, a atravessarmos o Mar

Vermelho, a Polícia Federal, que está aqui. Chamou-se o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público.

Então, este é o Senado da República. Se somos atingidos, é porque somos a instituição mais forte deste País, com sabedoria e representatividade popular. Somos o povo, somos filhos do voto e da democracia. E, se este País está na democracia, deve apenas ao Senado da República.

Convidamos para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador César Borges, que, além da sua brilhante atuação, representa o PR – Partido Republicano –, que lá, no meu Piauí, é muito forte. Xavier Neto, o Presidente; o Vereador da minha cidade, o brilhante Gerivaldo; e V. Ex^a engrandecem esse partido.

O SR. CÉSAR BORGES (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, mas quero destacar na sua fala que o Piauí está muito forte nessa Mesa e eu espero que essa força do Piauí, representada por V. Ex^a, que preside esta sessão, pelo 1º Secretário, Senador Heráclito Fortes, pessoa reconhecidamente competente, determinada e que saberá conduzir muito bem as questões administrativas do nosso Senado, possa superar este momento difícil e resgatar a imagem desta importantíssima instituição para todo o Brasil. Portanto, parabéns ao Piauí, na figura desses Senadores, além do Senador João Claudino, que fazem parte da Mesa.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho a esta tribuna comentar as medidas de desoneração fiscal e ampliação de crédito que foram anunciadas pelo Governo Federal na semana passada. Essas medidas certamente vão concorrer para acelerar a retomada do crescimento econômico, ao menos para diminuir os efeitos danosos da crise econômica mundial que assola todo o mundo, inclusive o nosso País.

Entre as medidas anunciadas, destaco duas que objetivam incentivar a renovação da frota de veículos de cargas, particularmente caminhões. Isso porque, Sr. Presidente, essas determinações contribuem para um segmento fundamental para o transporte do País, responsável por cerca de 60% da movimentação total da carga. E a nossa frota é de caminhões envelhecidos, que precisa ser renovada.

A primeira decisão foi a manutenção da isenção total do IPI sobre os caminhões até o final do ano, quando a alíquota normalmente praticada é de 5%. Então, ela foi zerada.

A segunda medida refere-se à melhoria das condições de financiamento para aquisição desses veículos, sobretudo as condições direcionadas aos trabalhadores autônomos, aos caminhoneiros, que poderão ter uma oportunidade melhor para comprar um caminhão

novo, para renovar a frota brasileira dos veículos comerciais, dos veículos de carga. O BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) anunciou, na semana passada, importante redução de juros no programa de financiamento para compra de caminhões, de chassis e de implementos, o programa denominado Procaminhoneiro. De acordo com o banco, os juros foram reduzidos em 67%. As taxas anuais caíram de 13,5% para 4,5% (juros fixos até 31 de dezembro deste ano). O orçamento desse programa, Sr. Presidente, será de R\$1 bilhão, e o prazo foi ampliado de 84 para 96 meses.

Então, são medidas importantes para a renovação da frota de transporte de cargas no País, que vão contemplar esses bravos brasileiros que transitam por nossas estradas, transportando as riquezas do nosso País.

Além da queda nos juros, o BNDES anunciou que o novo Procaminhoneiro permitirá o financiamento de caminhões usados com até 15 anos de fabricação, diferentemente dos oito anos permitidos anteriormente.

O banco de fomento também prevê a utilização do Fundo Garantidor de Investimento, de forma a assegurar o crédito para os transportadores autônomos. Essa é uma importante medida, pois visa a facilitar o acesso ao crédito aos caminhoneiros das 21 instituições financeiras repassadoras dos recursos do programa, compensando, em muitos casos, a ausência das garantias exigidas.

Sr. Presidente, o programa Procaminhoneiro, que foi instituído em 2006, ainda não tinha conseguido atender plenamente aos trabalhadores autônomos do setor, a despeito de realizar cinco mil operações, desde a criação do programa até maio de 2009.

Ocorre, entretanto, que os juros eram muito elevados, e o prazo para financiamento ainda precisaria ser estendido para atender à urgente necessidade da renovação da frota brasileira de caminhões.

Para ressaltar a importância dessas medidas, cito os dados oficiais sobre a frota de caminhões, fornecidos pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a partir do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga (RNTRC).

Há cerca de um milhão e novecentos mil veículos de transporte de cargas registrados no País, distribuídos entre caminhões simples, caminhões-tratores, semirreboque, reboque, caminhonetes, furgões e veículos de apoio operacional.

A categoria mais numerosa é a de caminhões simples, composta por 985 mil veículos, dos quais 664 mil... Veja bem, Sr. Presidente: 985 mil veículos, dos quais 664 mil pertencem a autônomos, 318 mil a empresas e 3.000 a cooperativas. Veja quantos empregos

são gerados no transporte de carga ao caminhoneiro, ao transportador autônomo.

A idade média dos veículos é de cerca de 17 anos para a frota geral e de 20 anos para os caminhões simples. Vinte anos. Os caminhões de autônomos são mais antigos: 24 anos de idade, em contraposição aos de empresa, que são apenas de 13 anos, e aos de cooperativas, de 15 anos.

Ainda segundo informações da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), mais de 60% da frota de caminhões em circulação no Brasil tem mais de 20 anos de uso, Sr. Presidente. Portanto, é imprescindível a modernização da frota, que trará enormes benefícios para o País. Primeiro, ocorrerá aumento de produtividade com a redução do tempo de viagem das cargas. E principalmente, Sr. Presidente, estaremos poupando vidas e prejuízos materiais decorrentes dos acidentes de trânsito.

Segundo levantamento da Polícia Rodoviária Federal, ocorreu um aumento em torno de 14% na quantidade de acidentes de trânsito envolvendo caminhões e um crescimento de 17% no número de vítimas fatais entre os anos de 2004 e 2007. Em termos de números absolutos, foram registrados 46 mil acidentes com caminhões, envolvendo 84 mil veículos, que resultaram, ainda, em mais de 3 mil mortos no ano de 2007.

Ressalto, ainda, Sr. Presidente, que o meu Estado, a minha querida Bahia, é o segundo Estado do País em termos de número de vítimas fatais, somente perdendo para o Estado de Minas Gerais, que tem a maior malha rodoviária federal entre os Estados brasileiros. Em 2004, foram 255 mortos. Em 2007, esse número cresceu para 331 vítimas fatais, um crescimento de 30%.

Isso causado por quê? Por uma frota antiga, pelo excesso de jornada de trabalho, pelas longas distâncias percorridas por esses profissionais, os caminhoneiros, e, principalmente, pelas condições precárias nas estradas. Sr. Presidente, por um esforço muito grande do Ministério do Transportes, do Ministro Alfredo do Nascimento e do Governo Federal, estão sendo investidos na Bahia R\$600 milhões na recuperação de 3,5 mil quilômetros de estrada. E já se vê o efeito positivo dessa recuperação das estradas no Estado da Bahia, assim como na malha rodoviária nacional.

Então, esses fatores – frota antiga, jornada de trabalho longa, distâncias também muito longas a serem percorridas – é que explicam esse número de mortes, essa tragédia. Por isso, é extremamente louvável o esforço que eu acabei de relatar, feito pelo Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, para recuperação e modernização das estradas federais em todo o Brasil, e, sobretudo, na Bahia. E, agora, as

medidas de incentivo à renovação da frota são extremamente bem-vindas, mesmo porque, recentemente, o Plenário da Câmara aprovou projeto que limita o tempo de direção ininterrupta dos motoristas de caminhão e de ônibus em rodovias.

Por essas novas regras, o motorista terá que descansar pelo menos 30 minutos depois de quatro horas de direção. Após a parada, o motorista poderá dirigir por mais quatro horas. Os Deputados aprovaram o texto anteriormente votado pelos Senadores. A votação do projeto foi concluída 13 anos depois de a proposta ter sido apresentada e seguirá para sanção do Presidente da República.

Nessa mesma direção, soma-se o esforço que tem realizado a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) para inscrição e manutenção do cadastro do Transportador Rodoviário de Cargas.

Esse processo de certificação estará ocorrendo até 18 de dezembro do corrente ano e beneficia transportadores pela regularização do exercício da atividade e pela inibição da atuação de atravessadores não qualificados.

Além disso, dará conhecimento ao País da oferta de transporte rodoviário de cargas, manterá atualizados os dados sobre a composição e a idade média da frota e contribuirá para a fiscalização da atividade.

Também devemos ressaltar que a renovação da frota de caminhões contribui decisivamente para reduzir as emissões de poluentes em pelo menos 5% por veículo, quando se compara um caminhão novo com um antigo, com um usado.

E, finalmente, as medidas de incentivo para a renovação da frota têm efeito multiplicador importante na economia, fortalecendo principalmente a cadeia produtiva da indústria de bens de capital, da indústria automobilística, que foi duramente afetada pelos efeitos da crise financeira internacional, principalmente a indústria de bens de capital, e que apresentou queda no seu faturamento nominal da ordem de 20%, no período de janeiro a maio deste ano, cotejado com o mesmo período do ano anterior.

Portanto, Sr. Presidente, como cerca de 60% do transporte de cargas é movimentado pelo modal rodoviário, renovar a frota de caminhões no Brasil significa maior produtividade, menos acidentes de trânsito e menos poluição. Estaremos, portanto, poupando vidas e contribuindo para um meio ambiente mais limpo e para a recuperação econômica do País.

Sr. Presidente, pretendo retornar a esse assunto na tribuna, porque acho fundamental que o País possa renovar, cada dia mais, sua frota de caminhões de carga.

Com isso, vamos possibilitar desenvolver a economia pelo lado da indústria automobilística e bens de capital; vamos proteger vidas humanas; vamos baratear o custo do frete e, por consequência, o custo dos produtos que chegam ao consumidor brasileiro; vamos proteger o meio ambiente. E isso se verifica, por exemplo, na frota de automóveis de passeio. A frota brasileira é relativamente nova – eu diria nova –, para um país como o Brasil. Por que também não fazer algo semelhante com a frota de caminhões do nosso País?

Então, são medidas importantes. Talvez necessitem de medidas complementares, como, por exemplo, para retirar aqueles caminhões mais antigos, dando uma compensação financeira àquele autônomo, para que ele possa ter um caminhão novo ou, pelo menos, seminovo.

Tudo isso faz parte de uma política que, sem sombra de dúvida, trará benefícios sensíveis e grandiosos para a economia brasileira e para a nossa população, porque não haverá acidentes de trânsito e perdas de vidas humanas, mas frotas novas de caminhões de carga que servirão bem ao nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Parabéns a V. Ex^a! A Mesa agradece pelo seu brilhante pronunciamento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Cristovam Buarque, sem prejuízo da ordem das inscrições.

Antes, porém, vou ler documento que se encontra sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência convoca sessão solene conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 23 de setembro do corrente, quarta-feira, às 10 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada a comemorar o Centenário da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica no Brasil e o Dia Nacional dos Profissionais de Nível Técnico.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com a palavra, o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a, regimentalmente, terá dez minutos para fazer seu pronunciamento.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que qualquer brasileiro que seja minimamente imparcial tem que reconhecer o papel expressivo que o Presidente Lula desempenha no exterior. Não precisa ter votado nele, como votei; não

precisa ser opositor. Creio que até mesmo o Senador Mão Santa, aqui presente, tem que reconhecer que o Presidente Lula, hoje, se comporta no cenário internacional com dimensão que talvez nunca tenhamos tido no passado, salvo no século XIX, com Dom Pedro II, que, realmente, conseguia sentar-se com os grandes, mas, para isso, ele precisou ficar 50 anos no poder. Além disso, naquela época, não havia ninguém com destaque. Não era o tempo global, não era o tempo da mídia informática. Hoje, o Presidente Lula senta-se, e as pessoas sabem que está ali o Presidente Lula. Senta-se com o grupo do G5, do G8, do G20, dá seu recado, dá a sua fala.

Creio que nós, brasileiros, podemos, sim, sentir certo orgulho pela maneira como ele se apresenta. Agora, não sinto orgulho pelas posições que ele andou tomando. São duas coisas diferentes.

Vejam que, antes de ontem, ele recebeu um dos maiores prêmios que se dá, que é o prêmio pela promoção da paz. Ele o recebeu na Unesco. Um prêmio que, se olharmos a lista dos nove ou dos dez que já o receberam, dá orgulho o fato de o Presidente brasileiro estar ao lado, pelo destaque desses personagens. Além disso, quase todos eles, pouco tempo depois, receberam o Prêmio Nobel da Paz.

Sai dali, vai para a Itália como grande estadista e senta-se com os outros chefes de estado e de governo em condições de igualdade. Qualquer brasileiro imparcial tem que reconhecer esse desempenho.

Agora, qualquer brasileiro preocupado com o futuro do País e do mundo não pode estar de acordo com as posições que ele tomou ontem, e está tomando hoje, na reunião do Grupos dos 5, dos 20 e dos 8. Isso porque, quando a gente vê o mundo inteiro caminhando na direção de uma preocupação com o meio ambiente, preocupação com o aquecimento global, preocupação com o desequilíbrio ecológico, preocupação com os riscos da cadeia de vida que há no planeta; quando a gente vê o Presidente dos Estados Unidos, os chefes de estado e de governo da Europa Ocidental defendendo um compromisso pela redução das emissões que aquecem o planeta, o Presidente Lula, ao lado dos Primeiros-Ministros da Índia e da China, assume posição contrária a isso.

Senador Mão Santa, isso tem duas gravidades muito grandes, que já vou adiantar quais são e depois explico. A primeira é que, como Chefe do Governo brasileiro, percebe-se que ele defende um modelo incompatível com o futuro, um modelo que tende ao fracasso a médio e longo prazos. E a segunda, sobre a qual depois falo, é que, com o carisma, com a liderança que ele tem, quando defende isso, ele corrompe – vou repetir a palavra que usei, ele corrompe

– a imaginação dos brasileiros, especialmente a dos jovens, que começam agora a despertar para o problema ecológico, para o problema do meio ambiente; que começam a ter a sensibilidade da importância do verde. Ao ouvirem o Presidente Lula dizer que o importante é queimar mais combustível fóssil, aumentar a emissão de dióxido de carbono, que isso não é nenhum problema, que não podemos parar a aceleração do crescimento econômico que está aí, é claro que os brasileiros vão levar em conta essa posição equivocada do nosso Presidente.

Como cidadão preocupado com o futuro e como educador, quero dizer que o mesmo orgulho que tenho ao ver o nosso Presidente se destacando no meio dos grandes do mundo, do mesmo tamanho desse orgulho, tenho frustração profunda ao vê-lo defender posições que não são as posições progressistas necessárias para enfrentar o futuro.

O Presidente tomou posições absolutamente conservadoras, reacionárias. Claro que a gente pode até dizer que podem ser progressistas do ponto de vista do vermelho dos trabalhadores, mas é reacionária do ponto de vista do verde do meio ambiente. E o desafio da esquerda, hoje, é casar o vermelho com o verde. Esse é o desafio. Quando o Presidente abandona esse lado verde e assume – e olhe que não muito – o lado vermelho, no máximo um amarelo, a gente tem que se preocupar com o que vem por aí.

Sabemos que não é viável a continuação da economia baseada na indústria mecânica, que o futuro está no desenvolvimento de uma indústria baseada no conhecimento, e a gente vê o nosso Presidente insistir em que não podemos tomar medidas contra a emissão do dióxido de carbono porque isso impediria o crescimento da economia, sem se perguntar, na posição de líder que ele é, de estadista que deve ser, compromissado com o futuro, se esse é o crescimento que a gente deve ter. Acelerar é muito bom quando a gente vai no rumo certo, mas, quando a gente vai na direção do abismo, melhor pisar no freio e desviar de direção.

Hoje, mais importante que a velocidade com a qual nós seguimos é o ângulo em que nós vamos dobrar para construirmos uma economia que seja baseada no conhecimento que não polui, que seja produtora do meio ambiente e que, ao mesmo tempo, seja distribuidora da renda – três pontos que são o contrário do que o Governo vem fazendo com o seu PAC, que é um programa de aceleração “desse” crescimento. Na verdade, o nome devia ser PADC – Programa de Aceleração desse Crescimento –, quando o que a gente precisa é de um Programa de Transformação do Crescimento, de Reorientação do Crescimento, um PRC.

É disso que o Brasil precisa. Mas não foi isso que nós vimos ontem, nem hoje também, pelo que se vê, nas posições do nosso, sem dúvida alguma, Chefe de Estado, que nos orgulha pela sua presença no cenário internacional, mas que nos frustra e preocupa pelo conteúdo do que ele defende.

O primeiro ponto, portanto, é esta preocupação de que ele não apenas vai impedir um grande acordo mundial por não colocar a assinatura dele. Por não trazer, com a influência que ele hoje tem, sim, a Índia e a China, ele vai impedir um acordo internacional. É triste, mas no momento em que o Brasil começa a ter a dimensão internacional, em vez de usá-la para mudar, usa-a para conservar, para impedir as mudanças. É triste que o homem que hoje mostra que é possível do Brasil sair uma liderança, use essa liderança conservadoramente, reacionariamente, e não revolucionariamente, do ponto de vista da transformação da economia, produzindo bens que sejam conservadores do meio ambiente, que sejam baseados na produção de conhecimento da ciência e da tecnologia e que sejam distributivos da renda. Não é isso que a gente está vendo nas posições do Presidente Lula. É lamentável!

Outro ponto, como já adiantei de propósito, para mostrar quais são os dois pontos preocupantes, o ponto dele como gerente da economia e o ponto dele como educador, que é todo líder, é que ele está prestando um desserviço à opinião pública nascente no Brasil em defesa de um movimento em prol de um desenvolvimento equilibrado. Ele está prestando um desserviço ao passar à opinião pública, ao passar sobretudo aos jovens a ideia de que o futuro é a repetição dos erros do passado; ao não trazer, como líder e educador, a aventura de evitarmos os erros que os outros países cometeram.

O argumento que eles dão, os três chefes de governo e estado – o Lula, o da Índia e o da China –, é que os países ricos já chegaram aonde queriam, por isso podem reduzir, e nós não chegamos ainda. Mas é lá que a gente quer chegar? É a esse tipo de crescimento que a gente quer chegar, ou é a um outro crescimento? É claro que é a um outro crescimento.

Além disso, vamos falar com a seriedade dos números: não dá para caberem outros Estados Unidos no mundo, com aquele consumo absurdo, depredador e alienante que existe nos Estados Unidos. Agora, se não cabem outros Estados Unidos, com 300 milhões, imaginem com 1,2 bilhão, como a China, imaginem com 1 bilhão, como a Índia, ou mesmo com os 200 milhões do Brasil!

Não é esse o caminho, Presidente Lula! Como líder carismático que é, o senhor precisa usar a sua força para trazer os dirigentes do mundo para uma po-

sição de desenvolvimento sustentável e equilibrado, e trazer a consciência dos brasileiros para defender essa posição, fazer elevar a consciência brasileira para a necessidade de um desenvolvimento sustentável.

Eu sei que, do ponto de vista eleitoral, essa não é uma posição simpática. Eu sei que não é simpático dizer que é preciso reorientar, mas não foi para isso que o Partido dos Trabalhadores foi criado? Não foi para substituir o caminho equivocado do desenvolvimento capitalista e o caminho equivocado do comunismo, trazendo uma esperança nova, de um desenvolvimento baseado no conhecimento, baseado no meio ambiente, baseado na distribuição? Não foi para isso que nós criamos o partido, que temos uma esquerda tentando nascer diferente daquela do passado, mas sem aceitar a ideia de que morreram os sonhos?

Por que o nosso Presidente não aceita a ideia de que, além do seu Governo, o Brasil ainda vai existir? Mas não só em 2011, em 2020, em 2030, em 2100 – e a 2100 não chegaremos se continuarmos baseando o nosso crescimento numa aceleração em direção ao desastre ecológico, que leva à depredação do meio ambiente, que leva à desarticulação da agricultura.

O Presidente Lula precisa entender que, como estadista, ele tem de pensar além, muito além do seu Governo, e levar em conta os impedimentos à continuação desse crescimento. Deve entender, também, que esse crescimento não apenas depreda a natureza, mas que ele, necessariamente, precisa concentrar a renda. Não dá para ele continuar achando que, pelos próximos 30, 50 anos, a gente concentrará a renda para vender mais carros e distribuir Bolsa Família para calar os esfomeados.

Tem-se que encontrar uma outra alternativa. E essa outra alternativa tem tudo para sair do Brasil, porque é um país que tem todos os problemas do mundo e tem todos os recursos necessários. A África tem os problemas sem os recursos. Os americanos têm os recursos sem os problemas. Nós temos os dois, e temos uma massa de pensadores, já, capazes de formular um projeto alternativo.

Agora – e eu peço mais um pouco de tempo, Senador –, o que me preocupa é que, em 2010, vamos ter uma eleição presidencial e o debate que vamos ter entre os dois candidatos que estão postos aí é um debate de nada mudar. A discussão entre Serra e Dilma vai ser de quem acelera mais para chegar mais depressa ao abismo, porque o abismo é depois do mandato deles. É depois do mandato deles. E não há uma preocupação de estadista, de longo prazo. É triste, mas vai ser um debate sobre velocidade e não sobre ângulo; sobre a velocidade da aceleração e não o ângulo do desvio, da inflexão, da mudança.

É por isso que, ao mesmo tempo em que temos que reconhecer a dimensão da presença do Presidente Lula, do ponto de vista da importância que ele adquiriu – e, com isso, deu ao Brasil uma dimensão maior – no cenário nacional, temos de nos preocupar, porque suas posições são retrógradas, suas posições são imediatistas. Não há uma posição de longo prazo, nem progressista. Não há posição do progressismo do meio ambiente, nem do progressismo da reorientação do nosso parque produtivo para bens intensivos em conhecimento, em ciência e tecnologia.

Concluo neste minuto, Senador Papaléo, dizendo que os outros países começam, agora, a aceitar a redução das emissões de dióxido de carbono, a mudança do seu parque industrial, porque eles já desenvolveram a economia do conhecimento, porque eles não vão precisar produzir carros. Eles vão exportar *chips* e comprar carros produzidos em outros lugares, mas numa quantidade menor, porque eles já são capazes de vender a tecnologia para fazer as coisas e de não ficar, ainda, na velha indústria dos séculos XIX e XX de produzir as coisas. Hoje, o que dá valor às coisas, o que dá valor a este microfone não é ele, o produto, é o que está dentro dele, o desenho, o *chip*, aquilo que faz com que isto seja um produto da inteligência.

Eu faço um apelo ao Presidente para que mantenha essa sua dimensão. Faço um agradecimento, como brasileiro. Agora, faço também, ao lado do agradecimento, um apelo: pense um pouco mais no futuro do Brasil depois do seu mandato! Pense um pouco mais na necessidade de reorientação que nós tanto esperamos do seu Governo, do Partido dos Trabalhadores, dos outros partidos que formaram o Governo! Pense um pouco mais e use a força que o senhor adquiriu, graças a sua competência, ao seu carisma, para tentar mudar o mundo e não acelerar o mundo em direção ao desastre que todos já vemos!

É isto, Sr. Presidente, uma mistura de admiração e frustração com o comportamento do Presidente nesses dias na Europa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Parabéns a V. Ex^a e muito obrigado pelo belo pronunciamento!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar em breve comunicação, mas eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a no sentido de se fazer leitura de um ofício da lavra do Presidente da Casa, o Presidente Sarney.

Como consequência da questão de ordem que suscitei, requerendo a substituição dos integrantes faltosos da CPI da Petrobras para viabilizar a sua instalação, o Presidente Sarney buscou no Regimento alternativa que possibilitasse a instalação, não atendendo o nosso requerimento, mas determinando que a CPI se instale com qualquer quórum.

Eu creio que esta decisão do Presidente da Casa, consultando o Regimento Interno, gera jurisprudência da maior importância para a minoria parlamentar e sinaliza novo comportamento em eventuais impasses futuros sobre a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Portanto, é uma decisão da maior importância, que deve ficar registrada nos Anais da Casa, porque se trata de um precedente que haverá, sem sombra de dúvidas, de sinalizar uma nova postura em relação à instalação de CPI nesta Casa.

Por isso, peço a V. Ex^a que faça a leitura deste ofício do Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Antes, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Papaléo, quero fazer um comentário sobre o assunto da CPI.

Assinei a convocação da CPI. Eu retirei a minha assinatura da convocação da CPI.

Aliás, o Senador Papaléo, hoje, em seu discurso, falou que a Petrobras é um patrimônio que a gente não pode deixar ficar na lama. Então, precisa saber o que acontece ali. Eu assinei a CPI. Depois, houve a possibilidade de o presidente da Petrobras vir aqui fazer o seu depoimento diante do Senado, nós o perguntaríamos e, se ele não nos satisfizesse, levaríamos adiante a CPI. Fechamos esse acordo. As assinaturas ficaram guardadas, e traríamos aqui o Presidente da Petrobras.

Aí, mudou tudo e decidiu-se convocar a CPI imediatamente. Fui contra, então, e retirei a minha assinatura.

Quero dizer que se tivéssemos trazido o presidente da Petrobras, hoje ou já teríamos tudo explicado, ou, como as suspeitas aí estão, já teríamos tido todos os argumentos para convocar a CPI imediatamente.

Mas quero dizer, Senador Alvaro, que agora sou um defensor ferrenho de que esta CPI comece o mais depressa possível. E mais que isso: que ela vá fundo, porque, se ela não for fundo, vai parecer que houve algum acordo relacionando a crise que o Senado vive à CPI: que o Governo teria cedido em troca de blindar o Presidente Sarney.

Eu, hoje, sou um defensor da CPI e acho um absurdo, Senador Alvaro, que a gente não esteja fazendo a CPI imediatamente. Espero até que, se for o caso, não se entre em recesso para que essa CPI entre, sim, em atividade, porque o povo brasileiro está querendo saber o que de fato acontece naquela empresa.

Esta é uma posição que eu queria deixar clara aqui: assinei, retirei e continuo fazendo a mesma posição: defendendo a existência de um sistema para apurar o que acontece na Petrobras. E hoje não há outro caminho – já não dá mais para ser aquilo que eu queria, que era ouvir o Presidente da Petrobras –, não há outro caminho a não ser a CPI.

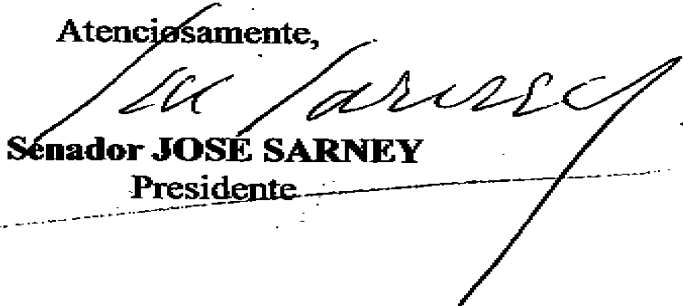
O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Tenha certeza, Senador Cristovam Buarque, que o Senado Federal tem um respeito muito grande por V. Ex^a, por sua inteligência, por sua participação nesta Casa, e, com certeza, as decisões de V. Ex^a são sempre respeitadas por todos e a sua participação aqui, praticamente diária, é muito importante para o desenvolvimento de uma sessão de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Em atenção à solicitação do Exm^o Sr. Senador Alvaro Dias, procederei à leitura do Ofício do Senado Federal nº 1.184, de 9 de julho de 2009, endereçado a S. Ex^a, o Sr. Senador Paulo Duque, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI da Petrobras, nos termos do art. 88, §1º, do Regimento Interno:

É lido o seguinte:

OF. SF Nº 1.184/2009**Brasília, 9 de julho de 2009.****Senhor Presidente,**

Dirijo-me a Vossa Excelência para determinar que, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Petrobrás nos termos do art. 88, § 1º, do Regimento Interno, convoque Reunião para instalação da Comissão, com qualquer número de membros presentes, a realizar-se no dia 14 de julho de 2009, terça-feira, às 15 horas.

Atenciosamente,
Senador JOSE SARNEY
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador PAULO DUQUE
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Petrobrás (art. 88, § 1º, Regimento Interno)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Este o documento oficial que a Mesa lê, respondendo a uma questão de ordem levantada por V. Ex^a no dia de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Em votação os Requerimentos n^{os} 849, 850 e 852, de 2009, de autoria respectivamente dos Senadores Renato Casagrande, João Pedro e da Senadora Marisa Serrano para desempenho de missão, lidos em sessão anterior.

Os requerimentos são fundamentados no art. 40, § 1^o, inciso I, do Regimento Interno.

Trata-se de diligência da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), do Senado, em conjunto com a Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (CMMC), na cidade de Fortaleza, Ceará, a realizar-se no dia 9 de julho do corrente, em vista da aprovação do Requerimento n^o 33, de 2009-CMA, aprovado na 18^a Reunião Extraordinária daquele Colegiado, realizada no dia 4 de junho de 2009, como consta nas Notas Taquigráficas anexadas a cada um dos requerimentos.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que fará um breve pronunciamento; e, logo após, falará o Senador Alvaro Dias.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo Paes, que preside esta sessão de quinta-feira; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

O professor Cristovam trouxe-nos a imagem do nosso Presidente da República, vamos dizer, a presença, no mundo, do nosso Presidente da República. Mas, eu contesto o professor Cristovam, porque, lá onde nasceu essa democracia, Senador Jayme Campos, na França, onde o povo, insatisfeito com os modelos de Governo, aquele absolutismo, simbolizado pelos reis, o povo, insatisfeito, gritou: “Liberdade, igualdade e fraternidade”.

Caíram os reis do mundo; cem anos para chegar aqui esse grito, mas os reis acabaram caindo e surgiu essa democracia. A primeira coisa, Senador Jayme Campos, foi acabar o absolutismo. O rei era Deus na terra. Então, acabaram com isto. Primeiro, a divisão do poder, que era absoluto. A inteligência de Montesquieu dividiu-o em três poderes. E o outro fundamento

essencial foi a alternância do poder. Não seria o continuísmo hereditário como era o dos reis. Mas lá na França, melhorando essa democracia, melhorada até aqui com uma influência sobretudo da democracia da Inglaterra e do seu filho, os Estados Unidos. Porque esse homem, quando surgiu a nossa República, ele sofreu perseguição do Marechal Floriano Peixoto. Ele era Senador, Rui Barbosa, e foi obrigado a um exílio de alguns meses em Buenos Aires. Por fim, ele passou mais de ano na Inglaterra.

Então, nós temos o nosso modelo democrático por esse Líder. Ele tem muito a ver com o modelo inglês bicameral, duas Câmaras. Lá o Senado é apelidado de Casa de Lordes e a Câmara Federal, de Câmara dos Comuns. E o norte-americano, que tem Senado, essa Federação, porque Rui Barbosa influenciou muito e, quando voltou do exílio, teve muita sorte.

Daí Maquiavel, no seu livro *O Príncipe*, disse que o líder precisa ter virtú e fortuna; virtú é virtudes, ele dizia, fortuna é sorte, porque ele, perseguido, Papaléo, exilou-se. Então, exilando-se, ele aprendeu e dominou o inglês. Qualquer um de nós o dominaria.

Chegando, ele teve sorte, porque não quis mais nem terminar o mandato de Senador. Um opositor forte, o Marechal de ferro, que era o seu inimigo, morreria. Ele poderia até voltar a ser Presidente.

Então, essa influência fez com que Rui Barbosa representasse o nosso País lá na Holanda, em Haia. Ele já sabia francês, que era a língua mais influente na sua época, e o inglês. No primeiro embate que ele teve em Haia, ele respondeu a um americano. Lá no tribunal internacional, estavam discutindo aprisionamento de navio, e ele foi falar, dar opinião, aí um americano lá disse: olha, você não pode nem falar, porque o seu país nunca aprisionou nenhum navio. Ele disse: então vamos esvaziar essa reunião, porque nenhum da América do Sul tinha aprisionado e quase todos os países da Europa. Isso ele respondeu em francês.

O seu pronunciamento final foi defendendo os direitos internacionais, que o Direito é que traria a paz do mundo e não a força dos canhões. E ele se impôs falando inglês, porque ele tinha vivido na Inglaterra. Mas, ele é aqui o nosso símbolo.

Então, a democracia assim a gente aprende. O Luiz Inácio, figura simpática, figura carismática, figura esperta, astuta. É lógico, vamos reconhecer, eu é que queria o lugar dele. Se não foi, é porque ele é mais esperto que eu.

Mas, aí está. Mas, eu queria, ao contrário do professor Cristovam, analisar duas coisas e aqui é isto. Esta Casa só tem razão se nós tivermos a experiência de orientar os outros.

Pedro II, que Luiz Inácio citou como homem de muita cultura, e o foi, governou este País por 49 anos. Eu relembro para o Luiz Inácio ter humildade. Ele teve

os 60 milhões de votos dele, eu não estou contestando. Ele não tem o que dizem as pesquisas, são mentirosas, são pagas e compradas. Todo mundo sabe, ô Papaléo, atentai bem, um partido que rouba – e roubam muito os aloprados –, um partido que mata. Lá em São Paulo se diz. No Piauí eles não mataram, mas que roubam, roubam. E como mentem! Ora, essa pesquisa é mentirosa, é aquela do Goebbels, que diz: “Uma mentira repetida mil vezes torna-se verdade”.

Não tem. Não tem. É mentira. Um partido que mente, que rouba, que mata, ora, não dá um dinheirinho para essas indústrias de pesquisa falsearem? Um partido que ele mesmo diz que é cheio de aloprados não dá um dinheirinho para esses abutres, esses vendilhões da verdade que só querem dinheiro? Falsificam. Ele tem a maioria. Luiz Inácio é o maior líder do País, teve 60 milhões de votos, ganhou as eleições. Essa pesquisa aí é mentira, é paga, é comprada. Ele se vende.

Eu digo que ele devia se inspirar. Mitterrand era um líder, apanhou várias vezes, como o nosso querido Luiz Inácio. É o nosso Presidente. Ele é o nosso Presidente. Não precisa o McCain dizer: Barack Obama é o nosso Presidente. Nós temos. É isso. Ele é o nosso. Mas Mitterrand – nós temos que aprender com os outros –, que foi um Presidente como ele, líder sindical, perdeu várias vezes, acabou ganhando de Giscard d’Estaing, no segundo turno, e governou a França por quatorze anos. Lá são sete anos e, de reeleição, sete.

Jayme Campos, morrendo de câncer, moribundo, o estadista francês Mitterrand, lá onde nasceu essa democracia, escreveu um livro. Já estava tão moribundo que um companheiro que ganhou um prêmio Nobel o ajudou. Jayme Campos, então ele diz: mensagem aos governantes; fortalecer os contrapoderes. Repito, Mitterrand, deixou essa mensagem: fortalecer os contrapoderes. Não é o que o nosso Presidente faz, não é. E este Senado viu isso. Daí as pedradas, as pancadas, as porradas! Nós temos a moral suficiente.

Eu peço aqui, aqui e agora, lá na minha cidade, onde eu fui Prefeito, Secretário de Saúde e onde o PT domina hoje: faça uma CPI na minha vida. Lá no Estado que eu governei e que o PT hoje domina – o Presidente da Assembléia é do PMDB, mas cooptado –, faça uma CPI. Faça! Estou pedindo aos adversários que o façam. Então, o Senado são homens assim aqui. Pode fazer.

Mas o que eu tinha a dizer: ele é o nosso Presidente, é forte. O País é capitalista. Ele tem o BNDES, ele tem o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, a Petrobras. E os aloprados, ele mesmo disse, como roubam, como ousam.

Ô Jayme Campos, atentai bem! Eu vi uma jornalista dizendo PAC – Partido da Aceleração do Currículo. Pegou e aumentou o da candidata. Primeiro, está errado, Luiz Inácio. É um retrocesso. Ele é simpático? É. É agradável? É. Fala? Sim. Generoso? Acredito que seja.

Olha, a democracia está aí. O nosso modelo, Jayme Campos, trazido por Rui Barbosa, é o inglês e o do seu filho norte-americano. Esta é a nossa democracia bicameral, que foi construída. Nascida na Grécia, passou a ser representativa em Roma, em que Cícero dizia: “O senado e o povo de Roma”. Esta é a nossa. A ignorância é audaciosa.

Mas atentai bem, olhem o que houve agora. O Luiz Inácio está certo, ele disse que não gosta de ler um livro, que uma página dá uma canseira, que é melhor fazer uma hora de esteira. Está certo. Mas aprendemos aí com o dia a dia.

Barack Obama. Como foi que ele surgiu? O partido abriu-se ao povo. O partido abriu-se. O povo fez o candidato. A candidata era a esposa do grande líder Bill Clinton. Natural pela cúpula, pelo poder econômico, pela história e pelo dinheiro. Aí o partido consultou, aproximou-se do povo. O povo é o poder. Assim por diante. E aí houve.

O que é que o nosso Luiz Inácio faz? Regride, regride. Retrocesso. Retrocesso. Atentai bem. Puxa do bolso uma candidata sem mérito nenhum. Nunca foi eleita a nada. O currículo está aí, aumentado, maquiado, enganado. Que exemplo é esse?

Por que ele não abre esse partido, que foi construído pelo povo brasileiro, em que cheguei a votar? Mas eu digo, aqui e agora, e já disse, já pedi perdão no Piauí – o Heráclito está se abrindo porque ele nunca votou, está me gozando: “Você é culpado”, mas eu já me penitenciei e rezei aqui –: três coisas a gente só faz uma vez na vida: nascer, morrer e votar no PT. Eu já fiz, confesso o meu arrependimento, e o povo já me perdoou.

Mas, atentai bem, se tirar do bolso... Por que ele não faz as primárias? Tem gente boa. Embora tenha mais joio do que trigo, tem trigo aqui mesmo no plenário. Mas dessa maneira, isso é um retrocesso.

Então, nós queríamos dizer o seguinte: este Senado está aí por isto. Porque nós não deixamos. Aliás, aí eu recebo um perdão, o Brasil me deve. Quem reagiu mesmo fui eu e o Senador Geraldo Mesquita. Fomos nós dois.

Não tenho nada contra Tião Viana. Nada, nada, nada. Mas não podia o Luiz Inácio ter o Executivo... O Judiciário, ele não teve culpa. A Constituinte não teve. Ela foi bem feita. O Alvaro Dias foi constituinte. Mas eles fizeram para quatro anos.

Heráclito Fortes, você não era não, não era Constituinte não, era Heráclito?

Fizeram para quatro anos. Eles atenderam os Ulysses, os Mários Covas, os Afonsos Arinos, o povo brasileiro, que é presidencialista, que já se tinha manifestado. Então, deu um poder que não existe. O Presidente da República escolhe a Corte Suprema, o STF.

Então, o nosso Luiz Inácio já vai com sete. Tem mais dois: a Ministra, que quer se ausentar, e... Nove, de onze.

Então, aí ele tem o Judiciário. Se nós entregássemos isso para o PT, era voltar. Era um rei, era um Hitler, era um Mussolini, com os Três Poderes. Então, o

Senado reagiu. O Senado fez sua chapa e ganhamos, para Presidente, o Presidente Sarney, com outros partidos. E ganhamos. Estamos. Então, esta é a verdade: a necessidade e a grandeza deste Senado.

Esse negócio de problema ninguém nega que teve aqui não. Mas “nunca antes”, como diz o nosso querido Presidente – “nunca dantes”, como falava Camões –, se abriu o Senado à transparência. Chamou-se, e está aí o Heráclito Fortes, estoicamente, até com prejuízo da sua saúde. Chamou-se, e abriu-se aqui o Ministério Público, para devassar. Chamou-se aqui a Polícia Federal. Está aqui. O Tribunal de Contas da União.

Nós não temos nada a ver, esta Mesa Diretora. Esta Mesa Diretora está resolvendo os problemas de quase dois séculos que se acumularam. E não nos apavora. Não nos apavora. Nós somos um povo de Deus, não é verdade, Papaléo? Cristãos. A igreja de nosso Deus e nosso Cristo. Isso tem. Apareceu um deles com muita coragem e colocou 96 desvios de conduta, de moral, de ética na nossa igreja de Deus, de Cristo, cristã: Lutero. Noventa e seis. E veio a reforma, e está aí. E nós acreditamos que essas igrejas nos levarão aos céus e a Deus.

É a mesma coisa do Senado. Teve erro? Teve. Mas nós estamos, obstinadamente, competentemente, resolvendo. A ignorância é audaciosa. Ninguém pode pegar e botar um funcionário para fora. É, a ignorância é audaciosa. Tem os direitos constitucionais adquiridos dos funcionários públicos. Você não pode. Porque você pode precisar daquele dinheiro no futuro.

Eu, na ditadura, fui perseguido. Porque, em 72, nós ganhávamos, com Elias Ximenes do Prado, do PMDB, uma Prefeitura na cidade de Parnaíba. Quiseram me botar para fora da Previdência, do Instituto, que eu tinha feito o concurso, que eu trabalhava. A Constituição me garantia. O funcionário público, primeiro, tem que ter uma advertência oral; depois, tem que ter uma escrita; uma suspensão para se tirar. “Bota para fora!” é ignorância. Nós não podemos.

Então, o que está havendo aqui é a decisão competente de um Colegiado: devolver ao País a credibilidade e a grandeza do Senado, o que estamos fazendo. Isso é que eu queria dizer. E aqui está funcionando muito bem.

Ontem, nós vimos aqui um problema há mais de 10 anos. Eu cheguei aqui a dizer: se Cristo viesse ao mundo, ele não ia mais andar de jumento não, ele ia andar era de moto. E não tem leis que legalizem, que reconheçam. Que eles existem, eles existem. O motoboy, o mototáxi, que eles trabalham, eles trabalham. E aqui o povo cantou o Hino Nacional, mostrando que nós estamos superando a crise e votando. Eles, agradecidos. Nascia uma lei boa e justa. Essa é uma função do Senado.

A outra é um Poder olhar pelo outro, um Poder controlar o outro. Este Senado engrandeceu-se quando um homem, um de nós, de muito coragem, Antonio Carlos Magalhães, fez uma CPI contra o Judiciário. E – que vergonha! – apareceram os “Lalaus”, os superfaturamentos. Foi aqui, quando fizeram uma CPI contra nós mesmos, a dos “Anões do Orçamento”. E agora vamos fazer a CPI

da Petrobras. Nós vamos fazer. Eu sou da Mesa Diretora. Assinei. O Heráclito, que está ali, assinou. O Marconi assinou e outros assinaram. Nós vamos fazer a CPI.

Agora, a bem da verdade, quero dizer: o Presidente Sarney tem tido uma postura democrática. Eu estava do lado dele como Secretário, e ele mandou que eu lesse a do Dnit, lembra Alvaro Dias? No dia seguinte – estou contando isto –, ele pergunta: “Mão Santa, e a CPI do Dnit?”. Eu digo: “Tiraram”. O Governo foi, e quatro Senadores... Porque tem uma lei que diz que, até a meia-noite, pode recuar. Tiraram os nomes. Eu vi a contrariedade dele.

E ontem... Nós estamos agilizando. Vai ter a CPI da Petrobras. É necessária. Vamos baixar o preço desse combustível, vamos baixar o da gasolina, o do óleo diesel, o do petróleo. Bem ali, o Chávez baixou. Lá, com R\$5,00, você enche o tanque de gasolina de um carro. Então, nós vamos. Tem muita corrupção lá. Tem muita malandragem. Tem muito desperdício.

E é o povo que sofre. Quem não deve não teme. Por que esse medo? Agora, a Petrobras paga aos órgãos de comunicação. Ele não mantém a TV Senado. Quem mantém é o povo do Brasil e nós, com a nossa hombridade. Ela paga todos; o Banco do Brasil, paga, os órgãos pagam. Então o Senado passou a ser esse... Chegou a ser isso. Nada ainda, o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Polícia Federal que estão aqui denunciaram um Senador. Ainda não teve. Se for denunciado, ele será punido.

O Heráclito entende isso. Ele é chamado, a função dele é assim como um prefeito, é um megaprefeito, um superprefeito E eu estou convicto, porque ele já foi prefeito de Teresina, um extraordinário prefeito, não tem compromisso com o erro. Essa é a verdade.

Estamos funcionando. Ontem eu vi, agradecidos, todos os que têm um mototáxi, cantarem aqui o Hino Nacional. Uma noite bela, como Rui Barbosa, ô Jayme Campos, ele que fez a Lei dos Sexagenários. Teve a do Ventre Livre, não foi ele, e que fez a Lei Áurea. A Princesa assinou, mas ele é que fez. O povo jogou flores no Senado da República. Ontem eles não nos jogaram flores porque não tinham, mas eles cantaram o Hino Nacional, eles aplaudiram. Nasceu uma lei boa e vai nascer a CPI. É uma das funções; e a outra função do Senado da República é essa que nós aprendemos aqui. Eu não convivi. Sei de história.

Talvez o Heráclito tenha convivido. Teotônio Vilela, hein, Heráclito? Jayme Campos conviveu. Eu não convivi. Convivi com o filho, que foi Senador.

Então, aqui, moribundo, nós vivemos Ramez Tebet; nós vivemos Antonio Carlos Magalhães. Moribundos, com doença e com bravura.

Teotônio Vilela disse: a função do Senado, a primeira é fazer leis boas e justas – fizemos ontem; se-

gundo, investigar os contrapoderes – a CPI vai sair; está aí o Alvaro Dias, confiante, ele que foi...; e a outra é obedecer ao Teotônio Vilela, que disse: resistir falando e falar resistindo. É o que estou fazendo aqui em nome da grandeza do Piauí e da democracia do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa. Parabéns pelo seu pronunciamento!

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Votação, em turno único, do **Requerimento nº 811, de 2009**, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando

autorização para desempenhar missão no exterior, por ocasião do Congresso Internacional de 2009 da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), na Mesa Renda Básica – Abordagens, Experiências e Desenvolvimento no Mundo, a realizar-se em Santiago, Chile, no período de 12 a 14 de julho do corrente ano.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1036, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Requerimento (SF) nº 811, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, e 39, inciso I, do Regimento Interno, a indicação e necessária autorização da Presidência do Senado Federal para desempenhar missão no exterior.

RELATOR: Senador INÁCIO ARRUDA

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão deliberar sobre o Requerimento (SF) nº 811, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que requer a necessária autorização para o desempenho de missão no exterior, por indicação da Presidência do Senado Federal, representando esta Casa Legislativa no Congresso Internacional de 2009 da Associação Internacional de Ciência Política (IPSA), na Mesa *Renda Básica: Abordagens, Experiências e Desenvolvimento no Mundo*, a convite do Professor Matthew Murray da Universidade de Cardiff, Inglaterra, que ocorrerá na Cidade de Santiago, no Chile, do dia 12 a 14 de julho do corrente ano.

O Senador requer, ainda, autorização para desempenhar outra missão no exterior, por indicação da Presidência do Senado Federal, participando, como representante desta Casa e a convite da Representação da Fundação Friedrich Ebert na República Dominicana, do Seminário Internacional: *A Social Democracia Hoje*, que ocorrerá na Cidade de Santo Domingo, República Dominicana, nos dias 16 e 17 de julho do corrente, quando irá debater no Painel 3: *"Incentivos e/ou igualdades"*. Esclarece que esta última missão não acarretará ônus para o Senado.

Em cumprimento ao disposto no art. 39, inciso I, do Regimento Interno, o Senador Eduardo Suplicy informa que para o desempenho das missões deverá se ausentar do País nos dias 12 a 18 de julho do corrente ano.

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação da solicitação.

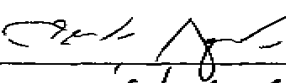
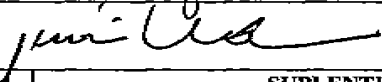
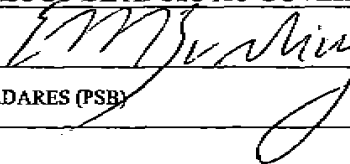
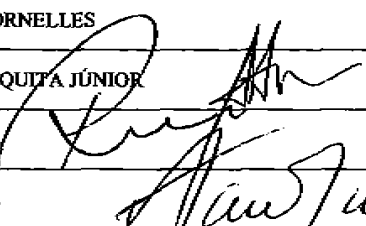
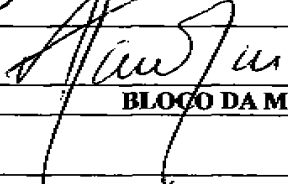
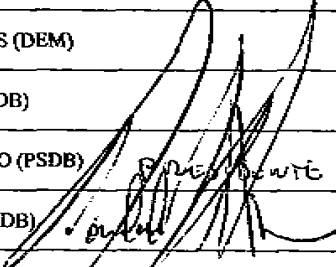
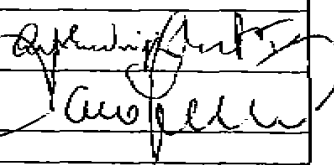
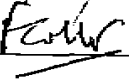
Sala das Sessões, 09 de julho de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: ROS Nº 811, DE 2009.ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SENADOR EDUARDO AZEREDO 	
RELATOR: SENADOR INÁCIO ARRUDA 	
TITULARES	SUPLENTE
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 - MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	3 - RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 - MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 - ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 - INÁCIO ARRUDA <i>RELATOR</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 - VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE 	5 - GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 - ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 - JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 - ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 - ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB) 
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR 	1 - MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRICIA SABOYA	1 - CRISTOVAM BUARQUE

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O parecer é favorável.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permanecerão permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.037, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 454, de 2009, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre ações realizadas pela Petrobras junto a organizações não governamentais e prefeituras do Estado da Bahia.

RELATORA: Senadora SERYS SLHESSARENKO

I – RELATÓRIO

O Senador Antonio Carlos Júnior, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 454, de 2009, no qual solicita ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia esclarecimentos, junto à Petrobras, sobre irregularidades no uso de seus recursos em municípios baianos.

O Senador deseja saber quais prefeituras baianas receberam recursos da empresa para o patrocínio de festas populares. Pede também informações sobre recursos repassados a organizações não governamentais naquele Estado e quais os critérios adotados para a escolha das entidades.

II – ANÁLISE

Há suspeitas de que, nos últimos seis anos, a Petrobras repassou, de forma pouco transparente, recursos para prefeituras e para organizações não governamentais no Estado da Bahia. Diante da necessidade de esclarecer as irregularidades denunciadas pelo Ministério Público Estadual baiano, por prefeituras municipais e pela imprensa nacional, o Senador Antonio Carlos Júnior pede ao Ministro de Minas e Energia que obtenha, da Petrobras, informações sobre os referidos repasses.

A Constituição Federal, no seu art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de *fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*. Portanto, o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

Nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 30 de janeiro de 2001, a deliberação do pedido, no âmbito desta Comissão Diretora, requer que a solicitação de informações não se enquadre no conceito de "informações sigilosas". Como a informação solicitada no Requerimento em tela não se enquadra entre aquelas de caráter sigiloso e é atinente à competência fiscalizadora do Senado Federal, o Requerimento atende os preceitos regimentais para sua aprovação.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento de nº 454, de 2009.

Sala de Reuniões, *Peró, 7 de julho de 2009*
P. Patrícia Saboga

Patricia Saboga, Presidente

Sergio Schemm, Relatora

Almeida
Faluchin (Mesa Diretora)

PARECER Nº 1.038, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 518, de 2009, em que se solicita informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre incidente ocorrido com aeronave da *Arrow Cargo*, em março de 2008, na cidade de Manaus.

RELATORA: Senadora **SERYS SLHESSARENKO**

I – RELATÓRIO

O Senador ARTHUR VIRGÍLIO, com base no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 518, de 2009, no qual requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Defesa informações sobre violações das regras que disciplinam o espaço aéreo brasileiro por parte de um cargueiro da *Arrow Cargo*, em 26 de março de 2009, na cidade de Manaus.

Em sua justificativa, o autor do requerimento informa que, na referida data, moradores do bairro de Terra Nova, em Manaus, foram surpreendidos com “enorme estrondo ao lado de suas casas”. Descobriram então que fora causado por uma peça de metal que acabara de cair do céu e que era, na verdade, uma turbina de avião cargueiro que havia pouco antes decolado do Aeroporto Internacional Eduardo Gomes. Por sorte não houve feridos, mas significativos danos materiais, que, segundo o documento, não foram reparados mediante indenização.

Ainda de acordo com o relatado, a torre de controle, percebendo o problema, ordenou o retorno do cargueiro. Essa circunstância desencadeou, inclusive, procedimentos para pouso de emergência. Entretanto, os pilotos do cargueiro, aeronave de propriedade da empresa estadunidense *Arrow Cargo*, desobedeceram a ordem do controle aéreo e seguiram para a Colômbia, onde aterrissaram no aeroporto de Medellín e não no de Bogotá, como estava previsto no plano de voo. Essa conduta provocou suspeita quanto ao tipo de carga transportada.

O Senador conclui assinalando que, passado mais de um mês do acidente, não se tem notícia de qualquer medida tomada pelas autoridades brasileiras sobre o caso. Em virtude disso e com base na competência fiscalizadora desta Casa, são requeridas informações ao Senhor Ministro de Estado da Defesa sobre o assunto.

II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais referentes a pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

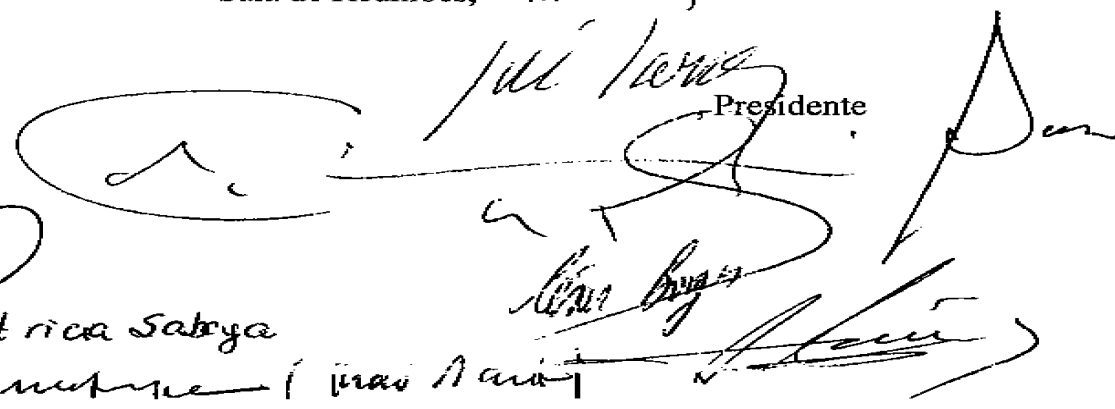
Atende, por igual, os requisitos de admissibilidade exigidos pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, uma vez que se encontra dirigido a autoridade ministerial competente, refere-se a matéria submetida à apreciação do Senado Federal e atinente à sua competência fiscalizadora e não contém tema vedado por aquele diploma.

No que concerne ao mérito, a situação é de significativa gravidade não só em virtude do acidente em si, mas das suspeitas em torno da carga e, sobretudo, do questionamento de falta de manifestação das autoridades brasileiras sobre o caso.

III – VOTO

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Requerimento nº 518, de 2009.

Sala de Reuniões, em 4 de julho de 2009


Presidente
Patricia Saboya
Fátima (maio) (maio) (maio)
Relator

PARECER Nº 1.039, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 594, de 2009, que solicita informações ao Ministro de Estado dos Transportes e, por seu intermédio, ao presidente do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), sobre “as providências concretas praticadas nas solicitações decorrentes da Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública nos anos de 2007 e 2008”.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 594, de 2009, de autoria do Senador João Vicente Claudino, tem por objetivo solicitar ao Ministro dos Transportes e, por seu intermédio, ao Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT), informações sobre as medidas adotadas em decorrência da decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública nos anos de 2007 e 2008, a saber:

- Quais foram as solicitações encaminhadas ao DNIT em decorrência da decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública?
- Qual o valor empenhado para cada uma dessas solicitações?
- Qual o valor efetivamente liberado?
- Quais as providências concretas adotadas em cada uma dessas situações?

II – ANÁLISE

A proposição encontra fundamento no disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, que faculta às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o encaminhamento de pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

O requerimento atende ainda ao disposto no inciso II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), combinado com o art. 2º, I, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, mediante os quais os requerimentos de informação não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

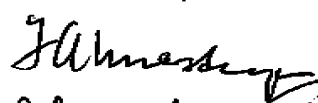
III – VOTO

À luz do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 594, de 2009.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2009

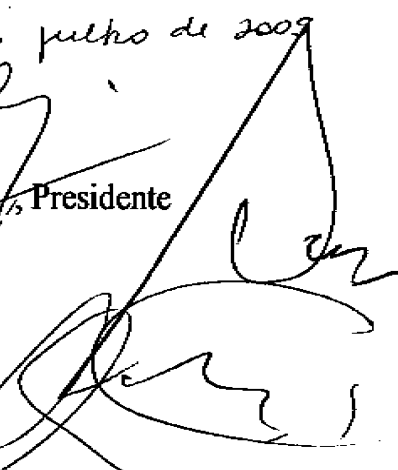
Patricia Saboya



Presidente

Gahmes
(Presidente)

Sergio

Lima



PARECER Nº 1.040, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 649, de 2009, que *requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Defesa, Nelson Jobim, informações sobre a criação de 28 novos batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, prevista na Estratégia Nacional de Defesa, o que ampliaria de 25 mil para 30 mil o número de militares na Amazônia.*

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Senador **MOZARILDO CAVALCANTI**, com base no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 649, de 2009, por meio do qual pretende solicitar ao Ministro de Estado da Defesa informações sobre a criação de 28 batalhões na fronteira amazônica e nas terras indígenas, previstas na Estratégia Nacional de Defesa, o que ampliaria, segundo o autor do requerimento, de 25 mil para 30 mil o número de militares na Amazônia.

O autor registra, para tanto, que *em matéria publicada no jornal “O Estado de São Paulo”, de 16 de maio de 2009, viu-se que os referidos pelotões estão previstos na Estratégia Nacional de Defesa e visam a ampliar o contingente militar na área, além de atuar como células de vigilância militar (e não de vivificação de fronteiras). O projeto faz parte do programa Amazônia Protegida, e a ideia é que os novos pelotões estejam prontos para reagir imediatamente a qualquer ameaça e para monitorar ações suspeitas, seja no tráfico de drogas ou biogenético.*

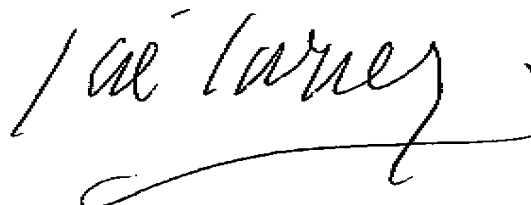
II – ANÁLISE

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade estabelecidas pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001. No mérito, é importante ter exata notícia de como se dará a implementação da Estratégia Nacional de Defesa no tocante aos referidos pelotões.

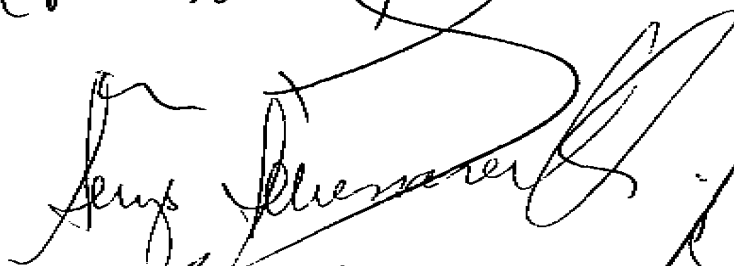
III – VOTO

Do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 649, de 2009.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.

 , Presidente


(Mesa-Santa)  , Relator




Patrícia Saboya


PARECER Nº 1.041, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 650, de 2009, que *requer, nos termos do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.*

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 650, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), que solicita informações ao Ministro de Estado da Justiça sobre o plano especial para agentes e delegados da Polícia Federal que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

Segundo a justificação da matéria, *em notícia publicada no jornal O Estado de São Paulo, de 16 de maio de 2009, viu-se que está sendo implantado um plano especial para os agentes e delegados da Polícia Federal, servidores do Instituto dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia, cuja intenção ... é atrair maior interesse desses servidores para o serviço nessa área e oferecer-lhes apoio no que se refere às condições de trabalho.*

II – ANÁLISE

O pedido não pode ser deferido por não se encontrar de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Isso ocorre porque, de acordo com a própria matéria jornalística que fundamenta o requerimento sob exame, a eventual criação do plano especial acima referido nada mais é do que um tema em debate no interior do Poder Executivo.

Ora, impera em nossa organização política o princípio da separação dos Poderes.

Certo que existem exceções ao princípio – os chamados *freios e contrapesos* –, previstas na Constituição. Dentre elas, inclui-se o requerimento de informações, disciplinado no art. 50 da Lei Maior, que determina:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.

§ 1º Os Ministros de Estado poderão comparecer ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados ou a qualquer de suas comissões, por sua iniciativa e mediante entendimentos com a Mesa respectiva, para expor assunto de relevância de seu Ministério.

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

Aqui, o que faz a Constituição é estabelecer uma exceção ao princípio da independência dos Poderes na relação entre o Poder Legislativo e o Executivo, com o fim de dar condições ao Congresso Nacional de realizar a sua função de fiscalização dos atos do Poder Executivo da União, conforme o inciso X do art. 49 da Carta, *verbis*:

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;
.....

Ou seja, o requerimento de informações é instrumento específico para que o Poder Legislativo exerça a fiscalização do Poder Executivo da União e, por essa razão, inclusive, prevê penas duras pelo seu não atendimento. Não pode ser utilizado para, como é feito no presente caso, inquirir sobre o estágio do debate de

tema no seio desse último Poder, sobre o qual não há providência formal já tomada.

Não é por outro motivo que o Regimento Interno do Senado Federal veda, em seu art. 216, II, que o requerimento de informação contenha pedido de consulta ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

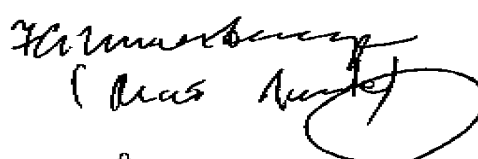
Assim, não é possível que o Poder Legislativo exija do Poder Executivo, mediante requerimento de informações, a resposta sobre a sua intenção em relação à questão em tela.

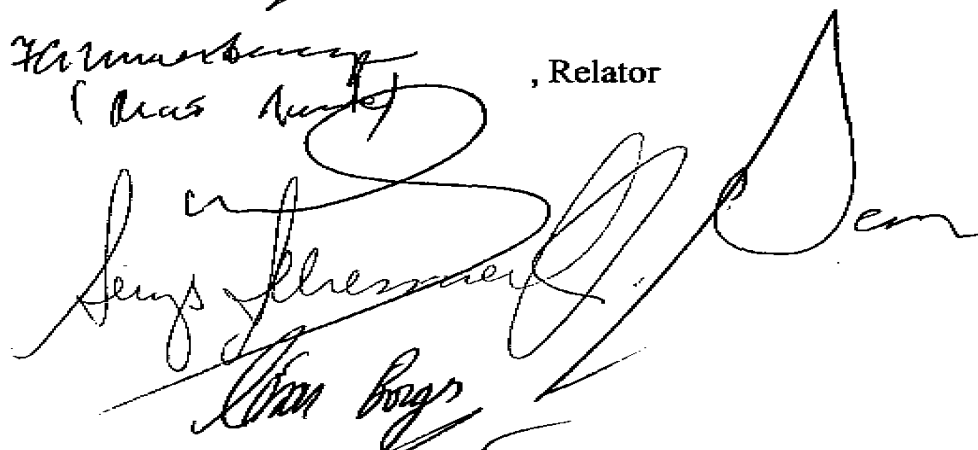
III – VOTO

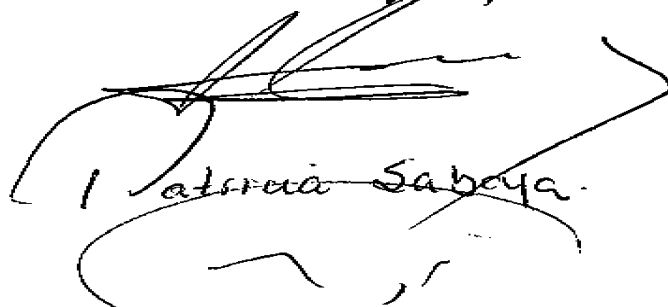
Do exposto, manifestamo-nos pelo indeferimento do Requerimento nº 650, de 2009.

Sala da Mesa do Senado Federal, em 2 de julho de 2009

 , Presidente

 , Relator



 Patrícia Saboya.

PARECER Nº 1.042, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 651, de 2009, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (SF), relativo a solicitação de informações ao Ministro de Estado do Meio Ambiente, acerca de plano especial para os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 651, de 2009, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional desta Casa solicita ao Ministro de Estado do Meio Ambiente informações sobre o projeto de instituição de um plano especial para os servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) que servem na fronteira e nas regiões de difícil acesso da Amazônia.

A justificação que acompanha o requerimento informa que essa notícia foi veiculada pelo jornal O Estado de São Paulo, na edição de 16 de maio do corrente ano, e que a intenção do referido plano seria "atrair maior interesse desses servidores para o serviço na área e oferecer-lhes apoio no que se refere às condições de trabalho".

Ainda segundo a matéria publicada, os funcionários do Ibama e do ICMBio deverão receber, além do apoio administrativo, uma "indenização de campo", de cerca de 20% do salário, e promoções mais rápidas.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o § 2º do art. 50 da Lei Maior, é prerrogativa desta Casa solicitar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.

O Requerimento nº 651, de 2009, obedece, igualmente, aos incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, referentes à solicitação de informação a autoridades do Poder Executivo, bem como ao disposto no Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamenta a tramitação de requerimentos dessa natureza.

Segundo as normas regimentais, os requerimentos de informação serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora e não poderão conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 651, de 2009.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009

Patruã Saboga
Marcelo, Presidente
Garnieres, Relator
(pres. Acosta)
Sen. Henrique
Lim Boy
Henrique

PARECER Nº 1.043, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre Requerimento nº 667, de 2009, relativo a pedido de informações ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Os Senadores MOZARILDO CAVALCANTI e AUGUSTO BOTELHO requerem que sejam prestadas pelo Ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel, informações relativas às famílias assentadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), oriundas da área da Raposa Serra do Sol, em Roraima, tais como quantidade de famílias assentadas, onde estão localizadas e quantas ainda serão assentadas.

Justificam os autores que já solicitaram essas informações ao Presidente do INCRA, por meio do Ofício nº 182/2009/GSMCAV, de 18 de maio de 2009, sem terem obtido resposta. As informações solicitadas subsidiarão o relatório da Missão do Senado Federal designada para acompanhar o processo de retirada dos habitantes não-indígenas da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, que será apreciado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

II – ANÁLISE

O Requerimento nº 667, de 2009, está em acordo com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição em exame, portanto, atende aos dispositivos constitucionais e regimentais que disciplinam os requerimentos de informações a autoridades do Poder Executivo.

Acrescente-se que as informações requeridas são fundamentais para a instrução do relatório da Missão do Senado, na sua competência fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

A confirmação da criação da Reserva Indígena Raposa-Serra do Sol em área contínua, já foi julgada pelo Supremo Tribunal Federal. Destaque-se, entretanto, a necessidade de verificação do adequado cumprimento do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, e que estabelece em seu art. 4º que:

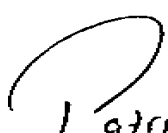
Art. 4º Verificada a presença de ocupantes não índios na área sob demarcação, o órgão fundiário federal dará prioridade ao respectivo reassentamento, segundo o levantamento efetuado pelo grupo técnico, observada a legislação pertinente.

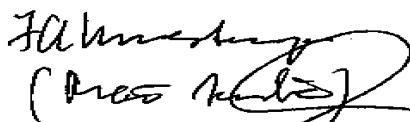
Por fim, recomendo a correção, no Requerimento de informações em questão, do nome do Ministro do Desenvolvimento Agrário, para Guilherme Cassel.

III – VOTO

À luz do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Requerimento nº 667, de 2009, com a correção do nome do Senhor Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário.

Sala das Reuniões, em 7 de julho de 2009.

 Patrícia Saboya , Presidente

, Relator

PARECER Nº 1.044, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 710, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que requer, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca dos terrenos de marinha, principalmente no tocante aos valores arrecadados com laudêmio, enfiteuse e taxa de ocupação nos últimos dez anos.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de examinar o Requerimento nº 710, de 2009, de autoria do Senador Roberto Cavalcanti, que tem o fundamento, o objetivo e a autoridade destinatária mencionados na ementa.

As informações solicitadas dizem respeito às atribuições da Secretaria de Patrimônio da União (SPU), órgão integrante da estrutura administrativa do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

O requerente pede esclarecimento acerca dos terrenos de marinha, principalmente no tocante aos valores arrecadados com laudêmio, enfiteuse e taxa de ocupação nos últimos dez anos, bem como a distribuição geográfica dos bens da União e os respectivos percentuais de participação regional no conjunto da arrecadação, além das razões governamentais para a manutenção do instituto, mesmo depois do redesenho da configuração original das cidades e de descaracterizada a linha de preamar que serviu para definir os terrenos objetos da cobrança.

O requerimento, conforme justifica o requerente, tem por objetivo subsidiar a atividade fiscalizadora do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo e ao mesmo tempo oferecer esclarecimentos que permitam a elaboração de proposição destinada a suprimir o pagamento do foro ou da taxa de ocupação relativo ao imóvel da União aforado ou legalmente ocupado, quando sobre ele recair a cobrança do IPTU.

II – ANÁLISE

Cabe à Mesa desta Casa examinar se a proposição está em consonância com as condições de admissibilidade definidas nas normas relativas aos requerimentos de informações.

O Requerimento nº 710, de 2009, é dirigido à autoridade competente, haja vista ser o MPOG o órgão responsável pela administração patrimonial, de acordo com o disposto no art. 27, XVII, j, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que *dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências*.

Por sua vez, essa administração patrimonial da União é feita pelo MPOG por intermédio da sua Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a qual detém a atribuição, entre outras, de *administrar o patrimônio imobiliário da União e de formular política de cobrança administrativa e de arrecadação patrimonial, executando, na forma permitida em lei, as ações necessárias à otimização de sua arrecadação*, conforme informação que consta do sítio do MPOG na internet a respeito da competência da SPU.

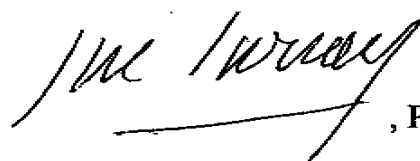
O pedido está também em consonância com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois não incide em nenhuma das proibições contidas no seu inciso II, quais sejam: pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirija.

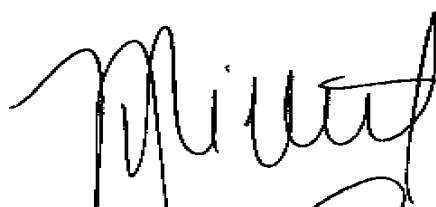
Conclui-se, portanto, que o requerimento em exame está em conformidade com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno desta Casa, como também com as normas de admissibilidade estabelecidas no Ato da Mesa nº 1, de 2001. Ademais, é adequado, em sua redação.

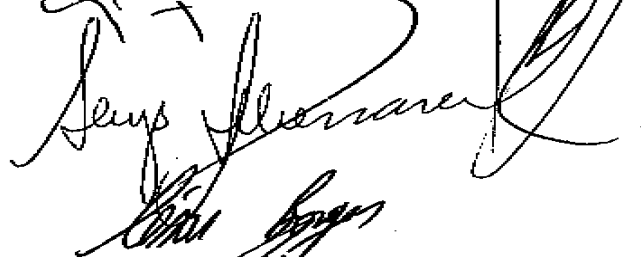
III – VOTO

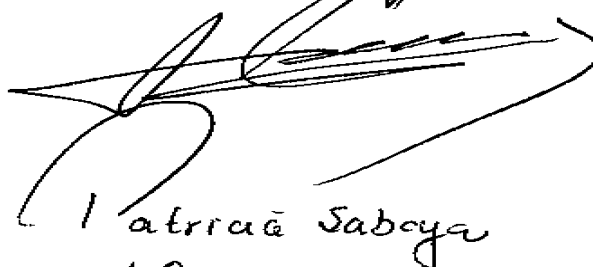
Em face do exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 710, de 2009.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.

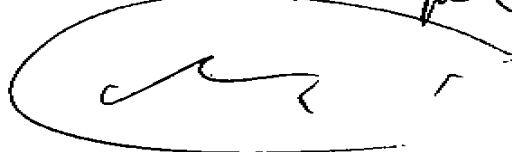

, Presidente


, Relator


Senador Fernando


Patrícia Saboya

Falamos aqui (Mica Antef)



PARECER Nº 1.045, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 715, de 2009.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 715, de 2009, o Senador Arthur Virgílio propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado de Ciência e Tecnologia “informações acerca de existência de previsões e/ou estudos sobre abalos sísmicos no Estado do Amazonas”, conduzidos pelo Centro de Estudos Físicos do Ministério de Ciência e Tecnologia ou por outro órgão a ele vinculado.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 715, de 2009, do Senador Arthur Virgílio. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

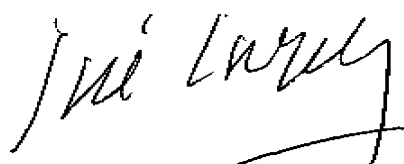
O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

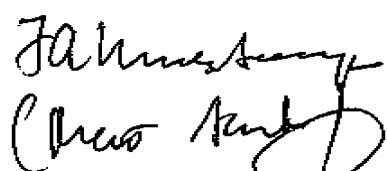
Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

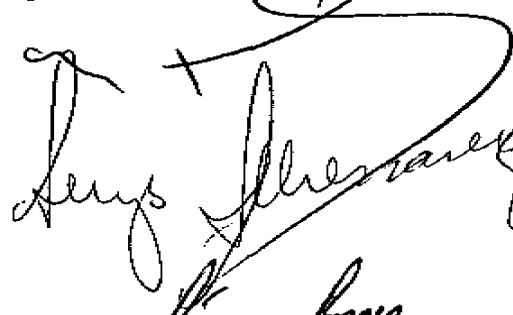
III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 715, de 2009.

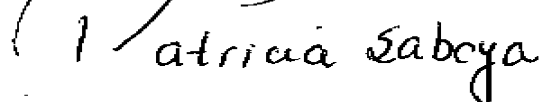
Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.

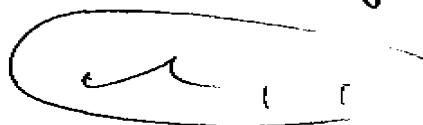

_____, Presidente


_____, Relator






Patrícia Saboya



PARECER Nº 1.046, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 753, de 2009 (RMA nº 40, de 2009, na origem), que objetiva obter do Ministro de Estado das Cidades informações sobre a questão do saneamento no Brasil.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

O Requerimento nº 753, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), destina-se a obter do Senhor Ministro das Cidades informações sobre a implementação de programas de saneamento básico.

Autor da iniciativa, o Senador Jefferson Praia pretende obter do titular daquela pasta ministerial “um relatório executivo sobre o saneamento no Brasil”.

Apresentado e aprovado no âmbito da CMA no último dia 16 de junho, o Requerimento veio à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

Regida pelo disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 215, I, *a*, e 216, I, do Regimento Interno, a proposição em pauta destina-se a subsidiar a ação legislativa e fiscalizadora do Senado Federal. Sua tramitação é regulamentada pelo Ato da Mesa nº 1, de 2001, que estabelece os requisitos para a apresentação e aprovação de requerimento de informação.

O Requerimento sob exame satisfaz adequadamente todas as condições impostas pelo mencionado Ato, uma vez que: (1) é dirigido a Ministro de Estado; (2) solicita informações que guardam relação estreita e direta com o assunto que procura esclarecer; (3) não se refere a intenção ou propósito da autoridade a quem se destina; e (4) não contém pedidos referentes a mais de um Ministério.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela APROVAÇÃO do Requerimento nº 753, de 2009.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.

1st Party, Presidente
Falmesing, Relator
(over Saboya)
Jays Shenara
Saboya
Saboya

PARECER Nº 1.047, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 763, de 2009, relativo a pedido de informações ao Ministério das Cidades quanto a medidas de socorro a populações em situação de emergência ou calamidade pública.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 763, de 2009, a Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Cidades informações quanto às ações preventivas que serão empregadas para socorrer as populações das regiões Norte e Nordeste que se encontram em situação de emergência e/ou calamidade pública, em consequência das cheias ocorridas recentemente.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 763, de 2009, do Senador Arthur Virgílio. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

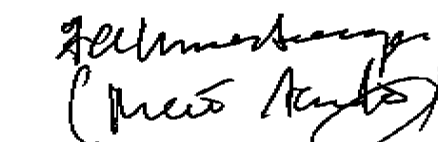
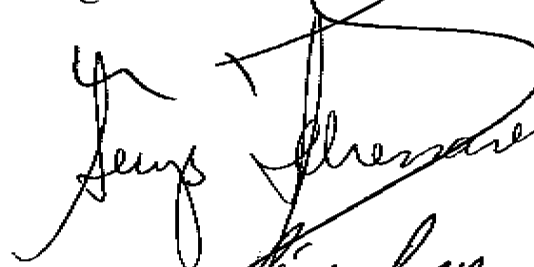
Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

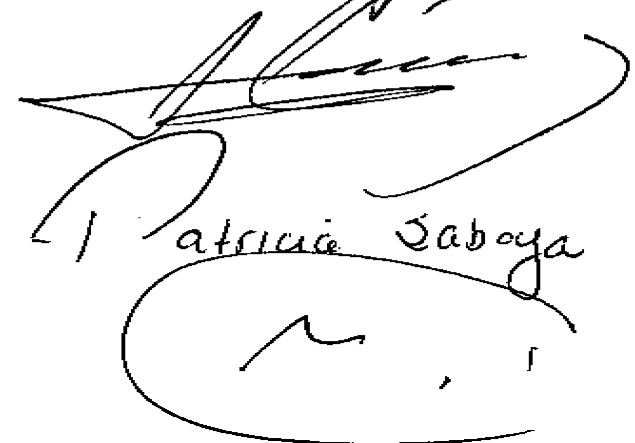
III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 763, de 2009.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.

 , Presidente


(Mesa Diretora) , Relator



Patrícia Saboya

PARECER Nº 1.048, DE 2009

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o
Requerimento nº 766, de 2009.

RELATOR: Senador MÃO SANTA

I – RELATÓRIO

Por meio do Requerimento nº 766, de 2009, o Senador Jefferson Praia propõe que sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde informações “sobre a invasão dos indígenas ao prédio da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) na cidade de Manaus-AM”.

II – ANÁLISE

Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, foi submetido ao exame da Mesa do Senado Federal o Requerimento nº 766, de 2009. A proposição encontra fundamento nas disposições do § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

O requerimento está, ainda, em conformidade com os incisos I e II do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, pois envolve matéria atinente à competência fiscalizadora do Congresso Nacional e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirige.

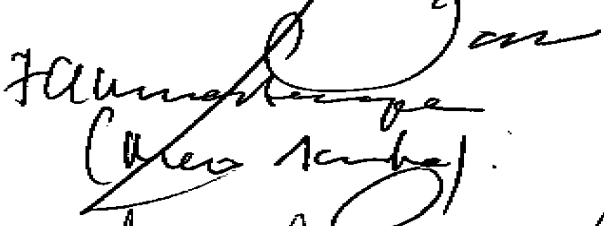
Além dos citados dispositivos constitucionais e regimentais, a proposição atende aos requisitos de admissibilidade previstos no Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001, que regulamenta a tramitação dos requerimentos de informação nesta Casa.

III – VOTO

Diante do exposto, nosso voto é pela **aprovação** do Requerimento de Informações nº 766, de 2009.

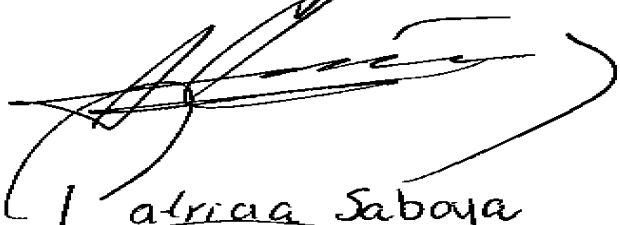
Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2009.


, Presidente


, Relator






Iratia Saboya



PARECER Nº 1.049, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal (dispõe sobre partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral).

RELATOR: Senador MARCO MACIEL

RELATOR “AD HOC”: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

A proposta de emenda constitucional sob exame originou-se de sugestão enviada à Comissão de Legislação Participativa parcialmente aprovada por aquela Comissão e pretende alterar a redação do inciso VIII do art. 103 da Lei Maior.

O texto atual do dispositivo constitucional em questão legítima os partidos políticos com representação no Congresso Nacional a propor ação direta de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal. O texto proposto pretende substituir a expressão ‘partido político com representação no Congresso Nacional’, pela expressão ‘partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral’ (art. 1º da PEC) como sujeito ativo das ações de que se trata.

A sugestão original formulada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, situada no Distrito do mesmo nome, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, era no sentido de alterar o inciso VIII e também o IX, do art. 103 da Constituição Federal. Esse último confere legitimidade a “confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional” para apresentar as ações de que se trata.

A iniciativa pretendia, assim, que o art. 103 passasse a permitir que os partidos registrados na Justiça Eleitoral pudessem propor a ação de inconstitucionalidade acima citada, independentemente de terem ou não representação no Congresso Nacional, e que entidades

representativas que estivessem em pleno e regular funcionamento e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas igualmente pudessem também propor a referida ação e não apenas as confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional.

O objetivo declarado da Associação foi o de contemplar outras entidades representativas com a possibilidade de ingressar com ação de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade na Suprema Corte.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa decidiu acolher parcialmente a Sugestão, transformando-a na Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, nos termos regimentais (art. 102-E), conforme acima citado, concordando em parte com o argumento da ampliação da legitimidade para agir no caso das ações de que se trata, em benefício de partidos que, embora com registro definitivo, não tenham representação no Parlamento.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a Proposta de Emenda à Constituição sob exame, conforme previsto no art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto às limitações circunstanciais ou materiais ao poder de emenda inscritos na Constituição não são encontrados óbices à livre tramitação da PEC nº 1, de 2005.

Quanto ao mérito, entende-se, sem embargo do elogiável objetivo da PEC em questão, que a matéria não deve ser acolhida pelo Senado Federal.

Muito embora, em termos aparentes, numa primeira leitura, possa-se concluir que a expressão proposta “partidos políticos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral” seja mais abrangente, quanto à representatividade, do que a hoje vigente “partido político com representação no Congresso Nacional”, isso pode não ocorrer na prática.

Basta pensar na hipótese de um número expressivo de Deputados ou Senadores resolverem criar um novo partido político, com base na legislação vigente. Tal partido, num primeiro momento, não terá registro definitivo na Justiça Eleitoral, processo que leva algum tempo, mas sem dúvida terá representatividade política por dispor de bancada parlamentar.

Este suposto partido não poderá propor ação de constitucionalidade ou inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, se aprovada a Proposta de Emenda à Constituição de que se trata aqui.

Por outro lado, um partido que não consiga eleger sequer um representante no Congresso poderá propor tal ação, embora com mínima expressão na sociedade, apesar de possuir o registro definitivo na justiça eleitoral.

Além disso, como se vive situação de ampla liberdade de organização e liberdade partidárias, estão representadas no Parlamento, todas as correntes de pensamento político ideológico presentes na sociedade.

Além do mais, o art. 103 arrola uma série de outros sujeitos políticos aptos a propor ação de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

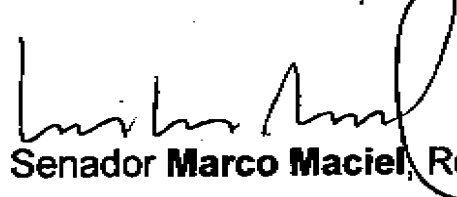
Por essas razões a PEC nº 1, de 2005, embora não haja óbices aparentes à sua livre tramitação quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, entendo que a proposta não deve prosperar, quanto ao mérito.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente


Senador **Marco Maciel**, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 1 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SENADOR DEMÓSTENES TORRES</u>	
RELATOR: <u>"AD HOC": SENADOR NEUTO DE CONTO</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Art. 103. Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - o Presidente da República;

II - a Mesa do Senado Federal;

III - a Mesa da Câmara dos Deputados;

IV a Mesa de Assembléia Legislativa ou da Câmara Legislativa do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

V o Governador de Estado ou do Distrito Federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

VI - o Procurador-Geral da República;

VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;

IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

Documentos Anexados nos Termos do art. 250,
parágrafo único do Regimento Interno.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOSÉ JORGE

I – RELATÓRIO

A proposta de emenda constitucional sob exame decorre de sugestão enviada à Comissão de Legislação Participativa e parcialmente aprovada em parecer relatado pelo ilustre Senador Aelton Freitas.

A sugestão, formulada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, foi no sentido de alterar os incisos VIII e IX do art. 103 da Constituição Federal. Esse dispositivo trata das partes legítimas para propor ação de inconstitucionalidade, entre os quais *partido político com representação no Congresso Nacional e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional (incisos VIII e IX)*.

Sugere-se, assim, que o artigo passe a permitir que os partidos possam propor a ação independentemente de terem ou não representação no Congresso Nacional, e que entidade representativa que esteja em pleno e regular funcionamento e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas igualmente o possam, e não apenas as confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional.

No seu parecer, o nobre Senador José Jorge começa por ressaltar que a nova Constituição ampliou consideravelmente o alcance do dispositivo sobre propositura de ação de inconstitucionalidade, quando a Carta anterior conferia tal faculdade apenas ao Procurador Geral da República.

Assim, entre outros órgãos, possuem tal prerrogativa os partidos políticos, desde que tenham representação no Congresso, e as confederações sindicais e entidades de classe, desde que sejam de âmbito nacional.

Analizando ambas as sugestões, o parecer citado conclui por opinar contrariamente à alteração proposta ao inciso IX, e favoravelmente, em parte, à modificação oferecida ao inciso VIII. No primeiro, caso, argumentou quanto à dificuldade que já existe em se conceituar “entidade de classe de âmbito nacional”. O acolhimento da sugestão, dessa forma, viria a tumultuar ainda mais a difícil situação em que já se encontra o Supremo Tribunal para, primeiramente, verificar se aquela entidade possui legitimidade para propor a ação, e, depois, exercer o controle abstrato, tendo em vista a grande carga de trabalho do tribunal com o aumento das proposituras devido ao novo comando constitucional.

Quanto à sugestão de mudança ao inciso VIII, o parecer opinou pela aprovação, porém restringindo seu alcance, para permitir a propositura de ação por partido político independentemente de terem representação no Congresso Nacional, porém somente se tiver registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral, sob pena de se dilatar demasiadamente o permissivo constitucional.

II – ANÁLISE

Pensamos que a Constituição Federal de 1988 arrolou na medida certa as partes legítimas para propositura de ações diretas de inconstitucionalidade, democratizando o processo e, ao mesmo tempo, dispensando os devidos cuidados para não banalizar o instituto, dada a sua seriedade de seu conteúdo.

A maior ampliação das partes e conseqüente trivialização, no nosso entender, não terá o condão de aprimorar a prerrogativa constitucional, mas, ao contrário, dará ensejo a que ações sem fundamento sejam propostas, sobrecarregando o Pretório Excelso de processos impetrados sem a devida acuidade que uma ação de inconstitucionalidade requer.

A participação da cidadania no resguardo da ordem jurídica vigente deve ser assegurada, sem que se descuide, porém, das cautelas necessárias na regulação dessa participação, para que a norma constitucional não produza resultado contrário daquele proposto. O excesso de ações tendo em vista uma

grande ampliação das partes legítimas, obrigará o Supremo Tribunal a analisar centenas de processos, ocasionando morosidade no resultado dos trabalhos e na declaração de inconstitucionalidade das leis e dos dispositivos de lei que realmente afrontam o Estatuto Maior.

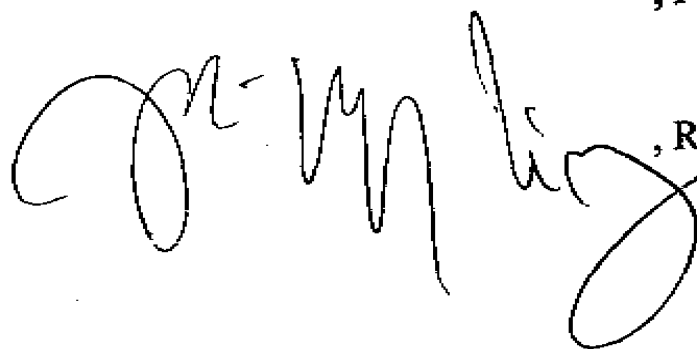
Na verdade, o órgão máximo do Poder Judiciário já se vê acumulado de trabalho para poder cumprir a sua grande missão de guardião da Constituição, tendo em vista as inovações trazidas pela Carta de 1988 insculpidas no art. 103. Se uma emenda constitucional vier a ampliar o rol das partes legítimas, o problema se agravará enormemente, prejudicando ao invés de aperfeiçoar o instituto sob análise, criado para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito, e, portanto, elaborado pelo legislador constituinte com toda a cautela de maneira a consolidar a consciência cidadã e, ao mesmo tempo, evitar sua banalização.

III – VOTO

Ante o exposto, opinamos pela rejeição à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

**, Relator**

RELATÓRIO

RELATOR: Senador JOÃO RIBEIRO

I – RELATÓRIO

A proposta de emenda constitucional sob exame originou-se de sugestão enviada à Comissão de Legislação Participativa parcialmente aprovada por aquela Comissão e pretende alterar a redação do inciso VIII do art. 103 da Lei Maior.

O texto atual do dispositivo constitucional em questão legitima os partidos políticos com representação no Congresso Nacional a propor ação direta de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal. O texto proposto pretende substituir a expressão ‘partido político com representação no Congresso Nacional’ pela expressão ‘partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral’ (art. 1º da PEC) como sujeito ativo das ações de que se trata.

A sugestão original formulada pela Associação Comunitária de Chonin de Cima, situada no Distrito do mesmo nome, no Município de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, era no sentido de alterar o inciso VIII e também o IX, do art. 103 da Constituição Federal. Esse último confere legitimidade a “confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional” para apresentar as ações de que se trata.

A iniciativa pretendia, assim, que o art. 103 passasse a permitir que os partidos registrados na Justiça Eleitoral pudessem propor a ação de inconstitucionalidade acima citada, independentemente de terem ou não representação no Congresso Nacional, e que entidades representativas que estivessem em pleno e regular funcionamento e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas igualmente pudessem também propor a referida ação e não apenas as confederações sindicais ou entidades de classe de âmbito nacional.

O objetivo declarado da Associação foi o de contemplar outras entidades representativas com a possibilidade de ingressar com ação de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade na Suprema Corte.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa desta Casa decidiu acolher parcialmente a Sugestão, transformando-a na Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005, nos termos regimentais (art. 102-E), conforme acima citado, concordando em parte com o argumento da ampliação da legitimidade para agir no caso das ações de que se trata, em benefício de partidos que, embora com registro definitivo, não tenham representação no Parlamento.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a Proposta de Emenda à Constituição sob exame, conforme previsto no art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

Quanto às limitações circunstanciais ou materiais ao poder de emenda inscritos na Constituição não são encontrados óbices à livre tramitação da PEC nº 1, de 2005. Não vige uma intervenção federal, de estado de sítio ou de defesa. A proposição não tende a abolir a federação, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais. E, por fim, a matéria constante da proposta não foi rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa, conforme dispõe o art. 60, §§ 1º, 4º e 5º, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito, entende-se, sem embargo do elogiável objetivo da PEC em questão, que a matéria não deve ser acolhida pelo Senado Federal.

Muito embora, em termos aparentes, numa primeira leitura, possa-se concluir que a expressão proposta “partido políticos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral” seja mais abrangente, quanto à representatividade, do que a hoje vigente “partido político com representação no Congresso Nacional”, isso pode não ocorrer na prática.

Basta pensar na hipótese de um número expressivo de Deputados ou Senadores criarem um novo partido político. Tal partido, num primeiro momento, não terá registro definitivo na Justiça Eleitoral, processo que leva algum tempo, mas sem dúvida terá representatividade social por dispor de bancada parlamentar.

Um tal partido não poderá propor ação de constitucionalidade ou inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal, se aprovada a Proposta de Emenda à Constituição de que se trata aqui. Por outro lado, um partido que não consiga eleger sequer um representante no Congresso poderá propor tal ação, embora com mínima expressão na sociedade, apesar de possuir o registro definitivo na justiça eleitoral.

Além disso, como se vive situação de ampla liberdade de organização e liberdade partidárias, estão representadas no Parlamento, de um pólo a outro, todas as correntes de pensamento político ideológico presentes na sociedade .

Além do mais, o art. 103 arrola uma série de outros sujeitos políticos aptos a propor ação de inconstitucionalidade ou de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

Por essas razões a PEC nº 1, de 2005, embora não haja óbices aparentes à sua livre tramitação quanto à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, entendo que a proposta não deve prosperar, quanto ao mérito.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente



João Senador Rabeiro, Relator

PARECER Nº 1.050, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Siqueira Campos, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos municípios, de cinco por cento das contribuições sociais de que trata o art. 195.

RELATOR: Senador EXPEDITO JÚNIOR

RELATOR “AD HOC”: Senador NEUTO DE CONTO

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 16, de 2005, de autoria do Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, pretende acrescentar mais um inciso ao *caput* do art. 159 da Constituição Federal (CF), para determinar que, na repartição das receitas tributárias da União, 5% do produto das contribuições sociais previstas no art. 195, I, *b* e *c*, e IV, da CF, sejam entregues ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Incluem-se no alcance da PEC em exame a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), inclusive quando incidente sobre a importação (Cofins-importação) e a Contribuição para o PIS/Pasep-importação. Assim, se aprovada a proposta, parte do que a União arrecada com essas contribuições será repassada para os Municípios, por meio do FPM.

Seu autor argumenta que a iniciativa visa restabelecer o equilíbrio e autonomia federativos, que pressupõem a viabilidade financeira de todos os entes que compõem a Federação. O Governo Federal, segundo o primeiro subscritor da PEC, vem privilegiando a majoração e cobrança de contribuições sociais, em detrimento dos impostos, em clara burla ao “espírito da Constituição”. Por fim, alega que sua aprovação amenizaria um pouco da dificuldade financeira por que passam os Municípios, sem afetar significativamente as contas federais.

A PEC nº 16, de 2005, foi lida no dia 3 de maio de 2005 e remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

No exercício da competência outorgada pelo art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como sobre seu mérito.

Primeiramente, sob o aspecto formal, cumpre reconhecer que a proposta foi apresentada com o número mínimo de assinaturas previsto no art. 60, I, da CF. Ademais, não está presente nenhuma das situações descritas no art. 60, § 1º, o que obstaria a análise da proposta. Conclui-se, pois, que não há mácula de inconstitucionalidade formal.

No que tange à chamada constitucionalidade material, também não há qualquer invalidade na PEC nº 16, de 2005, que ora analisamos. A proposta é singela. Pretende, apenas, que parte do produto das referidas contribuições sociais seja destinada aos Municípios.

Não viola, assim, nem direta, nem indiretamente, quaisquer dos limites ao Poder de Reforma previstos no art. 60, § 4º, da CF.

Quanto ao mérito, temos as seguintes ponderações a fazer. A PEC nº 16, de 2005, foi apresentada como reação a uma progressiva concentração de recursos tributários pela União. Essa concentração foi fruto de estratégia adotada pelo Governo Federal, cuja política tributária elevou a receita de contribuições, em detrimento da receita de impostos. Prova disso é que as contribuições cresceram de 9,5% do produto interno bruto (PIB) em 1995 para 13,5% do PIB em 2003. No mesmo período, a soma do IR com o IPI cresceu de 6,9% do PIB para 7,7% – um crescimento muito mais modesto. Com isso, a carga tributária elevou-se, desde meados da década de 1990, sem que as receitas estaduais e municipais aumentassem na mesma proporção. Esse era o cenário vigente em 2005.

De 2005 para cá, no entanto, pelo menos dois fatos alteraram esse equilíbrio entre receitas tributárias da União, Estados e Municípios.

O primeiro deles foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 55, de 20 de setembro de 2007, que aumentou em um ponto percentual a parcela do produto da arrecadação do IPI e do IR destinada ao FPM. Essa elevação representa um aumento de 4,44% nos valores repassados aos Municípios.

Outro fato que deve ser mencionado é o fim da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), que reduziu a participação das contribuições no bolo tributário da União. A supressão desse tributo, ademais, terminou impactando positivamente a arrecadação dos outros, entre os quais impostos que são repartidos com Estados e Municípios.

Consideramos, portanto, que esses dois eventos implicaram alteração no panorama fático que orientou o primeiro subscritor da PEC nº 16, de 2005, e compensam, ao menos em parte, o impacto financeiro em favor dos Municípios previsto na proposta. A propósito, segundo nossos cálculos, a aprovação da PEC nº 16, de 2005, representaria uma transferência, com base nos dados de arrecadação de 2007, de aproximadamente R\$ 8 bilhões da União para os Municípios.

Também nos parece pertinente tecer alguns comentários sobre o atual panorama econômico e político. A crise econômica internacional, apesar dos esforços governamentais, dá sinais de que ainda causará turbulência em nossa economia. A arrecadação tributária, provavelmente, acompanhará a redução das previsões de crescimento para 2009, pondo em risco o equilíbrio das contas públicas. Em um cenário de incerteza como esse, não nos parece prudente alterar a atual repartição de rendas tributárias, pois traria ainda mais dificuldade para a gestão da crise pelo Governo Federal.

Finalmente, lembremos que a Reforma Tributária está em plena discussão na Câmara dos Deputados, mas também aqui no Senado, no âmbito da Subcomissão Temporária de Reforma Tributária, da Comissão de Assuntos Econômicos. A repartição de receitas tributárias e o equilíbrio federativo são questões que devem de ser analisadas de maneira integrada, a fim de que sejam respeitadas as competências administrativas de cada ente e garantidas fontes de financiamento suficientes para lhes fazer face.

III – VOTO

Ante todo o exposto, votamos pela rejeição da PEC nº 16, de 2005, sempre reconhecendo o elevado espírito público de seus subscritores.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 16 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>SENADOR DEMÓSTENES TORRES</u>	
RELATOR: <u>"AD HOC": SENADOR NEUTO DE CONTO</u>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Subseção II Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

Seção VI DA REPARTIÇÃO DAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Art. 159. A União entregará:

I - do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

d) um por cento ao Fundo de Participação dos Municípios, que será entregue no primeiro decêndio do mês de dezembro de cada ano; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 55, de 2007)

II - do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III - do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 44, de 2004)

§ 1º - Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º - A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º - Os Estados entregarão aos respectivos Municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

CAPÍTULO II
DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I - do empregador, da empresa e da entidade a ela equiparada na forma da lei, incidentes sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

a) a folha de salários e demais rendimentos do trabalho pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço, mesmo sem vínculo empregatício; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

b) a receita ou o faturamento; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

c) o lucro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo regime geral de previdência social de que trata o art. 201; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

III - sobre a receita de concursos de prognósticos.

IV - do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 55, DE 20 DE SETEMBRO DE 2007

Altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios.

DOCUMENTO\$ ANEXADO\$ NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **EDISON LOBÃO**

I – RELATÓRIO

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 16, de 2005, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, pretende acrescentar mais um inciso ao *caput* do art. 159 da Constituição Federal (CF), para determinar que, na repartição das receitas tributárias da União, 5% do produto das contribuições sociais previstas no art. 195, I, *a* e *b*, e IV, da CF, seja entregues ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Incluem-se no alcance da PEC em exame a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), inclusive quando incidente sobre a importação (Cofins-importação). Assim, se aprovada a proposta, pequena parte do que a União arrecada com essas contribuições será repassada para os Municípios, por meio do FPM.

Seu autor argumenta que a iniciativa visa restabelecer o equilíbrio e autonomia federativos, que pressupõem a viabilidade financeira de todos os entes que compõem a Federação. Conforme consta da justificação, o Governo Federal, por seguidas gestões, vem privilegiando a majoração e cobrança de contribuições sociais, em detrimento dos impostos, em clara burla ao “espírito da Constituição”.

Acrescenta, ainda, que a chamada Desvinculação das Receitas da União (DRU) aumentou o prejuízo de Estados e Municípios, pois reduziu a parcela a ser repassada com a arrecadação dos impostos federais. Ainda segundo a justificação, a proposta visa compensar pelo menos parte das perdas decorrentes da DRU. Por fim, alega que sua aprovação *amenizaria um pouco* da dificuldade financeira por que passam os Municípios, sem afetar significativamente as contas federais.

A PEC nº 15, de 2005, foi lida no dia 3 de maio deste ano e remetida a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

No exercício da competência outorgada pelo art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, bem como sobre seu mérito.

Primeiramente, sob o aspecto formal, é de reconhecer que a proposta foi apresentada com o número mínimo de assinaturas previsto no art. 60, I, da CF. Ademais, não é o caso de aplicar o art. 60, § 1º, pois não estão presentes quaisquer das situações ali previstas. Vê-se, pois, que não há mácula de inconstitucionalidade formal.

No que tange à chamada constitucionalidade material, também não há qualquer invalidade na PEC nº 16, de 2005, que ora analisamos. A proposta é singela. Pretende, apenas, que parte do produto das referidas contribuições sociais seja destinado aos Municípios.

Não viola, assim, nem direta, nem indiretamente, quaisquer dos limites ao Poder de Reforma previstos no art. 60, § 4º, da CF. Ao contrário, ao pretender restabelecer o equilíbrio da repartição das receitas tributárias, fortalece-se o princípio da autonomia dos entes federativos, positivado no art. 18 e eleito como cláusula pétrea no inciso I do mesmo § 4º do art. 60.

A PEC ora em exame, ao pretender transferir, para o FPM, parte da arrecadação das chamadas contribuições sociais para o financiamento da Seguridade Social, não ofende, ainda, quaisquer dos princípios constitucionais tributários, nem os que regem a Seguridade Social.

É a própria Constituição Federal que delinea a competência tributária, o regime jurídico e a destinação dos tributos, bem como os princípios que orientam sua criação, sua cobrança e a repartição de suas receitas. Assim, desde que feita por meio de PEC, como aqui se propõe, pode-se alterar, de forma perfeitamente jurídica, a destinação dada ao produto da arrecadação de quaisquer dos tributos previstos na Constituição Federal.

No caso presente, pretende-se uma desvinculação de apenas 5% (cinco por cento) do produto da arrecadação da CSLL, da Cofins e da Cofins-importação, em favor dos Municípios brasileiros. E isso apenas para compensar os prejuízos decorrentes da desvinculação, muito mais ampla e profunda, efetivada pela conhecida Desvinculação das Receitas da União (DRU), instituída e prorrogada também por Emenda Constitucional (nº 27, de 2000 e nº 42, de 2003), prevista no art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Superados, pois, os questionamentos referentes à constitucionalidade da proposição em exame, passemos à análise de sua juridicidade.

Nesse ponto, tampouco merece a PEC nº 16, de 2005, qualquer ressalva que impeça sua aprovação. A proposição, vazada em técnica legislativa adequada, atende aos requisitos de inovação, efetividade, espécie normativa adequada, coercitividade e generalidade. Não padece, pois, de qualquer vício de injuridicidade.

No entanto, faz-se necessário, com vistas à correção de uma pequena imperfeição redacional, o oferecimento de uma emenda, que em nada compromete o mérito da proposição, para substituir, no *caput* do art. 1º da PEC nº 16, de 2005, o termo *parágrafo* pelo termo *inciso*.

Por fim, quanto à regimentalidade, deve-se registrar que a proposição atendeu, até o momento, a todas as normas que disciplinam a tramitação das matérias previstas no Regimento Interno do Senado Federal.

No mérito, devemos reconhecer a conveniência e a oportunidade da medida e exaltar a iniciativa do Senador Eduardo Siqueira Campos em propor, se não uma solução definitiva, pelo menos uma atenuação à crise financeira porque passam os Municípios brasileiros.

Os seguidos recordes de arrecadação alcançados pelo Governo Federal se devem, fundamentalmente, às seguidas majorações das contribuições sociais, em especial daquelas previstas no art. 195 da CF. Em 1995, essas contribuições correspondiam a 9,5% do produto interno bruto (PIB). Em 2003, já alcançaram 13,5% do PIB, e vêm crescendo desde então.

Ocorre que Estados e Municípios não dispõem de competência tributária para criar semelhantes contribuições sociais, nem participam das receitas auferidas pela União com sua cobrança. Dessa forma, não tiveram qualquer benefício com o aumento da carga tributária empreendido nos últimos anos.

Ademais, além de não se beneficiarem do furor arrecadador da União, sofreram um duro golpe em suas finanças com a aprovação, por emenda à Constituição, da DRU, que reduziu o *quantum* dos repasses previstos no art. 159, da CF, em 20%.

Os Municípios foram especialmente prejudicados por esse processo. Receberam do Poder Constituinte de 1988, de maneira inédita, um amplo feixe de competências. Enfim, ao se tornarem responsáveis pela prestação de diversos serviços públicos, sua importância como ente federativo foi devidamente reconhecida. No entanto, reduzidos os valores dos repasses financeiros e impossibilitados, pela estagnação econômica, de gerar receitas próprias, foram obrigados, para manter seus serviços, a tomar empréstimos que, com a elevação dos juros, tornaram-se impagáveis.

Portanto, é justa e necessária a medida proposta. Os Municípios, que constituem a célula mais importante da nossa Federação, não podem persistir nessa situação de mendicância, incapazes de desempenhar suas competências constitucionais e de prestar um serviço público de qualidade à população.

É de notar, por fim, que o percentual de apenas 5% não comprometerá o esforço fiscal do Governo Federal, uma vez que o crescimento da arrecadação nesses últimos anos, especialmente das

contribuições sociais aqui tratadas, ultrapassam, largamente, aquele percentual. Além disso, a DRU, instituída com a finalidade de colaborar com a estabilização da economia, em nada seria afetada.

III – VOTO

Pelas razões expostas, cumprimentando o autor pela iniciativa, somos pela aprovação da PEC nº 16, de 2005, ressalvada a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao *caput* do art. 1º da PEC nº 16, de 2005, a seguinte redação:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 159 da Constituição Federal o seguinte inciso:

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

PARECER Nº 1.051, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que acrescenta o § 5º ao art. 55 da *Constituição para* definir critérios para a sucessão de Senador, em caso de vacância.

RELATOR: Senador DEMÓSTENES TORRES

I – RELATÓRIO

Esta Comissão recebeu, para analisar e colher posição, a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2007, cujo objeto é acréscimo de dispositivo ao art. 55 da Carta da República, com a seguinte redação:

Art. 55.

§ 5º Se a renúncia frustrar a instauração ou o prosseguimento de qualquer investigação sobre as práticas previstas no § 10 do art. 14, de abuso de poder ou de utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social, será convocado para assumir a vaga o candidato mais bem votado em condições de assumi-la. (NR).

Na justificação é sustentado que o objetivo que se persegue é evitar a burla ao processo de perda de mandato através da renúncia do parlamentar imputado.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Os aspectos formais atinentes às limitações processuais do poder reformador estão preservados na proposição que temos sob exame.

Igualmente, não incidem no seu objeto as limitações materiais, expressas ou implícitas, não ocorrendo, portanto, inconstitucionalidade material sob esse aspecto.

A técnica legislativa, contudo, reclama aprimoramentos, seja porque a referência à *utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social* denota excessivo detalhamento em sede constitucional federal, a reduzir o campo de aplicabilidade da prescrição, seja porque a referência final, ao *candidato mais bem votado em condições de assumi-la*, é conceitualmente imprecisa e de eficácia duvidosa, à vista do vigente sistema de suplência dos Senadores da República. Mesmo se tendo em conta a futura – e, espera-se, iminente – mudança no regime constitucional da suplência senatorial, a evocação a quem, afinal, assumiria a vaga aberta pela renúncia deverá ter feita de maneira clara e expressa, impedindo distorções interpretativas, mantendo estrita compatibilidade ou com o sistema atual (se não prosperar a alteração que ora se discute no Senado Federal) ou com o novo sistema.

Quanto ao mérito, a proposição padece, igualmente, de questões não adequadamente enfrentadas.

Preleciona o *caput* do art. 55 da Constituição Federal que *perderá o mandato o Deputado ou Senador (...)*. Se, como anuncia a ementa da proposição, o objetivo era apresentar uma solução para os casos de vacância do cargo de Senador, a alteração não pode ser feita neste artigo, que se aplica tanto aos membros do Senado Federal quanto da Câmara dos Deputados, a não ser que houvesse a inserção de partícula redacional especializando o dispositivo. Como se encontra, a prescrição do novo § 5º não guarda o espírito da reforma que inspira a ementa.

Demais disso, a redação, na parte final subverte o sistema eleitoral majoritário para Senador e elimina direitos constitucionais e legais dos seus suplentes, ao fixar a convocação de um *candidato mais bem votado em condição de* assumir o mandato. Há colisão frontal com a previsão do art. 46, acerca da figura dos suplentes de Senador. A solução que se busca para os casos de renúncia, como referidos, há que se acomodar à disciplina vigente da suplência no Senado Federal, ou aguardar a aprovação de nova Emenda à Constituição que altere esse regime, no bojo da qual eventuais restrições à renúncia poderiam ser erigidas. Não, contudo, antes dessa alteração.

Ainda, do exame dos termos nos quais lavrado o novo dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 55 não emerge, com clareza, o objetivo pretendido pela alteração. A renúncia de parlamentar submetido a ação de impugnação de mandato por abuso do poder econômico, corrupção ou fraude (CF, art. 14, § 10) ou pela utilização indevida de veículos ou meios de comunicação social é satisfativa, já que encerra a investidura do titular no

mandato impugnado, antecipando uma eventual e possível decisão condenatória à perda desse mandato. O único efeito não produzido seria a inelegibilidade, mas, para isso, a solução há que ser encontrada por outra vereda. Não se colhe, com precisão, da redação proposta, em que medida a solução apresentada (convocação do *candidato mais bem votado*) se liga ao fato da renúncia do parlamentar sob investigação e a efeitos desta prejudiciais.

Quer me parecer que a finalidade pretendida deva ser impedir a sucessão do Senador investigado pelos seus suplentes, em caso de renúncia que retire o objeto do processo judicial. Em consequência, convocar-se-ia, entre as chapas remanescentes, a de maior votação. Essa conclusão, contudo, não é construída a partir da dicção da proposta, nos termos nos quais lavrada. Demais disso, vejo dificuldades na construção jurídico-constitucional do suporte dessa espécie de culpa objetiva e solidária dos suplentes de Senador para com eventuais ilícitos cometidos pelo titular da chapa eleita, representando uma concepção de presunção de culpa contra toda a chapa, produzida pela renúncia do titular. Sendo os ilícitos eleitorais atribuídos à chapa completa do Senador eleito, a renúncia deste não impedirá o prosseguimento do feito contra o suplente, agora chamado à titularidade do mandato; se a conduta impugnada é atribuída singularmente ao eleito, não se há de cogitar uma punição transversa, com perda de mandato, aos seus suplentes.

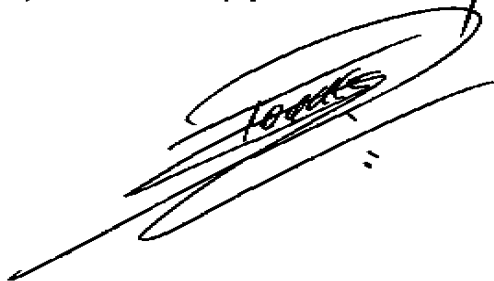
Por esses elementos de convicção jurídico-constitucionais, tenho por impossibilitada uma manifestação favorável à aprovação da proposta.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela **rejeição** da Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2007.

Sala da Comissão, 29 de junho de 2009.

SENADOR EDUARDO SUPLICY



, Presidente EM EXERCÍCIO

, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 79 DE 2007 5455
55

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: EM EXERCÍCIO: SENADOR EDUARDO SUPLICY	
RELATOR: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESARENHO (Sem Voto)
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DO AMARAL	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria-Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

- I** - plebiscito;
- II** - referendo;
- III** - iniciativa popular.

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO Seção I DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

§ 1º - Cada Estado e o Distrito Federal elegerão três Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º - A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois terços.

§ 3º - Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Seção V
DOS DEPUTADOS E DOS SENADORES

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

- I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;**
- II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;**
- III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;**
- IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;**
- V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;**
- VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado.**

§ 1º - É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º - Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 3º - Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os §§ 2º e 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 1994)

PARECER Nº 1.052, DE 2009

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2006 (Nº 3.598/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Mota, que altera o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil. (Substitui a denominação “credor pretativo” por “credor aparente”)

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

RELATOR “AD HOC”: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania passa ao exame de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 63, de 2006 (nº 3.598, de 2004, na Casa de origem), que preconiza alterar o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), com vistas a substituir a expressão “credor putativo” por “credor aparente”, sob a justificação de uniformizar a sua terminologia com a empregada no art. 1.828 do mesmo Código.

O autor do projeto, Deputado Carlos Mota, argumenta, ao justificar a medida, que a expressão recomendada na proposta é mais harmoniosa com a moderna doutrina do instituto e será capaz de aperfeiçoar a terminologia jurídica, a exemplo da redação presente no art. 1.828 do Código Civil.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 101, incisos I e II, alínea *d*, tem competência para opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos temas que lhe são submetidos por deliberação do Plenário, bem assim, no mérito, dentre outros, sobre direito civil, em que se enquadra a matéria.

No que concerne aos requisitos formais e materiais relativos à constitucionalidade, não há óbice à proposição, pois os temas de direito civil se inserem no rol de competência da União, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal (CF) e, nos termos do art. 48, *caput*, o Congresso Nacional tem poderes para legislar sobre todas as matérias de competência da União. Ademais, a proposição não contém vício de iniciativa e nem ofensa ao art. 61 da Carta Magna.

O projeto cumpre também os requisitos de juridicidade, porquanto assume a forma de lei ordinária, adequada ao objetivo pretendido; contém os atributos da *generalidade* e da *coercitividade* e revela-se compatível com os princípios gerais do direito.

Quanto à técnica de elaboração, a proposição atende às exigências da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (*que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*).

No mérito, o PLC nº 63, de 2006, objetiva substituir, no art. 309 do Código Civil, a expressão “*credor putativo*” por “*credor aparente*”, para que haja uniformidade terminológica entre o art. 309 e o art. 1.828, que também integra o Código Civil.

Preliminarmente, deve-se considerar o uso específico do termo inquinado pelo ilustre autor da proposição: o Código Civil de 1916 registrou inúmeros vocábulos trazidos das Ordenações do Reino (Ordenações Manuelinas, Afonsinas e Filipinas), que por aqui vigoraram até os primeiros anos do século XX, e esses termos foram transpostos não apenas para o novo Código Civil, mas para muitas outras leis, além de terem quotidiana utilização na jurisprudência e na doutrina.

São termos de uso restrito, é verdade, e quase sempre aplicados a áreas específicas, como a jurídica, mas a questão é que esses vocábulos jurídicos têm toda uma carga significativa capaz de

simplificar a comunicação entre os operadores do Direito, da mesma forma que outros, de igual utilidade, se encontram na Medicina, na Física e na Matemática.

Nos seus ambientes de uso, tais vocábulos aceleram a comunicação, ainda que em outros ramos de conhecimento assumam diferentes conotações, como se ilustra com a palavra *homeostase*, de sentidos diferentes conforme a ciência que a aplica, como equilíbrio dinâmico, regulação do ambiente externo, *holossoma*, balanceamento de forças, etc.

O vocábulo “putativo”, sob o foco da proposição, é parte do jargão forense e não suscita a menor controvérsia e nem ao menos é considerado ultrapassado, nada obstante a sua origem no Latim (*putativus*), com o sentido de *imaginário, presumido, reputado ou havido*, conforme a lição de De Plácido e Silva em seu *Vocabulário Jurídico* (Forense, 2005).

De fato, os dicionários, entre eles o “Aurélio”, reconhecem o adjetivo putativo como aquilo que tem a aparência de real; o que é tido e havido como real, mas não é. Diz-se, por isso, da situação de fato imaginária, cuja suposição de que é real resulta de erro plenamente justificado pelas circunstâncias, razão por que, se existisse, seria legítima.

No âmbito jurídico, e não apenas no campo do Direito Civil, esse vocábulo tem remansosa aplicação; em Direito Penal serve para descrever a hipótese de agressão que enseja justificada defesa (*legítima defesa putativa*); o Direito Administrativo registra o *dano moral putativo*, isto é, o que afeta o patrimônio imaterial da pessoa, mas não permite a mensuração; em Direito de Família, *casamento putativo* é o que não se realizou verdadeiramente, por ter havido simulação de um ou de ambos os nubentes.

Em suma, o uso do vocábulo no art. 309 do Código Civil não pode ser inquinado de impreciso, pois é correto e atual, além de ter larga utilização na doutrina e na jurisprudência.

No contexto do art. 309 do Código Civil, *credor putativo* é aquele que, de boa-fé, se presume com direito a receber determinado crédito. Ou o que, em razão de circunstâncias, aparenta ser credor de dívida, mas, além de aparentar, preenche as demais condições fáticas que reforçam essa condição.

Observe-se que as circunstâncias experimentadas pelo credor também propiciam ao devedor supor o mesmo fato. Portanto, existe tanto a *aparência* quanto a *convicção*, pelos envolvidos, todos de boa-fé, de que um determinado débito tem por credor certa pessoa.

Pertencente ao campo do Direito das Obrigações (art. 309), a expressão credor putativo designa pessoa que tem poder sobre a obrigação, e pode renunciar ao crédito ou impor o seu pagamento.

No Direito das Sucessões, em que se encarta o art. 1.828, herdeiro aparente é alguém que, presumidamente também de boa-fé, transfere um legado a outrem, acreditando que lhe pertence. Se houver equívoco quanto ao direito do legatário, o *herdeiro aparente* não estará obrigado a indenizar o verdadeiro sucessor pelo valor do legado; este é que, se lhe convier, deve buscar o seu direito junto ao favorecido.

Ou seja, o *herdeiro aparente* pode se excluir da relação, da qual não é ator principal, diferentemente do *credor putativo*, que dela é elemento essencial por constituir-se em beneficiário direto, devendo manifestar-se, ainda que renuncie ao crédito.

Por fim, aplicando-se o princípio da proporcionalidade, ou da razoabilidade, como também é conhecido, segundo o qual se pondera o ônus normativo imposto aos jurisdicionados pela simples existência de mais uma lei, e eventual benefício trazido por essa lei à sociedade, forçoso é concluir que, nada obstante a adequação formal da proposição, falta-lhe o fator *necessidade* ou essencialidade.

III – VOTO

Diante das considerações expendidas, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2006.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2009.

SENADOR DEMÓSTENES TORRES, Presidente

Senador Marco Maciel, Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** PLC Nº 63 DE 2006**ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 18/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR LOBÃO FILHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLEY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

CAPÍTULO II DA UNIÃO

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Seção II DAS ATRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III - fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV - planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V - limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI - incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII - transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII - concessão de anistia;

IX - organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

~~X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;~~
~~XI - criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;~~

X - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI, b; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI - criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII - telecomunicações e radiodifusão;

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV - moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

~~XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, por lei de iniciativa conjunta dos Presidentes da República, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1998)~~

XV - fixação do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

.....

Subseção III Das Leis

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002.

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO VII Da petição de herança

Art. 1.828. O herdeiro aparente, que de boa-fé houver pago um legado, não está obrigado a prestar o equivalente ao verdadeiro sucessor, ressalvado a este o direito de proceder contra quem o recebeu.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

RELATOR: Senador VALTER PEREIRA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão passa a examinar o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 63, de 2006 (nº 3.598, de 2004, na Casa de origem), que tem por finalidade alterar o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), de modo a substituir a denominação “credor putativo” por “credor aparente”.

Na justificação, o ilustre autor revela o escopo de uniformizar a terminologia empregada no texto do art. 309 com a do art. 1.828, do mesmo Código, que trata de “herdeiro aparente”.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O crivo de natureza técnica envolve pelo menos quatro fatores: *constitucionalidade*, à qual a proposição atende, quanto à iniciativa; *juridicidade* que, em síntese, ocupa-se do valor intrínseco da norma em elaboração e da finalidade de sua inserção na ordem jurídica; *técnica*, determinada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (*que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*); e *mérito*, que é a aferição de conteúdo e sua interação com os demais fatores examinados.

O PLC nº 63, de 2006, atende aos requisitos formais e materiais de iniciativa, tendo em vista competir privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Carta Federal (CF). Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, de conformidade com o *caput* do art. 48 da Carta Magna, sendo, para este propósito, livre a iniciativa de Deputados e Senadores.

Quanto à juridicidade, o projeto se apresenta apto a cumprir a sua finalidade, porquanto i) a edição de lei ordinária é o meio adequado ao objetivo pretendido, ii) há potencial para *innovar* a ordem jurídica, iii) está presente o atributo da *generalidade*, iv) é dotado de potencial *coercitividade* e v) revela-se compatível com os princípios gerais do direito.

No que concerne à técnica, a proposição atende às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998.

No mérito, o PLC nº 63, de 2006, foi concebido para substituir, no art. 309 do Código Civil, a locução “credor putativo” pela expressão “credor aparente”, sob o pálio de que se deve observar a uniformidade terminológica daquele dispositivo com a redação dada ao art. 1.828 do mesmo

Código. Segundo o seu autor, a expressão proposta *é mais harmoniosa com a moderna doutrina do instituto e será capaz de aperfeiçoar a terminologia jurídica, a exemplo da redação presente no art. 1.828 do Código Civil.*

O fato é que os elementos de juridicidade e os fatores de mérito, neste caso, são indissociáveis, porque têm o seu cerne compartilhado pela *finalidade* da proposição, e a questão que se alteia é se essa finalidade é razão bastante para se proceder à alteração do dispositivo.

Observe-se, preliminarmente, que o Código Civil, e também o Código de Processo Civil, além de outras leis, contêm diversas imprecisões terminológicas que poderiam ser apontadas como passíveis de revisão; entre as quais, destacam-se o uso de vocábulos diferentes para designar o mesmo objeto ou a mesma circunstância e a inadequada permuta de palavras, como *citação* por *intimação*, ou ação *rescisória* por *anulatória*.

Nos textos legais, até se encontram omissões, como as referências que o Código Civil faz à *esposa* sem mencionar a *companheira*, ainda que sujeitas de direitos iguais. Porém, não cabe fazer ajustes em cada um desses dispositivos apenas para dar-lhes maior precisão vocabular, sobretudo porque o manejo quotidiano das leis lhes assegura a decantação de sentido, que é confirmado ou negado pela jurisprudência.

No que concerne ao art. 309 do Código Civil, é dispositivo que nem sequer pode ser inquinado de imprecisão terminológica, pois é correto o emprego da palavra “putativo”, cujo significado, no ambiente jurídico, é incontroverso e atual.

De fato, os dicionários, entre eles o “Aurélio”, reconhecem ao adjetivo ~~putativo~~ como *aquilo que tem a aparência de real; o que é*

tido e havido como real, mas não é. Diz-se, por isso, da situação de fato imaginária, cuja suposição de que é real resulta de erro plenamente justificado pelas circunstâncias, razão por que se existisse seria legítima.

No contexto do art. 309 do Código Civil, *credor putativo* é aquele que, de boa-fé, se presume com direito a receber determinado crédito. Ou o que, em razão de circunstâncias, aparenta ser credor de dívida, mas, além de aparentar, preenche as demais condições fáticas que reforçam essa presunção.

Na verdade, as circunstâncias experimentadas pelo credor também propiciam ao devedor supor o mesmo fato. Portanto, subjacente à aparência, existe a convicção de que um determinado débito tem por credor certa pessoa, e essa convicção deve estar baseada na boa-fé.

Pertencente ao campo do Direito das Obrigações (art. 309), a expressão *credor putativo* é a que designa pessoa que pode solver a obrigação pela satisfação do crédito ou por sua renúncia. No ambiente do Direito das Sucessões, em que se encarta o art. 1.828, *herdeiro aparente* é alguém que, presumidamente de boa-fé, transfere um legado a outrem.

Se houver equívoco quanto ao direito do legatário, o *herdeiro aparente* não estará obrigado a indenizar o verdadeiro sucessor pelo valor do legado; este é que, se julgar-se prejudicado, deve buscar o seu direito junto ao favorecido. Ou seja, o *herdeiro aparente* pode se excluir da relação, diferentemente do *credor putativo*, que dela é elemento essencial, por constituir-se em ~~beneficiário~~ direto.

Por tudo isso, e considerando-se a aplicação corrente do vocábulo *putativo* na doutrina, na jurisprudência e no próprio

ordenamento jurídico, não há razão para a sua substituição pela palavra *aparente*, no texto do art. 309 do Código Civil.

Por fim, aplicando-se o princípio da proporcionalidade (ou da razoabilidade) ao exame da proposição, segundo o qual se pondera o ônus normativo imposto aos jurisdicionados pela simples existência de mais uma lei, e eventual benefício trazido por essa lei à sociedade, constata-se a *adequação* da proposição (a medida é apta à consecução do objetivo); e que *não há excesso* no comando, nem meio gravoso para sociedade. Todavia, falta-lhe o terceiro fator inerente ao princípio, que é a *necessidade* (ou *exigibilidade*) de norma com esse teor.

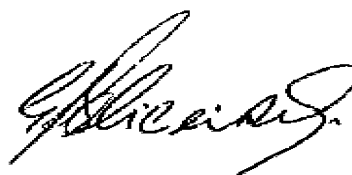
Na verdade, se permanecer como está, o art. 309 do Código Civil melhor cumprirá a sua função, tendo em vista a carga valorativa que incorpora, a atualidade do vocábulo no ambiente jurídico e o sentido histórico decantado ao longo de décadas.

III – VOTO

Diante das considerações expendidas, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2006.

Sala da Comissão,

, Presidente



, Relator

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal aprovou, em sua 8ª Reunião realizada em 7 de julho do corrente ano, os **Requerimentos de Informações nºs 454, 518, 594, 649, 651, 667, 710, 715, 753, 763 e 766, de 2009**, nos termos de seus relatórios.

A Mesa, também, indeferiu o **Requerimento nº 650, de 2009**, que vai ao Arquivo.

Serão cumpridas as decisões da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.049 a 1.052, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2005**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera o inciso VIII do art. 103 da Constituição Federal* (dispõe sobre partido político com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral);

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 16, de 2005**, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Siqueira Campos, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos municípios, de cinco por cento das contribuições sociais de que trata o art. 195*;

– **Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Marcelo Crivella, que *acrescenta o § 5º ao art. 55 da Constituição para definir critérios para a sucessão de Senador, em caso de vacância; e*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2006** (nº 3.598/2004, na Casa de origem, do Deputado Carlos Mota), que *altera o art. 309 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil* (substitui a denominação “credor putativo” por “credor aparente”).

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica às Srªs e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do

Congresso Nacional, a realizar-se no dia 14 de julho do corrente, terça-feira, às 16 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional com pareceres da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Em virtude disso e, nos termos do inciso III do § 6º do art. 154 do Regimento Interno, fica cancelada a sessão deliberativa ordinária do Senado Federal do dia 14 e convocada sessão deliberativa extraordinária para a mesma data, às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Feito o comunicado, passo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, para uma comunicação inadiável. Em seguida, fará uso da palavra, como orador inscrito, o Senador Jayme Campos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Papaléo Paes, Srs. Senadores, finalmente, agora é para valer: teremos a instalação da CPI da Petrobras na próxima terça-feira, às 15 horas.

Em razão de denúncias da maior gravidade e de ações, divulgadas pela imprensa, desenvolvidas pela Polícia Federal e pelo Ministério Público, propusemos a instalação da CPI da Petrobras, que, desde o início, recebeu pronta reação do Governo, especialmente do Presidente da República, que tentou desqualificar os objetivos da oposição, taxando-os de impatrióticos.

E não há como não destacar a presença influente do Presidente Lula na obstrução, para impedir que essa CPI se tornasse realidade. Antes de uma viagem ao exterior, ao Oriente Médio, o Presidente colocou em ação as lideranças governistas, o Ministro das Relações Institucionais, o Presidente da Agência Nacional de Petróleo, o Presidente da Petrobras, que transitaram pelo Congresso Nacional cooptando forças para a resistência contra a instalação dessa CPI.

Em viagem, foi esperado para comandar pessoalmente o processo de abstração da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Ontem, finalmente, tivemos um debate acalorado e a oposição anunciou que impetraria um mandado de segurança para garantir o direito de a Minoria investigar. Anunciamos que protocolaríamos esse mandado de segurança no dia de hoje. À noite, já, lideranças governistas admitiram o recuo e informaram que possibilitariam a instalação da Comissão.

O Presidente Sarney, por sua vez, ao responder questão de ordem que formulamos, optou por determinar que a CPI fosse instalada com qualquer quórum. O Presidente da Casa buscou no Regimento respaldo para uma decisão que, como disse há pouco em questão de ordem, gera uma jurisprudência importante para

esta Casa, sobretudo para a Minoria parlamentar, que poderá, futuramente, adotar providências diferentes se surgirem impasses dessa natureza. Ou seja, a Minoria parlamentar poderá recorrer ao Presidente da Casa para que determine a instalação de CPI com qualquer quórum, na eventualidade de a Maioria prevalecer-se e, como rolo compressor, inviabilizar a instalação desse instituto, que é fundamental no Parlamento por possibilitar à oposição investigar com maior eficácia as ações do Poder Executivo.

Registro, Senador Sérgio Guerra, que levaríamos ao Supremo, no dia de hoje, um mandado de segurança com um arrazoado jurídico que nos assegurava certeza em relação à concessão de liminar para que a Minoria pudesse instalar CPI nesta Casa, prerrogativa que lhe pertence, com jurisprudência firmada, que lhe assegura opor-se, eventualmente, ao rolo compressor da Maioria, cerceando um direito consagrado juridicamente, um direito democrático.

O que esperar dessa CPI? É evidente que a oposição não terá forças para eleger o Presidente, nem mesmo terá a prerrogativa de indicar o Relator. A tradição da Casa, que estabelece a fórmula adequada de se compartilhar o comando de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, é ignorada. Dessa feita, não prevalecerá. Os líderes do Governo anunciaram que não abrem mão de presidir e de relatar essa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Com minoria, e minoria expressiva, ou maioria expressiva do Governo – oito a três –, resta-nos alguns instrumentos que podem ser acionados eventualmente para esse enfrentamento com o rolo compressor. Nós já anunciamos essa estratégia, já divulgamos que a Minoria lançará mão do expediente da representação ao Ministério Público em ocasiões que for impedida de investigar. Esclarecendo melhor...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, V. Ex^a merece o respeito de todos. O Presidente José Sarney veio assistir a V. Ex^a.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Presidente Mão Santa.

Quando apresentarmos requerimentos de convocação ou de quebra de sigilo, requerimentos que visem buscar informações em outros Poderes, ou em outras instituições, ou na própria Petrobras, ou no Ministério Público, ou no Tribunal de Contas da União, ou na Polícia Federal, e esses requerimentos forem rejeitados, nós lançaremos mão de um expediente técnico que nos possibilita elaborar representação e encaminhar, subscrita pelos partidos de oposição, ao Ministério Público para que a instituição encarregada da investigação judiciária possa instaurar os procedimentos para a investigação competente e, ao final, propor a

responsabilização civil e criminal dos eventualmente envolvidos em ilícitos praticados ou irregularidades na administração da empresa.

Esse é um procedimento que, inclusive, antecipa o final da CPI. Qual é o objetivo da CPI? É exatamente convocar o Ministério Público para a responsabilização civil e criminal. A cada fato preponderante, a cada denúncia relevante, com indícios de robustez indiscutível, nós encaminharemos a representação, cumprindo o nosso dever, Senador Mão Santa, sem aguardarmos o relatório final da CPI. É uma prerrogativa que pode ser exercitada com eficiência pela Minoria na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim agiremos, Senador Sérgio Guerra, Presidente do meu partido, a quem concedo um aparte e que foi, sem sombra de dúvida, figura importantíssima, liderança fundamental para que nós pudéssemos assegurar a instalação dessa CPI, para dar respostas à sociedade brasileira. Essa CPI não pertence mais à oposição; essa CPI pertence ao povo brasileiro. É ele que cobra explicações. É ele que exige investigação. É ele que não admite a hipótese de não se esclarecerem fatos nebulosos que estão atormentando o País, especialmente neste momento, na Petrobras.

Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Alvaro Dias, ouço o seu discurso com toda atenção, que é uma síntese do ponto de vista nosso, do PSDB, sobre a CPI da Petrobras. Em nenhum momento, vacilamos na defesa da instalação dessa Comissão. Desde o primeiro instante, deixamos claro que o nosso objetivo é fiscalizar o que precisa ser fiscalizado e não danificar a Petrobras. É uma empresa de milhões de brasileiros, uma grande empresa brasileira, mas não faz sentido que ela não seja vista, fiscalizada. O argumento fraudulento de que estamos na expectativa de consumir ações contrárias à Petrobras e, com isso, estabelecer um palanque eleitoral não tem conteúdo, e vamos provar isso. É claro que essa será uma corrida de muitos obstáculos. A primeira reação à instalação da CPI foi desproporcional. Num primeiro momento, não foi apenas um líder ou dois, um Senador ou quem quer que seja que falasse contra a Comissão Parlamentar de Inquérito. Imediatamente falou sobre ela o Presidente da República para dizer que estávamos construindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito para prejudicar o Brasil e a Petrobras. Trata-se de uma afirmativa absolutamente equivocada, injusta e improcedente. Enfrentamos já muita reação e, aqui entre nós, não temos tanta solidariedade quanto precisamos: precisamos de muita solidariedade para que essa Comissão venha a funcionar no interesse da Petrobras e do Brasil, não no interesse do PSDB. Nós não pautamos

o futuro das instituições, mesmo de uma empresa como a Petrobras, pelo interesse eleitoral do partido. Não somos nós que agimos assim, que condicionamos a sua intervenção no processo parlamentar e do Congresso a necessidades eleitorais do ano que vem. Não estamos nessa, não vamos agir assim. Temos uma história a honrar, história em defesa das instituições, da democracia e da Petrobras, e vamos continuar a fazê-lo. Eu tenho certeza de que vamos enfrentar ainda obstáculos muito grandes e a convicção de que vamos ter criatividade, paciência, responsabilidade para levar adiante a nossa tarefa. Falo como Presidente do partido, e temos absoluta tranquilidade de que a ação do Senador Alvaro Dias, assim como a do Senador Tasso Jereissati, vai se dar no nível adequado, com a competência exigida, com a responsabilidade que pautou a vida pública dos dois, para que essa Comissão funcione, e funcione como deve. Quero registrar a nossa saudação ao Presidente do Senado, Senador José Sarney, por ter determinado a instalação dessa CPI na próxima semana. Foi um gesto, um ato, uma decisão a favor do Congresso, e devemos reconhecer a dessa forma.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Sérgio Guerra. V. Ex^a, com a modéstia que o caracteriza, excluiu-se da relação daqueles que, em nome do nosso partido, trabalharão nessa CPI. Mas sobretudo V. Ex^a será o orientador, como Presidente nacional da nossa agremiação, e, certamente, estará sempre na linha de frente dos trabalhos e no enfrentamento que exigirá participar dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Quero também, a exemplo do que faz o Presidente do meu partido, destacar a decisão do Presidente Sarney na noite de ontem. Encaminharíamos um mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal que nos garantiria, penso, o direito de investigar o Governo por meio do instituto da Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora, eu o guardarei nos meus arquivos, como lembrança, Presidente, porque V. Ex^a fez com que pudéssemos dispensá-lo, evitando buscarmos a intervenção de outro Poder em assuntos que são eminentemente domésticos, atinentes ao Poder Legislativo.

Ao interpretar o Regimento, V. Ex^a gera jurisprudência importante, que nos vai permitir, no futuro, se impasses dessa natureza se repetirem, evitar que tenhamos de buscar no Supremo Tribunal Federal a solução para esses impasses. Por isso, destaco e registro essa atitude de V. Ex^a, neste momento difícil em que se encontra, em razão das denúncias que veiculam sobretudo contra esta Casa que preside e, principalmente, no dia de hoje, quando uma denúncia pretende

atingi-lo diretamente – e, certamente, merecerá de V. Ex^a as necessárias explicações a respeito.

Faço referência ao fato por estar relacionado aos trabalhos da CPI da Petrobras, uma vez que a denúncia diz respeito ao repasse de recursos da empresa a uma fundação que tem V. Ex^a como presidente de honra. Evidentemente, é possível que esse fato chegue à CPI, porque é o fato determinado que justificou o requerimento de instalação da Comissão – os recursos utilizados na forma de patrocínio –, exatamente o que ocorreu na transferência desses recursos. Quando elencamos os itens que justificavam a instalação da CPI como fatos determinados apontamos exatamente, entre eles, o repasse de recursos para patrocínio. Obviamente, há uma relação direta entre o fato determinado referido e a denúncia hoje veiculada pela imprensa nacional.

Por essa razão, repito, é possível que seja matéria a ser investigada pela CPI. Nós não podemos, evidentemente, nos isentar de responsabilidade em fatos dessa natureza. Uma CPI não existe apenas para condenar; a CPI se instala também para absolver. Uma CPI não pode prejudicar; a CPI tem o dever de assumir a responsabilidade pública de permitir que os esclarecimentos se façam para, ao final, o julgamento ser absolutamente imparcial, correto e justo.

Nós temos muito a investigar nessa Comissão Parlamentar de Inquérito, desde os fatos preponderantes que a justificaram, como operações da Polícia Federal – Castelo de Areia, Águas Profundas –, *royalties*, denúncias de pagamento a usineiros, da ordem de 178 milhões, auditorias do Tribunal de Contas da União sobre aditivos ilegais concedidos na construção de plataforma de petróleo em alto-mar, da ordem de US\$177 milhões. E, depois, nesse espaço, nesse interstício em que se debateu a instalação da CPI, a imprensa, aprofundando o trabalho do jornalismo investigativo, apresentando, semanalmente, denúncias que envolvem as ações da atual gestão da Petrobras. Na área de publicidade, no programa biodiesel, repasse de recursos com desvio de finalidade. Há necessidade de se investigar para esclarecer e, sobretudo, responsabilizar.

Certamente, a CPI terá, acima de tudo, uma preocupação: preservar a empresa. Nós não podemos confundir aqueles que a gerenciam eventualmente com a sua história, o seu conceito, a sua tradição e, sobretudo, o seu futuro. A Petrobras é uma empresa extremamente qualificada, que tem quadros técnicos extraordinários, que tem, sobre a tecnologia de exploração de petróleo em águas profundas, um domínio imbatível. É uma empresa preciosa para o Brasil e tem que ser preservada.

O que não se admite mais é o seu loteamento, como vem ocorrendo. Não se pode transformar a empresa em um aparelho para atender a projetos de poder. Não há dúvida, pelo que já podemos conhecer, de que a Petrobras, Senador Geraldo Mesquita Júnior, é o maior aparelho para um projeto de poder da história deste País. Foi, sim, aparelhada com representantes de partidos políticos e de entidades sindicais. São militantes da política e sindicalistas ocupando postos de importância que deveriam estar sendo ocupados por pessoas extremamente qualificadas tecnicamente. E é evidente que esse loteamento acaba puxando para baixo a qualidade da administração da empresa.

O que queremos restaurar, na sua plenitude, é a qualificação técnica e profissional, a competência e a eficiência de uma empresa que é, sempre foi, exemplo para o País e para o mundo.

Quero, Sr. Presidente, ao encerrar este pronunciamento, assumir o compromisso, em nome do nosso partido, o PSDB, de responsabilidade. A partir de terça-feira, às 15 horas, quando instalarmos a CPI da Petrobras, começará o nosso trabalho, com a responsabilidade de patriotas que querem o bem do Brasil e, por isso, devem trabalhar para preservar a Petrobras como uma empresa do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)
– Ordem do Dia.

Não havendo, evidentemente, número no plenário, vamos encerrar a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social)*.

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior*.

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude)*.

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

5

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2007**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2007 (nº 6.645/2006, na Casa de origem, do Deputado Mendes Ribeiro Filho), que *acrescenta parágrafo único ao art. 175 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e dá nova redação ao art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeira instância, e dá outras providências. (estabelece dias e períodos de feriado forense e de suspensão dos prazos processuais)*

Pareceres sob nºs 994, de 2007 e 383, de 2008, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Alvaro Dias, oferecendo a redação do vencido; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon (sobre as Emendas nºs 1 a 5, de Plenário), favorável, nos termos de subemendas que apresenta.

6

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2005 (nº 3.945/2004, na Casa de origem, do Deputado Manato), que *confere prioridade à tramitação dos processos relativos à tutela de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos*.

Parecer sob nº 851, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

7

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2005 (nº 1.165/1999, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, estabelecendo a obrigatoriedade de as concessionárias de serviços públicos oferecerem ao consumidor e ao usuário datas opcionais para o vencimento de seus débitos, e revoga a Lei nº 9.791, de 24 de março de 1999*.

Parecer sob nº 852, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação do vencido.

8

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2005**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem, da Deputada Laura Carneiro), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá outras providências*.

Parecer sob nº 1.053, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Álvaro Dias, oferecendo a redação do vencido.

9

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1995**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1995 (nº 580/95, naquela Casa), do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre a nomeação dos representantes oficiais do País em organismos internacionais de caráter oficial*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

10

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação*.

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

11

**EMENDAS DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 254, DE 2004**

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

254, de 2004 (nº 4.851/2005, naquela Casa), que altera o art. 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 *¿ Estatuto da Criança e do Adolescente (divulgação em qualquer meio de comunicação de cena de sexo explícito ou pornográfico, envolvendo crianças e adolescentes, e altera a lei de crime de corrupção de menores).*

Pareceres favoráveis, sob nºs 857 e 858, de 2008, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador José Nery.

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002 (nº 25/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que *modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 740 e 741, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Romeu Tuma, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo); e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), com as Subemendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro a promover a alienação de bem público.*

Parecer favorável, sob nº 578, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2008 (nº 7.024/2006, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei*

nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (tipifica como crime o ingresso de aparelhos de comunicação, sem autorização, em estabelecimento prisional).

Parecer favorável, sob nº 700, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 135, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 2008 (nº 798/2007, na Casa de origem, do Deputado Hugo Leal), que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer penas alternativas aplicáveis aos crimes de trânsito.*

Parecer sob nº 701, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 137, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem, do Deputado Luiz Couto), que *dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 1.093, de 2008; e 695, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1.397, de 2008), Relator: Senador Jayme Campos, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 3-CCJ, apresentando, ainda, a Emenda nº 4-CDH.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2008 (nº 225/2007, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *acrescenta art. 81-A à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de*

Trânsito Brasileiro, para dispor sobre placa indicativa de pronto-socorro nas rodovias.

Parecer favorável, sob nº 705, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2009 (nº 201/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 775, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 2009 (nº 318/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular sobre Transporte e Navegação Marítima, celebrado em Argel, em 8 de fevereiro de 2006.*

Parecer favorável, sob nº 730, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Efraim Morais.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 9, DE 2002

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera o artigo 54 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a fim de garantir a reserva de vagas nas creches, ou entidades similares, e pré-escolas públicas para as crianças portadoras de deficiência.*

Pareceres sob nºs 696 e 697, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que tramita em conjunto; e

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 219, de 2003), Relator: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto, parcialmente à Emenda nº 1-CCJ; nos termos da Emenda nº 2-CE; apresentando, ainda, a Emenda nº 3 – CE; e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, que tramita em conjunto.

21

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2002

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002 (nº 3.994, de 97, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *dispõe sobre a reserva de vagas nas creches públicas para crianças portadoras de deficiência e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 696 e 697, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, e pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que tramita em conjunto, com a Emenda nº 1 – CCJ, que apresenta; e

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 219, de 2003), Relator: Senador Flávio Arns, contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2002, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2002, que tramita em conjunto; favorável parcialmente a Emenda nº 1-CCJ; nos termos da Emenda nº 2-CE; apresentando, ainda, a Emenda nº 3-CE.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob n°s 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1° pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; 2° pronunciamento (sobre a Emenda n° 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

23**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 2009**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 234, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal) com a finalidade de modificar as regras relativas à prescrição dos crimes praticados contra crianças e adolescentes*

24**REQUERIMENTO Nº 772, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 772, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n° 256, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado n°s 104, 105, 257 e 370, de 2003; 222 e 293, de 2004; 166, 629 e 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto (modificam a legislação sobre a Compensação Financeira dos Recursos Minerais).*

25**REQUERIMENTO Nº 792, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 792, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 183, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.*

26**REQUERIMENTO Nº 793, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 793, de 2009, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 499, de 2007, além da*

Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.

27**REQUERIMENTO Nº 799, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 799, de 2009, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 44, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (isenção do IPI aos veículos de passageiros e mistos movidos a tração elétrica).*

28**REQUERIMENTO Nº 800, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 800, de 2009, do Senador Romero Jucá, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 109, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (planejamento familiar).*

29**REQUERIMENTO Nº 801, DE 2009**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 801, de 2009, do Senador Raimundo Colombo, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara n° 26 e 58, de 2009, por regularem a mesma matéria (dão denominação suplementar a trecho da BR-282).*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP)

– Voltaremos à lista de oradores.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP. *Fazendo soar a campainha.*) – Com a licença de V. Ex^a.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Alvaro Dias, não respondi a V. Ex^a por um certo descuido, mas, pela manhã telefonei a V. Ex^a no sentido de comunicar-lhe que, ontem à noite, tive a oportunidade de reexaminar a questão de ordem de V. Ex^a, e fiquei convencido de que a minha decisão tinha sido correta e de acordo com o Regimento, uma vez

que eu não tinha competência para substituir os membros da Comissão. Mas, no sentido de conseguirmos uma solução, convoquei para terça-feira, e a reunião se processará com o quórum que, no momento, existir.

Quanto à observação de V. Ex^a sobre a Fundação da Memória Republicana, Fundação José Sarney, quero dizer a V. Ex^a que eu não tenho nenhuma responsabilidade administrativa naquela Fundação. Mas, ao que sei, ela teve um projeto aprovado pela Lei Rouanet, pelo Ministério da Cultura, sujeito a um patrocínio da Petrobras, como evidentemente muitos dos memoriais dos Presidentes da República já receberam. De acordo com a Lei, justamente, essa prestação de contas já foi encaminhada ao Ministério da Cultura, e compete ao Tribunal de Contas, em qualquer irregularidade, a atribuição de julgá-la.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador José Sarney, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de iniciar propriamente dito, a minha fala na tarde de hoje, acredito que a CPI, que na próxima terça-feira vai ser instalada, é importante na medida em que nós poderemos passar a limpo, eventualmente qualquer desmando administrativo que ocorra naquela empresa conceituada, sobretudo orgulho de todos nós brasileiros. Entretanto, eu acho que a CPI é importante na medida que é um instrumento democrático e que, acima de tudo, eu espero, de fato, que ela possa ser o instrumento na apuração eventual de alguma irregularidade, para que a sociedade brasileira tenha conhecimento. Portanto, eu acho que prevalece a prerrogativa do Senado Federal e, acima de tudo, o espírito altivo do Presidente Sarney, de entender o momento oportuno, pois esse questionamento já vinha sendo debatido por alguns dias aqui no Senado Federal. E eu não tenho dúvida alguma que as oposições desta Casa vão usar desse instrumento, para que possamos levar a cabo as informações precisas ao povo brasileiro.

Sr. Presidente, para algumas pessoas, viver é mais do que um mero exercício natural; viver é um desafio cotidiano, uma provação diária, uma tomada de posição corajosa diante das adversidades. Isso faz delas seres encantados. Porque são mais que humanos, são especiais. Atualmente, no Brasil, Senador Mão Santa, conforme dados do IBGE, temos cerca de 25 milhões de portadores de deficiência que lutam por direitos e dignidade.

Infelizmente, planejamos um país para gente saudável e negamos cidadania aos portadores de deficiência física e mental. Para a maioria das estatísticas

oficiais, o deficiente é apenas uma exceção à regra; sendo que, neste caso, a exceção é que deve ter um tratamento diferenciado. Leis, oportunidades e garantias individuais devem ser oferecidas a essa população.

Muito se avançou no sentido de conferir acessibilidade aos portadores de deficiência física com o apoio inestimável do Congresso Nacional, o que não podemos deixar de reconhecer. Mas podemos contribuir ainda mais com eles, aprimorando o arcabouço institucional e buscando melhores condições de vida para esses brasileiros especiais.

No tocante aos deficientes visuais, segundo a OMS – Organização Mundial da Saúde, entre 0,4% e 0,5% da população nacional é constituída de cegos. Ou seja, perto de um milhão de brasileiros simplesmente não enxergam. Isso, com um fator social alarmante: a incidência desta deficiência é três vezes maior nas comunidades mais pobres.

As deficiências visuais consideradas graves chegam a atingir, Mão Santa, três milhões de pessoas no Brasil. São cidadãos com dificuldades funcionais, para quem a leitura de um catálogo, manual técnico, um livro ou de um mero panfleto torna-se um verdadeiro sacrifício.

Superar obstáculos e driblar dificuldades é um ofício constante para essas pessoas.

Elas são testadas, cobradas e, muitas vezes, humilhadas por suas dificuldades; o que não as torna incapazes, mas limita os seus campos de atuação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesse sentido, apresento projeto de lei obrigando aos editores de manuais técnicos, catálogos e folhetos explicativos de marcas e produtos que passem a oferecer aos seus consumidores uma versão em áudio desses textos. Isso facilitaria, em muito, a vida desses deficientes que encontram na escrita uma barreira para sua formação ou para a compreensão de mecanismos simples de seu cotidiano.

No bojo desse mesmo projeto de lei, também se define a exigência da aplicação de 10% dos recursos da Lei de Incentivo à Cultura, dedicados à editoração para a produção de áudio livros. Essa obrigatoriedade está em consonância com o art. 2º da Lei 10.753/2003, que estabeleceu a Política Nacional do Livro. Essa legislação reconhece as versões digitais e em áudio como formatos universalmente aceitos com publicação de conteúdo.

Além do mais, pela sua complexidade e pelo alto custo, são oferecidos ao mercado uma média de apenas 150 títulos/ano de livros impressos no sistema braille, isso, reunindo livros didáticos e de leitura. É muito pouco, Senador Mão Santa, para uma Nação que colocou nas prateleiras 20.177 obras literárias em 2006.

Mas, caro Senador Geraldo Mesquita, tenho certeza que V. Ex^a conhece bem os inúmeros distúrbios da aprendizagem, a exigência da edição dos manuais e livros em áudio, além de atender a uma clientela específica de deficientes visuais, também abre as portas para um grupo de brasileiros com enorme dificuldade de interpretar a palavra escrita. Trata-se do disléxico.

Conforme especialistas, a dislexia – que não é considerada uma doença, mas sim uma disfunção no desenvolvimento da linguagem – abrange 17% da população brasileira. Ou seja, número igual a 35 milhões de pessoas.

Esse número colossal de indivíduos, crianças e adultos, também seria beneficiado com os efeitos desse projeto de lei, principalmente no tocante aos manuais técnicos e folhetos explicativos. A simples compreensão de ferramentas corriqueiras do dia a dia será um atalho importante para a qualidade de vida desses milhares de brasileiros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a atividade parlamentar existe para traduzir os anseios da comunidade, transformando-os em marcos jurídicos que lhes ajude a conquistar bem-estar. Existe para transformar infortúnios em esperança. Existe para lutar contra as desigualdades sociais.

Se olharmos além dessas paredes, muito além de nossas próprias mazelas, vamos encontrar um Brasil que necessita de seus legisladores não como membros de uma casta privilegiada, mas sim como um poder solidário. Olhando para os cegos, para os deficientes e para os desvalidos, vamos enxergar não a miséria, mas as virtudes daqueles que apenas anseiam por seus direitos e sua dignidade.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Jayme Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Ouço com prazer o Senador Geraldo Mesquita.

O Sr. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB – AC) – Senador Jayme, V. Ex^a traz um assunto muito importante a esta Casa. É um assunto que repercute numa grande parcela da população. E um dos meus funcionários, dos mais dedicados, dos mais leais e competentes, ele sofre de dislexia; V. Ex^a está mencionando. E ele e sua família têm recursos para buscar as compensações necessárias para essa mazela. Mas quantos brasileiros não têm, Senador Jayme Campos? Sequer sabem que as suas deficiências são em decorrência desse mal. Por isso fico lembrando aqui, com o seu discurso, de centenas e milhares de alunos das faixas menos favorecidas que têm extrema dificuldade de aprendizado, porque têm uma deficiência visual que às vezes nem sabem que existe. V. Ex^a toca num assunto, como eu

disse, que repercute numa grande faixa da população. É necessário que a gente dirija a nossa atenção e procure disciplinar a questão, de modo a fazer com que o Poder Público, de preferência o Poder Público, coloque em ação mecanismos que possam ajudar essas pessoas, primeiro, a detectar as suas próprias deficiências e, segundo, corrigi-las naquilo que é possível fazer. Porque, assim sendo, Senador Jayme, a gente traz para a normalidade essas pessoas, as pessoas precisam ter esse tipo de equilíbrio para enfrentar as adversidades da vida. Portanto, eu queria parabenizá-lo pela sensibilidade com que V. Ex^a trata o assunto, que é de extrema importância para milhares de brasileiros. Parabéns, Senador.

O SR. JAYME CAMPOS (DEM – MT) – Obrigado, Senador Geraldo. Incorporo o seu aparte ao meu discurso.

Como eu disse, dados estatísticos do IBGE mostram que 1 milhão de brasileiros são portadores de cegueira e quase 3 milhões de pessoas, certamente, estão no mesmo encaminhamento. E, nesse caso, particularmente, eu imagino que tem que ter uma interferência grande por parte do Poder Público.

Quando eu fui Prefeito, três vezes, fiz um trabalho muito operoso, sobretudo responsável, de detectar todos os colégios da rede pública municipal da minha cidade e ali pude constatar que, lamentavelmente – como V. Ex^a colocou aqui com muita perfeição –, muitas vezes a pessoa não tem nem condições financeiras para ir a um consultório médico e ter a oportunidade de fazer uma consulta, para ver realmente suas condições visuais. E, nesse caso, particularmente, afeta muito as pessoas de baixa renda, que não têm poder aquisitivo, e os postos de saúde das unidades públicas deste País não oferecem – muito pouco se oferece realmente – esse serviço para a nossa população.

Da mesma forma, quando Governador, eu tive a primazia de atender todas as escolas públicas, destinando recursos próprios por parte do Governo Estadual e naturalmente recebi, através de convênio, por parte do Governo Federal, um pequeno aporte de recurso; e ali permiti que praticamente todas as crianças da rede pública municipal de ensino do meu querido Estado de Mato Grosso recebessem atendimento. Um verdadeiro mutirão que nós realizávamos em todas as regiões do Estado, permitindo que não só levássemos a consulta médica, mas, acima de tudo, também ali dêssemos a elas os óculos. É muito fácil fazer a consulta, mas muitos brasileiros não podem ir a uma ótica e adquirir os óculos. Nesse caso, eu defendo a tese, Senador Mão Santa, de que o Poder Público tem a obrigação de fazer esse atendimento.

Da mesma forma em relação a esse meu projeto. Lamentavelmente, o Brasil não oferece esse tipo de atendimento, muito mal e porcamente através do Sistema Braille. Mas agora, não. Com esse projeto, aprovado certamente pelo Congresso, nós poderemos oferecer ao cidadão que tem dificuldade em fazer a sua leitura o áudio, que facilitaria sobremaneira para essas pessoas portadoras de deficiência visual.

Portanto, eu concluo a minha palavra, Ilustre Presidente em exercício, companheiro Mão Santa, registrando a minha alegria e contentamento de ver a possibilidade de estarmos fazendo algo realmente bom para a sociedade brasileira, sobretudo àqueles que dependem visceralmente da atenção do Poder Público instituído neste País.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, o Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, eu...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queremos cumprimentar o Senador Jayme Campos, que mostrou as suas ações naquilo que é mais belo. O apóstolo Paulo disse: solidariedade e amor. E eu queria, como médico, dizer que está escrito na Constituição – e devemos obedecer à Constituição: saúde é um direito de todos e dever do Estado.

Pela ordem, Senador Arthur Virgílio. V. Ex^a está inscrito como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é apenas para anunciar que eu farei um comentário sobre essas últimas denúncias publicadas pelo jornal *O Estado de S. Paulo* sobre a fundação a qual é ligado o Presidente José Sarney. E obviamente que S. Ex^a estava presente, disse-me que tinha compromissos, enfim, por isso não permaneceu. Mas eu tenho a mesma honra de fazer, sob a Presidência de V. Ex^a, a manifestação, que é que cabe a mim, como Líder do PSDB.

Portanto, levando em conta que S. Ex^a não está, eu cedo, inclusive pelo tempo que demandou para fazer a sua própria comunicação, eu troco o tempo com o Senador Francisco Dornelles. Em seguida, eu pediria a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não. Mas, antes de sair – V. Ex^a estava ausente –, o Presidente Sarney justificou. Todo o Brasil conhece...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É. Sim. Eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ...o Memorial José Sarney. Eu conheço.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É que eu tenho...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Ele disse que nada tem... é um órgão administrativo e é amparado pela lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É que eu tenho algumas *nuances* e algumas providências que adotarei, mas isso, talvez, seja a novidade em relação à explicação que S. Ex^a deu.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a está inscrito como Líder. E o Dornelles me disse que V. Ex^a tinha cedido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida. Pode falar o Senador Dornelles e eu falo em seguida. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Depois, porque estamos alternando, o Senador João Durval, que está inscrito normalmente. Nós estamos aqui para garantir a palavra de V. Ex^a, que enriquece a democracia.

Convidamos, agora, o Senador Francisco Dornelles, numa aquiescência do Senador Arthur Virgílio, que estava inscrito como Líder, na frente.

Francisco Dornelles, além de ser este extraordinário Senador, é Presidente também do PP e foi Ministro da Fazenda e do Trabalho. Ele traduz a grandeza que é este Senado.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no início da atual legislatura, o Presidente José Sarney criou uma Comissão de Acompanhamento da Crise Financeira e de Empregabilidade cujo objetivo era acompanhar a crise financeira que invadiu o Brasil, com graves consequências sobre a renda e o emprego. O objetivo da Comissão foi acompanhar as medidas tomadas pelo Governo no campo fiscal e monetário e apresentar algumas sugestões, chamando a atenção para alguns pontos que precisavam ser examinados.

Inicialmente, devo dizer, Sr. Presidente, que eu acho que o Governo atuou com muita competência na administração da crise. As medidas tomadas no campo fiscal e monetário atenuaram bastante os efeitos negativos dessa crise que todos nós conhecemos. A redução da taxa Selic, o aumento, a utilização do compulsório, as linhas de redesconto, a utilização de reservas no campo monetário foram medidas importantes. E também a redução e a isenção da alíquota do IPI para alguns produtos, como é o caso do setor automobilístico, da linha branca, do material de construção, contribuíram

muito para que esses setores pudessem ter um certo aquecimento e aguentar o nível da economia.

Os dados têm mostrado que houve uma queda de arrecadação.

Agora, eu entendo, Sr. Presidente, que a queda de arrecadação não foi uma decorrência da redução das alíquotas. Pode ter havido redução de alíquota e uma queda de arrecadação menor do que teria existido, caso elas não fossem reduzidas. Isso porque, no momento em que se reduziu ou isentou o IPI, manteve-se uma atividade econômica que pagou Imposto de Renda, que pagou a Cofins, que pagou a contribuição para a Previdência, o que não teria ocorrido se simplesmente grande parte dessas indústrias tivessem fechado as suas portas.

No campo específico da Comissão, eu quero me referir ao Relatório elaborado pelo ilustre Senador Tasso Jereissati, que deu uma prioridade muito grande ao problema dos juros, ao problema dos *spreads*, analisando cada um dos itens, que faz com que o *spread* brasileiro, a taxa de juros no Brasil, o custo do dinheiro sejam um dos mais elevados do mundo.

O Senador Jereissati analisou com muita propriedade a responsabilidade do Governo, que estabelece uma cunha fiscal sobre operações financeiras que, na realidade, deviam ser tributadas com Imposto de Renda sobre o lucro dos bancos e não sobre uma cunha fiscal que atinge aqueles que tomam o dinheiro emprestado; mostrou a posição do compulsório elevado e mostrou o direcionamento do crédito. Também mostrou o problema da inadimplência – sugerindo, inclusive, o cadastro positivo –, o problema dos custos administrativos e do lucro dos bancos.

Eu estou encaminhando a V. Ex^a o Relatório do Senador Tasso Jereissati, que foi um dos trabalhos importantes feitos no Congresso e no Senado nos últimos anos.

E queria dizer a V. Ex^a que agora, no mês de agosto, vai-se iniciar uma segunda etapa do trabalho da Comissão que, recolhendo sugestões apresentadas por vários grupos empresariais, de trabalhadores, proporá medidas para reduzir o custo do investimento, reduzir o custo da exportação, retirar aqueles impostos indiretos que ainda atingem o investimento e a exportação, alcançando um nível de renda e de emprego. E vamos propor também que seja elevado o teto do Supersimples, que hoje é de R\$2.400,00 para R\$3.600,00 e, assim, permitir que maior número de pequenas e microempresas possam se beneficiar desse sistema. Vamos também propor que a alienação de alguns ativos subavaliados possam ser aplicados na própria empresa, com alguns benefícios fiscais.

Sr. Presidente, eu queria entregar a V. Ex^a este Relatório e dizer que foi um trabalho conjunto realizado por um grupo formado pelo Senador Marco Maciel, Pedro Simon, Aloizio Mercadante, esse brilhante Relatório do Senador Tasso Jereissati, que muito honra o Senado Federal.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Acabamos de ouvir o Senador Dornelles, que apresenta e expõe as ações dessa Comissão que foi criada pela Comissão Diretora do Senado, para acompanhar e minimizar os problemas da crise econômica em nosso País.

Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O Senador Arthur Virgílio é Líder do PSDB e representa, com a sua grandeza, a grandeza do Estado do Amazonas.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, eu trabalho sob regras muito claras, sobretudo quando se trata de um embate político, que é normal, é natural numa democracia. O Presidente Sarney tem um compromisso e deve ser um compromisso relevante, mas, obviamente, dou essa justificativa porque eu estava na Comissão de Relações Exteriores e me disseram que o Presidente Sarney se dirigiu ao plenário. Foi só nessa hora que eu para cá me dirigi, porque era de meu dever falar na presença de S. Ex^a, embora não seja de dever de S. Ex^a me ouvir. Eu tenho muita honra de ser presidido pelo Senador Mão Santa também. Mas eu não faria nunca essa coisa solerte de esperar a ausência de alguém e falar. Portanto, eu entendo que faço a minha fala de hoje muito apaziguado com a minha consciência.

Sr. Presidente, ontem de noite, informado por um amigo de que havia uma denúncia delicada envolvendo, mais uma vez, o nome do Presidente José Sarney, e desta vez, envolvendo a própria Fundação José Sarney, eu percebi que nós tínhamos entrado num caminho que a mim me parece um caminho sem volta, porque há quem possa garantir que novos fatos não surgirão. Há quem possa supor que essa foi a última denúncia. Há quem possa achar natural que o Presidente da principal Casa do Parlamento brasileiro e do Congresso Nacional fique quase diariamente se explicando com notinhas telegráficas e sumárias, dando explicações a interpelações de Senadores.

Lembro-me de que, quando fiz aqui a primeira e cuidadosa advertência ao Presidente José Sarney, à S. Ex^a dissera desta tribuna que eu esperava que aquela fosse a primeira, a única e a última explicação que ele teria de dar à Nação. Eu disse também desta

tribuna que, a cada explicação nova, S. Ex^a perderia peso, densidade e tamanho. S. Ex^a deu ao Senador Alvaro Dias justificativas. Mas refiro-me ao fato maior de que não se esperaria do Presidente do Congresso Nacional que estivesse aqui a diariamente oferecer novas justificativas. Pergunto: e se vierem novos ataques; e se surgirem novas acusações.

A nova direção da Casa tem tomado medidas que julgo bastante corretas, entre as quais a nomeação da Dr^a Dóris e do Dr. Haroldo, pessoas que a mim se me afiguram verdadeiros servidores públicos. Mas tem ainda enraizada a máquina montada pela gestão anterior, apadrinhada por seguidas direções da Casa ao longo de tanto tempo. E a sugestão que demos no sentido do afastamento do Presidente Sarney, temporário, para que retornasse após o saneamento da Casa e com toda isenção que sua presença, hoje, até pela vinculação com esse grupo, não permite, essa sugestão foi negada por S. Ex^a. A insistência pode ser até grosseira, então eu não a faço.

Mas se eu tivesse que identificar o maior erro que o Presidente Sarney possa ter cometido – e eu duvido, Senador Sérgio Guerra, Senador Mauro Fercury, Senador Paulo Duque, Senador João Tenório, que alguém discorde do que aqui vou dizer, e talvez o Presidente Sarney não discorde de mim –, o maior erro que S. Ex^a cometeu foi precisamente ter se candidatado à Presidência da Casa nesta eleição. Foi o mais profundo, o mais cabal e o mais definitivo equívoco que possa S. Ex^a ter cometido ao longo de uma carreira tão exitosa do ponto de vista do atingimento dos seus objetivos.

S. Ex^a dirige a Casa sob permanente clima de crise. No começo diziam: “Ah, isso aí é plantação de quem perdeu!” E nós estamos vendo que é algo muito mais além disso, é muito mais do que sentimento de derrota inaceitado por quem quer que seja.

Ontem eu vi, Sr. Presidente, que nitidamente sairia a CPI da Petrobras, primeiro porque o discurso do PT não foi um discurso convincente aos olhos dos seus colegas da base governista. Não foi convincente. Segundo porque sabiam eles que muito dificilmente o Supremo Tribunal Federal não daria uma exemplar demonstração à Nação de que a democracia se sustenta se garantindo o direito à Minoria, desde que com 1/3 dos votos de uma casa legislativa, o direito de estabelecer uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Dificilmente o Supremo Tribunal Federal não esbofetearia civicamente a decisão do Congresso.

E parece-me que passou a haver uma decisão muito clara. O Presidente Sarney ontem determinou que se fizesse – e isso é muito importante – a instalação da CPI; e mais, instalação e funcionamento com

qualquer número. Isso, sim, acaba com o jugo da Minoria. É uma medida correta, uma medida tomada sob pressão, uma medida tomada em cima da tensão que aqui estamos vivendo, tensão que não agrada a quem quer que seja, tensão que não faz bem a ninguém, mas tensão que é necessária, porque é dessa tensão que vai surgir o Senado limpo, remodelado, com os costumes aperfeiçoados da parte das autocríticas de cada um de nós e das regras impostas ao conjunto de nós todos e a cada um de nós também.

Mas sai a denúncia do jornal *O Estado de S. Paulo*. Teria havido o emprego incorreto de verba de patrocínio, essas verbas destinadas à Fundação José Sarney, do Maranhão, com recursos desviados para obras fantasmas, supostamente em favor de projetos que nunca saíram do papel. Eu peço até, Sr. Presidente, que a matéria dos jornalistas Rodrigo Rangel e Leandro Colon passem a constar dos Anais do Senado da República.

Volto a dizer. O Presidente Sarney vai e diz: “Sou Presidente de honra, nada tenho com isso”.

Não estou aqui fazendo um julgamento definitivo, dizendo: S. Ex^a, ao contrário, tem a ver com isso. Não estou dizendo isso. Estou dizendo apenas que não caberia a S. Ex^a ficar a cada dia apresentando uma nova explicação para uma nova denúncia que surge – e Deus permita que não surjam novas denúncias, uma denúncia atrás da outra, porque se vai criando um clima de ingovernabilidade aqui nesta Casa. A CPI saiu até por causa disso. A CPI saiu como um gesto de prestigiamento do PMDB ao Presidente Sarney. E saiu, a meu ver – não tem como eu não analisar politicamente isso –, como um gesto de protesto aos seguidos discursos, contraditórios entre eles, do Partido dos Trabalhadores. Não consigo ver diferente.

O que faço eu, Sr. Presidente?

Tenho uma denúncia contra o Presidente Sarney no Conselho de Ética. Vou aditar à minha denúncia este outro fato: estou indo ao Ministério Público Federal para pedir ao Ministério Público Federal que examine, investigue esta matéria no que ela denuncia relativamente à Fundação José Sarney. E a mesma providência requererei do Tribunal de Contas da União. E obviamente que aconteceu um fato que mostra o quão grave está sendo a situação vivida por este Senado. Por isso que faço questão de me pronunciar, sob a mais absoluta serenidade.

Se o movimento era:

1 – Fazer a CPI até como resposta à falta de solidariedade do parceiro de Governo, que é o PT;

2 – Se a CPI vinha como resposta antecipada à decisão que inevitavelmente seria histórica a favor da CPI por parte do Supremo Tribunal Federal;

Eu pergunto se parte da estratégia – dos estrategistas que engendraram essas saídas, essas justificativas para aceitarem eles essa CPI – não se esboroou, na medida em que hoje sai um *link* entre a CPI da Petrobras e a Fundação José Sarney. Já houve declarações: Ah, isso não será investigado pela CPI.

Aconselharia que os Líderes do Governo dispensassem essa figura nefasta e nefanda da arrogância, porque ela não é boa. Ela não é boa. Acreditavam que iam controlar a CPI do Mensalão. Eram dois governistas: na relatoria um, na Presidência o outro. E, a partir do momento em que apareceu aqui o Duda Mendonça falando que a campanha do atual Presidente da República lhe pagara cerca de 15 milhões de dólares no exterior sob caixa dois, a partir desse momento, quando Duda Mendonça disse isso, ele próprio, réu confesso, não havia como se discutir Maioria nem Minoria, porque se tratava de um fato que se impunha com tamanha força, com tamanha grandeza, que ficava de fato irrelevante se havia Maioria, se havia Minoria, de um lado ou de outro. Eu sustento a mesma coisa.

Quero dizer, Senador Sérgio Guerra, que a CPI a ser instalada, como ela será, ela vai exigir do Governo grandeza para reconhecer os fatos. E, se o Governo tem honestidade, que o Governo saiba expelir do seu convívio aqueles que forem apontados como nocivos, pela CPI da Petrobras, em defesa da Petrobras. Não é passeata de rua que vai salvar a Petrobras. O que vai salvar a Petrobras é extirpar dos seus costumes a corrupção que a maltrata, a corrupção que a dilapida, a corrupção que impede que ela seja melhor e maior ainda.

Por outro lado, vai exigir de nós outros competência, vai exigir de nós outros fatos, vai exigir de nós outros realidade, vai exigir de nós outros que nós saibamos trazer para cá algo parecido com o que Duda Mendonça representou para a CPI do Mensalão, sob pena de a própria CPI cair num marasmo e passar a idéia de uma grande irreabilidade, de uma grande pizza para a opinião pública brasileira.

É um quadro grave. Estamos aqui arrancando uma CPI e ao mesmo tempo o Senado vive a mais grave crise da sua história republicana. Eu sinto que cada um deve cumprir com o seu dever, eu tenho procurado cumprir estritamente com o meu. Se alguém imagina que eu, em algum momento, vislumbrei o Senado como um mar de rosas, como navegação de Almirante ou como céu de Brigadeiro, se engana redondamente com o que possa significar a minha forma de ver o mundo. Para mim a política é, se ela é levada a sério – e eu a levo a sério – é uma ação de desgaste. Então todo homem público que se esconde atrás dos fatos, tem medo de desgaste, para mim não é um homem público

de verdade, não é uma pessoa pública de verdade. Eu não temo nada, simplesmente não temo nada, a não ser um dia eu também vir a ser desse exército imenso de pessoas que se omitem, que entendem que devem se poupar desses desgastes virando sobreviventes de falsos naufrágios, até porque eu entendo que quem defende suas verdades e tem verdade no seu coração não naufraga nunca; ao contrário, se afirma e cresce, se engrandece porque simplesmente vai o tempo inteiro manter a sua coerência, a sua consistência, como eu tenho procurado fazer.

Portanto, estarei amanhã, representando junto ao Ministério Público Federal, junto ao Tribunal de Contas da União, no sentido de que esses órgãos investiguem as denúncias graves que espero que sejam as últimas publicadas a respeito do Senador José Sarney. É a segunda representação que faço, também, ao Conselho de Ética da Casa. Que sejam as últimas, porque não sei quantas denúncias mais este Congresso aguenta. Não sei mais. A máquina de produzir factóides da cúpula apodrecida que foi expelida pela nossa força, pela nossa luta e pela primeira denúncia que foi feita aqui por mim – precisamente por mim – no dia da eleição do Presidente da Casa, essa fábrica factóides já está desmoralizada por ela mesma, até porque, se o objetivo era silenciar alguma voz, se era silenciar a minha voz, aqui está a minha voz. Era a minha voz. Não haveria como. A outra saída era cortar a minha língua, a outra era amputar minhas mãos para que eu não escreva. Eu ia aprender a escrever com os pés. Mas simplesmente não abriria mão de dizer com clareza tudo o que imagino que deva ser o receituário para se tirar o Senado dessa grave crise moral em que ele vive, crise moral, sim, porque cristalizada em 15 anos de licenciosidade, expressa essa licenciosidade em *bunkers*, em extravagâncias, em concessões absurdas aos sobrepreços, às licitações fraudulentas, à corrupção.

Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Líder Arthur Virgílio, quero primeiramente elogiar a palavra correta de V. Ex^a. Segundo, quero fazer um comentário, como fez V. Ex^a, sobre fatos recentes, não exatamente os de hoje. O PSDB não votou no Presidente Sarney. O Presidente Sarney foi eleito por um conjunto de Partidos. A crise não surgiu, não foi fundada pelo PSDB. Não fomos nós que a fizemos aparecer, não fomos nós que expusemos com clareza – mais a imprensa, muito mais do nós – fatos que depois foram sendo publicados e que comprometem o Senado. Em determinado momento o Presidente Sarney começou a perder apoio dos que o elegeram. O DEM foi o primeiro a pedir que o Presidente se licenciasse. A seguir, o Partido que todos compreendiam como sendo Partido do Governo,

o PT, pede também que o Presidente Sarney se licencie. Nesse momento também, o PSDB pede também a mesma coisa. Ora, do ponto de vista parlamentar, as condições objetivas para que o Presidente presidisse estavam anuladas. Os seus eleitores já não o apoiavam. O principal Partido do Governo não o apoiava e a Oposição também não o apoiava. Todos sugeriram ao Presidente que ele se afastasse por um prazo, para que se fizessem investigações, se desenvolvessem soluções daí para frente. O que aconteceu a seguir foi deplorável e para mim é um pouco o centro dessa questão toda. O Presidente Sarney passou a ser sustentado, no seu mandato de Presidente, pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva – como disse um Senador ontem, esse medo dos 90%; 90% quer dizer 90% de popularidade, para não ser mal interpretado. Então o Presidente Lula segurou o Presidente José Sarney.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Permita-me, Senador Sérgio Guerra, fazer uma interrupção.

Não deve ser verdade o que acabei de passar para o Senador Mão Santa, mas é a segunda vez que recebo a informação de que são várias as denúncias para o meu gabinete de que eu estou falando e meu som é cortado de tempos em tempos, e não houve esgotamento de tempo, não houve o soar da campainha. Eu gostaria muito que isso fosse investigado, Sr. Presidente, porque seria realmente uma exorbitância haver censura. Estão ligando para o meu gabinete ou passando e-mails dizendo que a TV está cortando o meu som quando eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Secretário José Roberto, Secretário Executivo, vamos, de imediato...

A minha presença aqui é para garantir a voz de V. Ex^a.

Eu entendo a democracia com oposição. E o quadro está aí: Rui Barbosa se perpetuou, se fortaleceu mais na oposição do que quando foi Governo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Então, Líder, num determinado momento, o Congresso, o Parlamento, o Plenário, o Senado estava, na sua maioria, defendendo que o Presidente se licenciasse. Ora, o Presidente Lula muda a opinião do seu Partido, se não de forma clara, de forma objetiva. O PT não vai insistir no licenciamento do Presidente do Senado. Mantém nas palavras a idéia de que é preciso o Presidente pedir licença, mas garante de fato que essa idéia não prospere, uma contradição que todo mundo registrou e todo mundo registra. Então, o Presidente da República assume, de maneira clara, a sustentação do Presidente José Sarney como Presidente do Senado, e o faz sob uma alegação completamente

absurda e inaceitável: era preciso manter o Presidente Sarney porque era preciso manter a base do Governo unida para 2010, para as eleições. Quer dizer, o Senado deixa de ser o Senado, com seus problemas, suas virtudes e seus defeitos, e passa a ser instrumentalizado para garantir a campanha do ano que vem da Ministra Dilma, em uma interferência absurda, nunca vista, sobre a ação, a operação, o funcionamento do Senado Federal. Na verdade, hoje, este Plenário aqui pode falar, deve falar, mobilizará opinião pública, produzirá resultados, mas não dependerá dele, e sim do Presidente da República, qual será o desdobramento dessa crise sobre o Presidente José Sarney. Penso que devemos, na Oposição, deixar claro isso. Não é uma questão de desentendimento entre os Senadores, da palavra do Senador José Agripino, da minha, da palavra do Senador Arthur Virgílio, do Senador João Tenório ou de qualquer Senador aqui. É o Presidente que resolve apoiar a manutenção do Presidente José Sarney e recompor as forças que podem sustentá-lo. Deu-lhe garantias para isso e o Presidente Sarney continuou. Qual a novidade do fato de hoje? A novidade do fato de hoje é que denúncias começam a aparecer não apenas no ambiente do Senado, mas fora dele, e sobre duas situações que estão no núcleo da nossa crise atual, imediata, como V. Ex^a falou: de um lado, a Petrobras; de outro lado, um empreendimento, uma iniciativa se não do próprio Senador José Sarney, mas do seu ambiente, no mínimo do seu ambiente, uma fundação com o seu nome, para preservar a sua memória. Eu penso que não faz sentido: primeiro, defesas que eu vi por aí do seguinte aspecto: *ora, a Petrobras não tem nada a ver com isso. Quem tem a ver com isso é o Ministério da Cultura, porque aprovou o projeto.* Todo mundo sabe que uma coisa é aprovar projetos da Lei Rouanet e outra coisa é conseguir recursos para que esses projetos se efetivem. Há uma tonelada de projetos por aí que não têm financiamento. Poucos projetos desses têm financiamento da Petrobras. Então, a arte, a influência não é aprovar nada no Ministério da Cultura; a arte, a influência é aprovar os recursos na Petrobras. E foi isso que se deu. Além do mais, tem uma prestação de contas. Será que a Petrobras não tem conhecimento dessa prestação de contas? Tem conhecimento, sim. Será que ela acatou essa prestação de contas? Aparentemente, sim. Então, a Petrobras não está fora disso, não pode estar fora disso. A Petrobras foi quem produziu, distribuiu e autorizou os recursos para os gastos que a imprensa afirma que foram feitos com desvio de finalidade. Então, está certo o Senador Arthur quando levanta esse aspecto de absoluta correção. De outro lado, é evidente que uma fundação com o nome João da Silva Xavier ou de qualquer pessoa não arruma R\$1.3 milhão da Petrobras. Qualquer um não vai ter capacidade para mobilizar R\$1.3 milhão da Petrobras para um projeto desse tipo. Algumas pessoas muito especiais, com muito trabalho, com muito tempo conseguem esses recursos da Petrobras, a não ser quando há um evidente privilégio. E foi um privilégio que o Presidente Sarney ou a sua fundação tivesse recursos liberados pela Petrobras no valor de um R\$1.3 milhão para uma reforma

interna dessa tal fundação, que, rigorosamente, cuida da memória e da atuação do Presidente José Sarney. O que fazer? Nós estamos aqui, no Senado, num quadro deplorável, porque há uma perda de legitimidade. Não é mais o Senado que decide se o Presidente Sarney deve ficar ou não, se ele deve se licenciar ou continuar; foi o Presidente da República que fez isso. Hoje, há um fato novo, que nós saudamos, da instalação da CPI da Petrobras. Mas nós sabemos, Senador Arthur Virgílio, que esse é apenas um ato. A confirmação da CPI da Petrobras com capacidade investigativa vai ser extremamente difícil. Todos os sinais até agora apontados nos remetem a seguinte conclusão: o Governo não quer a fiscalização da Petrobras de jeito nenhum. O Governo não deseja qualquer fiscalização da Petrobras de forma alguma. Mal apresentamos aqui a CPI da Petrobras e o Presidente da República, ainda longe do Brasil, disse que ela era uma atividade subversiva contra o interesse nacional e contra a Petrobras. Fez uma, duas, dez, vinte declarações. Depois dele, a Ministra Dilma, que é, por sinal, Presidente do Conselho da Petrobras – e há o que discutir também sobre o Conselho da Petrobras – aparece para dizer que isso é uma infâmia.

Alguém teve até a petulância de dizer, e depois silenciar, que nós estávamos numa manobra para privatizar a Petrobras. Será que somos nós que estamos interessados em privatizar a Petrobras? A grande questão é que não somos nós que estamos privatizando a Petrobras. Nunca cuidamos disso, nem isso vamos fazer, nunca. Quem está fazendo isso são setores, personalidades, Partidos do ambiente do Governo atual. Esses estão privatizando a Petrobras – a chamada base do Governo –, indicando gente que não tem qualificação para ocupar cargos e tirando proveito disso, porque não faz sentido que cinco, seis ou sete Deputados indiquem um superintendente da Petrobras numa área técnica. Se eles indicassem um diretor de uma instituição que tem aplicação regional, que tem finalidade próxima da política, eleitoral, tudo bem, mas indicar um diretor, um assessor, um superintendente, um gerente técnico, cuja realização é técnica e cuja consequência é financeira e econômica, não me parece ser republicano. Por si só, é suspeito. Pessoas são indicadas por Parlamentares que nem conhecem o indicado. Junta-se um certo grupo e indica-se uma certa pessoa para cumprir um certo papel que não é republicano. Nós estamos desafiados aqui. Não podemos ser, nem devemos ser aqueles que vão jogar, mais do que já jogaram tantos, mais lama nesta instituição. Pelos erros desta instituição há muitos culpados. O centro do desvio desta instituição não são os gabinetes de Parlamentares, não, mas a economia interna do Senado, a administração de recursos, de contratos. Esse é o centro da irregularidade. É onde a irregularidade tem, verdadeiramente, expressão econômica, financeira. Eu acho que nós temos pessoalmente confiança no Senador Heráclito Fortes. Medidas como esta que está anunciada, de reduzir em 40% a despesa e o número de funcionários da Instituição, são medidas extremamente positivas. Vamos saudá-las todas, com a maior abertura do mundo, com todo o respeito, consideração e equilíbrio. Mas o fato

real é que é preciso uma grande reforma aqui, para cortar na carne, para mudar o ambiente, para fazer um outro Senado e não esse mais. Esse Senado está quase nada. Do ponto de vista do povo, é quase negativo. Do ponto de vista do Governo, é mais uma organização para fazer a campanha da Ministra Dilma ou para preparar a base que pretende elegê-la Presidente da República. Do nosso ponto de vista, apenas é constrangimento para toda a hora, para todo o dia. Temos que atuar, temos que reagir, temos que ter coragem, e muitos têm coragem aqui, e temos que ter absoluta coerência. Eu quero dizer que as duas iniciativas encaminhadas pelo Líder têm o nosso apoio, são corretas e que todas as denúncias apresentadas, de qualquer tipo, devem ser esclarecidas, porque não é apenas o nome do Presidente José Sarney que está em questão; é o nome da Instituição também. Ele é o Presidente do Senado, ele é o chefe do Senado, ele é o Líder do Senado, foi eleito para ser isso. E, para o Líder do Senado, o chefe desta Instituição, todo o esclarecimento deve ser dado. Todo. Nada de pequenas notas. A informação que é preciso dar para que tenhamos a consciência tranquila e para que produzamos, no plural, um Senado diferente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, só informando, a assessoria aqui, o Dr. José Roberto nos informa que o problema é da Netsat, a TV a cabo; a Sky está normal, o canal do Senado está normal e as três emissoras de rádio AM.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ótimo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas estão providenciando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ainda bem que é assim porque este fato seria... Ainda bem que é isso, e agradeço a V. Ex^a.

Mas, Senador Sérgio, V. Ex^a traz alguns pontos que são muito relevantes para nós discutirmos aqui. Quando a Ministra Dilma diz que queremos privatizar a Petrobras, isso é de um primarismo indigno de alguém que pretende disputar a mais alta magistratura da Nação. É de um primarismo indigno, por uma razão bem simples: ela se diz economista; outro dia, se dizia doutora. Pelo menos o seu currículo apregoava que ela seria doutorada em economia. Ela deveria saber que a alternativa não seria privatizar ou manter estatal a Petrobras. Se ela está com os conhecimentos de economia dela em dia, ela deveria saber que não está em jogo, jamais esteve, privatizar ou manter estatal a Petrobras, e, sim, desnacionalizar ou manter estatal a Petrobras, até porque não há no Brasil mercado para se comprar a Petrobras. Isso é de uma estupidez assim palmar. Ou seja, se ela tivesse que fazer uma acusação mais robusta, tinha que dizer: olha, vocês querem desnacionalizar a Petrobras, querem vender para o estrangeiro, porque só mesmo grandes complexos petrolíferos estrangeiros poderiam se reunir e comprar um empresa do porte da Petrobras, o que é descabido. Não há no Brasil quem compre, não há banco, não há ninguém

que tenha fundos e meios para adquirir essa que é a maior empresa da América Latina.

Então, eu não duvido do doutoramento da Ministra, mas, quem sabe, uma reciclagem não lhe fizesse mal, não lhe fizesse mal.

Em relação ao Presidente Lula, eu fico triste de ouvi-lo dizer que é uma atitude subversiva a nossa, porque, quando ele foi acusado de subversão e acusado de responsável por – absolutamente injusta a acusação – assassinatos no Acre, por ter incitado assassinatos no Acre – o que não é verdade –, respondeu junto com José Francisco, com Chico Mendes, processos pela iníqua Lei de Segurança Nacional. Eu estive a seu lado do início ao fim do processo. Naquele momento, ele era chamado de subversivo pela ditadura brasileira. Assim como o bravo líder sindical que ele foi, o mais inovador e o mais competente líder sindical que o Brasil já conheceu, ele era visto como subversivo pela ditadura brasileira a ponto de ter sido encarcerado. E de ter sido visitado na prisão por figuras como o Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, à época, era apenas um sociólogo. Não que fosse pouco ser sociólogo, mas não era homem de mandato. E foi visitado de maneira candente, solidária por esse grande brasileiro que se chamava Teotônio Vilela.

Fico muito triste de ver o Presidente usar, no século XXI, essa expressão que já estava caduca no tempo dos golpes militares da década de 1950, na América Latina, no tempo dos gorilas. Os militares se reciclaram, casaram com a democracia definitivamente no Brasil. O Brasil hoje é um País que condena golpes, é um País que consolidou sua democracia. Sua Excelência não poderia nunca dizer que é subversiva a nossa vontade de investigar denúncias de corrupção onde quer que seja, na Petrobras ou fora dela.

E V. Ex^a, Senador Sérgio Guerra, fala de algo que, para mim, é extremamente importante: é o fato de que tentaram transformar o Senado num órgão sem independência, porque o Presidente Sarney está hoje sustentado na solidariedade do seu Partido, está sustentado no apoio envergonhado – se é que está – do Partido dos Trabalhadores e está sustentado sobretudo na mão forte do Presidente da República.

Imagino um Presidente do Supremo Tribunal Federal do tamanho do Presidente da República. Não importa que ele não disponha de máquina e que o Presidente da República disponha de máquina. Não importa que o Presidente da República manipule recursos fantásticos; e o Presidente do Supremo Tribunal não. E eu vejo como muito forte a figura pública do Presidente do Supremo Tribunal Federal e como muito fraca a figura pública de quem nos preside hoje.

Então, nós temos hoje um desequilíbrio na relação entre os Poderes. O Presidente da República é hipertrofiado, o Presidente do Supremo Tribunal, forte; e estamos aqui com o Presidente do Senado Federal fraco, porque

está mantido não pelo consenso dos seus pares, não pelo aplauso de todos nós, mas está mantido pela mão forte e pela ação do Presidente da República, que entende que, para seu projeto político, é melhor evitar uma sucessão incômoda, de resultado incerto, pela correlação de forças que se estabelece no plenário desta Casa e/ou evitar que, no caso de uma licença, um tucano – no caso, o Senador Marconi Perillo – presida o Senado por dois, três, quatro ou trinta dias, como se fosse anormal o 1º Vice-Presidente suceder, num impedimento temporário, o Presidente da Casa.

Hoje, fiz uma reflexão: não me move o menor sentimento de antagonismo pessoal com o Presidente José Sarney. O menor. O menor. Considero S. Ex^a uma pessoa afável, de trato bom, de trato fácil. Agora, faz parte de uma política que não existe mais; faz parte de um vetor político que não tem mais horizonte nem lugar neste País, porque as atitudes firmes que tinham que ser tomadas, as reflexões que teriam que ter levado a atitudes firmes de mudança pessoal, de mudança de comportamento, de mudança de postura, elas sempre são tomadas pela metade, sempre são tomadas de maneira incompleta.

E aqui, Senador José Agripino, é hora de todos nós meditar, porque eu não acredito, sinceramente, que, se fôssemos abrir este Senado, não encontrássemos pecadilhos no gabinete de quaisquer Senadores, de todos nós, de todos os Senadores. Eu já discuti abertamente os meus, e tenho pago um preço. O meu preço não é o da covardia, não é o da omissão. O meu preço é o de enfrentar as coisas, e de cabeça erguida o tempo inteiro.

Mas também tem razão o Senador Sérgio Guerra. Não é isso. Impõe-se a cada um de nós perceber que a sociedade exige de nós um comportamento melhor do que aquele que tínhamos. Isso é verdade. Mas era uma minoria que estava ligada à central de corrupção que comandava o Senado da República, e essa central usa dos pecadilhos e das informações que detém para tentar amordaçar e amedrontar um número expressivo de Senadores.

A pergunta que eu faço é se o Presidente Sarney é capaz de, ele próprio, romper isso; se ele é capaz de tomar a atitude dura que se impõe.

Eu quero falar de um caso que seria escabroso. Termina a investigação, e a pena imposta a tantos acusados e tão duramente acusados seja uma advertência, uma suspensão de 30 dias, algo parecido com isso. Aquela coisa que já foi o tempo, de outra república, de deixar passar; vem o recesso, as coisas se acalmam, e depois que elas se acalmarem, então, toma-se uma atitude mínima, para dizer que se tomou atitude e, no fundo, querendo-se tomar atitude nenhuma.

Isso não dá mais. Isso não é mais aceitável. Isso não é mais tolerável. Isso não é mais, de forma algu-

ma, compatível com o nível de exigência da democracia brasileira tal como ela está posta; uma democracia que tem o direito de cobrar de mim que eu seja melhor do que eu sou; uma democracia que tem o direito de cobrar que nós, aqui, relegitimemos a Presidência da Casa e relegitimemos a forma de a sociedade se relacionar com a Casa e de a Casa se relacionar com a sociedade.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou indo ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União e à Comissão Parlamentar de Inquérito. Repito: ouvi já manifestações de Líderes, dizendo que isso não será analisado pela CPI. Eu tenho pavor da infalibilidade, eu tenho pavor dessa sensação de onipotência que os poderosos costumam exibir, costumam demonstrar.

E nós percebemos que certos fatos vão ganhando uma dinâmica, vão ganhando uma velocidade própria, vão ganhando uma velocidade que é absolutamente capaz de atropelar todas as falácias. E só há uma saída para esse episódio: é não ter mais nada.

Quanto à Petrobras – o Senador Sérgio Guerra chamou a atenção muito bem –, o Senador Sarney se apressa em dar uma resposta, mais uma; a Petrobras se apressa a coonestar a resposta do Presidente Sarney. *Folha Online*: “Fundação Sarney comprovou contrapartidas – afirma Petrobras em nota”.

Nada é inconsequente na vida pública. Quando a Petrobras diz isso, ela está assumindo que não tem irregularidade nenhuma. Então, tomara que não tenha irregularidade nenhuma. Torço para que não tenha, porque isso é bom para o Presidente Sarney, isso é bom para a Casa, e isso é bom para a Petrobras. Grave é se constatarem irregularidades depois de a Petrobras ter se comprometido, de maneira cabal, com a idéia de que não tem a irregularidade.

Então, de repente, vimos o destino agir, estabelecendo um *link* entre esse episódio e o episódio da própria Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras.

Terminamos, Senador Agripino... Eu que acredito que essas mudanças profundas, por mais que elas causem dor pessoal a um ou a outro, por mais que elas causem transtornos, e elas causam transtornos – o Presidente Tancredo Neves falava que não se faz omelete sem quebrar ovos, e não se faz política sem vítimas... Mas digo a V. Ex^a que as mudanças serão profundas nesta Casa, precisamente porque havia a intenção de não se mudar nada. Elas serão mais profundas do que se tivesse vencido a chapa que pretendia mudar alguma coisa – mais profundas. As mudanças serão mais fortes, precisamente porque a resistência em se mudar em alguma coisa vai obrigar a Casa a se mudar por inteiro, a se mudar por completo, a se mudar fazendo uma profunda revisão do seu próprio comportamento.

Então, entendo que esta foi uma semana – e encerro, Sr. Presidente – que termina muito vitoriosa. Termina com o Governo admitindo a CPI. O Líder do Governo diz: “É uma homenagem ao Presidente Sarney, que determinou a CPI”. Muito bem, foi uma atitude correta do Presidente Sarney ter se rendido à evidência de que o Supremo Tribunal Federal não coonestaria o cerceamento da Minoria por mais tempo.

E não me importo se o crédito é da Oposição ou não. Não me importo. Isso não me importa nem um pouquinho. Importa-me é a jurisprudência que acabou de firmar o próprio Presidente Sarney. A jurisprudência de que se instala, sim, sempre, uma CPI toda vez que um terço dos Senadores ou dos Deputados tiverem suas assinaturas mantidas e lidas dentro do requerimento de pedido de constituição de uma CPI. É uma jurisprudência.

E mais, Senador José Agripino: não é mais preciso Maioria para abrir, para fazer funcionar. Ou seja, daqui para frente, é jurisprudência firmada na Mesa, firmada na Casa, pelo próprio Presidente da Casa, o Presidente José Sarney. Então, funciona, sim, de qualquer jeito. A Maioria que trate de ir lá para fazer valer o seu valor de Maioria, o seu peso de maioria, porque, se não for, a Minoria vai, vota, quebra sigilo, faz e acontece.

Então, foi um grande avanço. Hoje foi um grande avanço, foi um grande dia. Está custando dor a quem quer que seja? Está. É um momento difícil para muitas pessoas? É. Mas a Casa, que é o que importa a todos nós, se é que temos espírito público e temos compromisso com a questão pública, a Casa não sairá derrotada disso. Ela já começa a se afirmar. Ela recupera o direito de a Minoria fiscalizar a Maioria. Ela, recuperando esse direito, recupera mais do que esse direito: ela ganha a jurisprudência, que está firmada na Mesa pelo Presidente da Casa, que respondeu a questão de ordem do Senador Alvaro Dias ainda há pouco, dizendo que sequer é necessário maioria para se fazer funcionar uma CPI. Ao contrário, pode funcionar com minoria, com um, com dois. A Maioria que corra lá para não se ser “by-passada” pela realidade dos novos fatos, ou seja, já começa a nascer um novo Senado. Já começa haver limitações muito claras, muito nítidas a essa arrogância toda, que foi tão jocosamente tratada aqui por Lideranças do Governo, quando afirmavam que dependia delas o direito de fazer ou não fazer funcionar uma comissão parlamentar de inquérito na Casa.

Encerro, Sr. Presidente. Encerro, desta vez de verdade, pedindo a V. Ex^a que considere nos Anais da Casa a matéria do jornal *O Estado de S. Paulo*, dizendo a V. Ex^a que tudo que espero é que as acusações, as notas desairosas se encerrem por aqui, porque a Casa não aguenta mais essa sucessão de repiques. Esse repique a Casa não suporta mais. Ela está frágil demais. É uma

instituição que precisa ser fortalecida e ser musculada outra vez. E, se isso se repete por mais tempo, eu tenho a impressão de que esta Casa precisará mergulhar numa séria reflexão para ver qual é a saída que a sabedoria coletiva apontará. Eu tenho certeza de que, neste momento, não faltará grandeza ao próprio Presidente Sarney, não faltará grandeza a S. Ex^a.

Sou obrigado – e isso é constrangedor – a reafirmar que, mais uma vez, vou ao Conselho de Ética e vou ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público Federal para pedir investigação – e isso soa-

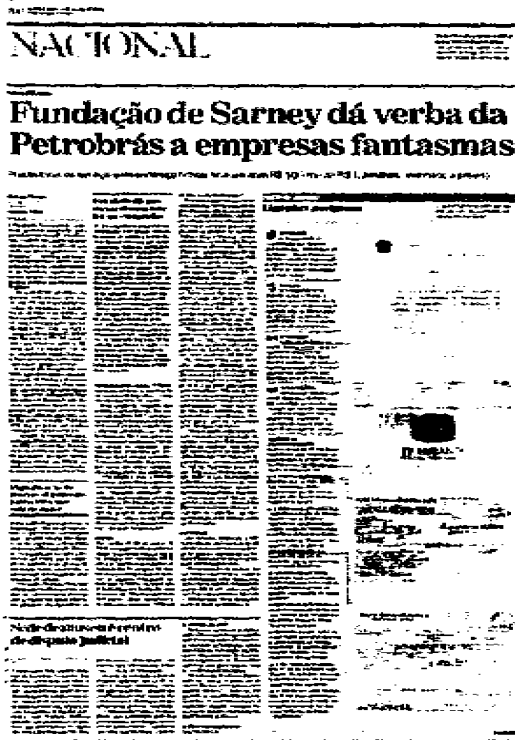
ria bizarro se o Brasil fosse um país normal – contra o Presidente que me preside, por atos ligados direta ou indiretamente ao Presidente que me preside.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



Fundação de Sarney dá verba da Petrobrás a empresas fantasmas

Prestadoras de serviço com endereço fictício ficaram com R\$ 500 mil de R\$ 1,3 milhão destinado a projeto

Rodrigo Rangel e Leandro Colon

A Fundação José Sarney - entidade privada instituída pelo presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), para manter um museu com o acervo do período em que foi presidente da República - desviou para empresas fantasmas e outras da família do próprio senador dinheiro da Petrobrás repassado em forma de patrocínio para um projeto cultural que nunca saiu do papel.

Do total de R\$ 1,3 milhão repassado pela estatal, pelo menos R\$ 500 mil foram parar em contas de empresas prestadoras de serviço com endereços fictícios em São Luís (MA) e até em uma conta paralela que nada tem a ver com o projeto. Uma parcela do dinheiro, R\$ 30 mil, foi para a TV Mirante e duas emissoras de rádio, a Mirante AM e a Mirante FM, de propriedade da família Sarney, a título de veiculação de comerciais sobre o projeto fictício.

A verba foi transferida em 2005, após ato solene com a participação de Sarney e do presidente da Petrobrás, José Sérgio Gabrielli. A Petrobrás repassou o dinheiro à Fundação Sarney pela Lei Rouanet, que garante incentivos fiscais às empresas que aceitam investir em projetos culturais. Mas esse caso foi uma exceção. Apenas 20% dos projetos aprovados conseguem captar recursos.

O projeto de Sarney foi aprovado pelo Ministério da Cultura em 2005 e está em fase de prestação de contas na pasta. Antes da aprovação, o próprio Sarney chegou a enviar um bilhete ao então secretário executivo e hoje ministro da pasta, Juca Ferreira, pedindo para apressar a tramitação. Em 14 de dezembro, o ministério comunicou que o projeto estava aprovado e, no dia seguinte, a Petrobrás anunciou a liberação do dinheiro. Procurada pelo Estado, a Petrobrás informou que a fundação foi incluída no programa de patrocínio como "convidada" e por isso não teve de passar pelo processo de seleção.

O objetivo do patrocínio, que a fundação recebeu sem participar de concorrência pública, que a estatal faz para selecionar projetos, era digitalizar os documentos do museu. "Processamento técnico e automação do acervo bibliográfico", como diz um relatório de contas.

Pela proposta original, que previa o cumprimento das metas até abril de 2007, computadores seriam instalados nos corredores do museu, sediado num convento centenário no centro histórico de São Luís, para que os visitantes pudessem consultar online documentos como despachos assinados por Sarney na época em que ocupava o Palácio do Planalto. Até ontem, não havia um único computador à disposição dos visitantes.

Nos últimos dias, o Estado analisou notas fiscais e percorreu os endereços das empresas que a fundação afirma ter contratado para prestar serviços ao projeto. Na relação de despesas, foram anexados até recibos da própria entidade para justificar o saque de R\$ 145 mil da conta aberta para movimentar o dinheiro do patrocínio.

RECIBO

Em recibo de 23 de março de 2006, em papel timbrado da fundação, Raimunda Santos Oliveira declara ter recebido R\$ 35 mil por "serviços prestados de elaboração do projeto de preservação e recuperação do acervo" do museu. Procurada ontem pelo Estado, ela disse que já trabalhou na fundação, mas nos anos 90. "Eu trabalhei lá de 1990 a 1995", disse. Sobre o recibo, não quis comentar: "Não sei do que você está falando."

A lista de empresas que emitiram as notas revela atuação entre amigos no esforço para justificar o uso do dinheiro. Uma delas, a Ação Livros e Eventos, tinha como sócia até pouco tempo atrás a mulher de Antônio Carlos Lima, o "Pipoca", ex-secretário de Comunicação da governadora Roseana Sarney (PMDB) e atual assessor do ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, aliado da família.

Das 34 notas fiscais emitidas pela Ação, que somam R\$ 70 mil, 30 são sequenciais - é como se a firma tivesse apenas a Fundação José Sarney como cliente. Mais: uma das sócias, Aíci Maria Lima, que assina recibos anexados à prestação de contas, nem sabe dizer que tipo de serviço a empresa prestou. "Eu assinei o recibo, mas não sei o que foi que a empresa fez, não."

"Pipoca" é irmão de Félix Alberto Lima, dono de outra empresa, a Clara Comunicação, que teria prestado serviços ao projeto da fundação. As notas da Clara totalizam R\$ 103 mil.

Ao Estado, Félix Lima disse num primeiro momento que prestou serviços de divulgação das atividades da fundação. Ele não soube explicar a relação disso com o projeto patrocinado pela Petrobrás. "Não sei de projeto, me chamaram para fazer esse trabalho e cumpri isso profissionalmente", disse. Mais tarde, em outro telefonema, tentou retificar o que dissera: afirmou que a Clara foi contratada para divulgar o projeto.

Outra empresa cujas notas foram anexadas na prestação de contas, o Centro de Excelência Humana Shalom, não existe nos endereços declarados à Receita Federal. Por "serviços de consultoria", teria recebido R\$ 72 mil da Fundação José Sarney. À época, a Shalom tinha como "sede" a casa da professora Joila Moraes, em bairro de classe média de São Luís. "A empresa é de um amigo meu, mas nunca funcionou aqui. Eu só emprestei o endereço", disse Joila. Ela é irmã de Jomar Moraes, integrante do Conselho Curador da Fundação José Sarney e amigo do senador.

ENDEREÇO

Uma terceira empresa, a MC Consultoria, destinatária de R\$ 40 mil, nunca existiu no endereço no qual foi registrada na Receita. Funcionários do prédio jamais ouviram falar dela.

Na prestação de contas, há até notas referentes à compra de quentinhas num restaurante na rua do museu. A fundação pagou R\$ 15 mil pelas marmitas. Pelo valor unitário, R\$ 4,50, o restaurante teria fornecido mais de 3 mil quentinhas.

Sarney é o mestre da corrupção e Lula um discípulo aplicado

Qui, 09/07/09 07:26 , tuzi@estadao.com.br

Em matéria de corrupção o canalha do Sarney é mestre. Agora dá para entender o apoio incondicional do Lula, eles formam uma dupla perfeita. Ambos conseguiram corromper os próprios filhos (que hoje estão na mira da justiça) imagine do que não serão capazes. Hoje se entende que o político pode ser pedófilo, estuprador, assassino, ladrão, capaz de manter populações inteiras na maior miséria para se locupletar com dinheiro público, se lixam para saúde e educação da população porque isso facilita a manutenção das suas ações criminosas. Quem corrompe a própria família não tem limites nos atos criminosos. Sarney e Lula são um paradigma da corrupção. São pessoas sordidas.

fernando henrique

Qui, 09/07/09 07:25 , hofbrau@estadao.com.br

não é a toa que ele chama o sarney na intimidade de morsa (tranqueira)

Quinta-Feira, 09 de Julho de 2009 | Versão impressa

Influência do clã Sarney põe diretor de museu no TRE

Amigo do senador, ele assina pedido de patrocínio e prestação de contas

Rodrigo Rangel e Leandro Colon

Desde que a Fundação José Sarney foi criada, em 1990, o senador José Sarney destacou um velho amigo, o advogado José Carlos Souza Silva, para tocar o museu. É ele quem assina os documentos enviados ao Ministério da Cultura para pedir o patrocínio e, depois, os relatórios destinados a justificar como foi gasto o dinheiro.

Com a ajuda do poder do senador amigo, Souza Silva acaba de ser escolhido juiz do Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Maranhão. A nomeação só depende da assinatura do presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Até ontem, Souza Silva figurava no site oficial da fundação como presidente da entidade. Como juiz do TRE, ele reforçará a bancada de magistrados ligados à família - desde o ano passado, o tribunal tem como presidente a desembargadora Nelma Sarney, casada com Ronald Sarney, irmão do senador.

Procurado pelo Estado há três semanas, Souza Silva não quis falar sobre a execução do projeto patrocinado pela Petrobrás. Indagado sobre o assunto, ele não confirmou nem negou que as metas haviam sido alcançadas. "Eu não vou falar sobre isso", disse. Em seguida, indagou. "Você acha que alguém aqui roubou o dinheiro?"

Anteontem, o Estado esteve no museu. Ao final da visita, pediu para falar com o responsável pela fundação. Souza Silva não estava. Quem respondia pela entidade era o diretor executivo, Fernando Silva Belfort.

Em um primeiro momento, uma funcionária disse que ele atenderia a reportagem. Em questão de minutos, outra empregada avisou que ele tivera que sair às pressas e não poderia atender. Belfort é um dos funcionários do museu que estavam pendurados na folha de pagamento do Senado. Por um ano e sete meses, recebeu R\$ 3 mil como assistente da ex-senadora Roseana Sarney (PMDB-MA), sem sair do Maranhão.

Fundação de Sarney dá verba da Petrobrás a empresas fantasmas

Prestadoras de serviço com endereço fictício ficaram com R\$ 500 mil de R\$ 1,3 milhão destinado a projeto

Rodrigo Rangel e Leandro Colon

A Fundação José Sarney - entidade privada instituída pelo presidente do Senado, José Sarney (PMDB-AP), para manter um museu com o acervo do período em que foi presidente da República - desviou para empresas fantasmas e outras da família do próprio senador dinheiro da Petrobrás repassado em forma de patrocínio para um projeto cultural que nunca saiu do papel.

Do total de R\$ 1,3 milhão repassado pela estatal, pelo menos R\$ 500 mil foram parar em contas de empresas prestadoras de serviço com endereços fictícios em São Luís (MA) e até em uma conta paralela que nada tem a ver com o projeto. Uma parcela do dinheiro, R\$ 30 mil, foi para a TV Mirante e duas emissoras de rádio, a Mirante AM e a Mirante FM, de propriedade da família Sarney, a título de veiculação de comerciais sobre o projeto fictício.

A verba foi transferida em 2005, após ato solene com a participação de Sarney e do presidente da Petrobrás, José Sérgio Gabrielli. A Petrobrás repassou o dinheiro à Fundação Sarney pela Lei Rouanet, que garante incentivos fiscais às empresas que aceitam investir em projetos culturais. Mas esse caso foi uma exceção. Apenas 20% dos projetos aprovados conseguem captar recursos.

O projeto de Sarney foi aprovado pelo Ministério da Cultura em 2005 e está em fase de prestação de contas na pasta. Antes da aprovação, o próprio Sarney chegou a enviar um bilhete ao então secretário executivo e hoje ministro da pasta, Juca Ferreira, pedindo para apressar a tramitação. Em 14 de dezembro, o ministério comunicou que o projeto estava aprovado e, no dia seguinte, a Petrobrás anunciou a liberação do dinheiro. Procurada pelo Estado, a Petrobrás informou que a fundação foi incluída no programa de patrocínio como "convidada" e por isso não teve de passar pelo processo de seleção.

O objetivo do patrocínio, que a fundação recebeu sem participar de concorrência pública, que a estatal faz para selecionar projetos, era digitalizar os documentos do museu. "Processamento técnico e automação do acervo bibliográfico", como diz um relatório de contas.

Pela proposta original, que previa o cumprimento das metas até abril de 2007, computadores seriam instalados nos corredores do museu, sediado num convento centenário no centro histórico de São Luís, para que os visitantes pudessem consultar online documentos como despachos assinados por Sarney na época em que ocupava o Palácio do Planalto. Até ontem, não havia um único computador à disposição dos visitantes.

Nos últimos dias, o Estado analisou notas fiscais e percorreu os endereços das empresas que a fundação afirma ter contratado para prestar serviços ao projeto. Na relação de despesas, foram anexados até recibos da própria entidade para justificar o saque de R\$ 145 mil da conta aberta para movimentar o dinheiro do patrocínio.

RECIBO

Em recibo de 23 de março de 2006, em papel timbrado da fundação, Raimunda Santos Oliveira declara ter recebido R\$ 35 mil por "serviços prestados de elaboração do projeto de preservação e recuperação do acervo" do museu. Procurada ontem pelo Estado, ela disse que já trabalhou na fundação, mas nos anos 90. "Eu trabalhei lá de 1990 a 1995", disse. Sobre o recibo, não quis comentar: "Não sei do que você está falando."

A lista de empresas que emitiram as notas revela atuação entre amigos no esforço para justificar o uso do dinheiro. Uma delas, a Ação Livros e Eventos, tinha como sócia até pouco tempo atrás a mulher de Antônio Carlos Lima, o "Pipoca", ex-secretário de Comunicação da governadora Roseana Sarney (PMDB) e atual assessor do ministro das Minas e Energia, Edison Lobão, aliado da família.

Das 34 notas fiscais emitidas pela Ação, que somam R\$ 70 mil, 30 são sequenciais - é como se a firma tivesse apenas a Fundação José Sarney como cliente. Mais: uma das sócias, Alci Maria Lima, que assina recibos anexados à prestação de contas, nem sabe dizer que tipo de serviço a empresa prestou. "Eu assinei o recibo, mas não sei o que foi que a empresa fez, não." "Pipoca" é irmão de Félix Alberto Lima, dono de outra empresa, a Clara Comunicação, que teria prestado serviços ao projeto da fundação. As notas da Clara totalizam R\$ 103 mil.

Ao Estado, Félix Lima disse num primeiro momento que prestou serviços de divulgação das atividades da fundação. Ele não soube explicar a relação disso com o projeto patrocinado pela Petrobrás. "Não sei de projeto, me chamaram para fazer esse trabalho e cumpri isso profissionalmente", disse. Mais tarde, em outro telefonema, tentou retificar o que dissera: afirmou que a Clara foi contratada para divulgar o projeto.

Outra empresa cujas notas foram anexadas na prestação de contas, o Centro de Excelência Humana Shalom, não existe nos endereços declarados à Receita Federal. Por "serviços de consultoria", teria recebido R\$ 72 mil da Fundação José Sarney. À época, a Shalom tinha como "sede" a casa da professora Joila Moraes, em bairro de classe média de São Luís. "A empresa é de um amigo meu, mas nunca funcionou aqui. Eu só emprestei o endereço", disse Joila. Ela é irmã de Jomar Moraes, integrante do Conselho Curador da Fundação José Sarney e amigo do senador.

ENDEREÇO

Uma terceira empresa, a MC Consultoria, destinatária de R\$ 40 mil, nunca existiu no endereço no qual foi registrada na Receita. Funcionários do prédio jamais ouviram falar dela.

Na prestação de contas, há até notas referentes à compra de quentinhas num restaurante na rua do museu. A fundação pagou R\$ 15 mil pelas marmitas. Pelo valor unitário, R\$ 4,50, o restaurante teria fornecido mais de 3 mil quentinhas.

Sarney é o mestre da corrupção e Lula um discípulo aplicado

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, para usar da palavra, o Senador, que está inscrito, João Durval, e, em seguida, como Líder, o Senador José Agripino. Nós estamos alternando; agora é um inscrito.

Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

O Senador João Durval representa o Estado da Bahia, o PDT, e, com a sua trajetória, é um dos que engrandecem este Senado. Extraordinário ex-prefeito de sua cidade natal, extraordinário Governador da Bahia, extraordinário Senador da República do Brasil.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente Mão Santa, um grande representante do Piauí nesta Casa, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, sem sombra de dúvida, um dos melhores programas do Governo Lula é o Bolsa-Família. Muitas são as razões de seu sucesso, a começar pelos benefícios que traz para a população carente deste País. É, muito provavelmente, o programa social de maior abrangência que já se criou no Brasil. Ele beneficia 11,5 milhões de famílias, e o Governo almeja alcançar a marca de 12,9 milhões até o final de 2010. Isso significa que o programa atinge cerca de 50 milhões de brasileiros, ou seja, mais do que 25% da população do País.

Esse fantástico indicador nos remete a duas conclusões: a primeira é positiva, pois significa que uma extensa rede de proteção social pode ser montada para amparar, eficazmente, pobres do Brasil; a segunda, menos positiva, indica que temos ainda muita gente que não consegue ter um mínimo de renda que lhe permita uma vida digna sem o auxílio do Estado.

Esta segunda conclusão nos remete a outro alerta, qual seja, o de que precisamos, urgentemente, incrementar as políticas de melhoria de renda e inclusão no mercado de trabalho de grandes massas, principalmente de jovens que ainda não conseguem se inserir na sociedade com um mínimo de dignidade.

Sem ufanismos infantis, não podemos deixar de reconhecer que o Bolsa-Família tem sido um poderoso instrumento de inserção de grandes contingentes da população na sociedade brasileira. E isso é altamente positivo para o projeto de justiça social no Brasil. Há, contudo, cuidados a serem tomados para que os grandes benefícios que o Programa gera não se percam em fraudes, má gestão ou na corrupção.

A Controladoria-Geral da União (CGU) faz, regularmente, auditorias das contas e das práticas do Bolsa-Família. Infelizmente, ainda encontra exagerado número de irregularidades que, pela amostragem, ocorrem em uma minoria das cidades brasileiras, não

diminuem o dano causado ao Programa e à sociedade brasileira como um todo.

Um ponto importante, e também motivo de grande preocupação, é o fato de que mais da metade das prefeituras não divulgam os nomes dos beneficiários do auxílio, quando o decreto do Governo as obriga a fazê-lo. Essa omissão, que não pode ser justificada, já que a prefeitura deve cumprir a lei em vigor, permite supor que por trás do esquecimento pode haver a má intenção de esconder a concessão irregular de benefícios. O fato de terem sido encontradas pessoas que não foram desligadas do Bolsa-Família, mesmo tendo deixado o Município onde residiam ao tempo em que se inscreveram no Programa, permite supor, no mínimo, falta de controle dos Executivos locais sobre a concessão dos benefícios.

Em compensação, uma boa consequência do Bolsa-Família, mesmo que não só dele, é o fato de que já há um número razoável de famílias ultrapassaram a renda máxima permitida para a inclusão no Programa. Isso é bom, pois significa que a proposta de auxiliar na ascensão social das famílias beneficiadas começa a produzir efeitos. Felizmente, já há aquelas que aumentaram suficientemente sua renda para poderem prescindir do auxílio do Estado para prover o seu sustento.

O reverso da medalha, Sr. Presidente, é saber que algumas prefeituras não atualizam seus cadastros com suficiente frequência para detectar esses casos e retirá-los da lista de benefícios.

Essa situação, Sr^{as} e Srs. Senadores, coloca mais uma questão típica de ação do Estado e da sua capacidade de gerir e educar. Em primeiro lugar, falha o Estado ao não se mostrar capaz de desenvolver mecanismos simples de controle para evitar pagar benefícios a pessoas que não são merecedores.

Em segundo lugar, falha o Estado por não instruir claramente os beneficiários do Programa de seus deveres, além dos direitos. O exercício da cidadania envolve direitos, mas também deveres. Nem estes nem aqueles são adquiridos naturalmente. Precisam ser aprendidos nas escolas ou ensinados nas agências executoras dos programas sociais. Em ambos os casos, é dever do Estado educar para o exercício da cidadania responsável e para o desfrute dos benefícios dos programas sociais.

Essa consideração, Sr. Presidente, nos remete a uma histórica deficiência da Nação brasileira, ou melhor, um histórico mau hábito brasileiro: o patrimonialismo.

Sejam os Prefeitos os gestores do Programa Bolsa Família, manipulando a sua concessão para apaniguados, sejam os próprios beneficiários, omitindo ou falsificando dados para receber benefício a que não

têm direito, em ambos os casos, trata-se de apropriação do bem público para uso privado.

Espero, Sr. Presidente, que os casos detectados pela CGU sejam, efetivamente, minoria dentro do enorme universo de pessoas participantes do Bolsa Família. A importância social e econômica do Programa não deve ser maculada por indivíduos e, principalmente, por agentes públicos inescrupulosos.

Espero, também, que o Governo aperfeiçoe constantemente, não só os mecanismos da concessão das bolsas, como de controle sobre o usufruto correto do benefício.

Enfim, Sr. Presidente, aguardaremos mais algum tempo para ver o Programa, paulatinamente, ser reduzido em sua abrangência, pela desnecessidade de outorgar auxílio financeiro do Estado às pessoas, uma vez que as oportunidades geradas pela vida econômica do Brasil são, por si mesmas, capazes de inserir todos os brasileiros no mercado de trabalho, com renda digna para uma vida plena e feliz.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Pois não.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É importante a análise que V. Ex^a faz do Programa Bolsa Família, que inclusive tem na Bahia, salvo engano, o maior número de beneficiários no Brasil. Proporcionalmente, ao número de famílias baianas, tem uma das maiores proporções em todo o Brasil. Portanto, trata-se de um programa de enorme impacto no Estado cuja população V. Ex^a representa. E é importante que tenha o Tribunal de Contas da União feito esse exame ao qual V. Ex^a se refere, e que também chame a atenção para alguns desvios que ainda perduram na administração do Programa Bolsa Família, ao mesmo tempo em que o Ministério do Desenvolvimento Social tem procurado expandir o Programa. E agora já são mais de 11,4 milhões de famílias. E se prevê, no próximo semestre, superar esse número e, no ano que vem, chegar a algo próximo de 12,5 milhões de famílias. Se nós levarmos em conta o número médio de pessoas por família da ordem de 3,6 ou 3,7, isso significa que o Programa Bolsa Família estará, no ano que vem, beneficiando algo como 22%, 23% da população brasileira. E V. Ex^a fala de como será importante aperfeiçoar o programa. E eu gostaria de compartilhar essa preocupação de V. Ex^a, mas aqui registrar que o Presidente Lula, o Ministro Patrus Ananias e a sua equipe têm consciência de que o Congresso Nacional – em 2002, o Senado; em 2003, a Câmara – aprovou, e o próprio Presidente Lula sancionou, a Lei 10.835, de 8 de janeiro de 2004, que institui a renda básica de cidadania como

um direito universal para toda a população brasileira, incluindo os estrangeiros residentes aqui há cinco anos ou mais. Teve o cuidado o Relator da matéria, Senador Francelino Pereira, de propor a mim, autor da lei, que aceitasse o parágrafo que dizia: “A renda básica de cidadania será instituída por etapas, a critério do Poder Executivo, começando pelos mais necessitados” – como, portanto, o faz o Programa Bolsa Família. Isso significa que nós poderemos chegar ao dia, em breve, em que simplesmente, se fosse hoje, os 191 milhões e quase 400 mil brasileiros e brasileiras teriam direito já a uma modesta renda que, na medida do possível, um dia será suficiente para atender às necessidades vitais de cada um, como um direito de todos partilharmos da riqueza da Nação. A ninguém isso será negado. “Mas até o Senador João Durval?” Sim. “Por que razão o Senador Suplicy, a Xuxa, o Pelé, o Presidente Lula, o Presidente Mão Santa, o Presidente José Sarney?” “Por que razão, se não precisamos para a nossa sobrevivência?” Porque, obviamente, os que temos mais contribuiremos para que nós próprios e todos os demais venham a receber, decorrendo daí as vantagens como: a eliminação da burocracia envolvida em se ter que saber quanto cada um ganha; a eliminação de qualquer estigma ou sentimento de vergonha de a pessoa precisar dizer: “Eu só recebo tanto por isso e mereço tanto”; a eliminação do fenômeno da dependência que hoje se examina como um dos problemas que existem em programas que dizem: “Quem não recebe até tanto tem direito a receber tal complemento”. Ora, assim, a pessoa fica por decidir: “Vou ou não fazer essa atividade que vai me render tanto? Se eu a fizer, e o Governo vem e me retira o que eu estava recebendo, talvez eu prefira não fazer” – e entram na armadilha do desemprego e da pobreza. Contudo, a maior vantagem é que, do ponto de vista da dignidade e da liberdade do ser humano, será muito melhor para cada um saber que, daqui para frente, cada um de nós e cada pessoa na nossa família terá direito a essa renda. E, portanto, se porventura acontecer de uma pessoa não ter outra alternativa senão, digamos, vender o seu corpo, tornar-se um “aviãozinho” da quadrilha de narcotraficantes ou se tornar um trabalhador em condição semi-escrava, vai poder dizer: “Não, eu não vou aceitar essa única atividade porque agora eu tenho essa renda básica como um direito de todos, inclusive na minha família, que me permite a sobrevivência. Então, eu não vou aceitar algo que coloque a minha vida em risco, a minha saúde em risco, a minha condição de dignidade para baixo, porque agora tenho esse direito de participar da riqueza da Nação”. Aliás, muito bem explicou isso, em 1795, um dos maiores ideólogos das revoluções americana e francesa, Tho-

mas Penn. Então, apenas gostaria de lhe transmitir isto: existe essa perspectiva que é, no meu entender, o caminho de aperfeiçoamento do Programa Bolsa Família, que apoio inteiramente e acho que é importante aperfeiçoá-lo, mas, sobretudo, com essa perspectiva da qual lhe falo. E, se a Bahia ou qualquer Município baiano quiser iniciar a experiência pioneira da renda básica de cidadania, assim como os primeiros Programas Bolsa Escola, Bolsa Família se iniciaram localmente por Municípios, pode me convidar que ali estarei para ajudar. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA.) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Defendo ardentemente o Bolsa Família. O que eu disse aqui, e V. Ex^a ouviu e concordou comigo, é que ele precisa ser aperfeiçoado, pois existem falhas. É isto que nós queremos: que ele funcione perfeitamente bem.

Presidente, muito obrigado pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Este é o Senador João Durval, que enriquece este Senado. Ele é privilegiado. O Livro de Deus diz: “A árvore boa dá bons frutos”. E ele, com o amor de leda, tem o filho Prefeito da Capital, João Henrique, que enriquece o meu Partido, o PMDB.

O SR. JOÃO DURVAL (PDT – BA) – Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Durval, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. João Durval, o Sr. Eduardo Suplicy deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, agora, como Líder, depois como orador inscrito – estamos alternando –, o Senador José Agripino, Líder do DEM, que representa o Rio Grande do Norte. Também a sua presença e figura traduzem a grandeza deste Senado. Engenheiro de larga experiência e competência, extraordinário Prefeito, extraordinário Governador de Estado, extraordinário Senador da República e extraordinário Líder do Democratas. Em seguida, Geraldo Mesquita, como orador inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aca-
bando de chegar de Belo Horizonte. Cheguei às 5h da tarde, são 6h16. Fui a Belo Horizonte, uma viagem que já estava agendada há algum tempo, para um

encontro com o Governador Aécio, na companhia de companheiros de Partido, do nosso Líder na Câmara, do nosso Presidente do Partido, do Governador José Roberto Arruda. Não pude estar na parte da manhã, nos trabalhos do Senado, nem no começo da sessão, à qual compareceu o nosso Presidente Sarney.

Hoje, pela manhã, assim como V. Ex^{as} que nos ouvem, fui surpreendido por matérias publicadas nos jornais *O Estado de S. Paulo* e *Folha de S. Paulo*, que trazem novas denúncias envolvendo o Presidente Sarney.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de colocar de forma bem clara o primeiro fato, que é a reiteração de uma posição que o meu Partido tomou. Presidente Mão Santa, na terça-feira passada, reuni a Bancada do meu Partido para tomar uma posição que, para nós, foi mais difícil do que para muitos que têm assento nesta Casa, porque nós votamos no Presidente Sarney.

E para votar, numa Bancada de 14 Senadores, uma posição que significa abrir mão de uma vitória não é fácil. Nem todos fazem isso. Mas tomamos uma posição, porque em jogo não estava uma vitória do Partido e, sim, a transparência e a credibilidade da Casa, porque é alvo de investigações, entre outros, o Presidente da Casa, em quem votamos.

Para que as pessoas lá fora confiem nas investigações, feitas por funcionários do Senado, por mais qualificados que sejam, haja vista até o acompanhamento do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União, é preciso que se ofereça à opinião pública a componente da credibilidade pela completa ausência de suspeita de tutela sobre investigações. Isso só se consegue com a ausência do Presidente no exercício da Presidência durante o período em que as investigações acontecem.

Foi por essa razão que, abrindo mão de uma vitória e em nome da dignidade da instituição, nós saímos. Alguns podem ser candidatos e voltar. Outros podem não voltar, mas a instituição continua. E tem de continuar sendo respeitada a instituição chamada Senado Federal. Se a Casa passa por circunstâncias desagradáveis no momento, é responsabilidade daqueles que têm a capacidade de reagir, esboçar a reação e contribuir para que a instituição termine bem e com a credibilidade inteira.

Manifestamos nossa posição. Fomos o primeiro Partido a manifestar essa posição. Fiz esse anúncio com desagrado, mas por dever. É como o Senador Arthur Virgílio dizia, nós temos uma relação pessoal com o Senador Sarney positiva, afável. Ele é uma figura com quem se convive de forma muito agradável. Mas é nossa obrigação, neste momento, ir fundo em todas

as investigações, e o primeiro fato que o meu Partido enfrentou foi a decisão de pedir, de propor que ele se licenciasse das funções de Presidente.

Hoje, lá em Belo Horizonte, após um encontro com o Governador Aécio, nós concedemos uma coletiva e uma repórter me perguntou se a Oposição iria ter ganhos com essa crise. Eu disse a ela o que vou responder a esta Casa: a Oposição não está pensando em tirar nenhum ganho desta crise, a Oposição lamenta muito esta crise, a Oposição vai tomar posições que produzam a recuperação da credibilidade da instituição, sem pensar em ganho. Que ganho? Quem precisa ganhar é a instituição, que tem que ganhar credibilidade, recuperar a credibilidade. E é nesse sentido que vamos atuar.

Hoje, novas denúncias acontecem. Ontem nós anunciamos que estaríamos em obstrução, não votaríamos a LDO, entraríamos recesso adentro trabalhando se a CPI da Petrobras não fosse instalada.

O Presidente Sarney, e eu o aplaudo pela iniciativa que tomou, anunciou – eu não estava presente, infelizmente – que às 3h da tarde da terça-feira, por determinação da Presidência, os membros da CPI deverão se reunir. Conversei, em seguida, com o Líder do PMDB, que me comunicou esse fato e me disse que a reunião se realizaria, mas que os entendimentos entre o PT e o PMDB ainda não estavam fechados com relação às presenças e com relação à eleição do Presidente e escolha do Relator.

Eu vou, evidentemente, confiar na palavra do Presidente Sarney que já anunciou. Não é possível que a Base do Governo vá solapar a palavra do Presidente e não vá dar número para que terça-feira aconteça a reunião e a instalação efetiva da CPI. Até porque, na minha opinião, essa CPI hoje tem uma papel fundamental, qual seja, o de, dentre as investigações que vai ter que levar a efeito, investigar esse fato denunciado da Fundação José Sarney.

Esse será um fato que, inevitavelmente, será apreciado. Acho, portanto, que o Presidente Sarney, que tem interesse nessa investigação, deve se empenhar a fundo para que a CPI se instale, para que a investigação aconteça e para que aquilo que o País espera, que é a recuperação da imagem da Petrobras, também venha a acontecer.

Agora, até a terça-feira, mantemos a nossa atitude e não votaremos nada até que a CPI se instale, eleja o Presidente, o Presidente escolha o Relator e se elabore o calendário de reuniões para que se comece a investigar.

Há um fato que a mim incomoda. Sr. Presidente, nos regimes parlamentaristas, existe o voto de desconfiança. Nos países parlamentaristas, os Paramentos

ou o Primeiro-Ministro é sustentado pela Maioria, representada pelos integrantes de cada partido. O voto de desconfiança acontece quando um partido, mesmo da base do Primeiro-Ministro manifesta-se contrariamente a alguma posição levada a efeito, praticada ou anunciada pelo Primeiro-Ministro.

A conta é aritmética. Quando o Primeiro-Ministro perde a Maioria no Parlamento, pelo voto de desconfiança, ele renuncia. Não quero dizer que exista o voto de desconfiança. Mas existe aqui, Senador Demóstenes Torres, o voto da transparência, da isenção. Não vou insistir na solicitação ou na proposição de licença ao Presidente Sarney, por várias razões, a começar pela razão aritmética: somos 14; no PSDB, 13, isso soma 27; no PDT, parece-me que são 5, o que soma 32; e o PSOL, 1, somando 33. Somos, ao todo, 81 Senadores. A tese da licença é esposada por 33 Srs. Senadores, em 81. O PT, Partido dos Trabalhadores, que imediatamente após o anúncio, pelo Democratas, da posição adotada de propor ao Presidente sua licença, anunciou que faria o mesmo e que pensava como nós. Mas, chega o Presidente da República, o Presidente Lula, e os demove do propósito de manter a credibilidade da instituição pelo exercício das investigações sem a tutela, a suposta tutela do Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Já concedo.

E o que é fato é que, a partir daí, aquilo que no parlamentarismo significaria o voto de desconfiança garantido pelo voto dos petistas, que teriam anunciado uma posição, deixa de existir, porque esses votos são anunciados como que pela posição com um pedido de desculpas, em que o pedido de desculpas subtrai a posição.

Não vou aqui, agora, insistir em uma coisa que não tem sustentação política. E não o tem porque o Partido dos Trabalhadores, instado pelo Presidente da República, pela Ministra Dilma, arrepende-se da posição que tomou, consoante conosco inclusive, e evita a evidência daquilo que, no regime parlamentarista, significa o voto de desconfiança, para que a credibilidade pudesse ser aplicada às investigações e ninguém desconfiasse, ao final, de um veredicto pela inocência ou pela culpa.

Senador Demóstenes, vou a Natal agora em seguida, vou visitar alguns Municípios do interior. V. Ex^a imagine um prefeito municipal acusado de algum tipo de delito, investigado por funcionários da prefeitura numa sindicância interna. Que credibilidade passaria essa investigação para os municípios, com o prefeito

em exercício do cargo? É claro que nenhuma. A mesma coisa acontece aqui.

O que estamos querendo não é defenestração do Presidente Sarney, mas que ele se licencie, garantindo a isenção nas investigações. Isso. Agora, como isso, do ponto de vista aritmético, está sendo impedido pela posição do Partido dos Trabalhadores, quero dizer a V. Ex^a, que é um digníssimo membro de nossa Bancada, que, na terça-feira, vou levar à Bancada a proposta de nós somarmos ao PSDB, para que todas as denúncias que fazem parte do processo de investigação que está em curso no Senado sejam objetos de petição nossa ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas da União. Desta forma, as mesmas denúncias que estão sendo investigadas aqui sejam também investigadas de forma absolutamente isenta pelo Ministério Público, para que possamos, inclusive, fazer um cotejo entre aquilo que se faz aqui e aquilo que se faz fora e prestar contas à opinião pública.

Político existe, e se quer respeito da opinião pública, para, se for acusado – ele ou a instituição a que pertence –, prestar contas, submeter-se ao esclarecimento, com humildade, respeitando a opinião pública, respeitando a cidadania.

Gostaria de conceder, inicialmente, o aparte ao Senador Demóstenes Torres e, em seguida, ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Demóstenes Torres (DEM – GO) – Sr. Senador Agripino Maia, nosso Líder, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é óbvio que o Presidente do Senado atravessa um momento de profunda agrura. É óbvio que todos esses procedimentos e todas essas investigações que acontecem, as denúncias fazem com que isso respinguem também na imagem do Senado, daí a nossa insistência em que o Presidente se licencie. A denúncia trazida hoje pelo jornal *O Estado de S. Paulo* é de extrema gravidade; é uma denúncia para qual nós não podemos fazer cara de paisagem, nós não podemos esvaziar o plenário e fazer de conta que nada está acontecendo. É algo grave, é uma denúncia sólida, com elementos probatórios que levam à convicção da possibilidade da verdade do que está ali dito. Então, por que nós vamos, nós do Senado, ficar nessa posição efetivamente quase que de pedintes? Nós estamos solicitando ao Presidente que se afaste, mas há uma possibilidade regimental de que isso aconteça, Sr. Líder. V. Ex^a ajudou na confecção da nova sistemática do Conselho de Ética. Instalado o Conselho de Ética, já há uma representação de um partido político, o PSOL. Será sorteado um relator que vai propor ou não o afastamento do investigado ou do representado, que, no caso, é o Presidente do Senado. Então, a nossa luta agora – e é óbvio que nós temos de

buscar mais uma vez a Polícia Federal, o Tribunal de Contas da União, o Ministério Público Federal – é pela instalação do Conselho de Ética. A apreciação dessa representação, que foi formulada pelo PSOL, é algo importante porque, mais do que pedintes, vamos nos transformar em guerreiros para que esse afastamento, que antes era uma faculdade apenas de quem era investigado e tinha cargo na Mesa ou em comissão, agora também pode ser por deliberação da Casa. Aí, Sr. Presidente, Sr. Senador, nosso querido Líder Agripino Maia, o que vai acontecer? Vamos ver, dentro do Conselho de Ética, quem é quem. Vamos ver, dentro do Conselho de Ética, como é que as coisas se resolvem. Até porque há o precedente, em uma outra representação ao Conselho de Ética, de que a votação secreta não se dê no Conselho de Ética, que se dê somente no plenário da Casa. Aí queremos ver como as pessoas que compõem o Conselho de Ética vão se comportar. Então, há uma possibilidade. V. Ex^a me disse agora há pouco que iria fazer essa sugestão, que iria exigir, que iria lutar para que o Conselho de Ética fosse instalado. Além das medidas duras que V. Ex^a está anunciando, talvez uma outra medida duríssima seja efetivamente promover a instalação dos representantes do Conselho de Ética, instalação nesse período, para que possamos fazer essa investigação e analisar, como vários Partidos e Parlamentares estão sugerindo, se é caso mesmo do afastamento do Presidente. Nós já tomamos a nossa posição, mas, enquanto está isso no elenco da sugestão, fica o próprio Presidente confortável para aceitar ou não a sugestão, enquanto que, no Conselho de Ética, poderá haver essa votação pelo afastamento. Parabéns a V. Ex^a e parabéns por estar em outra cidade cumprindo obrigação partidária e, devido à crise, devido à nova denúncia, V. Ex^a vir aqui, como Líder do nosso Partido, expor esse posicionamento que considero satisfatório e corajoso.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Demóstenes.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador José Agripino, desculpe-me interrompê-lo para prorrogar a sessão, que regimentalmente terminaria às 18h30, por mais uma hora, para que todos possam falar. Vou abrir o livro de inscrição.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigando, Presidente.

Senador Demóstenes, eu elenquei, e havia conversado com V. Ex^a, as providências que o nosso Partido vai adotar. Uma delas é a de vigiar a instalação efetiva, porque o anúncio da instalação da CPI pelo Presidente significa dizer que está marcado mas não significa dizer que o PT e o PMDB vão dar quórum. Se não derem quórum, vão deixar o Presidente muito

mal, porque ele anunciou a instalação. Mas nós vamos aguardar a terça-feira. Estaremos lá com nossos três membros: dois do PSDB e o nosso membro, para garantir, com os nossos três, a presença mínima para que a CPI se instale, para que as investigações se iniciem e para que a denúncia que *O Estado de S. Paulo* traz hoje seja considerada no rol dos fatos a serem investigados, esclarecidos, para que a opinião pública saiba com quem pode contar no Senado Federal.

Segundo ponto, vou levar na própria terça-feira, na reunião de Bancada que fazemos todas as terças-feiras, a proposta; assim como levei na terça passada – e V. Ex^a é testemunha – a proposta para que nós considerássemos a necessidade premente de o Partido propor, ter o gesto de coragem de abrir mão de uma vitória e propor a licença do Presidente, em nome da transparência das investigações.

Eu vou solicitar que a Bancada se manifeste também com relação à proposta que eu vou defender: que todas as denúncias, todas que forem feitas até agora, sejam investigadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público, pelo menos por essas duas instituições, e vou ouvir sugestões da Bancada.

O terceiro ponto a que V. Ex^a se refere é a terceira proposição: a imediata instalação do Conselho de Ética. Os nossos três membros, Senador Eliseu Resende, Senador Demóstenes Torres, V. Ex^a e Senador Heráclito Fortes estão prontos para terem os nomes submetidos para que o Conselho de Ética instalado eleja o seu Presidente e comece a cumprir as suas funções. Até porque, Senador Demóstenes, há um festival de denúncias lamentavelmente. E eu digo a V. Ex^a que cada denúncia dessa que acontece eu sofro junto, mas é aquela história: sofro junto mas tenho que trabalhar, como V. Ex^a, como todos nós, pela recuperação da instituição para a qual nós fomos eleitos e temos que ir cortando na própria carne e fazendo aquilo que é a nossa obrigação.

Esse Conselho de Ética tem que estar pronto para, havendo denúncias que caibam no Conselho de Ética, esteja preparado para recebê-las e deliberar em nome do respeito à opinião pública e à sociedade do Brasil.

Ouçõ com muito prazer o Senador Suplicy. Em seguida, o Senador Cristovam.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Agripino Maia, quero em primeiro lugar no diálogo com V. Ex^a, desejar a pronta recuperação do Vice-Presidente José Alencar, que se encontra realizando cirurgia intestinal nesta tarde. Inclusive a imprensa dá conta de que o Presidente da Câmara, que é, então, o Presidente interino, se encontra para assuntos pessoais em São Paulo, e, portanto, alguns

dizem que estaria até vaga a Presidência da República, mas certamente o Presidente Michel Temer deve estar tomando as providências, tendo em conta essa informação. O Presidente Lula está na Europa, então... Mas quero aqui transmitir – e acredito que seja de todos nós – o desejo da pronta recuperação do nosso querido colega aqui no Senado e Vice-Presidente José Alencar, que está agora no hospital junto com sua esposa, filhos e filhas. Não poderia usar da palavra aqui sem mencionar isso. Mas gostaria, Senador José Agripino Maia, com respeito à observação que fez relativamente à decisão do Partido dos Trabalhadores, de dizer que o Senador Aloizio Mercadante teve o cuidado ontem, dadas as interpretações diversas, de ler a nota em que mantivemos a posição de recomendar ao Presidente José Sarney que faça o licenciamento temporário para que, justamente em um ato de grandeza, de isenção, permita e, inclusive, colabore com a apuração completa dos fatos. Então, essa posição é mantida. É fato que, na nota, nós dizemos que a decisão cabe a ele, porque não se trata de uma votação em plenário para essa decisão, que é pessoal dele. Mas V. Ex^a tem consciência de que eu próprio, ainda ontem, consistente com a nota, disse em aparte ao Senador Pedro Simon essa posição, que é a da Bancada. Alguns talvez, na Bancada, não tenham exatamente essa posição, mas essa posição foi majoritária na Bancada. E assim procedemos. Eu próprio fiz a recomendação pessoalmente ao próprio Senador José Sarney de forma amiga, construtiva e respeitosa, como sempre procurei tratar aqui. Eu gostaria até, a propósito da nova informação que saiu hoje no Jornal *O Estado de S. Paulo*, sobre a Fundação José Sarney, de registrar que recebi da Petrobras um esclarecimento a respeito, em que diz:

Sim, é fato que a Fundação José Sarney, que tem um projeto de preservação e recuperação de acervos bibliográfico e museológico, com base na Lei de Incentivo à Cultura, recebeu, com base com base na Lei Rouanet, patrocínio da Petrobras de R\$1.213.205,00, algo que, por exemplo, também foi objeto de patrocínio semelhante o Instituto Fernando Henrique Cardoso, que tem o objetivo de gerir, organizar, preservar o acervo de seu titular, oferecendo acesso público a um conjunto de documentos textuais, audiovisuais, bibliográficos, museológicos e, por exemplo, houve uma captação de recurso de natureza semelhante da ordem de R\$5.717.385,00 de patrocínio da Sabesp, bem como de outras empresas.”

Então, é algo que avalio que tenha sido feito da forma a mais adequada e correta porque eu conheço o Senador Fernando Henrique Cardoso e acredito que tenha sido feita com correção a administração desse recurso. Inclusive, há um novo valor proposto pelo Instituto Fernando Henrique ao Ministério da Cultura, ainda não aprovado, de R\$6.953.860,00. Então, são informações que dizem que precisamos, então, examinar com a devida cautela, sem já dizer que houve um desvio de recurso. No caso, portanto, da Fundação José Sarney, alerta a Petrobras para que se examine com o devido cuidado a informação que foi dada. Mas eu avalio como muito importante que possa o nosso Presidente José Sarney se dispor a colaborar para também serem apurados todos os fatos, seja este novo, sejam aqueles que, por exemplo, estão na representação do PSOL. Eu gostaria de transmitir a V. Ex^a uma outra informação relativa à iniciativa do Prefeito Gilberto Kassab, de seu Partido, que tomou a decisão semelhante à que eu propus que o Senado faça, de revelação completa de todos os salários dos servidores, que o Supremo Tribunal Federal, hoje, liberou a divulgação dos salários de servidores da Prefeitura Municipal de São Paulo no sítio eletrônico da Prefeitura, por decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes. Ele considera que permite o controle social e oficial sobre os gastos públicos: “A proibição da divulgação dos dados traz efeitos negativos para o exercício do controle das contas da Prefeitura”. E, por isso, ele resolveu liberar. Mas é interessante que a Comissão de Orçamento, hoje, aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que vem a plenário, no Congresso, na próxima terça-feira, e um dos itens que constam da nova LDO é justamente a revelação da remuneração dos servidores dos três Poderes. Não vou precisar detalhar, mas isso virá para votação na semana que vem aqui no Senado. Enfim, avalio que este assunto vai ser bastante importante. Mas eu quero avaliar como... Quero até transmitir a V. Ex^a que eu devo viajar na terça-feira, dia 14, para estar fazendo palestra a convite da Instituição Internacional de Ciência Política – o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso será um dos oradores –, para falar sobre a perspectiva da renda básica no Brasil e nas Américas. Então, não poderei estar presente aqui na semana que vem porque estarei no Chile e na República Dominicana. Se estranharem minha ausência, é porque estarei em missão oficial do Senado, mas estarei acompanhando muito de perto e avalio que seja importante o entendimento entre a Oposição e a base do Governo para os próximos passos, para que o Senado possa se transformar e agir da forma a mais condizente com a aspiração do povo brasileiro em relação à nossa Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Eu me irmano a V. Ex^a nas manifestações de desejo de recuperação do nosso estimadíssimo Vice-Presidente José Alencar e quero, de forma muito rápida, dizer a V. Ex^a que, se a Sabesp e o Instituto Fernando Henrique Cardoso receberam recursos da Petrobras, nenhum dos dois está sendo acusado de malversação ou de utilização indevida dos recursos. Quem está sendo objeto de acusação – e eu lamento muito e desejo que a Fundação José Sarney tenha elementos para justificar a correção de procedimentos –, quem está sendo acusado não é nem a Sabesp e nem o Instituto Fernando Henrique Cardoso; lamentavelmente, é a Fundação José Sarney.

Ouçó, com prazer, o nobre Senador Cristovam Buarque.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador José Agripino, creio que essa informação de que outras fundações, de que outros centros também recebem dinheiro da Petrobras, como sabemos, justifica ainda mais a CPI. Obviamente, todos vão ter o direito de ver como é que todas essas fundações, inclusive a citada pelo Senador Suplicy, do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, recebem recursos e aplicam esses recursos.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Não há dúvida nenhuma de que vai ser a CPI que vai permitir apurar tudo isso. Agora, hoje há um fato concreto: sai hoje mais uma acusação contra o Presidente, não ex-Presidente, mas o Presidente do Senado. E nós estamos apenas, como disse o Senador Demóstenes, pedindo. Talvez esteja chegando o ponto de a gente dar um salto adiante. Podemos até não saber com clareza, mas temos que dar um salto adiante. Alguns interpretaram como algo tímido, negativo, a nota do PT de ontem. Eu não, eu interpretei como algo muito claro. O Senador Mercadante abriu dizendo: nós, todos os Senadores do PT – e aqui está o Augusto Botelho –, queremos que o Presidente Sarney se licencie, mas é um direito dele não fazer isso. É verdade, não precisava nem dizer porque é o óbvio. Nem sempre é necessário colocar o óbvio, aí mesmo não precisava. Mas se é uma opção dele, a gente começa a ficar amarrado por muito tempo, e este tempo está desgastando, como V. Ex^a falou há pouco, a nossa credibilidade. Algum passo adiante a gente vai ter que dar em algum momento, na próxima semana talvez, porque cada semana que passa é um desgaste que se multiplica por dois, depois por quatro, e vai crescendo numa razão geométrica a descrença da população conosco. Por isso, fico

satisfeito que o Presidente Sarney tenha convocado a reunião da Petrobras. Foi um gesto positivo dele que nós temos que dizer. Espero que essa reunião se faça e que se comece a trabalhar. Mas precisamos retomar a situação do Presidente Sarney aqui. Não dá para o Senado continuar funcionando, até porque tudo que for apurado não terá credibilidade enquanto ele for o Presidente em exercício.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Estou encerrando, Presidente Mão Santa.

Senador Cristovam, nós estamos vivendo um festival de denúncias. Todo dia é uma denúncia nova, que nos constrange a todos. A mim constrange muitíssimo e tenho certeza de que a V. Ex^a também. Agora, a instituição tem que estar preparada para respostas. Por exemplo, a posição de V. Ex^a é clara. V. Ex^a se irmana aos membros do seu Partido, o PDT, que se irmanam aos membros do Democratas, que se irmanam aos membros do PSDB e aos membros do PSOL para propor que o Presidente da Casa se licencie a bem das investigações isentas, acreditadas.

O PT apresentou uma nota em que pede a licença e se desculpa em seguida. Desculpe-me, mas a leitura é essa. Não nos resta nenhuma outra alternativa senão, em nome da credibilidade da instituição, que todo dia tem assistido a denúncias renovadas – não sei qual pode ser...

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – ... a denúncia que pode vir amanhã ou depois de amanhã – que o Conselho de Ética, que é um órgão próprio da instituição, esteja habilitado para deliberar.

Por isso, eu acho que se impõe que, na próxima semana, antes do recesso, esse Conselho de Ética esteja apresentado à Casa, tenha se reunido e eleito seu Presidente, para defender a transparência, a dignidade e a respeitabilidade do Senado Federal. É o que propomos e é o que vamos fazer, Sr. Presidente.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Sr. Presidente, quero um aparte só.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Com muito prazer, Senador.

O Sr. José Nery (PSOL – PA) – Eu gostaria de compartilhar de todas as preocupações que o senhor manifestou de forma clara e transparente. Nós vivemos uma situação que – tenho repetido – é insustentável. Só não vê quem não quer. Só não se tomam as medidas necessárias porque aqui, muitas vezes, é mais cômodo deixar uma situação se arrastar indefinidamente até que a credibilidade da Casa, como aconteceu há dois anos, esteja no fundo do poço, na sarjeta. Então, com a responsabilidade coletiva que temos, entendendo

isso inclusive com base na própria constatação do Presidente Sarney de que a crise não é dele nem da Mesa, mas do Senado, cabe a nós tomarmos as medidas saneadoras. Num primeiro momento, propus a formação de uma comissão especial de investigação. A Mesa ignorou solenemente. Diante disso, o PSOL propôs uma representação para ser enviada ao Conselho de Ética na semana passada, representação essa que requer a devida e imediata instalação do Conselho de Ética. Concordo com o senhor: a reunião deve ser convocada para a próxima semana, última semana de trabalho antes do recesso, para definir o seu Presidente e o Relator ou Relatora para cuidar da representação oferecida por nós e transformar a denúncia apresentada pelo Senador Arthur Virgílio, do PSDB, também numa representação no âmbito do Conselho. Portanto, é imperioso investigações para aprofundar e desvendar o conjunto de denúncias, porque todo dia há algo novo, triste. Creio que o caminho mais correto, Senador Agripino, cheguei a defender e dizer para o senhor, seria a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Estou com o requerimento aqui, aberto, à disposição de todos. Acho que esse é o remédio mais duro, mais amargo, mas talvez venha a se transformar no remédio necessário. Pelo andar dos fatos, por sua gravidade, talvez esse seja o caminho a ser adotado. Quando a crise atingir determinada intensidade, determinado grau, talvez seja imperioso seguir esse caminho. Antes disso, ontem, houve uma reunião representativa, na qual o senhor me disse não pôde estar presente, porque foi avisado na última hora, mas eu tenho certeza de que o encaminhamento ali tomado tem o apoio de V. Ex^a. Foi no sentido de que elaboremos uma bem robusta e consubstanciada representação ao Ministério Público Federal, relatando todos os fatos que ocorreram no último período, para que se tenha transformado numa investigação única de tudo o que ocorreu aqui, dos contratos, dos atos secretos, do nepotismo. Enfim, a ideia é de que, nessa representação, reúnam-se todos os partidos com representação nesta Casa. Todos estão convidados a participar, e, eventualmente, o Partido que não aderir a essa representação, os Senadores que assim desejarem podem assinar. Eu creio que esse é mais um caminho concreto para avançarmos nesse processo de investigação, de esclarecimento das respostas que precisamos oferecer à sociedade brasileira. No geral, concordo com a avaliação feita por V. Ex^a. Creio que devemos trilhar este caminho: Conselho de Ética para examinar as representações oferecidas; representação na Procuradoria da República para investigar de forma ampla tudo o que acontece aqui. E, se esses instrumentos não forem capazes de dar conta de todas as tarefas de esclarecimento, de

investigação, de identificação de responsáveis pelos crimes aqui cometidos, que o último instrumento seja aquele que para nós estava na hora, mas respeito a decisão de todos que aqui nos disseram que não era o momento, que esse era um instrumento incendiário. Eu creio que não, porque o Congresso já fez isso outras vezes, mas respeito devidamente o andar dos fatos, a interpretação que cada um a eles oferece, e espero que possamos tomar o melhor caminho para fazer a faxina que o Senado precisa e a Nação espera. Muito obrigado a V. Ex^a. Parabéns e cumprimento-o pelo seu pronunciamento.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (DEM – RN) – Obrigado, Senador Nery. A proposta que V. Ex^a apresenta é a que eu anunciei como uma iniciativa que tomarei junto à minha Bancada – evidentemente que meu Partido age sempre interpretando o sentimento dos seus integrantes. Reunirei a Bancada, mas a proposta que farei será exatamente esta: de fazermos uma representação ao Ministério Público contendo todas as denúncias que já foram feitas ou que venham a ser feitas, para que, além da sindicância interna, o Ministério Público, com a isenção que lhe é própria, possa fazer a investigação e apresentar à sociedade brasileira uma conclusão, para que fique claro inclusive, Senador Nery, uma coisa que a mim incomoda. As pessoas, na rua, ficam se indagando: são 81 Senadores. É um mundo de distorção, de bandalheira, de coisa errada denunciada. Será que esses Senadores não sabiam?

As pessoas não sabem que os Senadores não tomam conhecimento de muitos daqueles fatos que são denunciados. Então, uma investigação dessa natureza vai mostrar, pelas suas conclusões, quem sabia, quem não sabia, quem é culpado, quem não é culpado, e quem é culpado que culpa tem e que pena deve receber, seja funcionário, seja Senador.

Acho que é importantíssimo passarmos a limpo e darmos uma explicação à opinião pública e à sociedade sobre os atos do Senado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Em sessão anterior, foi lido o **Requerimento nº 307, de 2009**, do Senador João Pedro e de outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a comemorar os 40 anos de fundação do Serviço Geológico do Brasil, em 10 de novembro do corrente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos agora, como orador inscrito, o Senador Geraldo Mesquita Júnior. Ele representa o PMDB, o Acre, e é o Parlamentar que mais se aproxima, pelo saber jurídico, a Rui Barbosa.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PDMB – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Quem dera, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srs. Senadores, quero falar hoje, mais um vez, rapidamente sobre a situação de vida da corporação Polícia Militar do meu Estado. Há problemas que demandam soluções. Vou ler inclusive um *e-mail* que recebi de um dos policiais militares do Estado, que relata, até com muita emoção, o seu ponto de vista, o que se passa naquela corporação.

Mas antes eu queria, Senador Mão Santa – e é providencial inclusive a presença do Senador Heráclito, nosso 1º Secretário –, antes de abordar o assunto que me traz à tribuna, eu queria dizer, Senador Heráclito, que hoje ocorreu um fato que me preocupou sobremaneira.

No início da tarde, fui a uma consulta oftalmológica, aqui no Serviço Médico do Senado e senti, Senador Heráclito, o quanto o que se passa aqui tem repercutido no meio do corpo funcional. Eu senti, pela conversa de médicos que me abordaram, enfermeiros, enfim, das pessoas que se dedicam ali a trabalhar naquele setor, o medo em razão de alguns fatos que foram tratados aqui. Aqui se verbalizou, claramente, dia desses: “Ah, vamos acabar com o Serviço Médico do Senado. Isso é um privilégio (...)”.

Senador Heráclito, eu quero dizer que não me sinto um privilegiado quando eu sou assistido lá no setor médico do Senado, porque eu recolho mais de R\$3,5 mil por mês à Previdência Pública. Os servidores também que são assistidos no Serviço Médico do Senado, por sua vez, também recolhem à Previdência Pública. Portanto, aquilo ali não é um privilégio de ninguém.

Eu senti dos servidores... Olhem... Há problemas a serem resolvidos e equacionados no Senado? Claro que há, todos nós sabemos, Senador Mão Santa. Agora, a gente não pode é usar de terrorismo aqui nesta Casa. O corpo funcional está apavorado. E nós, que convivemos há tanto tempo aqui, Senador Mão Santa, sabemos o quanto esse corpo funcional é de qualidade no Senado Federal. Se alguns atravessaram aquela ponte tênue que obriga todo servidor a ser correto e tal, que se apure, que se puna. Agora, o que a gente não pode, Senador Mão Santa, é usar desses expedientes que eu diria até terroristas. O pessoal está lá apavorado!

Senador Nery, imagine a gente desativar um setor que atende por mês milhares de pessoas, eu diria centenas de pessoas. Pedi, inclusive, dados. Vou recorrer ao Senador Heráclito. Pedi dados, estou recolhendo dados para que a gente tenha uma avaliação fria, correta, do que está acontecendo. Aquele setor, Senador Nery, se for desativado... Todas as pessoas que são atendidas por aquele setor, ambulatório, serviço de raio-X etc., irão todas para a rede pública de saúde, que já está “por aqui”, como diz o outro. A gente precisa pensar nisso. Se desativarmos o Serviço Médico do Senado, imaginem o impacto que sofrerá, Senador Mão Santa, o plano de saúde dos servidores desta Casa.

Acho que a gente precisa corrigir o que está errado. Agora, quanto ao que funciona há tanto tempo de forma excelente nesta Casa, temos de ter o maior cuidado, porque a gente intranquiliza um número grande de servidores, Senador Adelmir, assim, de forma gratuita. As pessoas estão intranquilas. Senti hoje, Senador Demóstenes. Fui a uma consulta, fui atendido com a maior presteza. E, ao sair, fui abordado por médicos e enfermeiros apavorados com a notícia que saiu daqui do plenário de que vamos fechar, vamos acabar. Acho que a gente tem de acabar algumas coisas, alguns privilégios, consertar o que está errado. Agora, vamos ser serenos, vamos ter serenidade, vamos tratar isso com... inclusive, fazendo as contas. Eu acho que é hora até de fazer conta. Não é? Será que é um privilégio inaceitável a gente ter um serviço médico? O Supremo Tribunal tem, o Palácio do Planalto tem, todos os órgãos públicos têm, Senador Mão Santa. Será que, por estarmos no meio de uma crise, só o Senado tem que fechar o serviço médico?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador Heráclito, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Isso decorre um pouco daquela nota que o PT distribuiu ontem aqui, por meio do discurso do Senador Mercadante. Eu também me assustei. Transformar o Serviço Médico em Emergência, acabar com o ILB, acabar com o Interlegis, e por aí afora. É uma política de terra arrasada, e acho que não seja esse o caminho. E nem é intenção da atual Mesa acabar com o Serviço Médico. Ao contrário, nós devemos é fortalecê-lo. Eu concordo exatamente com V. Ex^a. Esse serviço presta atendimento a servidores e a Senadores, ativos e aposentados. É uma distorção que está havendo, e veja o clima que se está criando. Mas esse é um clima artificial. Nós tomamos uma medida, a Mesa tomou uma medida, obrigada até pelo Tribunal de Contas, com relação ao

vale-refeição dos aposentados. A Mesa anterior aumentou para vinte...

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Dos terceirizados, não é?

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Sim, dos terceirizados. Então, temos que reduzir, por orientação do próprio Tribunal, esses valores. Mas esses valores serão reduzidos para os próximos contratos. Eu recebi mais de três mil correspondências de terceirizados aflitos, preocupados com essa medida. As pessoas estão fazendo também um pouco de terrorismo, maldade. Isso que V. Ex^a acaba de dizer é um terrorismo que não leva a lugar nenhum. Eu não entendi nada quando comecei a receber um volume grande de correspondências. Primeiro, é uma decisão da Diretoria Geral, mas mandaram para mim, tudo bem, eu assumo. Agora, não explicaram o que foi a medida. A medida foi para atender uma determinação do Tribunal de Contas, valendo para os próximos contratos. Esse caso mesmo, essa proposta feita ontem, anunciada aqui pelo Senador Mercadante, eu acho que não é uma proposta própria de um partido de trabalhadores. Mas, infelizmente, nós estamos vivendo um clima de terra arrasada. Paciência. O que nós podemos fazer? Só lamentar. Eu concordo plenamente com V. Ex^a. Agora, não existe na Mesa nenhum estudo no sentido de enfraquecer o Serviço Médico. Muito pelo contrário.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – Eu fico muito satisfeito, Senador Heráclito, em ouvi-lo, porque... Senador Arthur, eu estava relatando aqui que eu fui a uma consulta agora à tarde no Serviço Médico do Senado e, ao sair, os servidores, médicos e enfermeiros, se mostraram apavorados com a notícia que circulou aqui no plenário de que vamos fechar o serviço médico.

Eu estou dizendo: olha, a gente precisa corrigir coisas erradas nesta Casa. Agora, temos de agir com serenidade, com lucidez, para a gente não causar mais problema do que o que a gente quer resolver. As pessoas estão apavoradas! Isso é terrorismo! Os servidores estão apavorados. É necessário que este Plenário, as Lideranças tenham serenidade, façam interlocução com a Casa, seja com quem for, com os servidores, e esclareçam a situação.

Vamos corrigir distorções, defeitos, vícios instalados nesta Casa, mas com muito cuidado para não causar esse clima de caça às bruxas. Entendeu, Senador Arthur Virgílio? Acho que o caminho é esse. Não devemos intranquilizar mais do que já estão os nossos servidores, o pessoal desta Casa, que, tão diligentemente e gentilmente, nos servem há tantos anos!

Vou voltar a esse assunto. Estou pedindo inclusive informações, estatísticas de quantas pessoas

são atendidas ali. E ninguém é atendido... aquilo não é privilégio, não! Todos nós recolhemos à Previdência pública, Senador Mão Santa. Quando sou atendido lá, não estão me dando nenhum privilégio. Estou sendo atendido porque existe o serviço e eu recolho à Previdência pública. Não é privilégio de ninguém, nem meu, nem dos servidores, nem de seus dependentes.

Senador Arthur, V. Ex^a quer se referir a esse assunto?

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Geraldo, apenas para dizer que temos que ver como punir a minoria de funcionários que praticaram corrupção na Casa e preservar a maioria, de pessoas decentes, que honram os contracheques que recebem no fim do mês.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB – AC) – É claro! Com absoluta certeza. Essa é a minha tese também. Não podemos convulsionar a Casa por causa de um pequeno número de servidores que ultrapassaram a linha do admissível.

Mas, Senador Mão Santa, como eu disse, vim à tribuna hoje e vou ler inclusive um *e-mail* aqui rapidamente. Estou me esforçando para ser o mais breve possível.

Situação vivida pela corporação da Polícia Militar no meu Estado. Um dia desses vim aqui e advoguei a aprovação, o mais rápido possível, na Câmara e aqui no Senado, da chamada PEC 300, que estabelece, como fizemos no campo da educação, patamares de remuneração do policial militar em todo o País, unifica, estabelece um piso salarial para os policiais militares de todo o País. Por conta desse pronunciamento, recebi um *e-mail*, dentre muitos que recebi. Este, de um cidadão que é policial militar no meu Estado. Ele diz aqui, rapidamente... Ele me pede, no final, para não dizer o nome dele, porque lá no Estado a coisa é complicada. E, pelo texto dele, V. Ex^a vai compreender, porque ele pede que eu não diga aqui o nome dele:

Sou policial militar no nosso Estado do Acre. Estava eu olhando os jornais hoje, pela manhã, e vi uma matéria falando de um pronunciamento seu em favor dos militares estaduais (Policiais e Bombeiros Militares), referente ao apoio da PEC 300.

Senador, a aprovação dessa PEC pode ser o primeiro grande passo do Brasil rumo a uma verdadeira mudança na segurança pública, pois temos visto que os Governos Estaduais não têm interesse nessa mudança. Sou sincero em dizer que fiquei muito triste em ver que nenhum representante do meu Estado havia se manifestado a favor dessa PEC, como também da manifestação PACÍFICA que aqui

[lá no Acre] foi feita pelos militares estaduais. Enquanto nenhum Parlamentar do meu Estado se manifestou, o Deputado Federal Capitão Assunção, tem se manifestado frequentemente nos defendendo e questionando a forma como se deu a prisão do Major Rocha”.

Houve um Major, lá, que cumpriu “cana”, como se diz, prisão.

Gostaria, Senador, que Vossa Excelência abraçasse essa causa.

Eu sempre assisto a TV Senado e vejo como o senhor tem o respeito e a credibilidade dos seus Pares....

Caro Senador, gostaria de deixar ao senhor uma proposta de projeto que pudesse acabar com o militarismo nas polícias, deixando o militarismo apenas para quem de direito que é o Exército brasileiro. Senador, é impossível se ter uma segurança pública de vergonha com uma polícia que tem um treinamento militar para lidar com uma sociedade civil. O policial militar é maltratado, ameaçado dentro dos quartéis, não tem direitos constitucionais, como é dado a todo o cidadão brasileiro, como, por exemplo, o direito de expressão; não possui direitos trabalhistas, como as demais classes, ou seja, é discriminado e, além do mais, é mal remunerado. O policial militar, Senador, é preso, disciplinarmente, por qualquer motivo, basta seu superior querer. Todo cidadão é inocente até que se prove em contrário. O militar estadual é o contrário, ele é culpado até que ele prove inocência, sendo preso e somente depois irão ver se é culpado ou não. Dessa forma, Senador, é impossível que o policial militar, que é maltratado, discriminado, calado por regimentos que datam da ditadura militar, preste um bom serviço à comunidade. Todos esses problemas que ele sofre, com certeza, se refletirão nos seus serviços nas ruas. Portanto, Senador, a desmilitarização ou a unificação das polícias se faz necessário de forma urgente. Nessa classe, hoje, não se fala em autoestima, pois essa é uma palavra que o policial militar desconhece. Para o senhor ter uma idéia, o Governo do nosso Estado propôs um aumento salarial, onde o aumento do Soldado [e aqui eu peço a atenção, Senador Mão Santa] é de R\$124,00 e o do Coronel, que é contra as reivindicações salariais, é de R\$2.200,00 [a proposta que o Governo fez de reajuste da remuneração da Polícia Militar], ou seja, só o aumento do Coronel é maior do que o salá-

rio de um Sargento com 15 anos de serviço. Faça uma pesquisa para que o senhor tenha a verdadeira ideia da insatisfação dessa classe, que tem dado sua vida em prol de outras vidas e tem sido massacrada por isso.

A Polícia Militar, como ele diz aqui, do Estado do Acre, um dia desses, fez uma manifestação pacífica. Por essa manifestação, esse Major Rocha foi preso por ter sido identificado como um dos líderes da manifestação.

A corporação, no seu intestino, está convulsionada. Isso se reflete, inclusive, na questão da segurança pública do Estado. Diariamente, assaltos e crimes em quantidade surpreendente têm ocorrido, principalmente na capital, Rio Branco, e no interior do Estado também.

O que esse militar diz, Senador Mão Santa, em outras palavras, é que disciplina não é sinônimo de truculência ou autoritarismo. É claro que a tropa tem que ter disciplina. É uma força auxiliar do Exército. Nesse ponto, ele está equivocado. Mas disciplina não significa truculência e autoritarismo. Vivemos tempos de plena democracia. Creio que é inadmissível o que se passa, segundo relatos que recebo. Estou aberto a quem do meu Estado quiser se manifestar. Leio aqui as manifestações que chegarem, inclusive contrárias a essa posição – e acho que é o nosso papel também.

E para encerrar, Senador Mão Santa, quero lembrar aqui a fala que eu ouvi há cerca de três ou quatro dias pela TV Bandeirantes, de um Coronel, Comandante de um Batalhão da Polícia Militar, lá no Rio, que deu ordem de prisão a um Soldado que havia espancado um jovem de 14 anos, da forma mais violenta. E o Coronel, ao saber disso, deu ordem de prisão ao Soldado. Reuniu a tropa e fez um sermão que eu achei a coisa mais fantástica do mundo.

Eu estou atrás dessa gravação, porque eu achei, Senador Dornelles – lá na sua terra –, a fala desse Coronel uma coisa fantástica. Ele se dirige à tropa sem arrogância, mas ele diz: “Olha, nós precisamos tratar bem as pessoas, são seres humanos. Nós precisamos ganhar a simpatia da população. É inadmissível que agredamos um jovem, seja ele criminoso ou não. Se cometeu algum delito vamos recolhê-lo, vamos prendê-lo, mas é inadmissível que saíamos por aí agredindo as pessoas”.

Eu achei fantástica a fala do Coronel. Tranquilo, sem se exaltar Senador Mão Santa, mas ele disse aquilo que deve ser o comportamento de todo o policial militar. Respeito à população que serve e que paga o seu salário, dureza com o crime, mas sem ultrapassar aquela linha que divide o combate ao crime do próprio

crime, porque quando você ultrapassa você passa a cometer crime também.

Portanto, Senador Mão Santa, é algo que me preocupa, notadamente, no meu Estado. Vou, sim, continuar advogando a aprovação da PEC 300, porque acho que é um passo importante você estabelecer um teto para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros de todo o País, para que a gente tenha uma Polícia Militar cada vez melhor, um Corpo de Bombeiros cada vez melhor, servindo cada vez melhor à população brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, neste momento, Senador Mão Santa, e repito: estou aberto para receber *e-mails*, manifestações de quem quiser opinar sobre essa questão ou outras questões. Aqui, reproduziremos e comprometo-me a fazer isso, para que a população, através dos seus representantes, tenha voz neste Parlamento.

Senador Mão Santa, muito obrigado pelo tempo a mim destinado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento o Geraldo Mesquita que mostrou suas preocupações com a assistência médica do Senado e preocupações maiores ainda quanto ao grande desnível de salário entre os oficiais graduados da Polícia do Acre e os soldados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, até para fazer justiça, recebi o seguinte comunicado do Sr. Márcio Magalhães do serviço técnico da TV Senado. Ainda há pouco, eu reclamava, pessoas que estavam me ouvindo reclamaram que o meu áudio não estava saindo corretamente. Então, aqui vem a explicação, à qual dou pleno crédito, porque conversei com toda a direção da TV Senado que me procurou.

Eis a matéria, que passo a ler para que fique consignada nos *Anais da Casa*.

Estamos com um sério problema com a NET: quase todos os dias, o nosso sinal fica sem áudio. Sempre que isso acontece, verificamos que os outros canais da NET estão normais, ou seja, o problema é somente com o áudio da Tv Senado.

Fazemos reclamações junto à central técnica deles e os técnicos responsáveis nos informam que estão providenciando a normalidade do sinal, sem dar detalhes do que realmente está acontecendo.

Acho que deveriam nos dar o mesmo tratamento dado às outras emissoras, visto

que somente a nossa está sendo prejudicada. Fazer manutenção com Plenário no ar é falta de responsabilidade, no mínimo.

Passo este e-mail somente para esclarecer a todos o que realmente está acontecendo e que não depende deste Serviço a solução para o problema.

Atenciosamente, – Márcio Magalhães, Serviço Técnico – TV Senado.

Ou seja, então nada parecido com aquilo que seria temível, como censura ou algo reprovável desse gênero. Portanto, faço questão de registrar o meu respeito pelos profissionais da TV Senado.

E faço a V. Ex^a, Sr. Presidente, um requerimento de Voto de Aplauso ao Maestro Nivaldo Santiago pelo transcurso do seu 80º aniversário, a ser comemorado no dia 14 de julho de 2009, juntamente com o lançamento do livro *Nivaldo Santiago, uma Amazônia de Música*, em que a jurista amazonense Auta Madeira descreve a vida e a trajetória desse importante músico amazonense, hoje radicado em Bom Despacho, Minas Gerais.

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado nos *Anais do Senado* voto de aplauso pelo transcurso dos 80 anos de vida do maestro amazonense Nivaldo Santiago, ensejo em que, na cidade mineira de Bom Despacho, simultaneamente, com justas comemorações em Manaus, será lançado livro com biografia escrita do amazonense, que, ainda hoje em plena atividade, honra a cidade de Manaus e o Estado do Amazonas através de notas musicais.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado, bem como da Jurista amazonense e autora da biografia do maestro, Dr^a Auta Madeira, radcada em Brasília.

Se possível fosse, o voto de aplauso ora requerido não seria formatado com palavras e, sim, com acordes musicais. O homenageado mereceria a honraria. Ele completa 80 anos de vida no dia 14 de julho de 2009 com justas comemorações em Manaus, sua terra, e em Bom Despacho, no Estado de Minas, onde atualmente vive e trabalha.

A Dr^a Auta, além de se revelar excelente biógrafa, põe em evidência cativante humildade ao assinalar que o texto editado, de sua autoria, é uma “singela biografia”. Singeleza e simplicidade são características das pessoas de alma aberta, como o Maestro, que dedica todo o seu tempo à configuração de notas musicais, lançadas em pautas, e que, depois, na leitura, transformam-se em sons.

Em Manaus, a homenagem a Nivaldo começou ontem, 8 de julho, num espetáculo com o Coral João

Gomes Júnior, no Teatro Amazonas, além de missa na Catedral em ação de graças pela data natalícia do notável músico, coincidente com o 53º aniversário do Coral.

Em Bom Despacho, em Minas Gerais, paralelamente a outras manifestações de regozijo, haverá o lançamento do livro da jurista Auta. Esse livro é prefaciado pelo compositor e talentoso cantor amazonense Célio Cruz e tem apresentação de Robério Braga, Secretário de Cultura do Estado do Amazonas. A ficha catalográfica do livro é da bibliotecária amazonense Renée Vaz Nina.

Requeiro este Voto de Aplauso com profundo sentimento de aconchego ao maestro Nivaldo. Conheço de perto toda a sua trajetória cultural e – agora fala o filho – conservo na memória a presença do maestro em missa celebrada não faz muito tempo em memória de meu pai, Senador Arthur Virgílio Filho. O Maestro Nivaldo Santiago, além de coordenar a parte musical daquela solenidade religiosa, foi quem a conduziu, ao ser ali apresentados tocantes e maravilhosos acordes musicais.

Nivaldo Santiago, por todo esse valor e por todo esse afeto, é merecedor da homenagem que ora proponho ao Senado da República, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido, na forma do Regimento, na homenagem que deveremos prestar a Nivaldo Santiago.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, eu queria só corrigir. No original diz assim: “Honra o Estado do Manaus”. É “honra o Estado do Amazonas”. Queria que isso ficasse corrigido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu acho que é porque ele tem essa presença da arte tão grande, e Manaus, através do Teatro Amazonas, que é em Manaus, simboliza a arte.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço até que diga assim: “Honra a cidade de Manaus e o Estado do Amazonas”. Fica até mais completo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex^a será atendido nessa justa homenagem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E convidamos agora Augusto Botelho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ainda, Sr. Presidente, se me permite. Senador Augusto Botelho, é uma coisa importante.

Uma figura muito querida nossa está travando uma luta pela sua vida. Já foi vitorioso tantas vezes, dele não dá para se duvidar de nada. Mas trava uma luta muito dura e optou, por vontade própria mesmo,

estando no Rio de Janeiro, ao se sentir doente, por não ficar no Rio nem ir para São Paulo. Foi para Manaus e lá se instalou no Prontocor, hospital que pertence a um grande amigo seu. E, hoje, soube que um grande amigo desse nosso amigo obteve do Governador do Estado uma UTI individual no Hospital Francisca Mendes, para que ele, que está plenamente lúcido, não fique vendo aquilo que os que não estão lúcidos não sentem: morte todo dia, aquele clima de horror.

É um quadro bastante grave, mas sua família está muito unida, seus amigos estão orando. E como é uma figura querida do Senado e querida do País, e muito querida no Amazonas, porque lá não se conta a história do Amazonas de 1956 para cá, ou seja, já se vão cinquenta e três anos, não é isso? Nesses últimos cinquenta e três anos ninguém pode estudar a história do Amazonas sem se referir a esse homem, que vive uma situação dura, realmente dura. Assim como desejo saúde ao Vice-Presidente José Alencar, eu me refiro aqui ao nosso Senador Gilberto Mestrinho.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Gilberto Mestrinho é um patrimônio e eu quero dizer e testemunhar aqui a felicidade de ter convivido com ele. Na intimidade, pela sabedoria que ele encarnava, eu o chamava de mestre, mestrão. Ele devia ser chamado era de mestrão.

Agora, com a palavra continua a Amazônia, mas é Roraima, representada tão bem pelas virtudes deste extraordinário médico que se transformou em Senador da República, Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria também de apresentar os meus votos de recuperação ao Senador Gilberto Mestrinho, que me orientou muito na Comissão de Orçamento e aqui dentro desta Casa também, e com quem eu convivi por quatro anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, este egrégio Plenário deverá apreciar, em breve, o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de 2009, que aprova o ingresso da Venezuela no Mercosul. A matéria ainda depende de aprovação no âmbito da Comissão de Relações Exteriores, da qual sou suplente, e que, aliás, promoveu hoje mais uma audiência pública para debater importantes aspectos técnicos e políticos relacionados com o Protocolo de Adesão.

Trata-se, Presidente Mão Santa, de uma decisão que envolve questões delicadas para todos os Estados membros do Mercosul e mesmo para a Venezuela, hoje na condição de membro em processo de adesão. Mas trata-se, também, de uma medida que pode significar um marco no processo de integração e de desenvolvimento de todos os países do continente,

com impacto direto na economia da minha região, a Região Amazônica.

Os números citados na Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, quando do encaminhamento da matéria ao Presidente da República, em dezembro de 2006, não deixam dúvidas: “A adesão de um novo membro é importante marco para o aprofundamento do processo de integração da América do Sul. Com a adesão da Venezuela [diz o documento], o Mercosul passa a constituir um bloco com mais de 250 milhões de habitantes, área geográfica de 12, 7 milhões de quilômetros quadrados, PIB equivalente a 76% do PIB da América do Sul e comércio superior a 300 bilhões de dólares”.

É importante observar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, nas atuais circunstâncias, com o avanço dos processos de globalização econômica e de avanço tecnológico, a consolidação de blocos como o Mercosul pode ser vital para a preservação das economias nacionais. A Venezuela, não custa lembrar, tem uma importância econômica e estratégica no cenário internacional, especialmente em função do seu papel de grande produtor e exportador de petróleo.

Em relação ao Brasil, os interesses de ambos são complementares, e as relações diplomáticas têm um histórico de cordialidade.

Com 2.200 quilômetros de fronteira comum, o Brasil e a Venezuela jamais se envolveram em disputas territoriais. Pode-se, ao contrário, perceber aí um fator de estreitamento das relações bilaterais, pois se trata de uma região de baixa densidade demográfica e de difícil acesso, cuja ocupação regular interessa a ambos os países.

Em seu primeiro Parecer sobre o Protocolo de Adesão da Venezuela ao Mercosul, em 2007, o ilustre Deputado Dr. Rosinha, relator da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, destaca a necessidade, compartilhada pelo Brasil e Venezuela, de povoar e desenvolver a Região Amazônica e, portanto, a área fronteira.

“De um lado” – diz o ilustre relator –, “o Brasil tem um Programa Calha Norte, que foi posteriormente complementado pelo Sipam e pelo Sivam. De outro, a Venezuela tinha o Prosessur, com os mesmos objetivos estratégicos. Essa necessidade compartilhada por Brasil e Venezuela fez surgir planos bilaterais de integração energética, com o intuito de enfrentar os gargalos de infraestrutura para o desenvolvimento de suas fronteiras amazônicas”.

Desde então, os dois países vêm celebrando acordos de interesse comum, como, por exemplo, na área de eletricidade, para fornecimento de energia venezuelana ao extremo norte brasileiro. Essa aproxima-

ção tem sido sucessivamente consolidada por diversos governantes dos dois países, como se pode inferir do *Protocolo de La Guzmanía*, assinado pelos Presidentes Itamar Franco e Rafael Caldera e consolidado no governo Fernando Henrique. “Deve-se ter em mente” – observa Dr. Rosinha em seu parecer já citado – “que o adensamento das relações diplomáticas bilaterais e os passos para integrar a Venezuela ao Mercosul continuaram celeremente no último governo de Fernando Henrique Cardoso, após a eleição do atual presidente Hugo Chávez.”

Apesar dos receios de determinados segmentos da sociedade brasileira, não acredito que eventuais atitudes polêmicas do governo Chávez possam pôr em risco o ingresso da Venezuela nesse grupo, bastando lembrar que o país vizinho, tendo aderido ao Protocolo de Ushuaia, comprometeu-se desde então a cumprir as chamadas “cláusulas democráticas do Mercosul”. Não fosse assim, Sr. Presidente Mão Santa, acredito que os governos da Argentina e do Uruguai não teriam endossado o ingresso do quinto Estado nessa comunidade. Vale lembrar, ainda, que desconfianças passageiras não podem impedir a consecução de projetos de longa maturação. Os governos são passageiros, enquanto os acordos entre nações são duradouros, são celebrados não em função de circunstâncias políticas, mas de interesses comuns de longo prazo.

Isto posto, devo dizer que o ingresso da Venezuela no Mercosul não é uma idéia desprovida de fundamentos. Ao contrário, embasa-se em interesses comerciais e estratégicos bem definidos. O Comunicado Conjunto Brasil-Venezuela, assinado pelos Presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Hugo Chávez, em junho do ano passado, define várias áreas de atuação de interesse comum, como cooperação industrial, agrícola, energética, educacional, ações de âmbito social e programas de desenvolvimento da Amazônia. Na área agrícola, por exemplo, a Embrapa poderá dar ao país vizinho uma contribuição significativa, com fornecimento de tecnologia, além de sementes e cultivares por ela pesquisados, para incrementar a produção venezuelana de soja, cítricos e mandioca.

Já no que concerne à energia, a Venezuela já fornece ao extremo norte brasileiro parte de sua produção hidrelétrica, pois seus rios, correndo em regiões de planalto, tem quedas d'água com potencial de aproveitamento superior aos da Planície Amazônica. Roraima já recebe energia elétrica da Venezuela desde 2001. Até 2001, era uma tristeza para o povo da minha terra queimar televisões, aparelhos, em função das oscilações de luz de fornecimento a diesel. Hoje, já temos uma luz estável. Ainda existem alguns pro-

blemas, quando chega o inverno, por causa dos raios na rede, mas isso será contornado.

Outro acordo, Sr. Presidente, pelo qual tenho lutado incessantemente, é o que pode trazer grandes benefícios para o Estado de Roraima. Já vai trazer. E vai trazer para o Amazonas também o ano que vem. É o que prevê a disponibilização da rede venezuelana de fibra ótica, o que equivale a dizer acesso à Internet de alta velocidade de Roraima.

Atualmente, Roraima e o Estado do Amazonas utilizam a conexão via satélite. Ao contrário do que acontece nos demais Estados da Federação, a população de Roraima e do Amazonas tem um acesso lento, limitado e precário à rede Internet, com prejuízos para o desenvolvimento econômico e com impacto negativo no sistema de ensino. Entretanto, a Internet de banda larga logo poderá ser acessada por meio de rede de fibra ótica, ainda este ano. Já existe no Linhão de Guri, que é a linha que traz energia da Venezuela para Roraima, para Boa Vista. Para isso, um entendimento entre os governos brasileiro e venezuelano já foi acertado. A Oi está prestando a iluminar a rede ótica. A rede ótica chegará até Boa Vista, irá até Caracas. A Venezuela tem quase 27 mil quilômetros de fibra ótica espalhada pelo seu país; de Caracas, irá pelo mar, até Fortaleza, e nós entraremos no Brasil através de Fortaleza. Sairemos de Roraima para a Venezuela, entramos por Fortaleza, entramos no Brasil e entramos no mundo também por esta rede.

Dada importância da comunicação instantânea no mundo moderno, há anos venho lutando para que a população do extremo norte brasileiro possa dispor da Internet de banda larga por fibra ótica. Para isso, tenho mantido contatos com os dirigentes da Eletronorte, com os Ministros das Comunicações, das Minas e Energia e das Relações Exteriores, além de autoridades estaduais. Tenho conversado também com autoridades venezuelanas, como o Embaixador Julio Garcia Montoya, que me informou estar a rede de fibra ótica da Venezuela já iluminada até Santa Elena de Uairén, fronteira com Brasil há quase três anos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os procedimentos que visam o ingresso da Venezuela no Mercosul estão bem adiantados e tramitam sem sobressaltos. Nossas economias e nossos estágios de desenvolvimento, em muitas áreas, são complementares. O acordo para a utilização da Internet de banda larga, que trará grandes benefícios para a Região Norte, é apenas uma delas. Assim, quero manifestar minha posição favorável ao ingresso da Venezuela no Mercosul e também a minha convicção de que, quando chegar a este colendo Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 430, de

2009, merecerá a aprovação de todos os meus Pares – provavelmente a aprovação unânime.

Muito obrigado, Sr. Presidente Mão Santa, pela oportunidade que V. Ex^a me dá de falar agora neste momento, em que estou me retirando para viajar para a minha terra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é o Senador Augusto Botelho, que defende a presença da Venezuela no Mercosul. Eu apenas lembraria que, historicamente, o País tinha mau relacionamento com os vizinhos. Isso melhorou quando o Presidente da República José Sarney se aproximou de Alfonsín. E aí, nesses dois mais importantes países, houve uma boa convivência entre esses dois grandes estadistas, e coincidentemente renasceu a democracia na Argentina, através de Alfonsín, e renasceu a democracia no Brasil, através do Presidente Sarney.

E, como último orador, vai usar da palavra, como Líder do PSOL, José Nery.

Apenas eu queria dar uma informação, porque houve um erro meu. Falando sobre a Mesa Diretora, eu tinha anunciado que a Patrícia Saboya já tinha se licenciado, e a sua vaga da Mesa Diretora seria preenchida pelo primeiro suplente, que é o César Borges. Ela não se licenciou ainda. Eu apenas estava tecendo um comentário sobre como funciona a Mesa Diretora, quer dizer, são sete Senadores, dirigidos pelo Presidente Sarney, e quatro suplentes. Quando um se ausenta, é convocado o suplente.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa; Sr^{as} e Srs. Senadores, por várias vezes tenho ocupado esta tribuna para denunciar a verdadeira operação desmonte da legislação ambiental de nosso País. É uma ação orquestrada e que reúne interesses tão inconfessos quanto poderosos. Ao mesmo tempo, em diversas oportunidades, reiterarei que, em contrapartida, cresce a resistência e a indignação dos povos da floresta e de seus defensores, que não estão dispostos a assistir passivamente que o extraordinário patrimônio socioambiental brasileiro seja usurpado em nome de um lucro máximo e da concentração absurda da riqueza social nas mãos de um punhado de oligarcas do séc. XXI.

Desta feita, faço questão de registrar nos Anais desta Casa a forma ilegal e atropelada como o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (Ibama) vem conduzindo o processo de licenciamento ambiental da projetada usina hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, que o Governo Federal e a iniciativa privada pretendem erguer, a todo custo, na Volta Grande do Rio Xingu, no coração do território paraense.

Como é de conhecimento público, sob pressão direta e ostensiva do Planalto, o Ministério do Meio Ambiente, através do Ibama, recebeu, no último dia 25 de maio, os Estudos de Impacto Ambiental da Hidrelétrica de Belo Monte, dando assim um passo essencial no processo de licenciamento dessa polêmica obra. Ocorre que tal ato desconheceu parecer de técnicos do próprio órgão que apontaram a ausência de documentos essenciais à correta aceitação do processo. Eis, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais um exemplo de como o açodamento e a subordinação da análise técnica aos interesses econômicos ou eleitorais de determinados grupos podem se revestir no anteato de tragédias mais do que anunciadas.

Incontinente, o Ministério Público Federal acionou a Justiça, demandando a imediata suspensão do processo, alegando justamente que um Eia-Rima incompleto é motivo suficiente para frustrar, de maneira inarredável, a participação social através das audiências públicas, momento imprescindível para que o projeto venha a obter a aprovação das populações que serão diretamente afetadas por aquela obra.

Felizmente, a Justiça Federal em Altamira, por sentença prolatada pelo Juiz Antonio Carlos de Almeida Campelo, acatou parcialmente os argumentos dos Procuradores da República e determinou a suspensão do processo até que as empreiteiras Camargo Corrêa, Norberto Odebrecht e Andrade Gutierrez, responsáveis pelos estudos, supram as deficiências apontadas. E quais são essas lacunas? Simplesmente “esqueceram” de anexar documentos referentes a questões tão essenciais quanto a qualidade da água, os estudos espeleológicos e, sobretudo, os estudos antropológicos acerca do impacto sobre os povos indígenas, que estão, até o presente momento, incompletos.

Uma situação, que beira o escândalo, revela até onde o Governo Federal está disposto a ir para manter, a ferro e fogo, o cronograma das obras que integram o PAC, o tal Programa de Aceleração do Crescimento, contrariando o bom-senso e em evidente atropelo ao ordenamento jurídico do País. Esse vale-tudo, cujo conteúdo eleitoral é evidente, não pode prevalecer sobre os interesses da sociedade brasileira, Sr. Presidente.

Por isso, o Ministério Público Federal resolveu, pela primeira vez, ajuizar uma ação por improbidade administrativa contra o Coordenador de Energia Elétrica, substituto, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Sr. Adriano Rafael de Queiroz. Ele é acusado de ter validado estudos ambientais do projeto de Belo Monte que, segundo técnico do próprio Ibama, ainda estavam incompletos.

Caso condenado, o Coordenador poderá perder a função pública, ter seus direitos políticos suspensos por cinco anos e terá que pagar multa equivalente a cem vezes o valor da remuneração que recebe.

Sr. Presidente, deixo aqui consignada a minha firme convicção de que os povos da Amazônia não assistirão passivamente a que se realize mais este crime contra o presente e o futuro de milhões de brasileiros e brasileiras.

Sr. Presidente, na região de Altamira, mais especificamente no Município de Anapu, teremos, nos próximos dias 22 a 25 de julho, a Romaria da Floresta, onde os trabalhadores rurais sem-terra, ribeirinhos, pescadores daquela região e de outras regiões do Estado do Pará realizarão importante movimento de exigência quanto à garantia da reforma agrária para aqueles povos do Xingu, à busca de recursos para garantir que os assentamentos já instalados possam ter condições de continuar existindo e se reproduzindo adequadamente.

A violência no campo e a morte de várias lideranças dos movimentos sociais dos trabalhadores rurais vão ser lembrados nessa IV Romaria da Floresta, em especial os crimes ainda não totalmente esclarecidos e cuja punição dos responsáveis ainda não está totalmente garantida, como, por exemplo, o crime que vitimou a Irmã Dorothy Stang.

Então, teremos, neste final de julho, um importante movimento dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, organizado sob a coordenação da Comissão Pastoral da Terra da Diocese de Altamira, da Diocese do Xingu. Esse importante movimento vai, mais uma vez, denunciar os crimes contra os trabalhadores rurais, a luta em defesa da Reforma Agrária, a luta contra o trabalho escravo, em especial a luta em defesa dos direitos das comunidades tradicionais dos indígenas, dos quilombolas, da juventude, das mulheres, de todas as pessoas que, naquela região, lutam em defesa da vida e lutam também para que a usina de Belo Monte fique apenas no projeto, na idéia, e que se não se consuma esse grande projeto que não levará o desenvolvimento para o povo daquela região, porque, se fosse assim, lá em Tucuruí, onde temos uma grande hidrelétrica, Sr. Presidente, nós não conviveríamos com os problemas da violência, com os problemas daqueles que foram remanejados de suas áreas, com os problemas de sobrevivência dos pescadores. Inclusive, 18 lideranças dos pescadores passaram mais de um mês na cadeia em Belém, Sr. Presidente, presos pela Polícia Militar, porque ali reivindicavam o direito de pescar, de trabalhar, de ter a terra, e a resposta que tiveram do Estado foi a prisão e a violência.

Por tudo isso, nós defendemos que a reivindicação do povo do Xingu seja respeitada. O direito à vida é mais importante do que grandes projetos que só trazem prejuízos ao meio ambiente e à sobrevivência das pessoas naquela Região.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esse é José Nery, que defende a vida mais humana da Amazônia e ele revive aqui os princípios do primeiro ambientalista, Sófocles, que disse que, da natureza, muitas são as maravilhas, mas a mais maravilhosa é o ser homem.

E, para terminar, nós queremos prestar conta que hoje este Senado da República trabalha e está funcionando, e bem. Há uma Mesa Diretora, com muita competência, muita eficiência, a devolver a credibilidade deste Senado da República. E eu quero dizer que, às 8h30 da manhã, ele já estava em atividade.

Eu faço parte da Comissão de Infra-Estrutura, que é presidida pelo Senador ex-Presidente da República Fernando Collor, e o Vice-Presidente desta Comissão é o Senador de Minas Eliseu Resende, que já foi duas vezes Ministro deste País.

E hoje nós tivemos uma audiência pública, atendendo requerimento do Senador Fernando Collor, Gim Argello e Francisco Dornelles, para debater sobre a modernização e expansão da infraestrutura aeroportuária e regulamentação dos transportes aéreos de passageiros. Foram convidados a Dr^a Solange Paiva Vieira, Diretora-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil – Anac; o Dr. Carlos Roberto Rebouças, Diretor dos aeroportos de Porto Seguro, Vitória da Conquista, Lençóis e Teixeira de Freitas, no Estado da Bahia; o Dr. Renato Flores, Professor da Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas; e o Tenente-Brigadeiro-do-Ar Cleonilson Nicácio da Silva, Presidente da Infraero.

Queremos dizer, então, que estavam presentes todos que fazem parte da Comissão de Infraestrutura, e que eu e o Heráclito Fortes, Senadores piauienses, defendíamos interesses do Piauí. Primeiro, infelizmente, chegamos à conclusão de que o aeroporto internacional é uma mentira, uma farsa. Isso não existe no Piauí. E nós debatemos para conseguir recursos para o aeroporto de Teresina, que precisa de uma modernização, e os recursos são insignificantes para lá, como também a melhoria do tráfego aéreo do Piauí.

No passado, tínhamos aeroclubes, que não existem mais, para a formação de pilotos de aviões. E, sobretudo, a grande lamentação do povo do Piauí, que também é a do Maranhão, é que, ao longo da nossa existência, sempre tivemos voo entre as duas capitais São Luís e Teresina.

E, hoje, para irmos de Teresina a São Luís, os empresários ou pessoas de São Luís que queiram tratar um problema de saúde em Teresina, onde a medicina é muito avançada... A capital do Piauí tem quatro faculdades de medicina e a sua medicina, por excelência... Quando governamos aquele Estado, nós o colocamos na era dos transplantes. Hoje, fazem-se vários transplantes de órgãos na capital do Piauí pelos profissionais de medicina, com muita competência. Inclusive, transplantes de coração são realizados na capital do Piauí.

Então, se um habitante de São Luís quiser fazer um transplante na capital Teresina, ele tem que vir para Brasília e ir de Brasília para Teresina. Se um empresário de Teresina quiser comercializar em São Luís, ele tem que vir de Teresina para Brasília, trocar de avião aqui e pegar um avião de Brasília para São Luís.

Nós indagávamos à Dr^a Solange Paiva Vieira... O Senado existe para isso, para termos igualdade. Então, cada Estado, por menor que seja, tem três Senadores. Nós debatíamos como seria se os passageiros do Rio de Janeiro, para ir a São Paulo, tivessem que vir a Brasília e depois ir a São Paulo. É isso que a Anac está fazendo com os piauienses e os maranhenses. As duas capitais bem próximas, mais ou menos 400 quilômetros de distância uma da outra, durante toda a existência, desde que se iniciou o transporte aéreo, houve voos entre Teresina e São Luís. Atualmente, neste Governo, estão prejudicados tanto o Maranhão quanto o Piauí.

Pedimos providências e demos até sugestão: em Fortaleza, existe uma empresa aérea, a TAF, de credibilidade, dirigida pelo empresário Ariston, que, facilmente, poderia fazer logo uma linha de Fortaleza para Sobral, importante cidade e de grande poder econômico do Ceará; de Sobral para Parnaíba; de Parnaíba para Teresina; e de Teresina para São Luís, fazendo também o caminho contrário.

Estariamos diminuindo e minimizando o sofrimento e o intercâmbio, com grandes prejuízos no comércio e no entrelaçamento destas duas grandes capitais: São Luís e Teresina, quando propiciaria também o funcionamento do aeroporto de Parnaíba, para onde não há voo há muito tempo. É mentira esse negócio de aeroporto internacional. Não há mais nenhuma linha aérea pequena.

Levamos esse problema à Dr^a Solange Paiva Vieira para minimizar esse momento de dificuldade no transporte aéreo, tanto em Parnaíba quanto em Teresina e em São Luís do Maranhão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, João Tenório e Demóstenes Torres enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro do artigo “O Real e o sonho: 15 anos hoje”, do Governador do Estado de São Paulo, José Serra, publicado no jornal *O Globo*, em sua edição do dia 1º de julho de 2009.

No artigo, José Serra apresenta um belo histórico dos 15 anos do Plano Real e de sua importância para a economia brasileira. Ele lembra que “estes 15 anos confirmam a premissa ética em que se baseou o Plano Real: a inflação descontrolada é um mal, não só porque tira a capacidade de crescimento econômico do país, mas porque mina sua coesão social. Corrói a renda dos mais pobres”.

Diz ainda José Serra que “antes do Plano Real, anos de inflação disparada achataram a renda dos mais pobres e agravaram a concentração de renda. Quinze anos de estabilidade da moeda viram diminuir o contingente de brasileiros abaixo da linha da miséria e encurtar ligeiramente a distância entre ricos e pobres”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que o artigo citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O Real e o sonho: 15 anos hoje

JOSÉ SERRA

992 — O presidente Fernando Collor estava perto de deixar o governo. Levado pelo senador Fernando Henrique Cardoso,

encontrei duas vezes o vice-presidente Itamar Franco, a quem conhecia pouco, para conversar sobre a economia brasileira. Guardo até hoje as notas que preparei. Argumentei que a principal meta do seu futuro governo deveria ser a derubada da inflação, de forma consistente e duradoura. Esta era uma condição anterior e superior a todas as outras. Sem ela, não haveria muito o que ambicionar, em termos de economia e desenvolvimento. Lembrou-me de ter dito a Itamar que, se conseguisse realizar essa proeza, entraria para a história como um grande presidente. Do contrário, chellaria um governo estruturalmente frágil. Procurei demonstrar que o sucesso da estabilização dependeria de um forte controle fiscal, que daria credibilidade para o governo junto aos agentes econômicos, e de uma âncora adequada e bem trabalhada para quebrar a inércia inflacionária.

A ideia de condição anterior e superior a todas as outras era uma verdadeira obsessão minha (e de outros economistas, por certo), desde a primeira metade dos anos oitenta. Oito ou nove tentativas de estabilização haviam falhado. Em livro sobre seu governo, Fernando Henrique registrou essa obsessão, que eu expressava nas conversas, reuniões partidárias e ações na vida parlamentar. A grande chance viria um ano depois daquelas conversas, quando Itamar Franco cha-

mou-o para o Ministério da Fazenda.

Na fase de implantação do Plano Real, o primeiro semestre de 1994 eu estava no Congresso, com o filho do xixão da campanha, em plena campanha, para o Senado. Minha principal contribuição, no início da gestão de Fernando Henrique na Fazenda, em meados de 1993, havia sido o Plano de Ação Imediata, voltado principalmente à área fiscal, quando foi criado, aliás, o tão debatido, quanto útil, Cadfi. Colaborei com os economistas José Roberto Alonso e Martus Tavares, então meus assessores na Câmara. Anos depois, no segundo governo de Fernando Henrique, ambos foram os principais autores da Lei de Responsabilidade Fiscal.

No segundo semestre de 1993, participei de uma série de reuniões discretas no prédio do Ministério da Fazenda, em São Paulo, com a então equipe econômica do governo: além do ministro Fernando Henrique, Clóvis Carvalho, Pêrsio Arida, André Ara Resende, Edmar Bacha, Pedro Milan, Gustavo Franco, Winston Fritsch e Eduardo Jorge. Eram trocados textos e ideias a respeito do futuro plano de estabilização. Apesar da campanha eleitoral para o Senado em São Paulo, no ano seguinte, passei a acompanhar a evolução das coisas, prestando ajudas localizadas.

Tem-se que o plano não desse certo em razão do período eleitoral. Mas a URV foi "pegando" de tal modo que as

apreensões aos poucos se dissiparam.

O fato é que o Plano Real deu certo, sob a condição que embalsamou Fernando Henrique que substituiu Fernando Henrique, obrigando a deixar o Ministério da Fazenda para concorrer à presidência. Registro aqui o importante papel do embalsamador na implantação do plano bem-sucedido.

Inerentes ao Plano Real foram a responsabilidade fiscal e a abertura comercial — essenciais para a conquista e manutenção da estabilidade. Outros aspectos da política econômica poderiam ter sido deste ou daquele jeito, dependendo das circunstâncias e de escolhas. Mas aquela representação o mais corajoso, bem feito e bem sucedido lance de política econômica da nossa história, que uniu competência técnica e vontade política. Abriu caminho para a formulação e execução de políticas sociais e de desenvolvimento. Se foram as melhores, especialmente a segunda, é um tema sempre aberto ao debate. O que me interessa enfatizar aqui é precisamente a importância da estabilidade como condição anterior e superior a todas as outras. Imagine planejar o que quer que seja, ou fazer políticas de saúde e transferência de renda, com inflação de dois dígitos ao mês!

É significativo e poucoíssimo lembrado que a exposição de motivos da Medida Provisória que criou o Real,

em 1º de julho de 1994, cita um estudo da Conferência Nacional dos Bispos da Alemanha. Intitulado, bem a propósito, "Boa Moeda para Todos", esse documento conclui lembrando que "uma ética social cristã comporta medida precipuamente com a opção pelos pobres precisa procurar instituições que contribuam para garantir a estabilidade do valor da moeda em nível nacional e internacional."

A crise financeira que varre o planeta mostra que ainda estamos à procura dessas instituições em nível internacional. A estabilidade da moeda brasileira em meio à crise indica que avançamos na construção de instituições com o mesmo propósito em nível nacional.

É verdade também que o forte impacto da crise sobre a produção e o emprego domésticos alertamos de que não avançamos o suficiente. Inflação controlada com juros estruturais e câmbio apreciado pode significar uma estabilidade sujeita a solavancos cíclicos perigosos. Não quero repisar aqui críticas à condução da política monetária no Brasil nos anos mais recentes. Prefiro ressaltar que os fundamentos da política econômica desde 1999 — o tripé metas de inflação, câmbio flutuante e responsabilidade fiscal — permanecem válidos.

Mais que tudo, estes 15 anos confirmam a premissa ética em que se baseou o Plano Real: a inflação descontrolada é um mal, não só porque tira a capacidade de crescimento econômico do país, mas porque mina sua coesão social. Corroí a renda dos mais pobres. Compromete a capaci-

dade do poder público de fornecer à sociedade serviços e infraestrutura adequados. Inclui os mais ricos à busca do lucro fácil pelas vias transversas da especulação, da especulação, no limite, da desonestidade.

Por isso, a defesa da estabilidade da moeda não é "de direita", assim como o populismo fiscal ou cambial não é "de esquerda". Ela corresponde, isso sim, a um compromisso de solidariedade com os mais pobres, os assalariados, os aposentados, os trabalhadores por conta própria, que não dispõem de instrumentos financeiros para se proteger da inflação. Antes do Plano Real, anos de inflação disparada achataram a renda dos mais pobres e agravaram a concentração de renda. Quinze anos de estabilidade da moeda viram diminuir o contingente de brasileiros abaixo da linha da miséria e encurtar ligeiramente a distância entre ricos e pobres.

São avanços modestos perto do que queremos para o Brasil. Mas são um bom começo. Mantida a premissa da estabilidade, dentro daquele tripé delineado em 1999, com planejamento dos investimentos públicos ou público-privados, políticas econômicas competentes e crescimento mais forte da produção e do emprego, o Brasil poderá e irá avançar muito mais.

JOSÉ SERRA é governador de São Paulo.

• NOTA NA REMISSÃO: Roberto Dall'Aglio volta a escrever neste espaço em agosto.

O GLOBO NA INTERNET

OPINIÃO Leia mais artigos

oglobo.com.br/opiniao

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco mais de uma semana, o Plano Real completou 15 anos de existência. O povo brasileiro pode celebrar uma década e meia de controle eficiente da inflação. E a economia nacional pode festejar o estabelecimento de um marco histórico no que se refere à sua organização e funcionamento.

Se no início da década de 80, a principal demanda nacional era a redemocratização, com o fim do regime militar o maior desafio do país passou a ser o combate à hiperinflação.

O Plano Real foi o sétimo plano em uma série de tentativas de organizar a economia nacional e resultou sendo a única bem sucedida em controlar a inflação.

Em dezembro de 1993, ano em que foi iniciado o programa de estabilização econômica, a taxa de inflação medida pelo IBGE estava em 2.477,15% anuais. Uma década e meia depois, em dezembro de 2008, a taxa era de 5,9%.

Nesse período de 15 anos, a inflação acumulada no Brasil foi de 244% – menos de 10% dos 2.477% registrados em 1993. Para se ter uma ideia, nos 14 anos e meio anteriores ao programa – de janeiro de 1980 a julho de 1994 – a inflação no país pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE foi de 11.252.275.628.119% (11 trilhões, 252 bilhões, 275 milhões, 628 mil, 119%).

A vitória sobre a hiperinflação crônica que assolava a economia nacional por décadas representa um ganho extraordinário principalmente para as camadas mais desfavorecidas da sociedade brasileira.

Muito se fala, e com razão, dos programas sociais deste Governo e do anterior, como o Bolsa Escola ou o Bolsa Família, mas é inegável que o princípio desse processo de redistribuição ou desconcentração de renda se dá por meio do sucesso do Plano Real. Afinal, a inflação descontrolada corroía a renda daqueles que não tinham acesso aos mecanismos de defesa monetária, ou seja, a parcela mais pobre da população.

A hiperinflação respondia também pela absoluta impossibilidade de planejamento no País, o que repercutia gravemente no setor produtivo nacional.

O lançamento do real catapultou o Brasil a um novo patamar de desenvolvimento. Com o real, os brasileiros redescobriram o valor do dinheiro e das coisas. Passaram a planejar seu presente e seu futuro. Elevaram seu padrão de renda e bem-estar.

A economia ganhou um arcabouço mais nítido e moderno, e aqui vale registrar as medidas anteriores à criação da nova moeda, mas sobretudo ressaltar o que foi realizado posteriormente. Até porque o êxito do Plano Real se deve em muito à sustentabilidade fiscal

adquirida a partir de medidas fundamentais implementadas pelo governo passado, sendo muitas delas impopulares e fortemente combatidas pelo partido que administra o país hoje.

Cumprir destacar algumas dessas medidas, tais como as privatizações, as reformas administrativa e da previdência e a criação das agências reguladoras. Todas inseridas na política econômica que corroborava o Plano Real.

Maior destaque ainda merece a renegociação das dívidas estaduais, medida difícil e onerosa para o cofre da União, porém fundamental para o sucesso do Real. E enfim, após ajuste, e como conclusão deste processo exitoso de controle fiscal, temos a aprovação do que considero a legislação mais importante surgida na última década neste país: a Lei de Responsabilidade Fiscal, festejada hoje por todos, combatida à época por alguns.

Nestes tempos de crise financeira internacional, não podemos nos esquecer do saneamento do sistema financeiro, o chamado Proer, um dos principais responsáveis pela situação relativamente confortável que o País atravessa, mesmo neste período de crise. Aliás, convém registrar que grande parte do que foi apresentado pelo governo Barack Obama como solução para o sistema financeiro norte-americano é exatamente igual ao que foi feito no Brasil há cerca de uma década.

E, por fim, não menos importantes, nesta trajetória bem sucedida de ações e medidas fundamentais ao Plano Real, a opção pelo sistema de metas de inflação e pela definição do superávit primário; o câmbio flutuante e para viabilizar tudo isso, de forma inequívoca, a autonomia operacional do Banco Central.

Como já foi dito por muitos, a agenda do crescimento é um prolongamento natural da agenda da estabilização. E assim estava sendo até o início da crise, e deverá voltar a ser após o fim da mesma. Todavia, esta nova etapa impõe novos desafios, e o ritmo de crescimento que a economia nacional voltará a ter depende fundamentalmente de novas medidas de responsabilidade e comprometimento com o futuro.

Para dar um novo salto e se equiparar a economias ainda mais pujantes como a chinesa, no entanto, o Brasil ainda precisará avançar muito. Com juros de um dígito, o Brasil terá a chance de resgatar a área de infraestrutura que vem demonstrando seu esgotamento em vários setores. Lembremos a crise dos aeroportos. Há gargalos também nas rodovias, ferrovias, portos, energia e saneamento.

Além disso, o país também precisa reduzir a carga tributária – uma das maiores do mundo. Para isso, terá de reduzir gastos públicos com funcionalismo,

desinchar a máquina estatal e apostar em reformas. Em uma nova reforma da previdência, em uma nova reforma administrativa, que dê maior racionalidade ao funcionamento do Estado, em uma reforma tributária, na reforma trabalhista, e certamente na reforma fiscal.

O fato é que as reformas a serem feitas não podem se restringir apenas ao equilíbrio fiscal, mas, abranger as empresas de forma a ampliar a formação bruta do capital fixo do setor privado via redução das taxas de juros e pela não absorção total dos recursos da poupança pelo setor público.

A estabilidade econômica do Brasil é certamente uma vitória de todos os brasileiros, mas é inegável que foi o PSDB, através do ex-Ministro da Fazenda e ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, que lançou as bases da sustentabilidade econômica e financeira.

A condução da economia do governo anterior, ou seja, a condução do Plano Real mostrou-se tão eficiente e correta que o principal opositor de todo esse processo, o Partido dos Trabalhadores, quando alçado à responsabilidade de governar o País, não teve outra alternativa senão dar continuidade à mesma política. Felizmente, para o Brasil e para a democracia nacional, o Presidente Lula mudou o discurso contrário do passado para ações de continuidade no presente.

Os desafios para o futuro estão aí, mas, o êxito do Plano Real é uma conquista inquestionável. A partir do Real a sociedade brasileira atingiu um nível de maturidade que atualmente exige de qualquer governante um mínimo de responsabilidade fiscal e estabilidade econômica.

Graças ao sucesso do Plano Real, é possível afirmar que, independentemente de quem seja o próximo Presidente da República, o compromisso com a disciplina monetária e fiscal será uma obrigação.

Afinal, depois de 15 anos, já são milhões de adolescentes neste País que não conheceram o flagelo

e as agruras da hiperinflação. Algo que para muitos de nós, no início da década de 90, era certamente impensável!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (DEM – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a diretora da sucursal carioca da revista *Época*, Ruth de Aquino, pergunta no início de seu artigo “Queria escrever sobre a luz de maio”: “Como será nosso Brasil em 2020?” Discorre sobre a verdadeira guerra civil que mata 48 mil brasileiros, 131 assassinatos por dia, a maioria entre jovens e crianças. A jornalista trata especificamente da morte de uma criança por um jovem. Um assaltante de 17 anos deu um tiro na cabeça de Gabriela Araújo, de 8 anos.

Em outra barbárie, um motorista bêbado, sem Carteira Nacional de Habilitação, atropelou Marleide Gomes dos Santos, grávida de cinco meses. Marleide, que estava na calçada, “tinha um casal de filhos, de 8 e 6 anos”.

Com sua habilidade para redigir e a sensibilidade de que transborda das páginas da revista, Ruth queria escrever sobre a luz de maio, mas os meses se sucedem e com eles os rostos esquecidos nos números, as famílias enlutadas esquecidas no mar de estatísticas, as Marleides e as Gabrielas transformadas apenas em mais nomes de vítimas.

Dados o valor do alerta e a beleza do poema em prosa, requeiro a transcrição do texto de Ruth no Diário do Senado Federal, para que conste nos Anais.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR SENADOR DEMÓSTENES TORRES EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Queria escrever sobre a luz de maio

RUTH DE AQUINO

é diretora da sucursal de ÉPOCA no Rio de Janeiro

Como será nosso Brasil em 2020? Esta edição de ÉPOCA olha para o futuro. Desafios e oportunidades. Poderíamos fazer centenas de pedidos a quem tem poder para melhorar o país nos próximos 11 anos. Adianto dois: acabem com a impunidade e a guerra civil. Há 48 mil homicídios por ano em nosso país de “índole pacífica”. São 131 mortos por dia. Um deles é Gabriela Araújo, de 8 anos, morta em casa com um tiro na cabeça, na quarta-feira, por um assaltante menor de idade, num condomínio de luxo no Estado mais próspero do Brasil, São Paulo. No ano de 2020, Gabriela faria 19 anos.

Deve ser bom ser jornalista no Brasil. Há sempre alguma denúncia, muitos escândalos e crimes. Esse foi o comentário irônico de um amigo que mora em Paris. Respondi: não, não é bom. Dá uma tremenda impotência perceber que escândalos e crimes caem no vazio e se perdem na rotina da mídia e na memória nacional. Quem sabe Nossa Antena, em 2020, possa ser uma coluna leve, que recomende livros, filmes e exposições. Se o Brasil apostar no desarmamento da sociedade, se não deixar assassinos e corruptos à solta, se a competência e a honestidade vencerem o corporativismo, se castelos virarem iglus, aí a colunista de ÉPOCA terá o prazer de elogiar nossos Três Poderes. E não se indignar com a sucessão de pequenezas impunes que envergonham os cidadãos.

Os órgãos da menina Gabriela serão doados. O crime absurdo e gratuito, diante de sua irmã gêmea e da babá, chocou Rio Claro, a 173 quilômetros da capital paulista. O rapaz que mirou na cabeça de Gabriela tem 17 anos e foi reconhecido pela babá em fotografias. Ele e seu cúmplice entraram na casa armados de pistolas, depois de pular o muro dos fundos do condomínio, com cerca elétrica. A cerca teria falhado e as câmeras não teriam funcionado – o que é suspeito. O alarme da casa disparou, os assaltantes mandaram a babá desligar. Ela disse que não sabia. O de 17 anos teria então atirado intencionalmente nas duas meninas, acertando Gabriela. Os assaltantes fugiram com joias, aparelhos e bijuterias. O assassino já tinha sido detido em janeiro, com armas e capuzes, e liberado. Vinte dias depois, voltou a ser detido por porte de entorpecentes, foi encaminhado à Vara da Infância e Juventude. E novamente liberado. Não dá mais para considerar “crianças inimizáveis” os delinquentes de 16 e 17 anos. Se podem votar, podem ser presos como adultos. Basta? Claro que não. Mas é uma distorção a corrigir.

Dois pedidos para 2020: acabem com a impunidade e a guerra civil. Por dia, 131 brasileiros são mortos

“A gente rezou lá para ela em volta de uma árvore, e eu peguei um tercinho”, disse uma amiga de Gabriela, Vitoria Lucci, antes de divulgarem a morte cerebral da menina.

A população não pode ficar condenada a rezar. A família de Gilmar Rafael Yared, de 26 anos, morto na colisão em Curitiba com o carro do deputado Fernando Ribas Carli Filho – que dirigia embriagado, a 190 quilômetros por hora e com a carteira de habilitação suspensa –, também reza por justiça.

Oram os parentes de Marleide Gomes dos Santos. Sabem quem era Marleide? Tinha 30 anos, estava grávida de cinco meses de gêmeos e foi atropelada e morta na calçada em Osasco, Grande São Paulo, por um motorista embriagado e sem carteira de habilitação. Foi na quinta-feira. Marleide era balconista e voltava do trabalho. Tinha um casal de filhos, de 8 e 6 anos.

No ano de 2020, Gilmar teria 37 anos, e Marleide 41.

Essas tragédias são tão frequentes que podem ser tudo, menos acidentes ou fatalidades. O destino não pode ser culpado. A crueldade, a corrupção e a imprudência são alimentadas pela sensação de viver num país sem lei. Ou num país de leis esquizofrênicas. O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, acaba de negar *habeas corpus* a uma mulher condenada a dois anos de prisão por ter furtado caixas de chiclete. Juntas, tinham o valor de R\$ 98,80. O ministro ponderou que não era “furto famélico” – quando se rouba por fome – e, mesmo insignificante, não merecia perdão.

No ano de 2020, queria escrever sobre a luz de maio. E também desejo muito, até lá, ter dois netos. Meus votos de saúde, paz e justiça para todos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Esta sessão foi presidida por nós e pelo Presidente Sarney. Ela iniciou-se às 14 horas e termina agora, às 19 horas e 56 minutos, toda ela coordenada pelos nossos eficientes e competentes Secretários Executivos Dr. José Roberto e Dr. João Pedro.

Quando falarem do Senado, também esta imagem tem que ser resgatada, com funcionários dedicados e competentes como os que estão dando assistência aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada a sessão do Senado da República do Brasil.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 56 minutos.)

ATA DA 114ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 7 DE JULHO DE 2009

(Publicada no **Diário do Senado Federal** nº 103, de 8 de julho de 2009)

RETIFICAÇÃO

Após o término da página 30838, inserir, por omissão gráfica, o texto completo da Ata Circunstanciada da 14ª Reunião de 2008, realizada em 13 de maio de 2008, para apurar a utilização da internet na prática de crimes de pedofilia, bem como a relação desses crimes com o crime organizado. **(Republicação):**

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 200, de 2008, DE AUTORIA DO SENADOR MAGNO MALTA E OUTROS SENHORES SENADORES, COMPOSTA DE SETE TITULARES E CINCO SUPLENTEs, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 145 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, PARA, NO PRAZO DE CENTO E VINTE DIAS, APURAR A UTILIZAÇÃO DA INTERNET NA PRÁTICA DE CRIMES DE "PEDOFILIA", BEM COMO A RELAÇÃO DESSES CRIMES COM O CRIME ORGANIZADO.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião de 2008, realizada em 13 de maio de 2008, às quinze horas e trinta e cinco minutos, na Sala nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa, na oportunidade na oportunidade foi tomado o depoimento do Sr. Ronan Rosa Batista, Prefeito Municipal do Município de Niquelândia, no Estado de Goiás.

Estiveram presentes os Senhores Parlamentares membros da Comissão:

Magno Malta (PR-ES) – Presidente
Demóstenes Torres (DEM-GO) – Relator

Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

Virgínio de Carvalho (PSC-SE)

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Havendo número regimental, e em nome do Deus, declaro aberta a Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa investigar, apurar a pedofilia, crimes contra menores no Brasil.

Antes de iniciarmos os trabalhos eu proponho a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Os Srs. Senadores que aprovam, permaneçam como estão. Aprovado.

Quero comunicar que eu estou aprovando, nós vamos aprovar hoje aqui, Srs. Senadores, um ofício convidando os responsáveis pelo Facebook, Myspace e Bibol(F) que são outros sites de relacionamentos para que venham à CPI, a princípio como convidados nosso, eu espero que eles aceitem o nosso convite para que venham aqui para que nós tenhamos deles o mesmo compromisso nos termos do TAC que será assinado pela Google com as autoridades brasileiras, e até para saber um pouco mais, até porque nós estamos focados no Orkut, no Google por ser, absolutamente, maior, 95% hoje das pessoas que freqüentam sites de relacionamento estão no Orkut e 3% ainda que estão no Myspace, mas, mesmo assim, queremos ouvir o Facebook e o Bibol(F).

Eu também quero comunicar à CPI, Senador Demóstenes, que estive hoje na Embaixada Americana para tratar da questão do pedófilo americano. E fui acompanhado da Dra. Ana que é a Promotora do caso no Rio de Janeiro, do Dr. Sobral da Polícia Federal, e tive uma informação e fiquei muito feliz, a disposição do Governo Americano e a sua indignação, a sua indignidade com o crime de pedofilia e como os Estados Unidos, Srs. Senadores, têm se preparado do ponto

de vista da lei. Há uma lei nos Estados Unidos específica para tratar com americanos que saem para praticar pedofilia em outro país, uma vez pegos eles serão tratados por essa lei. E do nascimento da lei até agora foram dez casos, e os dez foram julgados e condenados a 30 anos. E fiquei feliz porque o caso do americano investigado no Rio pelo Ministério Público e a Polícia Civil do Rio de Janeiro fez aquela operação Castelo de Areia, e eu tive a oportunidade de ir lá e ouvir os agenciadores do garoto. A pedido do Ministério Público do Rio ele foi logo afastado das suas funções nos Estados Unidos. E agora a informação é que o processo dele começa a andar nos Estados Unidos e o que me deixou mais feliz é que ele não será diferente dos outros. Há um convencimento do crime dele, já, e que, certamente, também irá cumprir 30 anos de cadeia sem que tenha qualquer tipo de benefício, 30 anos em regime fechado. É o que eu sonho para o pedófilo no Brasil. É o meu sonho, embora, aqui quando você fala em punir sai um monte de conversa, sai dos lados: não é porque tem cláusula pétria, tem não sei o que. Não tem nada a favor da sociedade, tudo é a favor de quem comete crime. Tudo é a favor de quem comete crime.

Fico feliz porque não estou sozinho na minha idéia de que quem comete crime contra criança, e é uma proposta que sairá desta CPI, eu dizia que perca a sua primariedade, mas não é bem isso, porque ninguém virará secundário sem ser primário. Perderá os benefícios do primeiro crime, crime praticado contra criança. De maneira que foi satisfatória a disposição deles de vir conversar conosco nesta CPI, de nos ajudar uma estratégia e até tecnológica e a disposição do Governo Americano de que esta CPI vá aos Estados Unidos conhecer o Departamento de Segurança que trata especificamente com caso de pedofilia.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se em Audiência Pública para ouvir a oitiva do Sr. Ronan Rosa Batista, Prefeito de Niquelândia no Estado de Goiás. E eu quero convidar o Prefeito Ronan para que se assente aqui do meu

lado. Quero orientar os senhores por não ter vivência com CPI. Eu disse ao advogado e quero, mais uma vez, facultar a ele que se ele precisar falar com o cliente dele agora, pode ficar à vontade e falar o tempo que for necessário, porque depois que começar a oitiva o advogado já não terá mais interferência na oitiva. Quero dizer ao Sr. Ronan que fique absolutamente tranquilo porque CPI não é usina de denúncia, CPI investiga aquilo que lhe é trazido.

Nós recebemos aqui o Procurador, o Juiz de Niquelândia, recebemos aqui o Ministério Público, o seu douto representante que aqui está de Niquelândia que nos trouxeram esta CPI, denúncias de pedofilia. Ontem estivemos no município para ouvir as duas jovens que fazem parte da peça da denúncia como abusadas por serem menores. E razão pela qual o senhor foi convocado, e não será diferente com os outros envolvidos, os outros 23 também virão aqui, nós o ouviremos aqui vereador, secretário; todos aqueles que foram denunciados nesta peça.

Eu vou dar ao senhor o tempo que o senhor achar necessário. O senhor fique à vontade. Se for 10, use 10, se for 20, use 20; o tempo que o senhor precisar para falar, fique tranquilo, fale, use o tempo. E nós estamos prontos a ouvi-lo e respeitar este processo dentro desta oitiva porque não é o nosso interesse fazer diferente. O senhor pode ficar à vontade.

SR. RONAN ROSA BATISTA: Boa tarde, Senadores. É um prazer estar aqui com vocês. É até estranho até essa palavra "prazer em estar aqui", mas, na verdade, eu estou há dois anos tentando gritar para alguém e não consegui que ninguém me ouvisse. Eu acho que aqui neste momento eu vou poder explanar o que eu estou passando em Niquelândia em dois anos, uma coisa pessoal, uma perseguição jamais vista na história do Brasil o que eu tenho vivido em Niquelândia.

Tenho muita força com Deus e meu idealismo com o Brasil que o meu município é muito grande, uma cidade de famílias tradicionais e eu saí lá de baixo e consegui ser prefeito. E como prefeito estou passando uma dificuldade muito grande, porque o lado pessoal, realmente, está me atacando muito através do Juiz e do Promotor de Niquelândia.

Tudo isso começou, Senadores, através da Lei Seca de Niquelândia, Lei Seca essa que eu não, na época, não discuti, mas isso realmente ofendeu a nossa comunidade e a OAB de Niquelândia. Os nossos turistas de Brasília pararam de ir a Brasília, inclusive, com van em Brasília dizendo: visite Niquelândia e ganhe um TCO. E essa Lei Seca caiu. Quando essa Lei Seca caiu que eu não interferi como prefeito para que pudesse essa Lei perdurar o Sr. Promotor e o Sr. Juiz me chamou na sala e o Promotor olhando no meu olho falou: a partir de hoje vamos entrar com ações pesadas contra você, porque isso respingou em você. Essa Lei Seca era tudo para eles, mandaram até para a Veja. Queriam colocar Niquelândia como uma cidade violenta, cidade que nunca foi violenta, uma cidade tranqüila, mas eles gostariam de aparecer no Brasil como quem resolveu o problema de segurança de Niquelândia. Niquelândia nunca foi violenta. E na mesma hora que o Promotor falou que teria ações pesadas contra mim, o Juiz, do outro lado, confirmou sem saber que ações seriam essas. E eu fui afastado cinco vezes, Senadores, cinco vezes eu fui afastado. O Tribunal de Goiás que é um Tribunal sério me voltou até com dez horas. Será que o Tribunal está errado? Por cinco vezes eu retornei. Será que o Tribunal está errado? O Promotor me acusou para o Procurador do Estado de Goiás nessa questão dessas moças. Eu estou livre, está arquivado o processo, não tem nada contra mim.

Então eu não posso conviver com o que está acontecendo em Niquelândia. Não vou parar por aqui, vou continuar a minha luta, porque em Niquelândia

acontece o quê? O Juiz manda uma senhora casada do lado do marido, porque ela quer retirar uma queixa contra o marido, levantar e repetir. Posso falar? “Eu sou sem vergonha. Eu sou safada”. O Juiz faz isso, e isso está aqui no papel. Isso é a OAB do Estado de Goiás que entrou no CNJ em Brasília e também no Tribunal e também na Procuradoria do Estado de Goiás. Isso está aqui em papel. Eu não posso permitir como autoridade também do município. Eu não posso aceitar isso. Eu não posso aceitar que o Promotor peça arquivamento de mortes por arma de fogo e não tem inquérito de investigação nenhuma e o Juiz aceita. Isso tem nome. Eu não vou falar o nome aqui. São cinco mortes. Isso está aqui. OAB do Estado de Goiás que entrou. Não é o Ronan prefeito. Isso está aqui. Isso é grave.

Eu não posso permitir que tenha cadeia clandestina em Niquelândia onde é apoiada pelo juiz e o Promotor onde jovens e crianças são presas por um cidadão que não tem porte de arma, um cidadão que não é advogado, despreparado e prende criança por cinco dias e espanca. Isso está no jornal. Isso está também aqui.

O nosso delegado de Niquelândia com 30 anos de carreira pediu licença e agora pediu novamente licença, porque está sendo perseguido porque denunciou isso. Eu não posso permitir que o homem de confiança do Juiz de Niquelândia, o motorista dele que dirige a GPT Patrulha de Segurança Especial sem carteira de motorista e aplica TCO nos cidadãos de Niquelândia de 1.800 reais que único no Brasil. E Niquelândia não tem lei de trânsito brasileira, a lei é específica do Juiz e Promotor. Todo mundo que causa algum problema, sem carteira vencida é, automaticamente, punido com 1.800 reais. Eu não posso permitir isso.

Nós somos o quinto maior município do Brasil, com mais de 10 mil km de estradas ruins. O nosso povo não vai à cidade mais, porque, além, de ser multado tem que pagar 1.800 reais. O nosso povo está com medo. No auge dessas

denúncias que eles colocaram para mim. No auge da denúncia. Eles colocaram no Brasil inteiro o povo desfilou comigo, cinco mil senhoras evangélicas colocaram Ronan na frente e desfilaram comigo na Avenida Brasil. Ao contrário deles que desfilaram... Esse dia teve um clamor público na cidade pedindo que o TJ, que alguém cuide de Niquelândia porque nós estamos lá a sofrer com Promotor e o Juiz que querem ser prefeito, que querem ser vereador, que querem ser delegado e Polícia Militar. Eles querem mandar na cidade. Niquelândia vive hoje o maior sofrimento da história dela. Niquelândia foi quebrada no ano passado a Festa do Divino, os 100 anos de história, o Juiz proibiu de soltar foguete 4h30 da manhã. Foi quebrada a tradição. Então nós estamos vivendo um sofrimento total. Nós não podemos deixar isso. Eu sou prefeito. Eu tenho que defender o meu povo. Então são coisas absurdas que estão aqui nesse papel que não foi feito por mim, foi pela OAB do Estado de Goiás. Cinco vezes afastado. E já está marcada sexta-feira que a oposição política fica sabendo antes de tudo. Sexta-feira eu acho que sou afastado novamente porque eu vou colocar isso aqui.

Então são coisas graves, Senadores. Eu estou sofrendo por defender isso. E a ameaça dele está cumprindo. Eu sou um homem que tem moral com todos os pastores de Niquelândia, com os padres, com as crianças. Eu sou um homem de bem, sou um homem trabalhador; sou referência como prefeito, sou um homem trabalhador; 5h da manhã eu estou trabalhando. E estou sendo perseguido por isso e querem atrapalhar a minha candidatura, porque este homem que eles estão acusando está liderando a pesquisa, porque eu não perco eleição para ninguém, porque o povo vê o meu trabalho, vê que eu estou sendo perseguido.

Eu estou há dois anos sem dormir, dois anos sem comer, dois anos sem brincar com o meu filho de cinco anos. Perseguição total. Tem que apurar, esse trabalho é importante para o Brasil. Mas Niquelândia não tem isso. Niquelândia

tem níquel, tem muito minério, tem trabalho; mas isso não tem. Essas meninas... É muito estranho, senhores, essas meninas chegaram e ficaram no hotel de frente à prefeitura de Niquelândia, um hotel caro. Quem bancou isso? Por que de frente à prefeitura de Niquelândia? Por que assediar os meus secretários que eram solteiros de frente à prefeitura? Um hotel caro. É estranho. Se elas eram pobres, por que elas ficarem ali? Por que isso? Então, eu estou passando uma perseguição total, perseguição total. E aqui, pela primeira vez em dois anos, eu estou tendo condição de falar. E agora está aqui: OAB Dr. Miguel Cansado Presidente da OAB do Estado de Goiás que está documentado aqui.

Eu estou passando uma dificuldade muito grande. Deixei para o final, que a emoção é muito grande, eu jamais conversei isso com ninguém. Mas eu vou falar em público isso. Prenderam a minha filha por pura covardia, colocaram a minha filha na cadeia por nada, sem nenhum embasamento jurídico, simplesmente para me perseguir. O que eu estou vivendo em Niquelândia... Já pensei, senhores, já pensei, muitas vezes, em acabar com a minha vida, mas não vou acabar porque o povo de Niquelândia confia em mim. O pessoal sabe que eu sou um trabalhador. Isso é uma perseguição. Eu vou chegar em Niquelândia amanhã e vou conversar com padre, pastor. Ando na Avenida Brasil e sou aplaudido, sou abraçado. Tenho uma mulher maravilhosa, evangélica. Nós vivemos bem, uma maravilha de vida. Agora o que está acontecendo em Niquelândia hoje é uma coisa jamais vista no Brasil. Uma perseguição total que eu estou vivendo.

Aqui, me desculpem, me desabafei um pouco. Mas tudo que eu falei não é o Ronan que falou, é a OAB do Estado de Goiás que está aqui. E outra coisa, o Procurador do Estado arquivou, não tem nada contra mim. Eu estou sendo vítima de política e de coisa pessoal. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Eu só gostaria de dizer ao prefeito que, na verdade, esta CPI é para investigar caso de denúncia de pedofilia. Então todas essas coisas contra o Juiz, contra o Procurador. Tem um fórum que é o Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e o senhor pode levar isso para lá. Esse fórum aqui é para debater pedofilia e abuso de menor. Então é com base nisso que nós o trouxemos aqui. Eu até imaginei que fosse essa sua fala em defesa dessa acusação.

Eu passo a palavra ao Senador Demóstenes Torres, relator desta CPI.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sr. Presidente, Sr. Senador, Sr. Prefeito. Sr. Prefeito eu lhe farei umas perguntas constantes ou derivadas dos autos que chegaram às nossas mãos.

Eu perguntaria ao senhor, se o senhor... Eu vou falar apenas o primeiro nome da menor para que ela não possa ser, evidentemente, identificada pelo resto do Brasil, porque Niquelândia, nós estivemos ontem, é mais do que conhecida.

O senhor conheceu a menor Daiane?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Conversei com ela por cinco minutos.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim. O senhor pode dizer em que circunstância conversou com ela e como foi que se deu essa conversa?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, o cerimonial mora numa casa e nós temos um estúdio de gravação, como eu gravei agora dia das mães, e vou gravar amanhã para a nossa cavalgada agora dia 31 de maio e eu fui fazer um trabalho para o carnaval também de uma gravação pedindo para o pessoal que não tivesse

violência, tranquilidade, e fosse um trabalho que eu faço o ano inteiro na casa dessa pessoa, fui fazer um trabalho lá que é onde tem um estúdio.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): O cerimonial. Qual o nome do cerimonial?

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Permita-me aqui, Sr. Relator. Só não orientei dizendo o seguinte: o senhor fez um juramento de não mentir à CPI.

SR. RONAN ROSA BATISTA: Ah-hã.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): E o senhor pode até se calar então, porque eu não falei isso, só para alertar o senhor, para o senhor, nas suas perguntas mentir à CPI é crime.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Então o nome do cerimonial que exerce a função de cerimonial?

SR. RONAN ROSA BATISTA: É o Gilmar. Eu fui gravar isso na casa dele, essa gravação que eu faço sempre porque lá tem um estúdio. E lá eu conversei com essa moça lá.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E como é que foi essa... Alguém... Quem foi que pediu para o senhor recebê-la lá nesse estúdio?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, eu já sabia que tinha uma moça me procurando sempre para conversar. Foi no gabinete e, naturalmente, sem nenhuma malícia, sem nenhuma maldade o meu motorista falou: essa moça quer falar com você há muito tempo, tem mais de um mês que está querendo falar com você. Conversa com ela. Eu falei: estou aqui agora.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Qual o nome do motorista?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Anderson.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Anderson.

SR. RONAN ROSA BATISTA: E aí eu conversei. Ela veio, entrou, com a porta aberta, conversou comigo rapidamente uns cinco minutos e foi embora.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Quantas pessoas tinham na casa?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não. Lá fora tinha... Eu estava sozinho na sala.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Na sala?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Ah-hã.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E aí o senhor a recebeu e o assunto girou em torno de que?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Conversei. Como as pessoas me assediam por emprego, por algum favor. Conversei, naturalmente, rapidamente com ela, ela está muito evasiva na conversa. Disse que tinha uma pessoa que queria me conhecer, que queria conversar. Uma conversa muito evasiva e muito rapidamente ela pegou e foi embora.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Ela lhe pediu o quê?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Emprego.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Pediu... E ela lhe disse que idade tinha?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não. Ela parecia uma moça, uma moça, uma moça; não conheço. Mas não conversarmos sobre idade e eu nem perguntei sobre a idade dela, idade que ela tinha. Ela parecia uma moça, mas não sabia que ela tinha essa idade.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E qual a resposta que o senhor deu a ela?

SR. RONAN ROSA BATISTA: De quê?

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Do pedido de emprego?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não, que eu não tinha. Foi uma conversa muito evasiva. Achei estranha, a conversa evasiva. Eu não tinha e a gente terminou. Foi uma conversa muito rápida.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E o senhor por outras vezes chegou a se encontrar com ela?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não. Nunca. Foi a única vez, na minha vida, que eu vi essa moça, tanto que se eu vê-la novamente eu não conheço.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): E manter contato com ela, o senhor manteve contato com ela?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Nunca liguei para ela. Nunca liguei. Certa vez, eu deduzo quase que 100% que ela que me ligou antes de eu encontrar que também a conversa era, mais ou menos, muito evasiva, disse que uma pessoa queria me conhecer, e eu atendi, porque eu atendo todas as ligações a cobrar e conversei e falei...

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Quantas vezes ela ligou para o senhor?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Outras vezes se ligou eu não identifico. A única vez que eu identifico que esse dia eu conversei com ela uma vez só.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Um dia. Qual o tempo da conversa o senhor se lembra?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Muito rápido, muito rápido. Ela falou que queria me conhecer, conversar comigo, que tinha uma pessoa que queria me conhecer. Uma conversa muito evasiva e eu falei: não poderia, como eu falo para outras pessoas, não poderia atender e nem conversar.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sr. Prefeito, no telefone, nas ligações quebradas, transferidas do sigilo consta que no dia 16 de fevereiro numa sexta-feira de carnaval o senhor conversou com ela por dez vezes, na sexta-feira de carnaval, nas ligações no número que era dela, no sigilo que foi quebrado pela Justiça. Isso no dia 16 de fevereiro uma sexta-feira de carnaval. E na mesma, aliás, na sexta-feira de carnaval V.Sa. conversou com ela treze vezes, a primeira conversa foi às 10h07 minutos e 23 segundos, e a última conversa à 22h45 minutos e 18 segundos. Numa das conversas foram... Numa dessas conversas a duração foi de 125 impulsos, algumas... No total tem o um número significativo de impulsos isso na sexta-feira de carnaval. No sábado de carnaval V.Sa. voltou a falar com ela por mais uma vez. No domingo de carnaval outra vez. Isso, então, portanto, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2007. Essas conversas V.Sa. poderia nos relatar o que foi conversado? Ela... Pois não.

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, eu não sei como responder isso aí. Isso não procede de maneira nenhuma. Eu nunca liguei para essas meninas, nunca liguei. Meu motorista...

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Mas V.Sa. recebeu ligações?

SR. RONAN ROSA BATISTA: A única ligação. Igual eu falei para o senhor. Eu deduzo quase 100% pelo tipo da conversa evasiva que era ela, a única ligação que eu recebi a cobrar, foi a única vez que eu falei com essa moça.

SR. PRESIDENTE SENADOR MAGNO MALTA (PR-ES): Só dizer ao senhor que o chip do telefone dela foi tirado, e com o chip é capaz de fazer as gravações, por isso que eu alertei o senhor, no começo, que mentir à CPI é crime.

SR. RONAN ROSA BATISTA: Ah-hã.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): No dia 1º de março consta também que V.Sa. teria conversado com ela mais três vezes, portanto, muito tempo depois, algum tempo depois, melhor dizendo, duas semanas depois do carnaval. O telefone de V.Sa. fica no seu bolso ou fica com alguém?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Quando eu entro para uma reunião fica com o meu motorista.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): O motorista de V.Sa. reportou a V.Sa. que ela teria ligado?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não. Nunca reportou nada disso aí, nada.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nós temos ligações de V.Sa. até no dia... Ou dela para V.Sa. até no dia 1º de abril, ou retificando, para não ser mentiroso, no dia 3 de abril.

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, posso falar garantidamente que eu nunca liguei, não tem uma ligação, sequer, para essa menina, não posso, talvez o motorista ligou, mas se tiver oportunidade esse número eu acho que talvez não procede, porque no carnaval essas ligações que estão falando aí eu fiquei o tempo todo com dois seguranças da Polícia Militar que eu estava, de certa forma, um pouco ameaçado, e com muita gente perto de mim, não procede nenhuma ligação minha para essas meninas. Eu jamais, nunca fiz uma ligação, sequer, para essas moças.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu perguntaria a V. Exa. Então V.Sa. não prometeu a ela que arrumaria emprego para ela?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não, não prometi. Foi uma conversa rapidamente, porque não tinha como prometer porque era difícil.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Perfeito. O Anderson que é motorista de V.Sa., o Anderson disse a V.Sa. porque que essa moça o procurava?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não. O pessoal da prefeitura também falou: está tendo uma moça sempre aqui te procurando e ele não falou. Só falou que ela estava procurando sempre querendo falar comigo, foi várias vezes na prefeitura e eu no relapso falei, então... Só isso. Mas ele não explicou o porquê não. Pensei que era uma moça normal que como a gente é abordado 20, 30 vezes por dia.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Eu perguntaria. Foi aberto um processo contra V.Sa. e também contra alguns de seus assessores. Confere?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Sim.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Esses assessores, muitos deles confessaram espontaneamente que, realmente, tiveram o ato sexual com as moças, especialmente, com a Daiane, mas também com a outra que também falarei o primeiro nome só, Raíssa. Praticamente todos confirmaram que tiveram relacionamento sexual com elas. O que vem então corroborar o que elas disseram, porque elas disseram que tiveram relacionamento sexual, há divergência se houve pagamento, se não houve pagamento. Mas o relacionamento sexual foi confirmado. Só em relação a V.Sa. é que não houve, é que V.Sa. fez o desmentido. Então nós podemos dizer que V.Sa. devido à proximidade do Secretário da Agricultura, do chefe de gabinete, V.Sa. tinha conhecimento que a Daiane era prostituta? Que ela já estava naquela condição? Estava recebendo para fazer programas?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, eu não sabia da existência dessa moça, eu só conversei com ela nesse momento. Eu não sabia da existência dessa moça. Eu não tinha esse contato. Todos eram solteiros. Eu não tinha contato com eles ao extremo(F). Eu estou trabalhando muito, passei a dificuldade que estou passando e eu ia para casa. Sou casado, muito bem casado. Eles são solteiros, vão para festa, é diferente. Então eu não tinha esse contato estreito.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Sim. Eu digo, eles não comunicaram ao senhor que em algum momento... O senhor disse que estranhou que ela estivesse hospedada num hotel em frente à prefeitura. Se o senhor estranhou é porque o senhor teve conhecimento. Concorde?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Estranhei agora, posteriormente, eu não sabia, depois que eu fiquei sabendo que estava nesse hotel, depois que já teve o problema, aí depois que a gente detectou. Vejo hoje como é que essas moças estavam num hotel daquele de frente à prefeitura que é um hotel caro. Mas na época eu não sabia de nada.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): O senhor conheceu a Marta que é... Ou conhece a Marta que é tia da Daiane onde elas ficaram hospedadas, primeiramente, em Niquelândia?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Conheço levemente. Ela já foi no meu gabinete pedir uma ajuda de saúde para o marido dela.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Nesse dia que o senhor se encontrou com a Daiane nesse escritório, nesse cerimonial, no local do cerimonial, V.Sa. mandou o seu motorista Anderson buscar a Daiane na casa da sua tia Marta? Como é que ela apareceu lá?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Senador, não me lembro. Ele falou que ela queria conversar comigo. Eu falei: eu estou aqui agora, se tiver pode trazer aqui agora. Eu não me lembro se eu... Eu não mandei. Eu acho que ele estava com ela próximo, porque eles estavam já, eles estavam, praticamente, talvez namorando e ela chegou rapidamente. Ela estava próxima ou com ele, e ela rapidamente entrou, conversou e já saiu novamente com ele.

SR. RELATOR SENADOR DEMÓSTENES TORRES (DEM-GO): Daiane então era namorada do Anderson?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Segundo, parece que eles namoraram um dia lá. Saíram de mãos dadas. Segundo as informações que a gente tem. Ele é solteiro.

SR. RELATOR SENADOR DEMOSTENES TORRES (DEM-GO): O senhor conheceu uma tia dela também chamada Marcilene que mora numa cidade próxima chamada Itaporanga?

SR. RONAN ROSA BATISTA: Não me lembro.

Senador Magno Malta

Presidente

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará

PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá

Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) ⁽¹⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) ⁽¹⁾	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) ⁽¹³⁾	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) ^(10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) ^(4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽⁵⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁸⁾	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) ^(12,22)	1. João Pedro (PT-AM) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT-RO) ^(2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) ⁽²⁵⁾
Eduardo Suplicy (PT-SP) ^(3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) ⁽²⁴⁾	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²³⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (15,17)	
PDT/PSOL ⁽⁹⁾	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Moraes é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley

Telefone(s): 3303-3514

Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008

Designação: 24/03/2008

Instalação: 25/03/2008

Prazo final: 04/08/2008

Prazo prorrogado: 13/03/2008

Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.

5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).

6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).

7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).

8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.

**, Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM-DF) ⁽¹⁾
Gilberto Goellner (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) ⁽¹⁾
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) ⁽³⁾	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) ⁽¹⁾	1. João Vicente Claudino (PI) ⁽¹⁾
PDT	
Cristovam Buarque (DF) ⁽²⁾	

Notas:

1. Indicações das Lideranças.

2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).

3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Of. GLPMDB nº 015-A/2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e B combustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:

1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares ⁽²⁾

RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008

Instalação: 06/11/2008

Prazo prorrogado: 30/06/2009

Prazo final prorrogado: 31/08/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)

Senador César Borges (PR)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).

*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).

**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3511

Fax: 3303-1176

E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos

VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro

RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008

Instalação: 10/04/2008

Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello

RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) ^(2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009

Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁾	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Adelmir Santana (DEM)

Senador Eduardo Azeredo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Eduardo Suplicy (PT)

Senador Roberto Cavalcanti (PRB)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ^(1,2)

PTB

Senador Gim Argello

Notas:

1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).

2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) ⁽²⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁾	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁾	1. Senador Gerson Camata (PMDB) ⁽³⁾
Senador Neuto De Conto (PMDB) ⁽³⁾	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁾
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁾	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) ⁽³⁾
Senador Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁾	4. Senador Paulo Duque (PMDB) ⁽³⁾
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:

1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)

Senador Arthur Virgílio (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Augusto Botelho (PT)

Senadora Fátima Cleide (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽²⁾

Senador Valdir Raupp (PMDB) ⁽¹⁾

PTB

Senador Romeu Tuma

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS	
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador César Borges (PR)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Mão Santa (PMDB) ⁽¹⁾	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) ⁽²⁾	
PTB	
Senador João Vicente Claudino	

Notas:

1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).

*. Incluído o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)

(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles**Instalação:** 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)

Senador Francisco Dornelles (PP)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Tasso Jereissati (PSDB)

Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho**Telefone(s):** 3303.4638**E-mail:** dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal**.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres

VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko

RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande

RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana

RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma

RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo

RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira

RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)**

Senador Demóstenes Torres (DEM)

Senador Marco Maciel (DEM)

Senador Papaléo Paes (PSDB)

Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)

Senador Renato Casagrande (PSB)

Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)

Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senadora Patrícia Saboya

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

PRAZOS¹

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)

RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 13.08.2009 (art. 374, V)

PARECER FINAL: 14 a 27.08.2009 (art. 374, VI)

¹ Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 177, de 2009, em 24.06.2009.

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽³⁸⁾	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽³⁷⁾
Delcídio Amaral (PT) ⁽³⁶⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽³³⁾
Aloizio Mercadante (PT) ⁽³⁰⁾	3. João Pedro (PT) ^(11,35)
Tião Viana (PT) ⁽⁴¹⁾	4. Ideli Salvatti (PT) ⁽³⁹⁾
Marcelo Crivella (PRB) ⁽⁴⁰⁾	5. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁹⁾	6. Expedito Júnior (PR) ^(4,28)
César Borges (PR) ⁽³²⁾	7. João Ribeiro (PR) ⁽³¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) ^(59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) ^(58,61)
Gerson Camata (PMDB) ^(67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ^(3,63)
Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁵⁵⁾	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ^(1,63)
Neuto De Conto (PMDB) ^(8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) ^(9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) ^(57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) ^(2,63)
VAGO ⁽⁶⁸⁾	7. VAGO ⁽⁶⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) ⁽⁴⁸⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Antonio Carlos Júnior (DEM) ^(18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) ^(17,42)
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁴⁴⁾	3. Heráclito Fortes (DEM) ⁽⁴⁹⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁰⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽⁴⁶⁾
Adelmir Santana (DEM) ^(14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) ⁽⁴⁵⁾
Jayme Campos (DEM) ^(13,47)	6. José Agripino (DEM) ^(5,51)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽²³⁾	7. Alvaro Dias (PSDB) ⁽²⁶⁾
João Tenório (PSDB) ⁽²⁴⁾	8. Sérgio Guerra (PSDB) ^(19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽²⁷⁾
Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²³⁾	10. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(25,75)
PTB ⁽⁷⁾	
João Vicente Claudino ⁽⁵²⁾	1. Sérgio Zambiasi ^(12,52)
Gim Argello ⁽⁵²⁾	2. Fernando Collor ⁽⁵²⁾

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO ⁽⁶⁾	2. VAGO ⁽⁹⁾
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁷⁾	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO ⁽⁸⁾
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho

Telefone(s): 3303-4605 e 33113516

Fax: 3303-4344

E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁵⁾	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Moraes (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB ⁽⁸⁾	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade e PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) ⁽¹³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) ⁽¹³⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) ⁽⁶⁾	1. Raimundo Colombo (DEM) ^(2,4)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹¹⁾	2. João Tenório (PSDB) ^(2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Augusto Botelho (PT) ⁽⁵⁾	1. Marcelo Crivella (PRB) ^(2,10)
PMDB	
Mão Santa ⁽⁸⁾	1. Paulo Duque ⁽³⁾
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) ⁽¹²⁾	1. João Durval (PDT) ⁽⁷⁾

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Telefone(s): 3311-3515

Fax: 3311-3652

E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽¹⁾
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:

1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB ⁽⁷⁾	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Shlessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Shlessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo

Telefone(s): 3311-3972

Fax: 3311-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO (73,74)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (PT) (36)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Ideli Salvatti (PT) (35)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (36,46,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (38)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
Marina Silva (PT) (32)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (PR) (33)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (63)	1. Romero Jucá (PMDB) (56)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (56)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (59)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (57)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,60)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (42)
Heráclito Fortes (DEM) (40)	4. Efraim Moraes (DEM) (39)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,48)
Alvaro Dias (PSDB) (25)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
VAGO (29,68,73,74)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,41)	1. João Vicente Claudino (41)
Romeu Tuma (41)	2. Mozarildo Cavalcanti (41)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>
 Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ˆ GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
40. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
41. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ⁽⁷⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO ⁽⁷⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽³⁾	1. VAGO ⁽⁷⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ^(1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) ⁽⁵⁾
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
VAGO ⁽⁷⁾	1. Cristovam Buarque

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Renato Casagrande (PSB) ⁽²⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾
Marina Silva (PT) ^(7,26)	2. César Borges (PR) ⁽²⁴⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	3. Inácio Arruda (PC DO B) ⁽²⁵⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²³⁾	4. Delcídio Amaral (PT) ⁽²¹⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽³⁸⁾	1. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁸⁾
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁸⁾	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	3. Almeida Lima (PMDB) ⁽³⁸⁾
Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁸⁾	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽³⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽³⁴⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽³¹⁾	2. Raimundo Colombo (DEM) ^(1,35)
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³³⁾	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ^(3,27)
Eliseu Resende (DEM) ⁽³²⁾	4. Jayme Campos (DEM) ^(9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) ^(10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) ^(4,14)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁵⁾	6. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁸⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹⁶⁾	7. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
PTB	
Gim Argello ^(6,28)	1. Sérgio Zambiasi ⁽²⁸⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque ^(12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO ⁽⁴⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO ⁽³⁾	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO ⁽⁸⁾	2. VAGO ⁽⁸⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO ^(3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) ^(5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PT) ⁽¹⁾	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho

Telefone(s): 3311-3935

Fax: 3311-1060

E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTEs
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 3311-3935**Fax:** 3311-1060**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁶⁾	
Flávio Arns (PT) ⁽²²⁾	1. João Pedro (PT) ⁽¹⁹⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽²²⁾	2. Serys Shessarenko (PT) ⁽²⁰⁾
Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾	3. Marcelo Crivella (PRB) ^(11,24,30)
VAGO ^(2,23,48)	4. Marina Silva (PT) ^(24,45)
José Nery (PSOL) ⁽²¹⁾	5. Magno Malta (PR) ^(24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ^(38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ⁽³³⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁵⁾
VAGO ^(40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁷⁾
Gilvam Borges (PMDB) ⁽³⁹⁾	4. Mão Santa (PMDB) ⁽⁴²⁾
Paulo Duque (PMDB) ^(10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽⁴¹⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ^(3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) ⁽²⁹⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽²⁵⁾
Eliseu Resende (DEM) ^(4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) ⁽²⁶⁾
VAGO ^(8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) ^(9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. VAGO ^(16,47)
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁸⁾	6. Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁷⁾
VAGO ^(1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁸⁾
PTB ⁽⁷⁾	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque ⁽¹⁴⁾	1. Jefferson Praia ⁽¹⁵⁾

Notas:

1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Shessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Shessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 2 GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (Of. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (Of. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares

Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

Telefone(s): 3311-4251/2005

Fax: 3311-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Paulo Paim (PT) ⁽⁶⁾	1. Fátima Cleide (PT) ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) ^(3,9)
Valter Pereira (PMDB) ⁽¹⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) ⁽¹⁰⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹²⁾	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia ⁽⁸⁾	1. Cristovam Buarque ⁽¹³⁾
PTB	
Sérgio Zambiasi ⁽¹¹⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (Of. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (Of. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Shessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:

*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. N° 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares**Telefone(s):** 3311-4251/2005**Fax:** 3311-4646**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁹⁾	
Eduardo Suplicy (PT) ⁽⁴¹⁾	1. Flávio Arns (PT) ^(38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(43,73)	2. Marina Silva (PT) ⁽⁴⁶⁾
João Ribeiro (PR) ^(45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) ^(42,75)
João Pedro (PT) ⁽⁴⁷⁾	4. Magno Malta (PR) ⁽³⁹⁾
Tião Viana (PT) ^(44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) ^(22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) ⁽¹⁾	1. Almeida Lima (PMDB) ^(5,65)
Francisco Dornelles (PP) ⁽⁶²⁾	2. Inácio Arruda (PC DO B) ^(6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) ⁽⁶⁴⁾	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽²⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) ^(19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁾	5. Gilvam Borges (PMDB) ^(10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Moraes (DEM) ⁽⁵⁸⁾	1. Adelmir Santana (DEM) ^(11,53)
Demóstenes Torres (DEM) ⁽⁵⁷⁾	2. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,50)
Marco Maciel (DEM) ^(18,29,56)	3. José Agripino (DEM) ^(23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) ^(8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) ^(52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) ^(37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) ⁽³³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB) ⁽³⁷⁾	6. Arthur Virgílio (PSDB) ^(17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽³⁵⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽³⁴⁾
PTB ⁽¹²⁾	
Fernando Collor ^(13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽⁴⁸⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(32,59)	1. Cristovam Buarque ^(20,31,60)

Notas:

1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclides Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclides Mello comunica filiação ao PRB, em 1º/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (Of. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).

79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. N° 094/09-GLDEM).

80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (Of. N° 165/2009/GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(3,4,6)	1. VAGO ⁽⁷⁾
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽¹⁾	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO ⁽⁷⁾
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO ⁽⁵⁾

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
VAGO ^(1,4)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ⁽⁵⁾	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO ⁽³⁾	1.

Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva

Telefone(s): 3311-3496

Fax: 3311-3546

E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) ⁽²⁾	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) ^(1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:

1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (Of. N° 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**Telefone(s):** 3311-3496**Fax:** 3311-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽²⁾	
Serys Slhessarenko (PT) ⁽²¹⁾	1. Marina Silva (PT) ⁽¹⁷⁾
Delcídio Amaral (PT) ^(21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) ^(19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) ⁽²¹⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁴⁾
Inácio Arruda (PC DO B) ⁽¹⁸⁾	4. Expedito Júnior (PR) ⁽²⁰⁾
Fátima Cleide (PT) ⁽¹⁶⁾	5. Eduardo Suplicy (PT) ⁽²³⁾
João Ribeiro (PR) ⁽²⁵⁾	6. João Pedro (PT) ⁽²²⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) ^(53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) ^(3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) ⁽⁵⁴⁾	2. Lobão Filho (PMDB) ^(30,51)
Paulo Duque (PMDB) ⁽⁴⁷⁾	3. Pedro Simon (PMDB) ^(8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) ^(5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) ⁽⁵⁰⁾
Valdir Raupp (PMDB) ^(48,56)	5. VAGO ^(49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁴⁾	6. Almeida Lima (PMDB) ^(52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁶⁾
Eliseu Resende (DEM) ⁽²⁷⁾	2. Efraim Moraes (DEM) ⁽³⁸⁾
Heráclito Fortes (DEM) ⁽³⁶⁾	3. Adelmir Santana (DEM) ⁽³³⁾
Jayme Campos (DEM) ⁽³⁴⁾	4. Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽²⁸⁾
Kátia Abreu (DEM) ^(7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) ^(1,31)
Mário Couto (PSDB) ^(41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹³⁾
João Tenório (PSDB) ^(42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹³⁾	8. Alvaro Dias (PSDB) ^(13,61)
Marconi Perillo (PSDB) ⁽⁴⁰⁾	9. Sérgio Guerra (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁴⁾	
Fernando Collor ⁽³⁷⁾	1. Gim Argello ⁽³⁷⁾
PDT	
João Durval ⁽¹²⁾	1. Osmar Dias ⁽³⁹⁾

Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcício Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza

Telefone(s): 3303-4607

Fax: 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
César Borges (PR) ⁽²⁴⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ^(7,27)
Serys Shessarenko (PT) ^(2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) ^(23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) ⁽²⁶⁾	3. VAGO ⁽²³⁾
José Nery (PSOL) ⁽²⁵⁾	4. VAGO ⁽²³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽⁴⁴⁾
Valter Pereira (PMDB) ^(1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) ⁽⁴⁷⁾
Romero Jucá (PMDB) ^(4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) ⁽⁴²⁾
Almeida Lima (PMDB) ⁽⁴³⁾	4. Gerson Camata (PMDB) ^(46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) ⁽³⁰⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁹⁾
Marco Maciel (DEM) ⁽³⁶⁾	2. Jayme Campos (DEM) ⁽³⁸⁾
Rosalba Ciarlini (DEM) ⁽³⁷⁾	3. Demóstenes Torres (DEM) ^(9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) ⁽³¹⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ^(6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) ⁽¹⁸⁾	5. Cícero Lucena (PSDB) ⁽²²⁾
Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁹⁾	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽²¹⁾	7. Tasso Jereissati (PSDB) ⁽²⁰⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Gim Argello ⁽³⁵⁾	1. Mozarildo Cavalcanti ⁽³⁵⁾
PDT	
Jefferson Praia ^(8,15,40)	1. João Durval ^(16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins

Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

Telefone(s): 3311-4282

Fax: 3311-1627

E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Delcídio Amaral (PT) ⁽²²⁾	1. Paulo Paim (PT) ⁽²²⁾
João Pedro (PT) ⁽²⁰⁾	2. Fátima Cleide (PT) ^(4,6,18)
Augusto Botelho (PT) ^(19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) ⁽¹⁷⁾
César Borges (PR) ^(21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) ^(23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) ^(2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) ^(41,42)
Neuto De Conto (PMDB) ^(34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) ^(40,46)
Gerson Camata (PMDB) ^(37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) ^(38,45)
Valter Pereira (PMDB) ^(47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) ^(35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁷⁾	1. Demóstenes Torres (DEM) ^(3,30)
Raimundo Colombo (DEM) ⁽²⁶⁾	2. Heráclito Fortes (DEM) ⁽³²⁾
Kátia Abreu (DEM) ⁽²⁵⁾	3. Rosalba Ciarlini (DEM) ^(7,28)
Jayme Campos (DEM) ^(8,10,33)	4. José Agripino (DEM) ⁽²⁹⁾
VAGO ^(13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) ⁽¹⁶⁾
Mário Couto (PSDB) ⁽¹⁴⁾	6. João Tenório (PSDB) ⁽¹²⁾
Marisa Serrano (PSDB) ⁽¹²⁾	7. Marconi Perillo (PSDB) ⁽¹⁵⁾
PTB ⁽⁵⁾	
Romeu Tuma ^(9,24)	1. Sérgio Zambiasi ^(24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno da titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes**PRESIDENTE:** VAGO**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
VAGO ⁽²⁾	1. Paulo Paim (PT)
VAGO ⁽⁴⁾	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) ⁽³⁾
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO ⁽⁴⁾
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽⁴⁾	
Marcelo Crivella (PRB) ⁽²⁰⁾	1. Delcídio Amaral (PT) ⁽¹⁸⁾
Renato Casagrande (PSB) ⁽²²⁾	2. Flávio Arns (PT) ⁽²⁰⁾
Magno Malta (PR) ⁽²¹⁾	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) ^(19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) ^(19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) ^(19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) ⁽³⁵⁾	1. Valter Pereira (PMDB) ⁽³⁴⁾
Lobão Filho (PMDB) ⁽³⁹⁾	2. Romero Jucá (PMDB) ⁽³⁶⁾
Gerson Camata (PMDB) ^(7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) ^(8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) ^(38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) ⁽²⁹⁾	1. Gilberto Goellner (DEM) ⁽²⁶⁾
Demóstenes Torres (DEM) ^(3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) ⁽²³⁾
José Agripino (DEM) ^(6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) ⁽¹⁾
Efraim Morais (DEM) ⁽²⁷⁾	4. Kátia Abreu (DEM) ⁽³⁰⁾
Cícero Lucena (PSDB) ⁽¹⁶⁾	5. Eduardo Azeredo (PSDB) ^(17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) ^(17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) ^(14,49)
Papaléo Paes (PSDB) ⁽¹⁵⁾	7. Arthur Virgílio (PSDB) ^(11,17,44)
PTB ⁽⁵⁾	
Sérgio Zambiasi ⁽²⁵⁾	1. Fernando Collor ⁽²⁵⁾
PDT	
Patrícia Saboya ^(13,33)	1. Cristovam Buarque ⁽³²⁾

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Moraes é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽¹⁾	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO ⁽³⁾
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO ⁽³⁾
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) ⁽³⁾	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO ⁽⁵⁾
VAGO ⁽⁵⁾	2. VAGO ⁽⁵⁾
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO ⁽¹⁾	1. VAGO ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO ^(2,5)	1. VAGO ⁽⁵⁾
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:

1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira**Telefone(s):** 3311-1120**Fax:** 3311-2025**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) ⁽¹⁾	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255 **Fax:** 3303-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255 **Fax:** 3303-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) ⁽¹⁾	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) ⁽²⁾	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) ⁽¹⁾	PTB

Atualização: 17/04/2008**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.

2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260**E-mail:**scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) ⁽³⁾**1ª Designação:** 03/12/2001**2ª Designação:** 26/02/2003**3ª Designação:** 03/04/2007**4ª Designação:** 12/02/2009

MEMBROS	
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	(MG) ⁽⁴⁾
DEM	
Marco Maciel	(PE)
PSDB	
Lúcia Vânia	(GO)
PT	
Fátima Cleide	(RO) ⁽¹⁾
PTB	
VAGO	⁽²⁾
PDT	
Patrícia Saboya	(CE)
PR	
Expedito Júnior	(RO)
PSB	
Renato Casagrande	(ES)
PRB	
Marcelo Crivella	(RJ)
PC DO B	
Inácio Arruda	(CE)
PP	
PSOL	
José Nery	(PA)

Atualização: 24/06/2009**Notas:**

1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
4. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme OF. GLPMDB Nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Odair Cunha (PT-MG)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Mão Santa (PMDB-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado André de Paula (DEM/PE)	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u> Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP)¹²
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE)¹²
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM - RS)¹²

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO ⁶ (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS ⁴ (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY ⁸ (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC) ¹⁰	1. MOACIR MICHELETTO ⁷ (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES) ¹¹
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO ⁵ (PPS/RJ)
GERALDO THADEU ⁹ (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO ³ (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO ¹ (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

¹ Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

² Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

³ Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

⁴ Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

⁵ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

⁶ O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

⁷ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

⁸ Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

⁹ Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

¹⁰ Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

¹¹ Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

¹² Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignacio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> RENAN CALHEIROS PMDB-AL
<u>LÍDER DA MINORIA</u> ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u> SEVERIANO ALVES PDT-BA	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho**, a favor do **FUNSEEP** ou fotocópia da **Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – **UG/GESTÃO: 020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



EDIÇÃO DE HOJE: 426 PÁGINAS